



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 1

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....		37	
Casa Civil.....		37	70
Secretaria de Estado de Governo.....	1	37	70
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		70
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	40	71
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	47	74
Secretaria de Estado de Educação.....	12	51	82
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		58	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	58	83
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			86
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		61	86
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	62	86
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		63	87
Secretaria de Estado da Mulher.....		65	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		65	88
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	34		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	88
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		66	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		66	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	35		123
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		68	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	35	68	124
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		68	125
Defensoria Pública.....	35		
Tribunal de Contas.....		69	125
Ineditorial.....			125

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 2605/2013, constante no Processo Administrativo nº 362-00567/2012, em nome de GERALDO FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 046.***.***-91, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 473 e 475, localizado no Shopping Popular de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Revogar a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3887/2014, constante no Processo Administrativo nº 362.000268/2012, em nome de Maria Diva Rodrigues de Melo, CPF nº 221.***.***-59, referente ao mobiliário urbano do tipo loja 03 situado na Feira Permanente do Cruzeiro/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por renúncia a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 1129/2013, processo nº 0362-002949/2012, em nome de MARIA CÉLIA LEAL DA SILVA, CPF nº 334.***.***-91, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 351 ala C, localizado no Shopping Popular de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SCES TRECHO 02 PRAÇA DOS ORIXAS- Brasília - DF, pela Associação Cresce-DF, organização da sociedade civil CPF/CNPJ: 08.466.173/0001-01, para a realização do evento REVEILLON DA PRAINHA, previsto para a data 30/12/2023 até 31/12/2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004404/2023-53, Doc. SEI/GDF nº 130176015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, pela Associação Cresce-DF, organização da sociedade civil, CNPJ: 08.466.173/0001-01 para a realização do evento REVEILLON ESPLANADA, previsto para ocorrer no 31/12/2023 objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004402/2023-64, Doc. SEI/GDF nº 130175569.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Decreto nº 38.094/2017, AUTORIZA: LICENÇA PARA EVENTO "BAZAR SOCIAL", no estacionamento da igreja batista quadra 12 lote especial 03, a ser realizado no Dia 09/12/2023 às 9:00h às 15:00h, conforme a Lei Distrital nº 4.092/2008, que dispõe sobre as normas de proteção ambiental quanto à poluição sonora, estabelece em seu Art. 2º que é proibido perturbar o sossego e o bem estar público e da vizinhança pela emissão de sons de natureza que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados nessa lei. (Área mista com vocação recreativa 65 dB(A) diurno e 55 dB (A) noturno).

Conforme a Lei 6.647/2020, proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico que produza estampidos no Distrito Federal e dá outras providências, estabelece em seu:

Art. 1º Fica proibido, no Distrito Federal, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico, exceto os que produzem efeitos visuais sem estampido ou barulho de baixa intensidade.

Observando que nenhum evento que interfira com a livre circulação de veículos e ou pedestres, ou coloque em risco a segurança, poderá ser iniciado sem a permissão do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sob a via (Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro); DETRAN - 906 SUL;

A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução do evento, bem como a recuperação de eventual dano causado ao logradouro público;

A presente Autorização está sendo concedida em caráter precário e poderá ser cassada a qualquer momento por interesse do Poder Público

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Decreto nº 38.094/2017, AUTORIZA: LICENÇA PARA O EVENTO "REVEILLON BRASILEIRINHO BAR", a ser realizado no EM FRENTE A LOJA 15 - BLOCO A - QUADRA 08 GALERIA DORIAH - SOBRADINHO - DF, com Data Inicial em 31/12/2023 a 01/01/2024 às 21h às 04h, conforme a Lei Distrital nº 4.092/2008, que dispõe sobre as normas de proteção ambiental quanto à poluição sonora, estabelece em seu Art. 2º que é proibido perturbar o sossego e o bem estar público e da vizinhança pela emissão de sons de natureza que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados nessa lei. (Área mista com vocação recreativa 65 dB(A) diurno e 55 dB (A) noturno).

Conforme a Lei nº 6.647/2020, proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a sultura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico que produza estampidos no Distrito Federal e dá outras providências, estabelece em seu:

Art. 1º Fica proibido, no Distrito Federal, o manuseio, a utilização, a queima e a sultura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico, exceto os que produzem efeitos visuais sem estampido ou barulho de baixa intensidade.

Observando que nenhum evento que interfira com a livre circulação de veículos e ou pedestres, ou coloque em risco a segurança, poderá ser iniciado sem a permissão do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sob a via (Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro); DETRAN - 906 SUL;

A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução do evento, bem como a recuperação de eventual dano causado ao logradouro público;

A presente Autorização está sendo concedida em caráter precário e poderá ser cassada a qualquer momento por interesse do Poder Público.

As saídas deverão estar desobstruídas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso LVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA EVENTOS Nº 86/2023, FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO 2023, a ser realizado no ESTACIONAMENTO DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO - QUADRA 13, ÁREA RESERVADA 02 - SOBRADINHO/DF, com Data Inicial em 08/12/2023 e Data Final em 10/12/2023, conforme a Lei Distrital nº 4.092/2008, que dispõe sobre as normas de proteção ambiental quanto à poluição sonora, estabelece em seu: Art. 2º que é proibido perturbar o sossego e o bem estar público e da vizinhança pela emissão de sons de natureza que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados nessa lei. (Área mista com vocação recreativa 65 dB(A) diurno e 55 dB (A) noturno).

Conforme a Lei 6.647/2020, proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a sultura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico que produza estampidos no Distrito Federal e dá outras providências, estabelece em seu:

Art. 2º Fica proibido, no Distrito Federal, o manuseio, a utilização, a queima e a sultura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico, exceto os que produzem efeitos visuais sem estampido ou barulho de baixa intensidade.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018, que designa inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, que especifica, como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996; no § 4º do art. 8º, e no art. 170, ambos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2018

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO BASE NO CFDF	INSCRIÇÃO BASE NO CNPJ
2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MEDICO HOSPITALIZAÇÃO DOMICILIAR	07.378.212	02.022.223
601 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.799.893	27.151.807
7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.548.754	12.655.348
A & S COMERCIO E DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA.	07.469.117	07.507.371
ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.	07.393.941	03.019.181
ABRACE- ASSOC BRAS DE ASS AS FAM DE CRIAN PORT DE CANCER E HEMOPATIAS	07.446.806	01.973.478
ABSA - AEROLINEAS BRASILEIRAS S. A.	07.538.447	00.074.635
AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	07.309.426	37.083474
ACADEMIA DE NATAÇÃO NADO PERFEITO LTDA.	07.372.580	01.860.974
ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	07.453.745	96.534.094
ACS - ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S. A.	07.524.129	10.984.317
ACEL ADMINIST DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA. (SIGMA)	07.328.835	00.709.873
ACREDITAR ONCOLOGIA S. A.	07.415.943	03.989.821
ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA.	07.518.088	08.644821
AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI	07.929.472	07.200.966
AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORT DO BRASIL - APEX-BRASIL	07.471.470	05.507.500
AGÊNCIA NAC DE ASSIST TECN E EXTENSÃO RURAL - ANATER	07.758.582	24.203.514
AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	08.177.294	37.318.510
AGRICARNE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	07.318.810	07.318.310
AGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.602.026	15.224.456
AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA.	07.541.385	11.859.927
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	07.592.085	00.331.788
ALGAR MULTIMÍDIA S. A.	07.494.911	04.622.116
ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S. A.	07.350.422	21.246.699
ALGAR TELECOM S. A.	07.462.384	71.208.516
ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA.	07.494.910	09.104.513
ALIMENTARE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	07.621.635	16.849.652

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ALLCARE ADMINIST DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA.	07.527.655	11.165.556
ALLIANZ SEGUROS S. A.	07.332.972	61.573.796
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	07.749.274	15.436.940
AMBEV S. A.	07.652.229	07.526.557
AMBIENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	07.561.913	08.336.849
AMERICEL S. A. (CLARO)	07.373.691	01.685.903
AMIL ASSIST. MEDICA INTERNACIONAL S. A.	07.324.139	29.309.127
ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.377.155	02.088.025
ANEABRB - ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASILIA	07.352.258	00.655.423
ANHANGUERA EDUC PARTICIPAÇÕES S. A.	07.577.511	04.310.392
ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.325.671	00.320.523
APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF	07.383.137	00.643.692
APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	07.311.452	00.087.163
APEX - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	07.315.874	00.472.399
APROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.385.910	02.561.393
APURA COMERCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S. A.	07.734.396	15.690.857
AR EMPREENDE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA.	07.469.601	07.560.370
ARAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	08.053.850	35.729.601
ARCELORMITTAL BRASIL S. A.	07.445.969	17.469.701
ARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDA.	07.367.794	42.591.651
ARENA BSB SPE S. A.	07.924.276	34.062.033
ASA BRANCA RADIODIFUSÃO S. A.	07.461.613	02.388.498
ASPER TECNOLOGIA LTDA.	07.704.456	21.538.196
ASSEMBLEIA ESPIRITUAL NACIONAL DOS BAHAI'S DO BRASIL	07.408.488	33.849.927
ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL	07.358.078	26.444.653
ASSOCIACAO AMIGOS DO FUTURO	07.448.663	03.632.819
ASSOCIACAO ATLÉTICA BANCO DE BRASÍLIA (AABR)	07.572.565	00.084707
ASSOCIACAO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB BRASILIA)	07.330.761	00.631721
ASSOCIACAO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECAAP	07.334.600	00.038.513
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCE	08.091.973	07.881.916
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC (COLEGIO MARISTA)	07.324.822	60.982.352
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICA (ABR TELECOM)	07.445.520	05.243.212
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF	07.343.661	03.659.059
ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO (ABRAPA)	07.404.989	03.300.809
ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE EDUCACAO INTEGRAL	07.450.112	05.818.712
ASSOCIACAO CIDADAO MUNDO-CENTRO EDUCACAO CULTURAL (ESCOLA DAS NACOES)	07.324.804	00.580.852
ASSOCIACAO CRESCE DF	07.767.825	08.466.173
ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	07.318.817	37.113.180
ASSOCIACAO DE BANCOS NO DF - ASSBAN	07.350.683	00.353.714
ASSOCIACAO DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECCEC (ONG PORAO DO ROCK)	07.468.329	04.764.724
ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX	07.451.631	00.655.520
ASSOCIACAO DO CORPO CLINICO DE BRASILIA - ACB	07318516	26.473.934
ASSOCIACAO DOS AGENTES DE POLICIA CIVIL DO DF	07.535.257	03.144.650
ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE (ASEEL)	07.313.368	00.527.317
ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (AMHPDF)	07.336.699	00.735.860
ASSOCIACAO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL (ANOREG-BR)	07.506.449	03.492.058
ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DA SAUDE EM BRASILIA - APROSS	07.741.921	23.471.994
ASSOCIACAO DOS SERV DO BANCO CENTRAL - ASBAC	07.704.527	02.314.982
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA DOS DEPUTADOS - ASCADE	07.339.220	00.679.365
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (ASSEJUFE)	07.390.088	01.774.096
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (ASSTJ)	07.512.026	26.989.335

ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASILIA (AETB FAC PROCESSUS)	07.331.294	00.116.962
ASSOCIACAO ESCOLA AMERICANA DE BRASILIA	07.330.682	00.112.557
ASSOCIACAO FUNDO PROM COLET LOJISTAS SHOPPING CENTER CNB S. C.	07.331.738	00.720.748
ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA (AMAI)	07.324.859	02.561.546
ASSOCIACAO MEDICA DO CORPO CLINICO DO PRONTONORTE (ASMEPRO)	07.321.214	26.988.501
ASSOCIACAO NACIONAL DOS MEDICOS PERITOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - ANMP	07.456.987	79.457.720
ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERV DA CARREIRA DE PLANEJ (ASSECOR)	07.464.897	79.457.720
ASSOCIACAO NACIONAL DOS TRANSP FERROVIÁRIOS - ANTF	07.382.955	01.585.551
ASSOCIACAO RECREAT E DE ASSIST AOS PM DO DF - CIFAIS	07.492.639	01.580.192
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	07.481.097	06.099.229
ATACADAO DIA A DIA LTDA.	07.634.164	17.457.404
ATACADAO S. A.	07.433.023	07.315.333
ATIVOS S.A. - SECURATIZADORA DE CRED FINANCEIROS	07.473.806	05.437.257
ATLANTICO ENGENHARIA LTDA.	07.587.493	14.355.750
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A.	07.341.548	38.059.846
AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA.	07.645.490	76.557.867
AUTOHAUS DF COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	07.404.360	03.510.754
AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S. A.	07.326.039	40.281.347
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	07.496.978	33.448.150
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S. A.	07.515.446	09.296.950
B & A SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA (MONTESSORIANA ESCOLA INFANTIL)	07.426.146	04.662.257
BAL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S. A.	07.428.831	29.506.474
BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA.	07.347.315	72.624.521
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S. A.	07.406.173	60.770.336
BANCO BMG S. A.	07.350.122	61.186.680
BANCO BRADESCO S. A.	07.313.715	60.746.948
BANCO CITIBANK S. A.	07.327.512	33.479.023
BANCO COOPERATIVO SICOOB S. A. (BANCO SICOOB)	07.376.721	02.038.232
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.	07.326.254	92.702.067
BANCO SAFRA S. A.	07.340.703	58.160.789
BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.	07.402.328	90.400.888
BANCORBRAS - HOTEIS, LAZER E TURISMO S. A.	07.315.122	03.635.174
BANCORBRAS ADMINIST DE CONSORCIOS S. A.	07.311.151	02.010.478
BANCORBRAS CORRETORA DE SEGUROS S. A.	07.311.458	00.735.886
BANCORBRAS EMPREENDE E PARTICIPAÇÕES S. A	07.313.282	00.717.967
BANCORBRAS VIAGENS E TURISMO LTDA.	07.305.490	24.896.979
BASEVI CONSTRUÇÕES S. A.	07.315.120	00.016.576
BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S. A.	07.331.154	27.833.136
BB LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	07.331.055	31.546.476
BB SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S. A.	07.749.378	17.344.597
BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.	07.322.007	42.318.949
BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.	07.324.174	28.152.684
BCEC - BRASIL CENTRAL EDUC E CULTURA LTDA. (FACULDADE PROJEÇÃO)	07.411.580	26.444.216
BCLV COMERCIO DE VEICULOS S. A.	07.921.774	04.871.143
BENTO COMERCIAL DE ALIMENTOS S. A. (BIG BOX SPERMERCADOS)	07.496.855	09.254.164
BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S. A. (BIG BOX SPERMERCADOS)	07.408.082	03.696.869
BIMBO DO BRASIL LTDA.	07.446.652	35.402.759
BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA.	07.444.118	05.544.035
BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	07.504.206	09.571.988
BLOMBERG DO BRASIL COM E SERVIÇOS LTDA.	07.369.041	74.326.790
BONASA ALIMENTOS S. A.	07.678.202	03.573.324
BR ROAD MOTORS LTDA.	07.574.327	13.685.709
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	07.356.409	96.682.038
BRADESCO SAUDE S. A.	07.327.563	92.693.118
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S. A.	07.498.591	51.990.695
BRASAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	07.314.286	00.602.086
BRASAL INCORPORAÇÕES S. A.	07.425.776	00.323.063
BRASAL REFRIGERANTES S.A.	07.300.007	01.612.795

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	07.479.344	02.041.460	CHS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S. A.	07.515.296	10.570.028
BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S. A.	07.306.367	02.730.521	CIATTOY BRINQUEDOS LTDA.	07.426.439	04.676.768
BRAZILI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERCEI)	07.628.592	17.222.032	CICB-CENTRO INTERN CONVENÇÕES DO BRASIL S. A.	07.637.665	17.791.395
BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.	07.333.931	33.136.888	CIDADE SERVIÇOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07.336.191	26.414.755
BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S. A.	07.402.040	33.850.686	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S. A.	07.328.725	00.057.240
BRB SAUDE CAIXA DE ASSISTÊNCIA	07.435.767	04.859.814	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	07.403.891	72.843.212
BRDF FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINASTICA LTDA (BODYTECH)	07.496.731	08.621.137	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S. A.	07.404.653	66.970.229
BRF S.A.	07.516.934	01.838.723	CLARO S. A.	07.473.181	40.432.544
BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	07.539.325	11.569.914	CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.	07.362.536	00.623.106
BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS S. A. (BIG BOX SUPERMERCADOS)	07.307.613	00.637.793	CLINICA DE DOENCAS RENAIIS DE BRASILIA LTDA.	07.330.026	01.602.408
BSB SOCIEDADE OFTALMOLOGICA LTDA.	07.350.418	72.599.327	CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASILIA LTDA.	07.308.136	38.050.860
BUNGE ALIMENTOS S. A.	07.324.835	84.046.101	CLINICA DE OLHOS ANCHIETA LTDA.	07.357.594	00.873.730
BURBERY BRASIL COM ART DE VEST E ACESSÓRIOS LTDA.	07.536.054	10.770.518	CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON LTDA.	07.406.649	03.628.122
C & A MODAS LTDA.	07.334.264	45.242.914	CLINICA DO CORACAO SERV DE DIAGNOSTICOS LTDA.	07.700.809	21.346.298
CAFE DO SÍTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.315.494	00.452.102	CLINICA MADEL S. A.	07.324.131	00.430.462
CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.345.734	00.680.868	CLINICA MEDICA DE HEMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA BETTARELLO S. S.	07.467.927	07.443.193
CAFE FORTE IND E COMERCIO LTDA.	07.310.181	00.724.872	CLINICA MEDICA PRODIGEST LTDA.	07.367.916	01.443.380
CAIXA CAPITALIZACAO S. A.	07.377.684	01.599.296	CLINICA MOYA DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.	07.430.389	04.807.338
CAIXA CONSORCIOS S. A.	07.439.614	05.349.595	CLINICA VILLAS BOAS S. A.	07.432.061	04.965.438
CAIXA DE ASSIST DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL (CASSI)	07.313.287	33.719.485	CLUBE DO EXERCITO	08.198.508	00.618.579
CAIXA DE ASSISTENCIA DO SETOR ELETRICO (E-VIDA)	07.538.142	11.828.089	CM HOSPITALAR S. A.	07.749.649	12.420.164
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DF	07.379.338	00.665.521	COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL	07.897.258	05.334.890
CAIXA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA FIPECQ	07.436.474	04.955.204	COLÉGIO OLIMPO LTDA.	07.522.849	10.917.729
CAIXA SEGURADORA S. A.	07.315.118	34.020.354	COMANDO AUTO PECAS LTDA.	07.324.032	01.032.275
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S. A.	07.408.790	03.730.204	COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA.	07.368.086	01.652.694
CALGARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	07.665.013	19.330.081	COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S. A. (BIG BOX SUPERMERCADOS)	07.453.130	06.141.514
CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	07.432.992	05.003.257	COMERCIAL DE ALIMENTOS SÃO JOAO LTDA. (MERCADO PONTO ALTO)	07.344.831	70.597.638
CALMAC DF VEICULOS LTDA.	07.495.909	09.212.725	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA.	07.484.111	08.616.988
CALMOTORS DF VEICULOS LTDA (MCLARTY MAIA)	07.613.406	09.186.471	COMERCIAL DE VEICULOS DF LTDA.	07.626.484	17.091.215
CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.	07.430.338	04.864.402	COMERCIAL SAO PATRICIO S. A. (BIG BOX SUPERMERCADOS)	07.390.529	02.817.987
CANARIO ENGENHARIA LTDA.	07.508.706	08.822.995	COMERCIO ATACADISTA SANTA CATARINA EIRELLI.	07.682.505	20.348.468
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S. A.	07.504.853	08.602.745	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	07.304.787	47.508.411
CAPGEMINI BRASIL S. A.	07.346.670	65.599.953	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL (PREVISUL)	07.413.553	92.751.213
CAPITAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA.	07.334.573	37.117.678	COMPANHIA ULTRAGAS S. A.	07.441.203	61.602.199
CARDIO CENTER CLINICA CARDIOLOGICA LTDA.	07.353.116	00.596.543	COMPWIRE INFORMATICA LTDA.	07.687.191	01.181.242
CARMO ALIMENTOS S. A. (BIG BOX SUPERMERCADO)	07.727.521	22.790.985	COMUNICA SERVICOS DE COMUNICACAO E PRODUCAO DE TEXTOS LTDA.	07.749.405	23.872.010
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	07.312.810	45.543.915	CONCESSIONARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO CENTRAD	07.518.407	10.671.035
CARTAO BRB S. A.	07.378.717	01.984.199	CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA.	07.318.352	03.585.304
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA.	07.329.035	00.306.597	CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S. A.	07.405.106	03.261.204
CAU HOSPITAL UROLOGICO DE BRASILIA LTDA.	07.345.561	03.592.211	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)	07.810.261	33.582.750
CAVIUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.666.313	19.400.733	CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC	07.785.514	33.423.575
CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S. A.	07.453.348	06.160.688	CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA (CNI)	07.348.308	33.665.126
CEMED CARE EMP DE ATENDIMENTO CLIN GERAL LTDA. (TOTAL CARE)	07.504.455	07.794.623	CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA.	07.430.651	04.891.850
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. ELETRONORTE	07.326.199	00.357.038	CONFEDERACAO NACIONAL DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS - CNF	07.547.368	01.634.120
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	07.462.972	07.171.299	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE	07.354.296	00.721.183
CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVAL E SEL E DE PROM EVENTOS - (CEBRASPE)	07.667.195	18.284.407	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL	07.468.134	33.685.686
CENTRO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA.	07.457.147	06.537.642	CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON	07.321.402	00.114.090
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB	07.364.168	00.059.857	CONSORCIO DF - 095	08.140.387	46.339.408
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. (UDF)	07.323.416	00.078.220	CONSORCIO GP SOL NASCENTE	08.144.115	46.728.302
CENTRO DE GESTAO E ESTUDOS ESTRATEGICOS (CGEE)	07.436.007	04724690	CONTROL TELEINFORMATICA LTDA.	07.441.194	05.455.684
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA.	07.313.290	00.380.931	COOPCARE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE	07.704.366	21.494532
CENTRO EDUCACIONAL AGUAS CLARAS DF LTDA.	07.674.421	19.867.123	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA REGIAO DO DISTRITO FEDERAL LTDA (COOPA- DF)	07.316.065	00.518.969
CENTRO EDUCACIONAL PROJECAO LTDA.	07.326.790	00.490.953	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	07.446.367	83.310.441
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA.	07.301.439	24.902.702	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	07.478.057	37.395.399
CENTRO OESTE ASFALTOS S. A.	07.331.030	01.593.821	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA (SICOOB CREDFAZ)	07.786.596	00.952.415
CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S. A.	07.397.555	03111.336			
CENTRO-OESTE FARMA DISTRIB MEDICAM LTDA.	07.494.611	09.156.879			
CERVEJARIA PETROPOLIS S. A.	07.617.409	73.410.326			
CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA.	07.386.016	00422.333			
CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA.	07.357.479	00.520.237			
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S. A.	07.395.396	07.450.604			

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC DO PLANALTO CEN	07.850.685	10.736.214
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DF MIL LTDA (SICOOB DF MIL)	07.819.224	04.649.337
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO	08.074.186	02.282.709
COOPERATIVA DE CREDITO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA (SICOOB)	07.838.991	01.187.961
COOPERATIVA DE PROD E DE COMPRA EM COMUM DOS EMPR FEIRA DOS IMP (COOPERFIM)	07.501.375	09.461.942
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF (COOPANEST-DF)	07.323.348	24.905.234
COOPERCAM - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAG	07.408.912	26.469.494
COOPERFORTE COOPER DE ECON E CRED MUT FUNC INST FINANC	07.333.540	01.658.426
COOPERMAIS COOPER. TRABALHADORES SAÚDE	07.615.964	16.549.785
COOPERSYSTEM - COOPERATIVA DE TRABALHO	07.389.815	02.781.209
COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	07.320.069	76.093.731
COPIZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	07.468.650	07.513.341
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	07.476.157	61.064.929
CORUMBA CONCESSOES S. A.	07.415.289	04.066.598
CPC CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA.	07.317.596	00.450.577
CRB - CENTRO RADIOLOGICO DE BRASILIA S. A.	07.322.455	00.117.242
CRIAR - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAR LTDA.	07.428.081	04.757.648
CS ADMINISTRACAO E SERVICOS GERAIS LTDA.	07.372.498	01.726.963
CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA.	07.413.252	03.923.271
CTESK - ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA.	07.938.331	34.842.428
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370	01.644.731
C.V.P. COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS LTDA.	07.309.538	00.569.905
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.	07.988.298	23.097.104
DF DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	07.443.840	05.597.131
DF VEICULOS LTDA.	07.329.609	00.004.309
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.	07.389.094	58.890.252
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S. A. (EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA)	07.477.351	61.486.650
DILANE COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DO LAR LTDA (MINEIRAO)	07.512.844	10.460.935
DIRECIONAL ENGENHARIA S. A.	07.424.744	16.614.075
DISDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	07.484.499	08.482.850
DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S. A.	07.332.845	00.001.388
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.	07.417.075	61.940.292
DISVECO LTDA.	07.526.867	02.971.360
DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.	07.595.443	14.864.244
DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - SPE	07.516.854	10.653.527
DOMED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA.	07.674.365	03.771.319
DROGARIA ALAMEDA LTDA.	07.361.603	01.276.256
DROGARIA ROSÁRIO S. A.	07.320.842	00.447.821
DROGARIA SÃO PAULO S. A.	07.656.443	61.412.110
DUFY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	07.383.334	27.197.888
ECS - EMPRESA CENTRALIZADORA SERV ADM FIN PROC DADOS LTDA.	07.510.001	10.349.154
EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA.	07.480.156	08.337.317
EFEITO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.586.050	14.271.446
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S. A.	07.364.280	00.028.986
ELFA MEDICAMENTOS S. A.	07.492.510	09.053.134
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S. A.	07.512.332	09.132.659
EMBRATUR - AGENCIA BRASILEIRA DE PROMOCAO INTERNACIONAL DO TURISMO	08.021.181	35.842.428
EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA.	07.326.763	37.071.313
EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.534.848	11.594.045
EMPLAVI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.	07.509.121	10.310.740
EMPREMON EQUIPAMENTOS LTDA.	07.337.141	24.934.739
EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S. A.	07.333.602	33.497.660

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF (EMATER-DF)	07.331.793	00509.612
EMS S. A.	07.421.577	57.507.378
ENERGIA CONSULT- ENGENHARIA CONSULT. E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.	07.517.815	08.338.603
ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA.	07.428.310	04.768.702
ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S. A.	07.353.265	00.681.946
ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA (ANY ANY)	07.595.406	09.083.576
EPAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.585.265	14.256.760
ESCOLA BRITÂNICA DE BRASILIA LTDA. (BRITISH SCHOLL)	07.760.279	24.387.009
ESHO-EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA.	07.345.274	29.435.005
ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA.	07.332.511	37.135.365
ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	07.536.588	11.727.257
ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S. A.	07.388.376	49.732.175
ESTRELA DISTRIBUICAO LTDA.	07.487.748	08.691.096
ETERC ENGENHARIA LTDA.	07.413.528	03.987.285
F & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (PONTO ALTO)	07.547.240	12.525.067
FABRIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.611.096	15.708.909
FACEB - FUNDACAO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DA CEB	07.346.737	00.469.585
FACULDADES PROCESSUS LTDA.	07.436.627	05.214.018
FCB - TRANSPORTES LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA.	07.409.016	01.796.430
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL (FIBRA)	07.741.927	00.349.084
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL (FFDF)	07.654.500	00.665.430
FEDERACAO NACIONAL DAS APAES	07.741.857	62.388.566
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. (TRANSP COMETA)	07.462.221	10.970.887
FGR URBANISMO CENTRO-SUL S. A.	07.817.030	06.067.082
FLEURY S. A.	07.428.062	60.840.055
FORNO MÁGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA.	07.307.980	37.985.736
FORTEMAX COME DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.617.990	16.640.538
FREEDOM MOTORS LTDA.	07.427.400	04.719.284
FTR SERVICOS EM SAUDE LTDA.	07.575.324	13.762.196
FUJIOKA ELETRO IMAGENS S. A.	07.321.071	01.008.713
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINIST DA FAZENDA (ASSEFAZ)	07.335.163	00.628.107
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL	07.357.468	01.641.000
FUNDAÇÃO BRADESCO	07.421.041	60.701.521
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV CIENTIF TEC HOSPITAL UNIV BSB (FAHUB)	07.428.118	04.557.109
FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS (FINATEC)	07.348.759	37.116.704
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)	07.304.149	33.641.663
FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA (ICDF)	07.520.264	92.898.550
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.	07.323.592	23.274.194
FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA.	07.464.615	05.341.148
FVO BRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S. A.	07.482.546	08.471.163
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	07.486.059	08.744.139
GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.623.081	16.921.118
GARRA ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.	07.416.989	04.140.756
GBT S. A. CONC INFRA-ESTRUTURA PREDIAL E SERV TI	07.536.727	11.738.966
GCE S. A.	07.438.272	05.275.229
GEAP AUTO GESTAO EM SAUDE	07.326.476	03.658.843
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA. (IOKI ALIMENTOS)	07.416.934	61.586.558
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	07.352.127	59.275.792
GERDAU ACOS LONGOS S. A.	07.493.578	07.358.761
GEROCLINICA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA.	07.360.444	03.634.318
GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.	07.729.496	15.670.288
GIRAFFAS ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS S. A.	07.367.207	01.603.603
GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.381.453	02.337.275
GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S. A. (ON LINE)	07.456.343	04.175.027

GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A. (GLOBOPAR)	07.502.910	27.865.757	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA.	07.410.245	03.316.456
GRAN TECNOLOGIA E EDUCACAO S. A.	07.360.444	03.634.318	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOC DE BSB LTDA. (IMAGENS MEDICAS)	07.329.673	24.942.732
GRAND PREMIER VEICULOS LTDA.	07.416.594	04.122.142	INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ITL	07.688.417	18.376.225
GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA.	07.317.248	26.487.744	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULT E ASSIST (IDECAN)	07.659.008	04.236.076
GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S. A.	07.497.559	04.298.309	INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	07.534.609	10.942.995
GTO COM ATACADISTA DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA. (TESOURA DE OURO)	07.337.855	36.769.602	INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (UNIEURO)	07.425.943	37.174.034
GUARATAQ MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.486.856	08.787.419	INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL (I.E.L.)	07.359.250	00.366.849
GUATAG - ASSOCIACAO DE ASSIST EDUCACIONAL (FACULDADE PROJECÃO)	07.512.523	10.297.324	INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL NACIONAL)	07.388.499	33.938.861
GV2 PRODUCOES S. A.	07.375.601	02.036.987	INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF	07.881.425	28.481.233
HC PNEUS S. A.	07.317.919	00.000.802	INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCACAO MARIA RAINHA DA PAZ	07.367.620	26.447.516
H. PLUS ADMINISTRACAO E HOTELARIA LTDA.	07.436.758	05.217.384	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	07.359.273	60.967.551
HADCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MCDONALD'S)	07.300.003	37.505.757	INTER LIFE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL	07.424.040	03.635.547
HDI SEGUROS S. A.	07.481.475	29.980.158	INTTER 100 CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.	08.008.028	39.324.468
HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA LTDA.	07.321.232	00.649.756	IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.524.667	11.017.355
HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDIC ESPECIALIZADA LTDA.	07.329.542	37.108.388	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S. A.	07.334.753	33.337.122
HOME HEALTH CARE DOCTOR SERV MEDICOS DOMICILIARES LTDA .	07.599.717	00.603.226	IRMAOS RODOPOULOS LTDA.	07.323.915	00.000.166
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA.	07.477.122	08.100.676	IRON MOUTAIN DO BRASIL	07.482.505	04.120.966
HOSPITAL ANCHIETA S. A.	07.330.788	02.560.878	ISOB - INSTITUTO DE SAUDE OLHOS BRASILIA LTDA.	07.399.235	03.056.609
HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA.	07.496.493	09.243.305	ITAGUATINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.990.020	34.393.222
HOSPITAL LAGO SUL S. A. (HOSPITAL DAHER)	07.335.395	00.382.069	ITALIA PARTICIPACOES S. A.	07.548.364	12.625.971
HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S. A.	07.330.708	38.000.485	ITAMBE ALIMENTOS LTDA.	07.626.943	16.849.231
HOSPITAL PACINI LTDA.	07.317.655	00.417.089	ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	07.733.848	19.330.308
HOSPITAL PRONTONORTE S. A.	07.327.944	00.511.816	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S. A.	07.742.816	08.816.067
HOSPITAL SANTA LUCIA S. A.	07.329.605	00.025.841	ITAU UNIBANCO S. A.	07.335.546	60.701.190
HOSPITAL SANTA MARTA LTDA.	07.327.335	00.610.980	JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA.	07.317.459	00.108.670
HOSPITAL SAO MATEUS	07.519.828	10.793027	JATOBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.564.169	13.120.507
HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S. A.	07.895.204	31.635.857	JAX 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.588.123	12.052.378
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	07.418.631	02.975.504	JBS S. A.	07.747.393	02.916.265
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA.	07.564.873	03.518.732	JC DISTRIBUICAO LOG IMP EXP PROD IND. S. A.	07.459.596	06.314.327
IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	07.454.604	05.902.038	JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.	07.439.275	01.092.686
IB TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. (IB TECHNOLOGY)	07.414.181	04.017.545	JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO E COMERCIO	07.327.815	01.542.240
IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA.	07.484.520	42.196.550	JORNAL DE BRASILIA COMUNICACAO LTDA.	07.776.655	13.846.483
ICARO TAXI AEREO LTDA.	07.328.642	14.712.947	JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S. A.	07.451.683	06.056.990
ICATU CAPITALIZACAO S. A.	07.593.943	74.267.170	JR4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.751.074	23.900.306
ICATU SEGUROS S. A.	07.383.679	42.283.770	JT INTERNACIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.	07.544.090	11.124.629
IDEAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL LTDA.	07.780.851	26.032.244	KASA MOTORS LTDA.	07.704.373	05.471.879
IEB - INSTITUTO ENDOVASCULAR DE BRASILIA LTDA.	0.7819.341	28.278.009	L&C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (CERRAMIX SUPERMERCADOS)	07.514.995	10.561.195
IG - MAX SERV E LOGISTICAS LTDA.	07.681.381	20.207.982	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICA LTDA.	07.305.368	00.718.528
IKHON GESTAO. CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	07.439.527	05.355.405	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S. A.	07.729.112	19.877.285
ILHA DA MADEIRA INCORPORACAO LTDA.	07.531.765	11.323.188	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	07.461.175	01.438.784
IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S. A.	07.665.707	60.884.855	LIBERTY SEGUROS S. A.	07.395.837	61.550.141
IMPI INSTITUTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA INTEGRADAS LTDA.	07.371.855	01.823.718	LIDER TAXI AEREO S. A. AIR BRASIL	07.353.263	17.162.579
INBOL INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA. (VISAQ INSTITUTO)	07.327.501	37.114.071	LINEAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.586.191	14.273.271
INC14 BRASAL INCORPORACOES LTDA.	08.201.464	32.689.241	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	07.339.359	60.886.413
INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.570.819	13.510.159	LOG BRASILIA SPE LTDA.	08.103.204	44.620.636
INDIANA SEGUROS S. A.	07.362.880	61.100.145	LOJAS RENNER S. A.	07.403.706	92.754.738
INDRA BRASIL SOLUCOES E SERV E TECNOL S. A. (POLITEC)	07.332.865	01.645.738	LOJAS RIACHUELO S. A.	07.312.235	33.200.056
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA MODA LTDA.	07.710.791	79.653.119	LOUNGERIE S. A.	07.584.987	13.513.325
INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA.	07.320.161	00.736.546	LTA-RH INFORMÁTICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA.	07.572.077	94.316.916
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS (INESC)	07.317.292	00.580.159	LUMI PARTICIPAÇÕES LTDA. (GRUPO LUMI)	07.366.736	05.551.929
INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S. A.	07.608.161	15.559.082	LUMI SOFTWARE LTDA.	07.455.901	06.289.240
INFRAMERICA PARTICIPACOES S. A.	07.625.713	15.428.969	MACHMELO COMERCIAL LTDA.	07.309.519	00.639.179
INKLUSIVA LABS LTDA	07.715.095	06.223.406	MAGISTER SERVICOS GERAIS E APOIO A EDIFICIOS LTDA.	07.793.121	26.741.098
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA. (EVOCLINIC)	07.443.411	05.572.306	MALHARIA IPANEMA LTDA.	07.350.611	72.651.508
INSTITUTO CONECTA BRASIL	08.067.682	03.233.826	MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S. A.	07.539.104	09.584.854
INSTITUTO DE APRENDIZAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA. (GALOIS)	07.441.329	72.578.842	MANHATTAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.966.933	36.255.793
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA (IDEA)	07.786.580	07.631.378	MAFRE SEGUROS GERAIS S. A.	07.334.678	61.074.175
			MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S. A.	07.357.180	009.707.71

MARDISA VEICULOS S. A.	07.583.443	63.411.623
MARFRIG GLOBAL FOODS S. A.	07.509.480	03.853.896
MARISA LOJAS S. A.	07.338.928	61.189.288
MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (SUPER SAMPAIO)	07.310.574	00.601.054
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S. A.	07.3867.48	43.214.055
MDF MOVEIS LTDA.	07.3852.86	02.524.506
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07.383.897	37.396.017
MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA.	07.412.578	03.903.771
MEDICARE SERVICIO DE EMERGENCIA MOVEL E HOME CARE LTDA.	07.988.949	375.665.67
MELHOR COM VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	07.9049.85	29.761.779
MERCADO PONTO ALTO LTDA.	07.313.595	24.905.366
MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	07.405.742	02.974.456
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S. A.	07.442.846	02.102.498
MICROSOFT INFORMATICA LTDA.	07.343.522	60.316.817
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.	07.3246.33	01.5907.28
MERCADO SP EIRELI. (MINIMERCADO SP)	07.947.561	35.377.959
MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.6175.38	16.633.617
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S. A.	07.379.115	33.608.308
MONTREAL HOTEIS, VIAGENS E TURISMO S. A.	07.344.373	02.703.809
MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A	07.326.756	00.003.228
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S. A	07.4962.86	08.3434.92
MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA.	07.317.632	00.346.098
MUNDIAL CENTER ATACADISTA S. A.	07.370.323	01.713.958
MUNHOZ ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.	07.349.477	72.576.200
MURANO CONSTRUCOES LTDA.	07.7345.44	23.170.931
MUTUAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.	08.1847.01	59.090.498
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	07.343.179	06.980.064
NARA VEICULOS LTDA.	07.331.054	37.120.466
NASA CAMINHOS LTDA.	07.411.152	33.532.342
NCT INFORMÁTICA LTDA.	07.393.916	03.017.428
NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S. A.	07.468.935	07522.669
NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA.	07.333.528	32.911.992
NESTLE BRASIL LTDA.	07.300.084	60.409.075
NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.676.782	20.003.610
NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	07.492.399	09.053.350
NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.461.508	04.918.453
NOBILE - GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	07.503.598	09.405.789
NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S. A.	07.581.651	09.625.321
NORTE ENERGIA S. A.	07.545.268	12.300.288
NOVA AMAZONAS IND E COM IMPORT DE ALIMENTOS LTDA.	07.418.375	37.259.223
NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S. A.	07.431.344	74.200.403
NOVA S. A.	07.454.731	57.118.929
NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR BRASILIA LTDA. (OFTALMED)	07.309.057	37.992.740
NUGO SMART U SERVICOS OPERACIONAIS LTDA.	07.793.739	26.772.899
NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.518.311	10.735.073
O UNIVERSITARIO REST IND COM E AGROPECUARIA LTDA. (GRAN NUTRIZ)	07.326.010	01.646.611
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA.	07.433.931	05.059.270
OCT VEICULOS LTDA. (ORCA VEICULOS)	07.324.113	00.549.675
ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAUDE LTDA.	07.389.332	02.751.464
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S. A.	08.004.689	81.611.931
OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. (OGASEC CYBER SECURITY)	07.376.865	01.919.316
OI S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.408.927	76.535.576
ONCOBRASILIA - INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLINICA LTDA.	07.364.128	01.302.851
ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S. A.	07.368.759	01.682.668
OPCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	07.629.580	17.244.285
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO - O N S	07.393.024	02.831.210
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.	07.342.128	59.456.277

ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS	07.326.212	63.057.822
ORIGEM HOLDING S. A.	07.608.324	15.583.171
ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA S. A.	07.358.770	01.011.976
ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA.	07.327.258	26.428.185
OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S. A. (ULTRA BOX)	07.565.972	13.197.254
OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S. A.	07.668.525	17.261.661
PANEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	07.535.737	11.652.819
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	07.337.039	01.206.820
PAO DOURADO IND E COM DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA.	07.527.669	11.169.063
PARK PREMIUM CONSTRUCAO E INCORPORACAO S. A.	07.509.226	10.314.207
PARQUE ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.951.538	35.539.981
PARQUE ESPLANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.936.005	34.693.800
PARQUE ITAMARATY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.936.014	34.693.948
PARQUE MONUMENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.942.127	35.044.399
PARQUE PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	08.049.003	41.600.039
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	07.739.720	03.653.474
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	07.452.154	00.676.262
PAULISTA SAUDE S. A. (BOSTON MEDICAL GROUP)	07.462.865	04.677.722
PAULO OCTAVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.	07.312.688	00.642.397
PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.308.184	00.475.251
PENINSULA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO BIGBOX)	07.480.761	08.353.835
PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	07.467.024	07.412.641
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S. A.	07.478.403	06.204.131
PERSPECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.	07.768.473	08.201.710
PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO	07.432.540	92.080.035
PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S. A.	07.650.668	18.328.118
PETROBRAS TRANSPORTE S. A. - TRANSPETRO	07.418.359	02.709.449
PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.447.719	04.041.933
PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	07.813.966	27.901.753
PLANETA VEICULOS LTDA.	07.448.240	03.296.378
PLATINUM ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	07.622.280	11.792.899
PLENO SAUDE LTDA.	07.500.213	08.670.584
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	07.332.093	00.740.696
POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. (POLISHOP)	07.491.359	00.436.042
POLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.608.219	15.562.095
PONTA ATACADISTA DE ALIMENTOS S. A. (ULTRABOX)	07.573.953	13.683.026
PORTAL DO SOL INCORPORACAO LTDA.	07.538.354	11.843.916
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	07.365.481	61.198.164
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSIST E SAUDE DOS EMPREG DOS CORREIOS	07.646.193	18.275.071
POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	07.847.744	00.627.638
PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	07.445.255	05.673.799
PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	07.515.044	10.565.310
PREMIER VEICULOS LTDA.	07.381.166	02.203.159
PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	07.383.966	02.457.732
PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA.	07.336.186	00.076.570
PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S. A.	07.327.557	33.061.813
PURAMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.618.086	16.642.421
QUALITY HEALTH CARE LTDA.	07.719.794	13.604.595
QUALLITY PRO SAUDE PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	07.500.692	09.433.785
R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	07.582.607	14.123.557
RA RADIOLOGIA LTDA.	07354412	02.572.550
RACIONAL ENGENHARIA LTDA.	08.091.455	43.202.951
RADIO ANTENA NOVE LTDA.	07.361.542	02.010.387
RADIO ATIVIDADE FM LTDA.	07.330.273	03.495.686
RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA.	07.347.485	02.579.308
RADIO E TELEVISAO CV LTDA.	07.382.278	02.374.425
RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S. A. (BAND)	07.341.922	60.509.239
RADIO JK FM LTDA.	07.382.283	02.373.790
RADIO TRANSAMERICA DE BRASILIA LTDA.	07.408.469	00.358.614

RAIA DROGASIL S. A.	07.320.829	61.585.865
RAIZEN S. A.	07.304.247	33.453.598
RAPIDO MARAJÓ LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07.338.983	01.017.201
RCS TECNOLOGIA S. A.	07.478.192	08.220.952
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.	07.432.670	03.785.066
REAL ENGENHARIA 023 LTDA.	08.004.001	38.494.880
REAL EXPRESSO LTDA. (GUANABAR)	07.329.202	25.634.551
REAL JG FACILITIES LTDA.	07.478.593	08.247.960
REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	07.478.904	07.728.073
REDE D'OR SÃO LUIZ S. A.	07.621.655	06.047.087
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	07.902.915	03.508.097
REDECINE BSB CINEMATOGRAFICA LTDA. (CINEFLIX CINEMAS)	07.642.556	18.087.870
REDECOR - CLÍNICA CARDIOLOGICA LTDA.	07.450.195	05.917.171
RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.	07.373.879	01.856.738
RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA.	07.333.379	42.148.049
RIVIERA PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A.	07.886.386	31.976.424
RMP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	07.616.522	16.539.754
ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA.	07.338.559	24.908.238
ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA.	07.501.701	09.472.954
ROTAS DE VIAGEM DO TRIÂNGULO LTDA.	07.744.395	18.449.950
RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	07.353.495	01.020.718
S1 OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA.	07.799.348	27.113.113
S. A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	07.472.949	07.738.069
S. A. CORREIO BRASILEIRO	07.302.271	00.001.0172
SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	07.498.696	09.348.217
SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	07.704.371	19.945.014
SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	07.566.188	13.243.978
SAGA KOREA COM DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	07.606.654	12.657.826
SAGA S. A. GOIÁS DE AUTOMÓVEIS	07.406.243	01.104.751
SALUTE CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA.	07.453.298	06.154.104
SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S. A.	07.982.980	31.466.949
SAN LUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.620.408	16.499.184
SANOPI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	07.678.707	10.588.595
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	07.327.099	33.457.862
SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	07.308.248	36.751.634
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07.332.841	16.010.431
SANTA MARTA DISTRIB DE DROGAS LTDA.	07.410.605	16.010.431
SÃO SALVADOR ALIMENTOS S. A. (SUPER FRANGO)	07.457.771	03.387.396
SARAIVA E SICILIANO S. A.	07.303.213	61.365.284
SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. (CENTAURO)	07.473.298	06.347.409
SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (COMPER)	07.510.011	09.477.652
SEARA ALIMENTOS LTDA.	07.392.905	02.914.460
SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S. A. (SEBSA)	07.501.721	56.012.628
SEGURA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.	07.635.466	03.487.179
SENDAS DISTRIBUIDORA S. A. (ASSAI SUPERMERCADOS)	07.763.861	06.057.223
SERASA S. A.	07.348.532	62.173.620
SER - CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL LTDA.	07.402.213	03.408.873
SERRA DA MESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.737.841	23.327.443
SERVENG - CIVILSAN S. A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	07.326.110	48.540.421
SERVICO APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DF (SEBRAE/DF)	07.328.629	00.438.200
SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE NACIONAL)	07.386.591	00.330.845
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR	07.695.468	37.138.245
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO DF (SESCOOP-DF)	07.702.386	07.158.692
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO (SESCOOP)	07.403.941	03.087.543

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS	07.401.119	03.296.968
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (REST LANCHONETE-ESCOLA SENAC)	07.317.349	33.469.172
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT)	07.461.438	73.471.963
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPART REGIONAO DO (SENAI DR/DF)	07.411.170	03.806.360
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	07.360.380	33.564.543
SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (SESI DN)	07.319.701	33.641.358
SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF (SESI DR/DF)	07.411.177	03.803.317
SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF	07.404.780	03.288.908
SEST - SERVIÇO SOCIAL TRANSPORTE	07.461.481	73.471.989
SERVICOS HOSPITALARES YUGE S. A.	07.343.922	72.576.143
SERVINET SERVIÇOS LTDA.	07.443.064	01.416.845
SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES	07.515.192	10.495.931
SIBERIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (BIG BOX SUPERMERCADOS)	07.471.941	07.676.210
SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (BELLAVIA SUPERMERCADO)	07.700.852	21.333.974
SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	07.326.653	16.551.061
SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.	07.409.331	03.766.873
SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA.	07.351.497	37.993.094
SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.	08.077.902	43.181.280
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DF (SINDESV)	07.334.787	01.634.039
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA	07.373.538	00.720.771
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF	07.584.996	00.031.724
SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (SINPRO-DF)	07.380.049	00.543.363
SM TRATORES LTDA.	07.386.702	02.367.369
SMAFF CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	07.392.221	02.910.808
SMAFF IMPORT VEÍCULOS LTDA.	07.477.595	08.175.423
SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	07.359.460	01.066.493
SOCIEDADE BENECAP DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE BENECAP SAÚDE	07.490.759	08.056.815
SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES	07.577.428	61.590.041
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.	07.321.926	00.469.205
SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIEURO LTDA	07.472.545	63.589.733
SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA LTDA.	07.470.533	07.607.904
SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO BIGBOX)	07.403.596	03.475.791
SOLTEC ENGENHARIA LTDA.	07.327.997	00.629.584
SOMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	07.509.807	10.338.198
SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.	08.208.562	49.786.401
SOMPO SEGUROS S. A.	07.621.593	61.383.493
SPLENDIDO INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	07.658.438	18.898.771
SQNW 302 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.983.681	37.219.690
SQNW 304 D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.981.580	37.151.752
SQNW 304 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.982.062	37.151.778
SQNW 304 H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.981.579	37.118.223
SQNW 306 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	07.914.558	33.563.124
SORVETERIA CREME E MEL S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07.523.904	03.857.539
SOUZA CRUZ LTDA.	07.313.458	33.009.911
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S. A.	07.471.751	58.069.360
SUECIA VEÍCULOS S. A.	07.394.107	02.714.497
SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS SAÚDE	07.371.623	01.685.053
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S. A.	07.424.625	01.704.513
SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S. A.	08.087.223	07.714.104
SUPERMIX CONCRETO S. A.	07.390.673	34.230.979
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.	07.334.012	19.791.896
SUPERMERCADO TATA S. A. (BIG BOX SUPERMERCADOS)	07.415.160	04.059.113
SUPER VAREJO DA FARTURA LTDA.	07.347.428	72.614.092

SUPREMA MOTONAUTICA COMERCIO DE MOTOS E SERVICOS LTDA.	07.523.998	10.964.940
SUSTENTARE SANEAMENTO S. A.	07.647.677	17.851.447
SWISSPORT BRASIL LTDA.	07.383.287	01.886.441
SYS PARTICIPAÇÕES S. A.	07.478.130	05.363.903
SYSTEM IT SOLUTIONS LTDA.	07.445.783	05.704.797
TAGUASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERCEI)	07.622.889	16.906.758
TAGUATINGA MOTOS LTDA (SATELITE MOTOS)	07.394.310	03.044.878
TAGUAUTO VEICULOS LTDA.	07.317.762	00.101.378
TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI.	07.563.553	01.040.604
TAM LINHAS AEREAS S. A.	07.325.531	02.012.862
TAREA GERENCIAMENTO LTDA.	07.528.095	11.185.325
TARGET VEICULOS LTDA. (PLAZA MOTORS)	07.500.518	38.035.010
TECARBRASILIA VEICULOS E SERVICOS LTDA. (TECAR)	07.473.241	07.757.357
TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA.	07.425.447	04.621.624
TECNICAL ENGENHARIA LTDA.	07.345.434	72.581.283
TECNOLOGIA BANCARIA S. A.	07.435.179	51.427.102
TELEFONICA BRASIL S. A. (VIVO)	07.386.218	02.558.157
TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S. A.	07.321.601	18.725.804
TELETRONIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E DE INFORMATICA LTDA.	07.357.882	00.017.438
TELLUS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.	07.347.994	24.935.454
THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA.	07.461.979	00.366.080
TIC TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERCEI)	07.570.609	13.453.561
TIFFANY-BRASIL LTDA.	07.584.132	04.104.676
TIM S. A.	07.405.802	02.421.421
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. (FEDEX)	07.463.328	95.591.723
TOKIO MARINE SEGURADORA S. A.	07.458.529	33.164.021
TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.681.637	20.228.101
TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA. (MICROSIG)	07.470.068	07.577.599
TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS	07.343.281	33.041.062
TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S. A.	07.561.827	07.859.971
TRANSPORTE ENERGIA S. A.	07.593.162	14.683.671
TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S. A. (TAP)	07.529.411	33.136.896
TRES CORACOES ALIMENTOS S. A.	07.472.750	63.310.411
TRIER ENGENHARIA S. A.	07.512.459	10.441.611
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	07.385.908	02.561.118
TV STUDIOS DE BRASILIA LTDA.	07.329.088	54.065.370
TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA.	07.401.064	00.634.453
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	07.734.447	17.895.646
UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	08.210.947	13.416.634
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA (UNIVERSIDADE CATOLICA)	07.319.608	00.331.801
UNESBA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA.	07.460.450	05.158.317
UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S. A. (UNIPLAC)	07.313.505	00.720.144
UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (UPIS)	07.365.673	00.319.889
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A.	07.371.588	60.665.981
UNIBRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	07.541.154	49.751.639
UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA.	07.428.072	04.754.987
UNIMED SEGURADORA S. A.	07.412.975	92.863.505
UNIYAD EDUCACIONAL S. A.	07.762.935	24.531.339
UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A. (ALUB)	07.653.706	15.537.729
URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA. (ARROZ URBANO)	07.428.667	84.432.111
UROCENTRO CENTRO UROLOGICO DE BRASILIA LTDA.	07.326.194	01.602.606
V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	07.534.736	11.581.670
V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	07.536.900	11.739.439
VALE DO SAO BARTOLOMEU TANSMISSORA DE ENERGIA S. A.	07.707.866	18.748.842
VALOR AMBIENTAL LTDA.	07.460.247	07.026.299
VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	07.664.935	19.324.929
VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA.	07.393.514	02.994.215
VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	07.380.011	02.277.205
VESTE S. A. ESTILO (LE LIS BLANC DEUX)	07.499.234	49.669.856
VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	07.405.238	03.554.207
VIA ENGENHARIA S. A.	07.330.758	00.584.755

VIA PARK - COMERCIAL DE ALIMENTOS S. A. (ULTRABOX)	07.434.241	05.074.450
GRUPO CASAS BAHIA S. A.	07.318.359	33.041.260
VIACAO CENTRAL BAHIA DE TRANSPORTES LTDA.	07.342.398	16.345.282
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA.	07.360.284	60.829.926
VIACAO PIRACICABANA S. A.	07.639.782	54.360.623
VIBRA ENERGIA S. A. (BR)	07.324.218	34.274.233
VITRAL VIDROS PLANOS LTDA.	07.315.882	00.033.241
VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA. (VTCLOG)	07.316.899	24.893.687
VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA.	07.308.224	01.017.250
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	07.532.380	01.637.895
VRG LINHAS AEREAS S. A.	07.490.056	07.575.651
WELT COMERCIO DE VEICULOS LTDA. (AUDI VEICULOS)	07.515.921	10.600.043
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	07.329.467	35.820.448
WIZ BENEFICIOS SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.	07.539.967	11.936.221
WIZ CORPORATE SOLUCOES E CORRETAGEM SE SEGUROS LTDA.	07.548.804	12.656.482
WIZ CO PARTICIPACOES E CORRETAGEM DE SEGUROS S. A.	07.449.390	42.278.473
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (SAMS CLUB BRASILIA)	07.466.915	00.063.960
WWF - BRASIL (FUNDO MUNDIAL PARA A NATUREZA)	07.334.778	26.990.192
YAKULT S. A. INDUSTRIA E COMERCIO	07.325.922	60.723.061
YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	08.008.883	13.143.802
ZARA BRASIL LTDA.	07.426.915	02.952.485
ZTE DO BRASIL IND COM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.	07.499.380	05.216.804
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S. A.	07.367.389	17.197.38

(NR)

Art. 2º A raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante do Anexo Único à Portaria nº 82, de 2018, é vinculada à respectiva raiz do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF.

Art. 3º Ficam excluídos da condição de substitutos tributários do ISS os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do § 4º do art. 1º da Portaria nº 82, de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO

(Relação de contribuintes excluídos da condição de contribuintes substitutos tributários do ISS)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO BASE NO CFDF	INSCRIÇÃO BASE NO CNPJ
ACECO TI LTDA.	07.750.076	43.209.436
ACECO TI S. A.	07.345.163	43.209.436
ADIDAS DO BRASIL LTDA.	07.507.446	42.274.696
AFINIDADE CONSULTORIA E BENEFICIOS LTDA.	07.482.374	08.488.216
AGENCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S. A - ABGF	07.664.188	17.909.518
ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S. A.	07.673.806	08.174.089
AMERICAN AIRLINES, INC	07.563.492	36.212.637
ANHANGUERA EDUCACIONAL S. A.	07.522.818	05.808.792
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - AEDF	07.646.083	17.577.726
ATACADISTA E DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA LTDA.	07.479.879	08.333.055
AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.	07.601.331	07.707.650
B B ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S. A.	07.328.245	31.591.399
BANCO BTG PACTUAL S. A.	07.598.296	30.306.294
BAYER S. A.	07.663.054	18.459.628
BCLV COMERCIO DE VEICULOS S. A.	07.744.464	04.871.143
BR FRANCE VEÍCULOS LTDA.	07.576.898	11.953.116
BRASAL BRASILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S. A.	07.330.937	00.000.885
BRASAL PARTICIPACOES S. A.	07.313.300	36.756.997
BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	07.390.537	01.356.570

BRSCAN PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.	07.454.040	06.198.573
BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S. A.	07.446.752	05.777.772
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	07.514.008	01.149.953
C.P.C CENTRO DE PREPARACAO PARA CONCURSOS EIRELI.	07.339.885	00.539.239
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	07.312.825	00.360.305
CALEDONIA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA.	07.693.806	13.772.659
CALMAC BRASILIA VEICULOS LTDA.	07.499.302	09.378.016
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	07.361.217	25.760.877
CASA DIGITAL CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL LTDA.	07.600.689	06.286.329
CEB PARTICIPACOES S. A - CEBPAR	07.407.812	03.682.014
CELISTICS BARUERI TRANSPORTADORA LTDA.	07.762.571	11.964.184
CELISTICS OPERADORES LOGISTICOS E ARMAZEM GERAL LTDA.	07.763.800	08.789.544
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF	07.342.783	00.314.310
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A. - ELETROBRAS	07.357.628	00.001.180
CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO LTDA.	07.379.029	02.159.894

CENTRO EMPRESARIAL VARIG	07.489.262	01.507.461
CENTRO MEDICO REGIONAL DOM BOSCO LTDA.	07.473.341	07.689.168
CHOCOLATES GAROTO S. A.	07.403.890	28.053.619
CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	07.420.815	33.170.085
CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA	07.320.619	00.075.382
COBRAFIX COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA.	07.346.917	00.528.935
COMERCIAL DE ALIMENTOS VITORIA LTDA.	07.316.027	03.584.588
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	07.324.667	00.082.024
COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA CEB	07.300.027	00.070.698
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP	07.312.572	00.359.877
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	07.312.777	26.461.699
CONCEBRA CONC DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S. A.	07.679.262	18.572.225
CONCESSIONARIA BR 040 S. A.	07.705.036	19.726.048
CONDOMINIO CENTRO HOSPITALAR ANCHIETA	07.465.146	00.751.635
CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASILIA	07.536.254	09.301.520
CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING E ALAMEDA TOWER	07.317.009	02.560.001
CONDOMINIO DO COMPLEXO COMERCIAL TAGUATINGA SHOPPING	07.464.205	07.180.842
CONDOMINIO DO COMPLEXO COMERCIAL TERRACO SHOPPING	07.702.131	03.543.443
CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING AND TOWERS	07.720.826	01.627.946
CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA	07.876.406	00.719.559
CONDOMINIO DO PATIO BRASIL SHOPPING	07.476.738	02.262.656
COOPERATIVA DE CREDITO DOS LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL	07.566.374	07.836.458
CSC COMPUTER SCIENCES BRASIL S. A.	07.450.428	57.743.296
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.	07.440.542	05.300.331
DAN HERBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA	07.318.839	36.772.051
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA.	07.370.890	01.619.412
DB DISTRIBUIDORA BRASIL DE ALIMENTOS LTDA.	07.420.535	04.337.205
E F - RECICLAGEM, COMERCIO E INDUSTRIA DE SUCATAS 811DF LTDA.	07.752.780	24.042.876
ELO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.	07.564.368	13.122.279
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S. A - EBC	07.507.191	09.168.704
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	07.333.821	34.028.316
EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA	07.480.961	07.607.851
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	07.317.963	00.352.294
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	07.316.897	00.348.003
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO DF	07.331.793	00.509.612
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S. A. - EPL	07.622.898	15.763.423

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S. A.	07.328.443	42.422.253
ETNA COMÉRCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S. A.	07.588.731	13.477.066
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	07.455.133	06.234.797
FARMA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA.	07.417.215	04.154.059
FERROVIA CENTRO - ATLANTICA S. A.	07.376.547	00.924.429
FG - FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	07.518.435	08.041.822
FOC SERVICOS GERAIS LTDA.	07.619.751	16.748.027
FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	07.383.396	02.429.236
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE	07.483.284	00.643.742
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	07.352.127	59.275.792

GENERALI BRASIL SEGUROS S. A.	07.358.520	33.072.307
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA.	07.748.650	00.811.990
GOVESA BRASILIA VEICULOS LTDA.	07.327.836	00.053.975
HABILITA CONSULTORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA.	07.605.103	15.379.948
HOB TAGUATINGA LTDA.	07.416.428	04.081.229
HOSPITAL SANTA HELENA S. A.	07.323.551	00.049.791
HSBC BANK S. A. - BANCO MULTIPLO	07.374.855	01.701.201
HSBC SEGUROS (BRASIL) S. A.	07.361.547	76.538.446
I T S INSTITUTO TERCEIRO SETOR	07.396.707	02.603.185
IAC INSTITUTO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA LTDA.	07.443.411	05.572.306
IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA.	07.333.522	33.372.251
IMAGEM PROMOCOES LTDA.	07.326.104	00.578.278
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.	07.321.664	00.048.785
IT SERVIÇOS CORPORATIVOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	07.478.362	01.711.147
ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.358.520	38.028.270
JCDECAUX DO BRASIL LTDA.	07.766.286	02.688.435
JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.	07.708.726	17.426.228
KASA MOTORS LTDA.	07.749.772	05.471.879
LÍDER SIGNATURE S. A.	07.429.483	04.146.040
LOJAS AMERICANAS S. A.	07.317.497	33.014.556
MAIA ARAPONGA SUPERMERCADOS LTDA. - MASSA FALIDA	07.513.813	10.515.067
MAKRO ATACADISTA S. A.	07.308.571	47.427.653
MARFRIG GLOBAL FOODS S. A.	07.509.480	03.853.896
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	07.439.395	02.782.071
MOTO POINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA.	07.474.936	07.825.393
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S. A.	07.508.944	44.649.812
NOVA CASA BAHIA S. A.	07.567.810	10.757.237
NTC NUCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMATICA LTDA.	07.437.471	05.255.748
OCEANAIR LINHAS AEREAS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.490.565	02.575.829
OI MÓVEL S. A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07.441.356	05.423.963
PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.	07.396.707	07.953.678
PAGGO ADMINISTRADORA LTDA.	07.749.390	07.953.678
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	07.314.270	00.540.252
PARTIDO SOCIAL LIBERAL	07.744.322	01.209.414
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA.	07.378.709	02.173.634
PEREIRA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA FALIDA	07.791.028	26.646.838
PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.749.942	33.856.394
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	07.342.722	33.000.167
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	07.371.937	33.000.167
POLISYS INFORMATICA LTDA.	07.439.522	05.361.437
POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS	07.348.072	00.627.638
PREMIER AUTOMÓVEIS LTDA.	07.711.976	22.013.642
PROJEMAN PROJETOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.	07.842.792	02492746
PRONTO EXPRESS LOGISTICA S. A.	07.333.522	03867580
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S. A.	07.494.576	09044235

QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S. A.	07.498.262	07755207
REFRIGERANTES CERRADINHO LTDA.	07.410.400	03824850

ROFER COMERCIAL LTDA.	07.543.624	07179548
SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.	07.354.864	00.819.488
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	07.710.841	00.280273
SANTA FELICIDADE SUPERMERCADO LTDA.	07.382.368	02.379.312
SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.	07.426.914	01.127.357
SAUDE SIM LTDA.	07.634.510	02.464.179
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	07.334.743	33.683.111
SETE LINHAS AEREAS LTDA.	07.50.5536	04.732.914
SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S. A.	07.501.495	06.964.587
SKY BRASIL SERVICOS LTDA.	07.508.357	72.820.822
SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA.	07.375.611	01.582044
SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRAL TAGUATINGA LTDA.	07.357909	01.717.149
SOCIETE AIR FRANCE	07.673.102	33.013.988
STERNA LINHAS AEREAS LTDA.	07.715.019	18.200.200
SUBCONDOMINIO COMERCIAL DO JK SHOPPING	07.752.756	19.340.045
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S. A.	07.449.998	86.878.469
SUPER MAIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	07.542.790	12.159.872
SUPERBOM SUPERMERCADO LTDA.	07.461.702	06.194.117
TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	07.358.456	01.047.035
TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S. A.	07.491.691	52.045.457
TECAM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.	07.397.435	03.220.168
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S. A.	07.320.981	00.336.701
TELEFONICA DATA S. A.	07.451.666	04.027.547
TELEMAR NORTE LESTE SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07.441.034	33.000.118
TIM CELULAR S. A.	07.445.619	04.206.050
TOKYO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	07.489.790	08.933.512
TRIP - LINHAS AEREAS S. A.	07.597.034	02.428.624
UNIAO SUL BRAS. DE EDUC. E ENSINO - USBEE	07.368.216	92.706.308
UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	07.326.192	00.510.909
UNISAUDE CENT OESTE COOPERAT TRAB E SERV DOS PROF TEC SAUDE	07.425.619	04.631.772
UPKEEP GESTÃO, FACILITY E CONSTRUÇÕES LTDA.	07.667.935	19.501.177
UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	07.526.680	01.072.835
VALEC - ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S. A.	07.559.513	42.150.664
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	07.337.327	01.552.504
VIACAO GOIANIA LTDA.	07.337.275	01.564.418
VIACAO ITAPEMIRIM LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.333.518	27.175.975
YORK INTERNATIONAL LTDA.	07.439.275	01.092.686

PORTARIA Nº 460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Define competências e estabelece procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para cumprimento do disposto no Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, e na Portaria Conjunta CGDF/SEFAZ nº 06, de 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, e na Portaria Conjunta CGDF/SEFAZ nº 06, de 06 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Esta portaria define competências e estabelece procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF, para cumprimento do disposto no Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, e na Portaria Conjunta CGDF/SEFAZ nº 06, de 06 de dezembro de 2023, nos casos em que a SEFAZ figurar ao mesmo tempo como órgão gestor e órgão administrador, nos termos dos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 41.496, de 2020.

Art. 2º A formulação e a análise de propostas de normas que veiculem benefícios tributários, no âmbito da SEFAZ, condiciona-se à instrução processual com os formulários previstos na Portaria Conjunta CGDF/SEFAZ nº 06, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Na hipótese de encaminhamento para a SEFAZ de proposta de concessão ou ampliação de benefício tributário que se enquadre no disposto no art. 1º, por parte de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Distrito Federal, ou apresentada por entidade privada ou por pessoa jurídica ou física, a proposta deverá estar instruída com as informações suficientes para o preenchimento do Formulário I, previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 41.496, de 2020.

Art. 4º Nos casos de que trata o art. 1º desta Portaria, o preenchimento dos formulários previstos no Decreto nº 41.496, de 2020, inclusive na hipótese constante no art. 3º deste Ato Normativo, em se tratando de proposta de concessão ou ampliação de benefício tributário de iniciativa do Poder Executivo ou na situação de que trata o § 1º do art. 9º do Decreto nº 41.496, de 2020, cabe:

I - à Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da SEFAZ o preenchimento dos campos 1 a 7 do Formulário I, previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 41.496, de 2020; e

II - à Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria Executiva de Fazenda da SEFAZ:

a) o preenchimento dos campos 8 e 9 do Formulário I, previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 41.496, de 2020;

b) o preenchimento do Formulário II, previsto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 41.496, de 2020; e

c) o preenchimento do Formulário III, previsto no art. 8º do Decreto nº 41.496, de 2020.

§ 1º O disposto nos incisos I e II do caput também se aplica na situação de que trata o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 41.496, de 2020.

§ 2º Para a aplicação do disposto neste artigo observar-se-á o previsto no § 2º do art. 9º do Decreto nº 41.496, de 2020.

Art. 5º Após a conclusão do trâmite processual no âmbito da SEFAZ, o processo SEI de que trata o caput do art. 3º do Decreto nº 41.496, de 2020 será encaminhado para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD para as providências de que trata o art. 4º do citado Ato Normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 01/2023

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A). Advogado: LOURENÇO PEREIRA PINTO NETO - OAB/GO 50.370. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A), irrisignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no processo fiscal nº 0128-002455/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 128161729), com fulcro no artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, recurso ao Tribunal Pleno, em 29/11/2023 (doc. SEI 128161724). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 68, § 1º, inciso II, do referido Decreto, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023

RYCARD0 HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 845, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0040-003203/2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao Processo SEI-GDF nº 0040-003203/2016, instaurada pela Portaria SEPLAD nº 320, de 03 de maio de 2023, publicada no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, p. 21.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 00052-00037818/2023-40, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						5.000	
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018121 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	5.000		
2023AC00558						TOTAL	5.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						5.000	
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018121 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	5.000		
2023AC00558						TOTAL	5.000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 512, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos II e VIII, do artigo 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar à Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa - ASADM a competência prevista no inciso VI, do Art. 7º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, qual seja: "VI - sistematizar, revisar e preparar a publicação de atos oficiais do Secretário de Estado e do Secretário-Adjunto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 20 de dezembro de 2023, e:

Considerando que as Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) são instâncias intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde previstas no art. 14 da Lei 8.080/1990 e na NOB/RH - SUS;

Considerando a Deliberação nº 03, de 30 de setembro de 2009, do Colegiado de Gestão da SES-DF, publicada no DODF nº 203, de 20 de outubro de 2009, pag. 7, que criou a Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES/DF;

Considerando a Deliberação nº 10 de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 109, 10 de Junho de 2020, p. 5 e 6, que aprovou em consenso, o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal;

Considerando a Deliberação nº 13, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, p. 8, que aprovou, por consenso, a atualização dos membros titulares e suplentes da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES-DF;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as seguintes alterações no artigo 1º da Deliberação nº 13, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, p. 8:

IX - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SESDF - Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC/SUGEP/SES (titular) e Gerente de Educação em Saúde - GES/DIDEP/CIGEC/SUGEP/SES (suplente);

XIV - Dois representantes dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS/SESDF: NEPS da Região de Saúde Sudoeste (titular) e NEPS do Hospital Materno Infantil - HMIB (suplente).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.341, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Orienta as Instituições Educacionais da Rede Privada de Ensino do Distrito Federal, devidamente credenciadas, recredenciadas ou com autorização de funcionamento, a título provisório, quanto à elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano letivo de 2024, considerando as suas especificidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 182 do Decreto no 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no parágrafo 2º do artigo 23 e no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 20 a 23 da Resolução nº 02, de 2020, e alterações, do Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Assegurar a autonomia das Instituições Educacionais da Rede Privada de Ensino do Distrito Federal na elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano letivo de 2024, observando as disposições constantes na presente Portaria.

Art. 2º Determinar que as Instituições Educacionais da Rede Privada de Ensino, devidamente credenciadas, recredenciadas ou com autorização a título provisório, em caráter excepcional, o funcionamento de instituição educacional e/ou curso e/ou polo presencial, submetam o respectivo Calendário Escolar à apreciação e homologação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 3º O acesso deve ser feito pelo portal <https://www.educacao.df.gov.br/rede-particular-calendario-escolar>.

Art. 4º O prazo de acesso para inclusão e transmissão, via Sistema do Calendário Escolar, é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme as orientações constantes no Anexo Único.

Art. 5º Após homologado, o Calendário Escolar deve amplamente divulgado junto à comunidade escolar e afixado em local visível da instituição educacional.

Art. 6º A SEEDF apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes nesta Portaria e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7º Em caso de alteração no cadastro da Instituição Educacional, a Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino (Disine), por meio da Gerência de Documentação e Acervo Escolar (Geda), deve ser oficialmente comunicada para fins de atualização do Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (Ciec), sendo pré-requisito para homologação do Calendário Escolar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PRIVADA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

1 - A Instituição Educacional deve elaborar o seu Calendário Escolar nos termos da legislação vigente, conforme as normas contidas no Regimento Escolar e o estabelecido na Proposta Pedagógica e no Plano de Curso, quando for o caso, considerando as expectativas e a participação da comunidade escolar.

2 - Toda e qualquer programação constante na Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, com frequência obrigatória de estudantes e presença dos professores, é incluída no total de dias letivos e horas de efetivo trabalho pedagógico.

3 - A Instituição Educacional, na programação das atividades pedagógicas, deve respeitar rigorosamente os dias e horários de funcionamento, previstos no Certificado de Licenciamento emitido pelo órgão responsável.

4 - No Calendário Escolar devem constar as seguintes informações:

4.1 - CABEÇALHO:

4.1.1 - Denominação completa da Instituição Educacional, conforme consta no último ato legal vigente.

4.1.2 - Endereço completo, conforme consta no último ato legal vigente, contendo: Cidade, Unidade Federativa (UF) e Código de Endereçamento Postal (CEP).

4.1.3 - Telefone e e-mail da Instituição Educacional atualizados, conforme dados fornecidos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) constantes no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (Ciec).

4.1.4 - Número atualizado da Portaria ou da Ordem de Serviço, com data e órgão expedidor, referente:

a) ao credenciamento;

b) ao credenciamento; ou

c) à autorização, a título provisório e em caráter excepcional:

- do funcionamento de instituição educacional; e/ou

- da oferta de ensino ou de curso e/ou de polo de apoio presencial.

4.1.5 - Nome do(a) Diretor(a) Pedagógico(a) e do(a) Secretário(a) Escolar, com os respectivos registros.

4.1.6 - Etapas e modalidades da Educação Básica, especificando os anos e séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos e grupos não seriados, conforme disposto no artigo 23 da Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos artigos 17 e 18 da Resolução nº 2, de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e alterações, ou conforme autorização emitida pela SEEDF para a Instituição Educacional.

4.1.7 - Identificar no campo destinado ao Título: "Calendário Escolar 2024 e "Calendário Escolar 2024/2025", no caso de curso que ultrapassa o limite do ano civil 2024.

4.2 - LEGENDAS

4.2.1 - LEGENDAS OBRIGATÓRIAS:

4.2.1.1 - Início do Ano Letivo.

4.2.1.2 - Término do Ano Letivo.

4.2.1.3 - Início de Férias Escolares (primeiro dia útil, após o término das atividades educacionais do ano letivo 2024).

4.2.1.4 - Término de Férias Escolares (último dia útil, anterior ao início do ano letivo 2024).

4.2.1.5 - Término do 1º Semestre Letivo (último dia letivo, imediatamente anterior ao início do recesso escolar).

4.2.1.6 - Início do 2º Semestre Letivo (primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término do recesso escolar).

4.2.1.7 - Recesso Escolar para Professores e Estudantes (somente dias úteis).

4.2.1.8 - Recesso Escolar somente para o Estudante (somente dias úteis).

4.2.1.9 - Conselho de Classe (dia não letivo).

4.2.1.10 - Conselho de Classe (em horário contrário).

4.2.1.11 - Recuperação Final (somente se constar na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar aprovados - dia não letivo).

4.2.1.12 - Recuperação (dia não letivo).

4.2.1.13 - Recuperação (em horário contrário).

4.2.1.14 - Sábado Letivo Especial (especificar a atividade pedagógica a ser ofertada, registrando a etapa de ensino envolvida). No caso de atender a todas as etapas, registrar o termo "para todas as etapas".

4.2.1.15 - Dia Distrital da Educação Infantil - Lei Distrital nº 4.681, de 2011 (dia 25/08 - somente para as Instituições Educacionais que ofertam a etapa de Educação Infantil).

4.2.1.16 - Início da Semana Distrital da Educação Infantil - Lei Distrital nº 4.681, de 2011 (dia 26/08).

4.2.1.17 - Término da Semana Distrital da Educação Infantil - Lei Distrital nº 4.681, de 2011 (dia 30/08).

4.2.1.18 - Atividades Presenciais – Avaliações/Tutorias (somente para cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional e Tecnológica, ofertados na modalidade de Educação a Distância - EaD).

4.2.1.19 - Semana Pedagógica (obrigatória no início do ano letivo).

4.2.2 - LEGENDAS FACULTATIVAS

4.2.2.1 - Provas/Avaliações (dia não letivo).

4.2.2.2 - Reunião de pais (dia não letivo).

4.2.2.3 - Reunião de pais (em horário contrário).

4.2.2.4 - Outros (datas dedicadas a comemorações cívicas, sociais, religiosas etc.).

4.2.2.5 - Apresentação de professores (início da semana pedagógica).

4.2.2.6 - Período de matrículas.

4.3 - CAMPO DE OBSERVAÇÕES

4.3.1 - Carga Horária Anual - deverá ser informada pela Instituição Educacional que oferta as etapas de Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, caso a carga horária proposta para o ano letivo 2024 seja superior a estabelecida na Matriz Curricular aprovada.

4.3.2 - Carga Horária Total do curso, excetuando-se as horas destinadas ao Estágio Supervisionado - deverá ser informada pela Instituição Educacional que oferta as modalidades de ensino: Educação Profissional e Tecnológica e EJA.

4.4 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CURSOS DE EJA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

4.4.1 - Nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, os dias destinados às atividades presenciais devem, obrigatoriamente, ser indicados no Calendário Escolar com legenda própria, conforme o disposto no item 4.2.1.18.

4.4.2 - A Instituição Educacional ofertante de curso que ultrapassa o limite do ano civil 2024 deve inserir no campo de observações o período de realização dos períodos, semestres, fases e etapas complementares.

4.5 - RECESSOS ESCOLARES

4.5.1 - A segunda-feira que antecede o Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas podem ser definidas como recesso escolar, a critério da Instituição Educacional.

4.5.2 - A data comemorativa de aniversário da respectiva Região Administrativa é considerada ponto facultativo por Decreto Governamental, ficando a critério da Instituição Educacional adotar recesso escolar.

4.5.3 - A Instituição Educacional pode estabelecer como recesso escolar as datas que lhe são peculiares (a data de sua fundação, o dia do seu fundador ou do patrono da Instituição), desde que assegure o cumprimento dos dias letivos previstos.

5 - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 - Todas as Instituições Educacionais com oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional e Tecnológica, presenciais e a distância devem cumprir suas respectivas Matrizes Curriculares aprovadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

5.2 - A Instituição Educacional pode solicitar a homologação de mais de um Calendário Escolar quando da oferta de diferentes modalidades e etapas de ensino ou diante de situações que justifiquem a elaboração de calendários diferenciados.

5.3 - Eventuais alterações no Calendário Escolar homologado devem ser submetidas à apreciação e posterior aprovação da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino (Disine), por meio de atuação de processo, junto ao Protocolo da SEEDF, mediante apresentação de:

a) Ofício de solicitação, com a devida justificativa;

b) Ata de Aprovação da Comunidade Escolar, presente em Assembleia Geral, proposta para esse fim, com a necessária antecedência; e

c) Calendário Escolar alterado, impresso, colorido.

5.4 - A Instituição Educacional que, por motivo de força maior, não cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar deverá comunicar à Disine e apresentar a respectiva proposta de reposição, para ciência e nova homologação do Calendário Escolar, se for o caso.

5.5 - Os dias destinados, exclusivamente, para recuperação final, reunião de pais e conselho de classe não são computados como "dia letivo".

5.6 - Para todos os efeitos, obrigatoriamente, o dia letivo deve ter, no mínimo, quatro horas diárias de efetivo trabalho pedagógico, excluído o tempo destinado ao intervalo.

5.7 - Fica permitido à instituição educacional, com Calendário Boreal, o uso da legenda própria "recesso escolar para professores e estudantes", no período compreendido entre os meses de dezembro e janeiro.

5.8 - Domingos e feriados não são considerados dias letivos.

5.9 - É de responsabilidade da Instituição Educacional manter sob sua guarda, em arquivo próprio, o Calendário Escolar homologado, após o término do ano letivo.

5.9.1 - Os casos omissos são resolvidos pela Disine.

6. FERIADOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2024

01/01 - Confraternização Universal

13/02 - Carnaval

29/03 - Paixão de Cristo

21/04 - Tiradentes e Fundação de Brasília

01/05 - Dia do Trabalho

30/05 - Corpus Christi

07/09 - Independência do Brasil

12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e de Brasília

15/10 - Dia do Professor

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

20/11 - Dia da Consciência Negra

30/11 - Dia do Evangélico - Lei Distrital nº 963, de 1995

25/12 - Natal

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00206267/2023-15, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Creche Pequenos Aventureiros, localizada no ST SHSN Condomínio Estrelas, Chácara 1, Conjunto E, Lote 3, Sol Nascente, Brasília - Distrito Federal, mantida por RB Ensino de Esporte e Cultura Ltda., CNPJ nº 36.084.749/0001-01, com sede no mesmo endereço, para a oferta de educação infantil - creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020 – CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00275747/2023-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil Tia Nair Unidade I, situado na Quadra 31, Conjunto C, Lote 10, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Centro Social Comunitário Tia Angelina, com sede na Quadra 4, Chácara 28, Varjão, Brasília - Distrito Federal, para: Centro de Educação Infantil Tia Nair - Unidade I - Paranoá.

Art. 2º Regularizar o endereço da mantenedora atual da instituição educacional, de: Quadra 4, Chácara 28, Varjão, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 4, Conjunto E, Lote 4, Chácara 28, Área Especial, Varjão, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Reforça-se a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional, de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 265, inciso VII, da Resolução nº 2/2020 – CEDF, e, ainda, o contido no 00080-00195085/2023-10, resolve:

Art. 1º Declarar extinto o Colégio Ideal Unidade VI, situado na Rua Araribá, Lote 1, Bloco B, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 04.559.623/0004-00, mantido por Colégio Ideal Ltda., com sede na QNG 9/11, Lotes 1/2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 04.559.623/0001-50, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Determinar que o acervo escolar fique sob a guarda do Colégio Ideal Fundamental Ltda., mantenedora do Colégio Ideal Fundamental - Unidade V, localizada na QNG 9/11, Lotes 1/2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF (e suas alterações) e, ainda, o contido no Processo 00080-00278915/2023-35, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola SEB AZ Brasília, CNPJ nº 33.268.567/0022-27, situada no FGAS 914, S/N, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantida por SEB Escolas de Alta Performance Ltda., CNPJ nº 33.268.567/0001-00, com sede na Rua Deolinda, nº 70, 2º andar, Sala 2, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo, para a oferta de educação infantil - pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, ensino fundamental - 1º ao 9º ano, e ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 103, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar parcialmente, os efeitos da Portaria nº 67 (113275767).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos, Termos de Credenciamentos pertencentes aos Edital nº 05/2017, Processos nº 054.002.530/2017, cujo objetos são: prestação de serviços de saúde de Saúde Mental e Internação.

1. Termo de Credenciamento nº 42/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RM Clínica de Reabilitação;

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 119, de 06 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 231, de 12/12/2023, para ONDE SE LÊ: "...RAFAELA MENDES SOARES (filha maior)...", LEIA-SE: "...RAFAELA MENDES SOARES (filha maior)...". Processo SEI/CBMDF 00053-00225067/2023-99.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29 de dezembro de 2023, PMDF/DGP, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, páginas 58 e 59, o ato referente à prorrogação de nomeação dos policiais listados na mesma, ONDE SE LÊ: "...a contar de 03 de janeiro de 2023...", LEIA-SE: "...a contar de 03 de janeiro de 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Inscrição de Programa Provisória a Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, que far-se-á por ato adferendum, conforme atribuições do Presidente do CDI/DF de dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, e, especificamente a de aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação, previsto no Regimento Interno – Resolução nº 16 de 29 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Programa Provisória nº 05/2023, a Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS., CNPJ: 37.160.546/0001-10, localizada na RUA 48 Lote 420 - Bairro: Centro, São Sebastião -Brasília/DF, com validade de 06 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00081384/2023-72.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Inscrição de Programa Provisória a Ação Social Renascer.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, que far-se-á por ato adferendum, conforme atribuições do Presidente do CDI/DF de dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, e, especificamente a de aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação, previsto no Regimento Interno – Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Programa Provisória nº 06/2023, a Ação Social Renascer, CNPJ: 09.441.600/0001-60, localizada na Quadra 06, conjunto 02 - Lotes 01 e 26 Setor Leste Estrutural-Brasília/DF, com validade de 06 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00081335/2023-30.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 20 de dezembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO na Resolução nº 184, de 12 de dezembro 2023, publicado no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 38, o ACÓRDÃO Nº 1.523/2023.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no meses de agosto de 2022, setembro, outubro e novembro de 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 1.546/2023

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO DE OFÍCIO. Processo: 04017-00017724/2020-06. Interessado: CASTELO FORTE CEILÂNDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 127229-AEU, DE 01/10/2020. MANUTENÇÃO DE OUTDOOR DE DUPLA FACE INSTALADO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº D107069-AEU, 27/08/2019. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Os meios de propaganda em área pública, só podem ser instalados após a obtenção do licenciamento no órgão competente; 2. A tentativa de regularização, após a instalação, não é impeditivo para a continuidade das ações fiscais; 3. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 4. Recurso de ofício conhecido e reforma da decisão de primeira instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, para manter os efeitos do Auto de Infração nº D 127229-AEU, de 01/10/2020. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.547/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00059493/2017-60. Interessado: CAPITAL DELIVERY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D104318-AEU. DESCUMPRIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D121508-AEU, DE 15/04/2017 E OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Infringência ao artigo 2º do Decreto nº 17.079/1995, com penalidade prevista no artigo 9º do mesmo diploma legal; 2. Art. 2º - A utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do art. 2º da Lei 769 de 23 de setembro de 1994 3. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.548/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-003733/2016. Recorrente: PAULO CESAR JESUS DE LIMA. Assunto: Auto de Infração nº D104318AEU. Recorrido: DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D104318AEU. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO Nº D 097744-AEU, DE 13/06/2015, PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EXTRA DE BAR COM SOM MECÂNICO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Art. 1º A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público.; 2. As autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único, são exigidas para qualquer estabelecimento de empresa, independentemente de porte, natureza jurídica e tipo de atividade nele exercida, econômica ou auxiliar; 3. Considera-se infratora a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que se omita ou pratique ato em desacordo com esta Lei ou que induza, auxilie ou constranja alguém a fazê-lo; 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.549/2023

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00022413/2020-51. Interessado: TONELLO E GASPARINI BAR E RESTAURANTE EIRELI – SERPENTINA ZERO GRAU. Recorrido: DF LEGAL. Relator: Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO Nº D124706-AEU, DE 17/11/2020. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO, PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE BAR E RESTAURANTE, SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRINDO A NOTIFICAÇÃO D133426-AEU, DE 08/10/2020. RECURSO IMPROVIDO. 1. Art. 1º A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. As autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único, são exigidas para qualquer estabelecimento de empresa, independentemente de porte, natureza jurídica e tipo de atividade nele exercida, econômica ou auxiliar 3. A desinterdição da empresa, do estabelecimento ou da atividade econômica ou auxiliar deve ser objeto de termo específico expedido pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, nos termos de regulamento, e fica condicionada ao cumprimento das obrigações exigidas. 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.550/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700021593/2020-53. Interessado: JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE APREENSÃO Nº D 034731-APR. NECESSÁRIO PAGAMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS CONFORME RMU - RELATÓRIO DE MEIOS UTILIZADOS E OS VALORES REFERENTES AS DIÁRIAS DO DEPÓSITO, VALORES NÃO FORAM COMPROVADOS OS PAGAMENTOS NO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO 021593/2020. RECURSO IMPROVIDO. 1. Art. 134. A apreensão de materiais, equipamentos ou documentos provenientes de construções irregulares é efetuada pela fiscalização, que deve providenciar a respectiva remoção. 2. A devolução de documentos, materiais e equipamentos apreendidos condiciona-se: I - ao pagamento das despesas de apreensão, constituídas pelos gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e custódia dos documentos, bens e mercadorias, os quais são calculados respeitados os critérios de proporcionalidade e individualização quando haja mais de 1 infrator; II - à apresentação de certidão negativa emitida pelo órgão de fiscalização; III - à comprovação de propriedade. 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.551/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00029444/2021-13. Interessado: SINDICATO DOS EMP DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO DF. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 132117 AEU, DE 05/10/2021. VIOLAÇÃO A LEI 3035/02, POR MANTER MEIO DE PROPAGANDA AFIXADO NA FACHADA DO SDS, VOLTADO PARA O SETOR HOTELEIRO SUL, LOCAL DE INSTALAÇÃO VEDADO PELO DECRETO 28134/2007, FICANDO DETERMINADA A RETIRADA O MEIO DE PROPAGANDA, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Licenciamento sob a égide de instrumento normativo diverso e já revogado; 2. Será determinada a retirada do meio de propaganda nos casos em que, estiverem em desacordo com os parâmetros definidos nesta Lei; 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.552/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00012901/2020-50. Interessado: A E A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. Recorrido: DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO Nº D105231-AEU, DE 06/08/2020. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO, COM PARECER FAVORÁVEL DO CBMDF, PARA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). RECURSO IMPROVIDO. 1. Após vistoria realizada no local, com parecer do CBMDF de que o local oferece as condições de segurança contra incêndio e pânico, conforme a legislação em vigor." 2. Certificado de Licenciamento emitido; 4. Reforma de Decisão; 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.553/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025136/2020-3. Interessado: ANTÔNIO CARLOS FERNANDES HESS. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 879704 - OEU, de 08/10/2020. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO (S) ARTIGOS 15, INCISO III E VI; 22; 50 E 123, § 4º, II DA LEI Nº 6.138/2018, EM EXECUTAR EDIFICAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE PARTICULAR EM PREJUÍZO DA ACESSIBILIDADE DOS TRANSEUNTES. RECURSO IMPROVIDO. 1. Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei; 2. § 5º as intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade; 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.554/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo 0361-006635/2017. Interessado: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº. D 075755-OEU DE 19/02/2016. VIOLAÇÃO AOS ART. 12 E ARTIGO 51 DA LEI 2105/1998 E, NOS TERMOS DO ARTIGO 174, A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE EMBARGO

DA OBRA, POR PROMOVER CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - LEI 2105/1998. RECURSO IMPROVIDO. 1. Art. 12. São deveres do proprietário do imóvel, providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciadas pela Administração Regional, respeitadas as determinações desta Lei; 2. Art. 174-O embargo parcial ou total será aplicado pelo responsável pela fiscalização sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente e após expirado o prazo consignado para a correção das irregularidades que originaram as penalidades de advertência e de multa; 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.555/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 0036100020434/2018-82. Interessado: CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA 308 SUL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 018358-OEU DE 12/09/2018. OBRA EXECUTADA PELO CONDOMÍNIO FOI LICENCIADA (LICENÇA Nº 015/2017, 26/05/2017) JUNTO À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RECURSO IMPROVIDO. 1. O ato administrativo praticado pela autoridade fiscal substanciada no Auto de Infração, deve ser anulado pela própria Administração, conforme prescreve a Súmula 473 do STF. 2. Demonstrado nos autos, não cabendo o administrado ser penalizado pelo cumprimento de exigências previstas no licenciamento vigente da obra executada pelo condomínio. 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.556/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700008213202095. RECORRENTE: RONEY NUNES DA SILVA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR. OFENSA AOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. DIREITO À MORADIA. INEXISTÊNCIA. MERA TOLERÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. Conforme a jurisprudência do TJDF os direitos constitucionais à moradia, à dignidade da pessoa humana e à função social da propriedade devem ser interpretados em consonância com os demais preceitos constitucionais, não podendo se sobrepor, de maneira absoluta, ao dever estatal de coibir a ocupação irregular e desenfreada de terras públicas. 5. A ocupação de área pública por particulares consiste em mera detenção tolerada pelo Poder Público, não suscetível de gerar proteção possessória. 6. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.557/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700008211202004. RECORRENTE: MIGUEL RIBERNALDO GALINDO DE ALMEIDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR. OFENSA AOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. DIREITO À MORADIA. INEXISTÊNCIA. MERA TOLERÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. Conforme a jurisprudência do TJDF os direitos constitucionais à moradia, à dignidade da pessoa humana e à função social da propriedade devem ser interpretados em consonância com os demais preceitos constitucionais, não podendo se sobrepor, de maneira absoluta, ao dever estatal de coibir a ocupação irregular e desenfreada de terras públicas. 5. A ocupação de área pública por particulares consiste em mera detenção tolerada pelo Poder Público, não suscetível de gerar proteção possessória. 6. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.558/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00014753/2020-16. RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. CUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA FORA DO PRAZO ESTIPULADO. NULIDADE. IMPROCEDENTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, não permite atividade econômica sem o devido licenciamento e prevê a pena de advertência com prazo estipulado para cumprimento. 2. Conforme apresentado nos autos o recorrente cumpriu o auto de notificação, todavia fora do prazo estipulado, o que não anula o auto emitido. 3. Correta a aplicação da advertência prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.559/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00005237/2020-92. RECORRENTE: CAO MOTOR DO BRASIL LTDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.560/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00005078/2020-26. RECORRENTE: QUIOSQUE DO CHOPP LTDA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, não permite atividade econômica sem o devido licenciamento e prevê a pena de advertência com prazo estipulado para cumprimento. 2. Conforme apresentado nos autos o recorrente cumpriu o auto de notificação emitido pelo órgão fiscalizador. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.561/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017.00006501/2022-77. RECORRENTE: CLOVIS JORGE CORREA DE LIMA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: RETIRADA DA DÍVIDA ATIVA. PRESCRIÇÃO. DECADÊNCIA. IMPROCEDENTE. COBRANÇA NO PRAZO LEGAL. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Distrito Federal observa o prazo quinquenal, no que tange a pretensão punitiva, de acordo com o Decreto nº 20.910/32. Assim entende a Procuradoria do GDF, proferida em pareceres administrativos, conforme destacado em primeira instância por meio do Parecer nº 17812012-PROFIS. 2. O entendimento do DF-Legal é de que cumpre à unidade consulente identificar o termo inicial da contagem do prazo prescricional de cinco anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto 20.910/32 c/c Súmula 467 do STJ.3. A contagem do prazo é contada a partir da constituição do crédito, o que no caso em comento se deu no dia no dia 20.02.2018. E, conforme contagem, não há do se que falar em prescrição ou decadência. 4. A Lei 2.834/2001, que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata dos atos e aos processos administrativos no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, é aplicada no âmbito distrital, no que couber, as suas disposições. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022

ACÓRDÃO 1.562/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700009148/2020-15. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA BITARAES. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.563/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00003281/2019-24. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 121. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR, PORQUE A PARTE IMPUGNANTE TERIA PROMOVIDO CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE

REGULARIZAÇÃO E QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LELISTAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.564/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00004061/2019-18. Recorrente: LA TORRE CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O LICENCIAMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 prevê que os estabelecimentos comerciais só podem funcionar no Distrito federal, com Licença de funcionamento. 2. Atividade Econômica encerrada. 3. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.565/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00004606/2020-20. Recorrente: FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a responsabilidade do proprietário de iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 29 de julho de 2022.

ACÓRDÃO 1.566/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00009318/2020-61. Interessado: LAFIERI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a responsabilidade do proprietário de iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 29 de julho de 2022.

ACÓRDÃO 1.567/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00015945/2021-12. Interessado: E. A. ROCHA ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA - FORA DO HORÁRIO. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. O Decreto nº 41.913/2021, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. 2. Recurso Não Conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE de 29 de julho de 2022.

ACÓRDÃO 1.568/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00014127/2020-11. Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE EIRELI. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 17.079/199, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.569/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00021967/2020-31. Recorrente: ALEX NUNES PINTO LANCHONETE. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO - DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 prevê que os estabelecimentos comerciais só podem funcionar no Distrito federal, com Licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.570/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00001135/2020-06. Recorrente: ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM DESACORDO COM O LICENCIAMENTO - DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 prevê que os estabelecimentos comerciais só podem funcionar no Distrito federal, com Licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.571/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00003491/2020-56. Recorrente: THIAGO DE F. OLIVEIRA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 17.079/199, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.572/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00059078/2017-14. Recorrente: CAPITAL DELIVERY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM DESACORDO COM O LICENCIAMENTO - DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 prevê que os estabelecimentos comerciais só podem funcionar no Distrito federal, com Licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.573/2023

Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00005565/2019-55. Recorrente: CASTELO FORTE CEILÂNDIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ADVERTÊNCIA. TEMPO DETERMINADO PARA CUMPRIMENTO. EFEITO SUSPENSIVO. NULIDADE. OUTDOOR INSTALADO EM ÁREA PÚBLICA - SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 3.036/2002 prevê que os meios de propaganda só podem ser instalados, após a emissão do licenciamento. 2. O auto de notificação é uma advertência com tempo estipulado para cumprimento. Não foi demonstrado nos autos o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, que justifique a concessão de efeito suspensivo previsto no artigo 61 da Lei nº 9.784/1999. 3. Anulada a decisão de primeira instância no tocante ao efeito suspensivo. O Auto de Notificação fica mantido para todos os efeitos e deve ser cumprido conforme determinado. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.574/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00021771/2020-46. Recorrente: W DOS S CARDOSO MERCEARIA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM DESACORDO COM O LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 prevê que os estabelecimentos comerciais só podem funcionar no Distrito federal, com Licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.575/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00015622/2020-48. Recorrente: PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 prevê que os estabelecimentos comerciais só podem funcionar no Distrito federal, com Licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.576/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700025098202013. INTERESSADO: ANA CARLA SILVA DA SILVA. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO

DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guereado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.577/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00014753/2020-16. RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. CUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA FORA DO PRAZO ESTIPULADO. NULIDADE. IMPROCEDENTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, não permite atividade econômica sem o devido licenciamento e prevê a pena de advertência com prazo estipulado para cumprimento. 2. Conforme apresentado nos autos o recorrente cumpriu o auto de notificação, todavia fora do prazo estipulado, o que não anula o auto emitido. 3. Correta a aplicação da advertência prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.578/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00005237/2020-92. RECORRENTE: CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.579/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00005078/2020-26. RECORRENTE: QUIOSQUE DO CHOPP LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, não permite atividade econômica sem o devido licenciamento e prevê a pena de advertência com prazo estipulado para cumprimento. 2. Conforme apresentado nos autos o recorrente cumpriu o auto de notificação emitido pelo órgão fiscalizador. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.580/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00018553/2022-96. INTERESSADO: VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA ME. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 5547/15, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e cinquenta minutos, de 25/04/2022, era responsável por "Exercendo atividade, sem Licença de Funcionamento, com atividades em estudo por órgãos licenciadores. Deverá providenciar a Licença de Funcionamento no prazo abaixo", conforme sua cópia anexa (90927260). 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) destaco que o RLE 53101250782, expedido em nome do interessado ainda continua com status "em estudo" pela SEEDF para as atividades Código CNAE 8512-1/00 Educação infantil - pré-escola e Código CNAE 8511-2/00 Educação infantil - creche, conforme sua cópia anexa (126428164). c) lembro que, nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. E as de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. Por fim, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações. d) explico que análise de pedidos de prorrogação de prazo foga das atribuições desta JAR, devendo o interessado apresentá-los à Subsecretaria responsável pela ação fiscal, que no caso em tela é a SUFAE. e) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir.

conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 24 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.581/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00016036/2022-82. INTERESSADO: EMPÓRIO SALUTE LANCHONETE E SORVETERIA LTDA ME. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO EM FACE DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO. LEGALIDADE DA LAVRATURA DO AUTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro no Decreto nº 17.079/95, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dezessete horas e vinte e cinco minutos, de 14/06/2022, era responsável por "Utilização de área pública com fins comerciais, sem autorização do poder público. Deve regularizar ou desocupar a área no prazo abaixo, sob pena de sanções legais. Área coberta: 2,50m x 4,90m = 9,80m². Área descoberta: 1,50m x 4,90m = 7,35m². Área privada: 1,80m x 4,90m = 8,82m²", conforme sua cópia anexa (94570386).". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) lembro que, nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. E as de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. Por fim, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações, inclusive em relação à ocupação de área pública. c) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada para exercer atividades comerciais e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. d) os argumentos do recorrente negam que parte da sua edificação está em área pública ao afirmar que "...No recurso na 1ª Instância foi argumentado que tanto a garagem como o estabelecimento comercial estão em área privada, cuja construção acompanha o alinhamento das demais construções da rua, ou seja, está no alinhamento da calçada da rua. Foi dito aos agentes que se a recorrente estivesse em área pública, todas as residências e estabelecimentos comerciais da rua estariam na mesma situação. Os agentes contra argumentaram que não caberia a eles avaliarem os demais, pois foram provocados por denúncia apócrifa (anônima) e que, portanto, não poderia relevar que seria o denunciante...". Por outro lado, se depreende da simples leitura do auto de notificação que o autuado foi advertido que ocupa área pública com a sua edificação, pois do seu texto consta as medidas da ocupação na calçada (área pública descoberta de 7,35m²) e área pública coberta de 9,80m² e área privada de 8,82m². Em suma, enquanto o interessado diz que sua casa está no mesmo alinhamento das demais casas da rua, a Fiscalização, por intermédio do auto de notificação em comento, acusa o uso de 9,80m² de área pública coberta. Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. e) esclareço também que os argumentos da defesa acerca da existência de outras situações idênticas na área não são idôneos a infirmar o auto por ausência de amparo legal e esta JAR não tem atribuição para tratar desse assunto. E este SEI não é o foro competente para tanto, podendo o interessado, visando auxiliar os trabalhos da Fiscalização, se utilizar dos canais competentes para informar o GDF sobre as indigidades irregularidades. Ademais, da mesma forma, explico que a DF Legal não tem atribuição legal para autorizar e/ou regularizar ocupação de área pública ou ainda se manifestar sobre indigitados pedidos de regularização, cabendo ao interessado buscar providências junto aos órgãos competentes. f) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.582/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00015954/2020-22. INTERESSADO: ULISSES I. TRIGUEIRO COMERCIO DE BEBIDAS ME. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. USO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE

NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Decreto 17.079/1995 veda a utilização de área pública sem o devido termo de ocupação assinado entre a administração e o usuário. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.583/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004639/2021-51. INTERESSADO: ADRIANA MOREIRA SOARES. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. DEVIDO AO FATO DE O ELEMENTO CONSTRUTIVO QUE PODERIA REPRESENTAR RISCO ÀS PESSOAS NÃO ESTAR MAIS INSTALADO, A ADVERTÊNCIA LAVRADA PERDE A RAZÃO DE EXISTIR. RECURSO PROVIDO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO REVOGADO. 1. A legislação, especificamente a Lei 6138/2018 e o Decreto 39.272/2018, foi observada; 2. Perda de objeto por não mais configurar uma violação ao Código de Edificações do Distrito Federal e ao decreto que o regulamenta; 3. Recurso conhecido e Revogado o Auto de Notificação; ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, revogando o auto de notificação de acordo com a ata de julgamento de 30 de Novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.584/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007702/2020-20. INTERESSADO: AUGUSTO ORNELAS FILHO. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EDIFICAÇÃO NOTIFICADA POR NÃO APRESENTAR LICENCIAMENTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E/OU PROJETO APROVADO E/OU DEPOSITADO COM CERTIFICAÇÃO OU ASSINATURAS DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS-CAP. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, conforme estabelecido na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação em epígrafe ou violação à lei, nem a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área pública no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.585/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011050/2021-17. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. RECORRENTE: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA EPP. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO POR DECLARAÇÃO FALSA NO REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE COMERCIAL (NÃO DECLAROU QUE UTILIZA ÁREA PÚBLICA). AUSÊNCIA DE PRÉVIA ADVERTÊNCIA, POR INTERMÉDIO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ILEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 5.547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dezesseis horas e cinquenta minutos, de 23/03/2021, descreve "Estabelecimento autuado por obter Licenciamento mediante apresentação de declaração falsa e/ou dados inexatos, relativo a ocupação/utilização de área pública, no exercício da atividade de bar e restaurante, conforme consta no RLE de registro número 53200848112", conforme sua cópia anexa (60695608). 2. Acontece que o interessado, ao apresentar defesa de primeira instância administrativa, juntou documentos que demonstram que o interessado, no passado estava autorizado a ocupar aquela área pública e que vem buscando a regularização da ocupação da área pública junto à Administração Pública, como: a) cópias de Licença de Funcionamento anterior (00231/2009), onde consta que o empreendimento ocupa área pública; b) resposta da Administração Pública sobre pedido de "... segunda via da Autorização de uso da Área Pública, do endereço QI 22, Bloco B, lote 37 Guará I, informamos que o processo 0137.000183/2007 que trata de Ocupação de Área, não foi localizado neste Setor", e; c) boleto para pagamento de ocupação de área pública de "... 178.80M- DE ÁREA PÚBLICA COBERTA..." (59632786), (59632855) e (04017-00009379/2021-18). 3. Não obstante essa razoável linha de defesa apresentada pelo interessado e resumida no parágrafo anterior, em consulta ao site da JCDF, realizada em 22/11/2023, verifiquei que o interessado ainda não alterou a sua declaração de ocupação de área pública, e o seu RLE se encontra com o status "pendente de declaração", conforme cópia anexa (127552724). 4. Nessa linha de raciocínio, entendo que o interessado NÃO teve intenção de falsear a verdade, pois, em verdade, ao mesmo tempo que, de fato, declarou em um formulário padrão digital que não ocupa área pública, visando a obtenção de licenciamento para suas atividades, quando a sua antiga licença ainda estava em vigor; de outro, demonstrou pelos documentos acostados neste SEI que sempre provocou a Administração Pública sobre a ocupação da área pública. 5. Ademais, noutro giro, não consta do auto de infração qualquer informação acerca da emissão de notificação prévia, cujo desatendimento teria gerado a lavratura do auto de

infração combatido, conforme exigido à "contrário sensu" pelo artigo 36, da Lei 5547/2015, que, expressamente preceitua que "A advertência é aplicada por meio de notificação, estabelecendo prazo para regularização, na forma do regulamento, ressalvados os casos de interdição sumária". Em outras palavras, salvo melhor entendimento, ressalvado os casos de interdição sumária, a emissão de notificação prévia e o esgotamento do seu prazo legal são requisitos lógicos e cronológicos a aplicação de toda e quaisquer penalidades previstas na Lei 5547/2015. 6. Por oportuno, sublinho que, nos Autos do Processo SEI 04017-00008445/2022-13, em face de outro auto de infração, lavrado por declaração falsa no RLE, a SUFAE foi provocada diversas vezes sobre o seu entendimento "... acerca da possibilidade de se multar o administrado sem notificação prévia em face da constatação de declaração falsa no seu RLE, (107329277) e (112480126) e (122175213)". A SUFAE, por sua vez, esclareceu naquele processo que "...de acordo os relatórios acima mencionados, a autoridade fiscal já informou que o auto de infração não foi precedido de notificação prévia" e entendeu que "... nos termos do Regimento Interno desta Secretaria, compete à Junta de Análise de Recursos julgar em segunda e última instância administrativa da DF Legal os processos administrativos submetidos a sua análise, onde o questionamento submetido esta SUFAE, compõe o mérito do recurso apresentado pelo administrado e que deve ser enfrentado por essa Câmara administrativa, em face da legislação que trata do assunto, a saber a Lei distrital 5.547/2015...". 7. Diante de todo o exposto, entendo que, ressalvados os casos de interdição sumária, a aplicação de toda e qualquer penalidade prevista na Lei 5547/2015 depende do vencimento do prazo legal de notificação prévia. Em outras palavras, o vencimento do prazo legal de notificação prévia é requisito legal para aplicação das penalidades previstas na Lei 5547/2015, salvo os casos de interdição sumária, nos termos da Lei 5547/2015, artigo 36. Assim, analisados os documentos e argumentos juntados a este SEI, não é forçoso admitir que o auto de infração em epígrafe foi lavrado irregularmente, pois o administrado não foi advertido previamente, por intermédio de notificação, o que, por si só, justifica sua anulação. 8. Por oportuno, esclareço que a anulação deste auto de infração não autoriza o interessado a exercer atividades comerciais irregularmente. 9. Restou demonstrado vício no auto em epígrafe. Incorreta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 10. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.586/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO . PROCESSO: 04017-00015954/2020-22. INTERESSADO: ULISSES I. TRIGUEIRO COMERCIO DE BEBIDAS ME. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. USO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Decreto 17.079/1995 veda a utilização de área pública sem o devido termo de ocupação assinado entre a administração e o usuário. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.587/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-0000066/2023-58. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO PARATI. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. FALTA DE MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO. BLOQUEIO DE ACESSOS DEVIDO A CERCA VIVA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, conforme a Lei 6138/2018, veda qualquer elemento que impeça a acessibilidade e segurança em todos os acessos da edificação; 2. Existência de vícios construtivos na calçada externa ao lote, que não atendem aos requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050; 3. Impossibilidade de acesso às calçadas devido a bloqueios de cerca viva; 4. O acesso de veículos existente interfere na faixa livre de circulação de pedestres; 5. Desníveis e inclinação transversal maior que 3%; Inexistência de faixa livre para circulação de pedestres com largura mínima de 1,20m. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.588/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700029887202112. INTERESSADO: ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.589/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00008971/2020-11. INTERESSADO: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO . EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ORDEM PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ADEQUAÇÃO DE OBRA. AUSÊNCIA DE PROVA DE CUMPRIMENTO DA ORDEM. ATO ADMINISTRATIVO QUE DEVE SER MANTIDO. PREVISÃO LEGAL NO CÓDIGO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL. LEI DISTRITAL Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1. A Lei 6.138/2018, estabelece que a Administração pode solicitar, por notificação, que o proprietário apresente laudo técnico de obra e que promoção a sua adequação, sob pena de aplicação de alguma penalidade previsto no referido dispositivo legal. 2. Validade do Auto de Notificação que visa a segurança da obra. 3. Ausência de prova do cumprimento da ordem emanada. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.590/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00008971/2020-11. INTERESSADO: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO . EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ORDEM PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ADEQUAÇÃO DE OBRA. AUSÊNCIA DE PROVA DE CUMPRIMENTO DA ORDEM. ATO ADMINISTRATIVO QUE DEVE SER MANTIDO. PREVISÃO LEGAL NO CÓDIGO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL. LEI DISTRITAL Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1. A Lei 6.138/2018, estabelece que a Administração pode solicitar, por notificação, que o proprietário apresente laudo técnico de obra e que promoção a sua adequação, sob pena de aplicação de alguma penalidade previsto no referido dispositivo legal. 2. Validade do Auto de Notificação que visa a segurança da obra. 3. Ausência de prova do cumprimento da ordem emanada. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.591/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700029887202112. INTERESSADO: ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.592/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAPROCESSO: 04017-00008971/2020-11. INTERESSADO: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ORDEM PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ADEQUAÇÃO DE OBRA. AUSÊNCIA DE PROVA DE CUMPRIMENTO DA ORDEM. ATO ADMINISTRATIVO QUE DEVE SER MANTIDO. PREVISÃO LEGAL NO CÓDIGO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL. LEI DISTRITAL Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1. A Lei 6.138/2018, estabelece que a Administração pode solicitar, por notificação, que o proprietário apresente laudo técnico de obra e que promoção a sua adequação, sob pena de aplicação de alguma penalidade previsto no referido dispositivo legal. 2. Validade do Auto de Notificação que visa a segurança da obra. 3. Ausência de prova do cumprimento da ordem emanada. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não

provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.593/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO ADMINISTRATIVO: 040170006061202258. INTERESSADO: ALEX ALVES DA CONCEIÇÃO. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.766/79. ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 133, CAPUT e §4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. A Lei 6.766/79, estabelece que o parcelamento de solo urbano para fins residenciais somente pode ser iniciado após à prévia autorização do Poder Público e com o devido registro do empreendimento no cartório de imóveis. 2. A edificação sem a devida e prévia autorização, realizada em área pública com parcelamento irregular do solo está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V e art. 133, caput e §4º, da Lei de Edificações do Distrito Federal, além das sanções penais do art. 50, da Lei 6.766/79. 3. Nos termos do art. 133, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de julho de 2023.

ACÓRDÃO 1.594/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00024243/2022-19. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. INTERESSADO: ELIOMAR JOSE DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO EM FACE DE OBRA IRREGULAR NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO ("PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO"). LEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de intimação demolitória combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas, de 30/08/2022, era responsável por parcelamento irregular do solo. 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de intimação demolitória foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. c) o recorrente alega que mora de favor em terreno particular e que, por se tratar de área rural, obras no local estariam dispensadas de licenciamento. Aduz que as obras, na verdade, são apenas de conservação da edificação emprestada a ele e a sua família. Juntou documentos (compromisso de compra e venda, dentre outras) e fotos do local; d) a Fiscalização, por sua vez, em sede de réplica, nega os argumentos da defesa. Explica que "... com relação a tese de que se trataria de área rural e/ou edificação destinada a atividades rurais (artigo 48 da Lei n. 6.138/2018) e, por isso, dispensável o licenciamento; esta hipótese não se aplica ao caso concreto. E isto porque se trata de edificação irregular em parcelamento irregular do solo, não passível de regularização; parcelamento no qual os atuais posseiros não são os proprietários. Com efeito, mais uma vez, pela análise do recurso do Recorrente, não foi apresentado nenhum argumento e prova capaz de afastar a pretensão da Administração em aplicar a sanção demolitória. Pelo exposto, opino para que se conheça e negue provimento ao Recurso Voluntário para manter os efeitos do do AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº E-0364-883000-OEU, de 30/08/2022 lavrado em desfavor de ELIOMAR JOSE DA SILVA". e) Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. f) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na

lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei.3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.595/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00015832/2023-89. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.596/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00011546/2023-44. REQUERENTE: JOÃO VITOR ALVES MOREIRA ROSA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.766/79. ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 133, CAPUT e §4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. A Lei 6.766/79, estabelece que o parcelamento de solo urbano para fins residenciais somente pode ser iniciado após à prévia autorização do Poder Público e com o devido registro do empreendimento no cartório de imóveis. 2. A edificação sem a devida e prévia autorização, realizada em área pública com parcelamento irregular do solo está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V e art. 133, caput e §4º, da Lei de Edificações do Distrito Federal, além das sanções penais do art. 50, da Lei 6.766/79. 3. Nos termos do art. 133, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.597/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA TURMA DA JAR. PROCESSO: 04017.00010840/2023-39. RECORRENTE: TRANSPORTADORA JN LTDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 33, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público. A ausência de autorização de ocupação de área pública fere a Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, não passível de regularização. 3. Nos termos do art. 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.598/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017.00014357/2023-23. REQUERENTE: AGOSTINHO ALVES DA SILVA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA

PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓRIO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública, em vias de acesso ou estradas de uso comum, somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público. 4. Nos termos do art. 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.599/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017.00012305/2023-12. REQUERENTE: IGREJA DE DEUS NO BRASIL. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓRIO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público. 4. Nos termos do art. 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.600/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017.00009989/2023-75. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA GUARÁ I. RELATOR: Conselheiro Mauro Júnior Pires do Nascimento. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓRIO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público. 4. Nos termos do art. 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.601/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017.00006894/2021-38. REQUERENTE: IDEAL MIX LAJES E CONCRETOS EIRELI. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓRIO, UNÂNIME. 1.

Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público. 4. Nos termos do art. 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.602/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017.00013253/2023-00. REQUERENTE: WELLINGTON ALMEIDA DA COSTA FILHO. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.766/79. ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E §4º, DA LEI 6.138.2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓRIO, UNÂNIME. 1.A Lei 6.766/79, estabelece que o parcelamento de solo urbano para fins residenciais somente pode ser iniciado após à prévia autorização do Poder Público e com o devido registro do empreendimento no cartório de imóveis. 2.A edificação sem a devida e prévia autorização, realizada em área pública com parcelamento irregular do solo está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V e art. 133, caput e §4º, da Lei de Edificações do Distrito Federal, além das sanções penais do art. 50, da Lei 6.766/79. 3.Nos termos do art. 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4.Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5.Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.603/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO.PROCESSO: 0401700005520/2021-03 .RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQN 106. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, COM FULCRO NA LEI 6138/2018, PELO DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM FACE DE OBRA QUE DEIXOU DE SER IRREGULAR COM O ADVENTO DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO DF. ILEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações.2. À Fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei. Não se trata de uma faculdade da Fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. O recorrente alega que "... o pilotis do condomínio da SQN 106, bloco F, não está sujeito às restrições derivadas do tombamento por área imposto pelo IPHAN...". Alega que a sua obra está inclusa dentre aquelas que se encontram dispensadas de licenciamento como "...o reparo de instalações prediais, instalação de grades de proteção, reparos e manutenção, exatamente o que foi realizado no bloco F da SQN...". Sublinha que o "... condomínio está sendo penalizado por ter feito modificações, em 2017, sem a aprovação das instâncias administrativas competentes. Ocorre que, se a mesma obra fosse realizada hoje, o licenciamento sequer seria exigido...". Argumenta que ao caso deve ser aplicado o princípio da retroatividade da lei nova mais benéfica - "Novatio legis in melius".4. A Fiscalização, por sua vez, em sede de réplica, explica que "... o condomínio, em sua defesa, alega que o bloco F, da SQN 106 não é um bem tomado e portanto, não está sujeito às restrições impostas pelo IPHAN. Entendemos que houve um equívoco de interpretação, visto que o Plano Piloto, onde se localiza tal edificação, faz parte do Conjunto Urbanístico de Brasília e portanto, se enquadra nos bens tombados...". E mais, aponta que "...Vale ressaltar que a infração foi cometida em 2017, quanto a lei em vigor era a 2105/1998, a qual não fazia referência à exceção de cercamento de pilotis. Diante do exposto, levo à consideração superior a decisão de deferimento ou não do recurso, tendo em vista a alteração de legislação, e tratar-se de uma questão jurídica".5. O auto de infração combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às nove horas e trinta minutos, de 26/02/2021, era responsável por "descumprimento da

notificação D 047437 OEU", de 01/02/2017, e "... cercamento de 'pelotas'...", conforme cópia anexa (56768031). O lançamento do auto de infração no SISAF GEO traz duas FOTOS da área objeto da notificação e do auto de infração, conforme documentos anexos (128660618) e (128660758). 6. Acontece que a Lei 6138/2018 (novo Código de Obras), no CAPÍTULO VII, que trata das Disposições Finais e Transitórias, no seu artigo Art. 149, preceitua expressamente que os "... pilotes de habitações multifamiliares em projeções localizadas no Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB não podem ser cercados, salvo nos trechos onde a diferença de nível entre a soleira do edifício e o logradouro público seja maior ou igual a 60 centímetros". E mais, o art. 23, e seus incisos, da mesma Lei 6138/2018, explica que "São dispensados do processo de licenciamento as seguintes obras e os seguintes elementos da edificação realizados dentro dos limites do lote ou da projeção": as "grades e telas de proteção" e a "adaptação para acessibilidade". 7. Em suma, enquanto a Notificação D 047437 OEU foi lavrada com fulcro no Código de Obras anterior, em face de cercamento de bloco residencial localizado em Superquadra da Asa Norte, que era proibido à época da ação fiscal; o Auto de Infração D 130476-OEU foi expedido pelo desatendimento daquela notificação, com base no novo Código de Obras - Lei 6138/2015 -, que passou a permitir, independentemente de autorização, aquele cercamento, desde que observados alguns limites de altura, tamanho e finalidade, nos termos do artigo 23 c/c artigo 149, da Lei 6138/2018 (novo Código de Obras do DF). 8. Destaco que a notificação foi expedida nos termos estritos da legislação em vigor à época da ação fiscal, só perdendo sua validade e eficácia com o advento da Lei 6138/2018 - novo Código de Obras -, que passou a admitir aquele cercamento. Já o auto de infração em epígrafe, ao seu turno, de forma alguma deveria ser emitido pelo desatendimento da notificação em comento, pois, consoante já dito, o novo Código de Obras, no seu artigo 149 c/c o artigo 23, passou a permitir, independentemente de autorização, o tipo de cercamento objeto da notificação, desde que dentro dos limites de altura e finalidade. 9. Nessa linha de raciocínio, houve, ao ver deste Conselheiro, uma quebra do desdobramento causal entre a notificação e o auto de infração. Salvo melhor entendimento, não pode o administrado ser multado pelo desatendimento de notificação prévia quando os autos de notificação e infração têm motivações distintas. O cercamento à época da notificação dependia de autorização prévia e quando da emissão da multa, sob a vigência da nova legislação, o novo Código de Obras o dispensava de licenciamento, bem como autorizava expressamente o seu uso, desde que observados alguns limites de tamanho e finalidade. 10. A análise do inteligente e oportuno argumento segundo o qual o Princípio Constitucional da Retroatividade de Lei Penal mais benéfica, previsto no artigo 5, da CF/88, deve ser aplicado ao Direito Administrativo Sancionador restou prejudica, pois o auto de infração, conforme já explicado, está eivado de vício insuperável desde a sua origem. 11. Restou demonstrado vício no auto de infração em epígrafe. Incorreta a aplicação da legislação ao emitir o auto de infração objeto deste recurso, nos termos da Lei 6138/2018. Recurso conhecido e provido. 12. A anulação deste auto de infração não autoriza o cercamento se estiver fora dos limites de altura e tamanho, previstos no artigo 149, da Lei 6138/2018. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.604/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700020110202184. INTERESSADO: AHMED SAMER IBRAHIM IBRAHIM ABDEL-KAREM. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO EM FACE DE OBRA SEM A DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O auto de intimação demolitória combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e nove minutos, de 01/07/2021, era responsável "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de intimação demolitória foram, respectivamente, arazoadas e lavradas de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas públicas e privadas e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. c) o recorrente "... aduz que não se tratava de obra nova , mas sim , de um a reforma, vez que o imóvel fora construído há algum tempo e necessitava de manutenção preparatória para o período de chuvas; que o condomínio no qual o lote está situado estava em processo de regularização , tendo firmado diversos acordos com o Governo do Distrito Federal - GDF e seus respectivos órgãos reguladores, dentre eles o DFLEGAL ; que existiu a decisão Judicial proferida em regime de Agravo de Instrumento, sob nº 2016002035147-4 , determinando que a AGEFIS/DFLEGAL se abstivesse de demolir qualquer construção localizada no condomínio Estância Quintas

Da Alvorada/DF até ulterior determinação (Número do processo : 0703898-27.2018.8.07.0018). Requerendo ao final, a nulidade da INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA...". Alega existência de processo de regularização em curso do condomínio. Acusa inobservância dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia. Acusa também ausência de motivação da decisão de primeira instância; a Fiscalização, por sua vez, em sede de réplica, explica que "Durante a vistoria constatou-se uma edificação de dois pavimentos concluída e habitada, sem projetos visados/aprovados e sem licença construtiva (alvará de construção). O condomínio é irregular, por isso ainda não existem normas construtivas aprovadas para o local, não sendo possível a expedição de licenças de construção para o local". Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.605/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012099/2020-06. INTERESSADO: KATIA BRANDÃO DE SOUZA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO 1.606/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007301/2020-70. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.607/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010179/2022-81. INTERESSADO: TERRA FÉRTIL PET SHOP CEIL. SUL LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.608/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006877/2022-81. INTERESSADO: TERRA FÉRTIL PET SHOP CEIL. SUL LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.609/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006877/2022-81. INTERESSADO: TERRA FÉRTIL PET SHOP CEIL. SUL LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO.

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.610/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00099030/2023-30. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DA SQS 106 BLOCO C.RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.611/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00008104/2023-11. INTERESSADO: LUZIA DUTRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.612/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00008971/2020-11. INTERESSADO: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ORDEM PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ADEQUAÇÃO DE OBRA. AUSÊNCIA DE PROVA DE CUMPRIMENTO DA ORDEM. ATO ADMINISTRATIVO QUE DEVE SER MANTIDO. PREVISÃO LEGAL NO CÓDIGO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL. LEI DISTRITAL Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1. A Lei 6.138/2018, estabelece que a Administração pode solicitar, por notificação, que o proprietário apresente laudo técnico de obra e que promoção a sua adequação, sob pena de aplicação de alguma penalidade previsto no referido dispositivo legal. 2. Validade do Auto de Notificação que visa a segurança da obra. 3. Ausência de prova do cumprimento da ordem emanada. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.613/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700025307202118. INTERESSADO: EDILTON CAMPOS CAMELO. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DAR INÍCIO A OBRA SEM A PRÉVIA E DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 14, 15 E ART. 122, DA LEI Nº 6.138/2018. PENALIDADE DE EMBARGO PREVISTA NO ART. 124, INC.III, DA LEI Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1.A Lei 6.138/2018, em seus art. 14 e seguintes, estabelece que toda e qualquer obra somente ser iniciada após à obtenção do alvará de construção. 2.A execução de obras sem a prévia autorização pelo Poder Pública, autoriza a embargar a obra, total ou parcialmente, nos termos do art. 124, inc. III, da Lei nº 6.138/2018. 3.Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4.Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.614/2023

PROCESSO: 0401700001335202212. INTERESSADO: ALEXANDRE REZENDE FERREIRA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DAR INÍCIO A OBRA SEM A PRÉVIA E DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 14, 15 E ART. 122, DA LEI Nº 6.138/2018. PENALIDADE DE EMBARGO PREVISTA NO ART. 124, INC.III, DA LEI Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1.A Lei 6.138/2018, em seus art. 14 e seguintes, estabelece que toda e qualquer obra somente ser iniciada após à obtenção do alvará de construção. 2.A execução de obras sem a prévia autorização pelo Poder Pública, autoriza a autoridade pública a embargar a obra, total ou parcialmente, nos termos do art. 124, inc. III, da Lei nº 6.138/2018. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.615/2023

PROCESSO: 0401700022331202197. INTERESSADO: ESPAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DAR INÍCIO A OBRA SEM A PRÉVIA E DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 14, 15 E ART. 122, DA LEI Nº 6.138/2018. PENALIDADE DE EMBARGO PREVISTA NO ART. 124, INC.III, DA LEI Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1. A Lei 6.138/2018, em seus art. 14 e seguintes, estabelece que toda e qualquer obra somente ser iniciada após à obtenção do alvará de construção. 2. A execução de obras sem a prévia autorização pelo Poder Pública, autoriza à autoridade pública a embargar a obra, total ou parcialmente, nos termos do art. 124, inc. III, da Lei nº 6.138/2018. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.616/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00002751/2022-38. INTERESSADO: AUTO POSTO LAGO NORTE – EPP. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. ATIVIDADE DE ALTO RISCO, NOS TERMOS DO ANEXO VI DO DECRETO Nº 36.984/15. INTERDIÇÃO APLICADA NOS TERMOS DO ART. 35, INC. III, DA LEI 5.547/2015. ATO ADMINISTRATIVO DE INTERDIÇÃO VÁLIDO POR PREENCHER OS REQUISITOS DE VALIDADE. 1.O exercício de atividade comercial de comércio varejista de combustíveis para veículo exige licença prévia do Poder Público, visto que se trata de atividade alto risco. 2.O não cumprimento das determinações previstas na Lei 5.547/2015, torna o administrado apto a sofrer as sanções administrativas previstas na norma, dentre as quais, a que autoriza a lavratura do Auto de Interdição, conforme determina a Lei 5.547/2015, em seus art(s). 18, 35 e 50. 3.Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4.Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.617/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700023471202182. INTERESSADO: CRISTAL LAJES E PRE MOLDADOS LTDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DAR INÍCIO A OBRA SEM A PRÉVIA E DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 14, 15, 22 E ART. 122, DA LEI Nº 6.138/2018. PENALIDADE DE EMBARGO PREVISTA NO ART. 124, INC.III, DA LEI Nº6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1. A Lei 6.138/2018, em seus art. 14, 15 e 22, estabelece que toda e qualquer obra somente ser iniciada após à obtenção do alvará de construção. 2. A execução de obras sem a prévia autorização pelo Poder Pública, autoriza à autoridade pública a embargar a obra, total ou parcialmente, nos termos do art. 124, inc. III, da Lei nº 6.138/2018. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta

de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.618/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA JAR. PROCESSO: 0401700002548202181. INTERESSADO: DOMINGUES & LARA RESTAURANTE LTDA. Relator: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓ, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 4. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.619/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700031995202147. INTERESSADO: DIVANIA SOARES PEREIRA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓ, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.620/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700005946202159. INTERESSADO: JOSE VALMIR BATISTA DOS SANTOS MIRANDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA CUJA OCUPAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PODER PÚBLICO, POR ESCRITURA PÚBLICA DE RECONHECIMENTO DE OCUPAÇÃO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA MOTIVAÇÃO. ESTANDO AUTORIZADA A OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, NÃO SE PODE APLICAR A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, SEM QUE HAJA OUTRO MOTIVO. ATO ADMINISTRATIVO NULO POR INEXISTÊNCIA DA MOTIVAÇÃO NELE EXPRESSA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE EMBARGO DA OBRA, EM CASO AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A insuficiência de motivação do ato administrativo prejudicando o contraditório e a ampla defesa, razão pela qual o ato administrativo deve ser declarado nulo, face à ausência de um dos requisitos de validade do ato administrativo. 3. A realização de obra em área pública cuja ocupação restou devidamente autorizada pelo Poder Público, somente pode ser iniciada com a prévia expedição de alvará de construção, sob pena de embargo total ou parcial, mas não de demolição, nos termos do art. 124, inc. III, da Lei 6.138/2018. 4. Ato administrativo nulo por deficiência da motivação inserida no referido Auto de Intimação Demolitória. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.621/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700001704202277. INTERESSADO: LETICIA DO NASCIMENTO SILVA. RELATÓRIO: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓ, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.622/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO:00361-00064858/2017-78. INTERESSADO: Pronal Produtos Nacionais Madeiras E Plásticos Ltda . EMENTA: AUTO DE INTIFICAÇÃO ANULADO JUDICIALMENTE. 1. Não conheço da impugnação. Não conheço do recurso pela perda do seu objeto, eis que a AJL esclareceu que o auto de infração foi anulado judicialmente e o seu LANÇAMENTO no SISLANCA e no SISAF GEO encontra-se com o STATUS - 34 CANCELADO. 2. Deveras, a AJL foi instada a se manifestar sobre a anulação do auto de infração em epígrafe (122534771) e, por intermédio do despacho 123224918, esclareceu que o auto de infração em comento foi anulado judicialmente: "...Cumpre esclarecer que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal por meio do Processo SEI/GDF n.º 00020-00021903/2022-73 (vide processos relacionados) trouxe ao conhecimento desta Secretaria de Estado a decisão judicial, transitada em julgado, acostada aos autos do processo judicial n.º 0714155-48.2017.8.07.0018 no qual o Juízo determina a anulação do Auto de Infração n.º D726133- OEU Processo administrativo n.º 00361-00064835/2017-63; Auto de Infração n.º D726283-OEU Processo administrativo n.º 00361-00064858/2017-78 e Auto de Infração n.º D725983-OEU Processo administrativo n.º 00361-0006402/2017-39...". ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO PELA PERDA DO OBJETO DESTES RECURSOS, POIS O AUTO DE INFRAÇÃO FOI ANULADO JUDICIALMENTE E O LANÇAMENTO DO AUTO COMBATIDO NO SISAF GEO E NO SISLANCA SE ENCONTRA COM STATUS CANCELADO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.623/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700011914202273. INTERESSADO: SIMAO E PEDRO COMERCIO DE VELCULOS LTDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓ, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.624/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00017761/2021-97. INTERESSADO: CLÁUDIO FERREIRA DE MORAES. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR, PORQUE A PARTE IMPUGNANTE TERIA PROMOVIDO CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LELISTAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolatória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.625/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00012780/2022-16. INTERESSADO: WANDERSON DE LIMA FERREIRA (014.990.311-14). RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM DEVIDA E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INFRINGÊNCIA DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 17.079/1995. SANÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 9º, DO DECRETO 17.079/1995. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO. RECURSO CONHECIDO. NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME. 1. Toda e qualquer atividade comercial em área pública deve ser precedida de autorização do Poder Público, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 17.079/1995. 2. O não cumprimento das determinações previstas no Decreto 17.079/1995, torna o administrado incurso em sofrer as sanções administrativas previstas em lei. É o que se determina o Decreto nº 17.079/1995 conforme o art. 9º do Decreto 17.079/1995. 3. Ausência de prova nos autos de regularização da ilegalidade apontada no Auto de Notificação. 4. Validade do Auto de Notificação. 5. Recurso conhecido, e no mérito, não provimento, unânime. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.626/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0036100062898201785. INTERESSADO: SRG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 163, V, C/C ART. 178, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNANIME. 1. Nos termos do art. Art. 51 da 2.105/1998, o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. Nos termos dos arts. 163, V c/c art. 178, da Lei nº 2.105/1998, os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância aos preceitos desta Lei e demais instrumentos legais afetos serão punidos, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com a penalidade de demolição; sendo que, a mesma será imposta quando se tratar de construção em desacordo com a legislação e não for passível de alteração do projeto arquitetônico para adequação à legislação vigente. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.627/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700010769201916. INTERESSADO: THOMAS RODRIGUES DE TRINDE. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo

dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.628/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700020319202148. INTERESSADO: WALDEMIR DO NASCIMENTO FERNANDES. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.629/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700022073202149. INTERESSADO: BAR E RESTAURANTE CARNE DE SOL BANDEIRANTE LTDA ME. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO. DEMOLIÇÃO IMEDIATA NOS TERMOS DO ART. 133 §4º DA LEI 6.138/2018. REGULARIZAÇÃO PARCIAL NÃO RETIRA A VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. 1. Ocupação de área pública irregular, autoriza a imediata demolição. 2. Por se tratar de área pública não regularizada, a penalidade aplicada no auto ora atacado é perfeitamente válida, ante ao comando imperativo do art. 133, § 4º, da Lei 6.138/2018, ainda que tenha regularizado parte da ocupação, pois os efeitos do auto ainda prevalecem sobre a área não regularizada. 3. Não há que se falar em nulidade do Autor de Intimação Demolatória ou da decisão de primeira instância por ofensa aos princípios do processo administrativo ou da administração pública, uma vez que referidos atos administrativos estão sob o manto da presunção e veracidade e foram tomados com base nos princípios da legalidade e em obediência aos demais princípios que regem a administração pública. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.630/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700027830202171. INTERESSADO: DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo

válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.631/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700001699202201. INTERESSADO: LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVISÓRIO, UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15 e 22, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público, sob pena de demolição imediata da obra. 3. Nos termos dos arts. 124, inc. V, e 133, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública, cuja demolição pode ser realizada de imediato. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido.. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.632/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010268/2021-46. Recorrente: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.633/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00009524/2021-52. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL OBM LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE DA LAVRATURA DO AUTO DE INTERDIÇÃO. EMISSÃO SUPERVENIENTE DO LICENCIAMENTO VÁLIDO CONFIGURA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS, O QUE, POR SI SÓ, JUSTIFICA A SUA REVOGAÇÃO, DESDE QUE A ATIVIDADE SE RESTRINJA AOS LIMITES CONTIDOS NO LICENCIAMENTO (PRAZO, DENTRE OUTROS). DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às treze horas, do dia 29/03/2021, era responsável por "Atividade de Educação Infantil, Pré Escola, Ensino Fundamental e Médio. RLE Nº 53900389421, com pendências no CBMDF. Deve encerrar imediatamente as atividades." 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não obstante o auto de interdição ter sido lavrado dentro dos limites estritos da legislação em vigor, a expedição superveniente de licenciamento configura o atendimento das exigências legais nele contidas, o que, por si só, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900389421, conforme sua cópia em anexo (129083526). Assim, analisados os documentos juntados a este SEI, não é forçoso admitir que o auto em epígrafe foi lavrado nos termos e limites da Legislação, bem como o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900389421, conforme sua cópia em anexo (129083526). 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica, por si só, a sua revogação, desde que a atividade desenvolvida se restrinja aos limites contidos no licenciamento (PRAZO, dentre outros). 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na

conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS E LIMITES DO LICENCIAMENTO EM VIGOR. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.634/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00009531/2021-54. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS DF LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE DA LAVRATURA DO AUTO DE INTERDIÇÃO. EMISSÃO SUPERVENIENTE DO LICENCIAMENTO VÁLIDO CONFIGURA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS, O QUE, POR SI SÓ, JUSTIFICA A SUA REVOGAÇÃO, DESDE QUE A ATIVIDADE SE RESTRINJA AOS LIMITES CONTIDOS NO LICENCIAMENTO (PRAZO, DENTRE OUTROS). DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dezessete horas e cinquenta e um minutos, do dia 26/03/2021, era responsável por "Estabelecimento com atividade de ensino fundamental, infantil educacional e médio com licenciamento incompleto carecendo autorização do bombeiro, dessa forma RLE não é considerada válida. Por se tratar atividade de risco fica o colégio interditado, devendo encerrar sua atividade imediatamente sob pena de demais sanções." 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não obstante o auto de interdição ter sido lavrado dentro dos limites estritos da legislação em vigor, a expedição superveniente de licenciamento configura o atendimento das exigências legais nele contidas, o que, por si só, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900374881, conforme sua cópia em anexo (128980491). Deveras, sublinho que algumas atividades têm seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, devendo o interessado providenciar sua renovação. 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica, por si só, a sua revogação, desde que a atividade desenvolvida se restrinja aos limites contidos no licenciamento (PRAZO, dentre outros). 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS E LIMITES DO LICENCIAMENTO EM VIGOR. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.635/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00009528/2021-3. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE DA LAVRATURA DO AUTO DE INTERDIÇÃO. EMISSÃO SUPERVENIENTE DO LICENCIAMENTO VÁLIDO CONFIGURA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS, O QUE, POR SI SÓ, JUSTIFICA A SUA REVOGAÇÃO, DESDE QUE A ATIVIDADE SE RESTRINJA AOS LIMITES CONTIDOS NO LICENCIAMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quatorze horas, do dia 29/03/2021, era responsável por "Atividade de Educação Infantil, Pré Escola, Ensino Fundamental e Médio. Atividades não Autorizadas pelo CBMDF e a Atividade de Creche pela VISA, na RLE de Nº 53900387266. Deve encerrar essas Atividades imediatamente." 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não obstante o auto de interdição ter sido lavrado dentro dos limites estritos da legislação em vigor, a expedição superveniente de licenciamento configura o atendimento das exigências legais nele contidas, o que, por si só, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900387266, conforme sua cópia em anexo (128947723). 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica, por si só, a sua revogação, desde que a atividade desenvolvida se restrinja aos limites contidos no licenciamento. 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS E LIMITES DO LICENCIAMENTO EM VIGOR. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.636/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL . PROCESSO: 04017-00020882/2020-35. INTERESSADO: TAVERNA BARBEER COZINHA BARBEARIA E COMÉRCIO . EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO EM PARTE. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas, do dia 22/09/2020, era responsável por "OBTER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/RLE DIGITAL OU ENCERRAR A ATIVIDADE SOB PENA DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO. ATIVIDADE EXERCIDA: BARBEARIA, SNOOKER E BAR. OS 017.542/2020. ". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoados e lavrados de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) a alegação de possuir licenciamento válido não deve prosperar integralmente, eis que desprovida de provas ou indícios idôneos a infirmar o auto de infração no todo. Deveras, o RLE do interessado, em 11/12/2023, de número 53202599501, se encontra com o status em estudo para algumas atividades, conforme sua cópia em anexo (128941851). c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo na sua totalidade, não cabendo a esta JAR outra opção senão mantê-lo, nos limites do RLE. O interessado não pode exercer atividades além do permitido no seu licenciamento em vigor e/ou do permitido na legislação. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido em parte. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO EM PARTE. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.637/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO . PROCESSO: 04017-00015954/2020-22. Relatora: Janaina da Silva Souza . INTERESSADO: ULISSES I. TRIGUEIRO COMERCIO DE BEBIDAS ME. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. USO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Decreto 17.079/1995 veda a utilização de área pública sem o devido termo de ocupação assinado entre a administração e o usuário. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.638/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002443/2020-41. INTERESSADO: ALEX MARQUES DOS SANTOS. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.639/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700013306202201. INTERESSADO: AMOBB CONDOMÍNIO - COND. RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULAZIÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso Não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.640/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00014828/2021-31. INTERESSADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULAZIÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA

INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.641/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00020397/2021-42. INTERESSADO: CÉLIA LEITE DO CARMO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULAZIÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.642/2023

Acórdão - DF-LEGAL/SUARF/JAR. Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-002955/2017. Recorrente: Vanadir Barbosa da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 2.105/1998, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.643/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00021066/2020-49. Recorrente: Marco Antônio El-Corab Moreira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.644/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700029887202112. INTERESSADO: ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guereado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.645/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00009808/2023-19. REQUERENTE: GABRIEL PENNA FIRME DE MELO. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO. I – Ação fiscal constatou a ausência de licenciamento prévio de obra. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guereado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 29 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.646/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010268/2021-46. Recorrente: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.647/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00021590-2021-09. Recorrente: Francisco Flávio Montes de Paula. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBJETO. OBRA FOI EXECUTADA DENTRO DOS LIMITES DO LOTE. RECURSO PROVIDO. 1. Para aplicação do auto de intimação demolitória, segundo a Lei 6.138/2018, a situação fática deve se caracterizar por ser obra ou edificação não passível de regularização enquadrando-se como infração gravíssima e, segundo essa mesma lei, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 2. Ausência de objeto visto que a obra não foi executada em Área Pública. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.648/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00014399-2022-83. Recorrente: Roberta Guimarães Fonseca. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. ACÓRDÃO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.649/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00031081-2022-67. Recorrente: Carlos Eduardo de Oliveira Almeida. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DA VISTORIA PARA FINS DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E CARTA DE HABITE-SE - RHBT. NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. NÃO PASSÍVEL DE OBTER CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E CARTA DE HABITE-SE. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Constatase o não atendimento à Legislação e Normas de Acessibilidade quando o passeio possui superfície irregular e/ou está com desnível, ou quando, nos locais de acesso de veículo ao lote, existe interrupção do passeio ou desnível. Ainda, o passeio não pode ter rebaixamento e nem ser elevado para acesso de veículo, devendo acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal. inciso V do artigo 87 do Decreto nº 43.056/2022 que regulamenta a Lei 6.138/2018. 2. Para obtenção da Carta de Habite-se é necessário o atendimento à Legislação e Normas de Acessibilidade. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.650/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00006969/2022-61. Recorrente: Rudimar Ângelo Locatelli. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Art. 123 § 3º da Lei 6.138/2018 define como infração grave colocar em risco a estabilidade e a integridade das propriedades vizinhas e das áreas públicas. 3. A obra não se enquadra na legislação vigente. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.651/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003997/2023-16. Recorrente: Antônio Carlos Lassi Lopes. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PRIVADA. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Art. 123 § 2º inciso I da Lei 6.138/2018 define como infração média, executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área privada, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.652/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00013529-2022-61. Recorrente: Ampla Projetos e Investimentos Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações graves: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área privada. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.653/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00027470/2021-15. Recorrente: Vaine Maria Bernardes Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DEMOLIÇÃO DA OBRA IRREGULAR EM EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DO FEITO DEVIDO À PERDA DO OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui infração gravíssima, executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 2. A demolição da obra irregular que deu causa à lavratura do auto de embargo, repercute no feito resultando no seu arquivamento devido à perda do objeto. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.654/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00001968/2023-10. Recorrente: Posto de Combustíveis Connecta Ceilândia Sul Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE OBRAS. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui infração gravíssima, executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.655/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00026587/2021-73. Recorrente: Raimundo Pereira Barbosa. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui infração grave, executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área privada. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.656/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00015997-2021-99. Recorrente: Cláudia Alves da Conceição. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. OBRA SENDO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.657/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008487-2020-84. Recorrente: Condomínio do Edifício Residencial Urupema. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.658/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00013552-2020-93. Recorrente: Luís Lopes Bezerra. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.659/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00031389/2022-11. Recorrente: Buriiti Construtora e Incorporadora SPE Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENÇA DE OBRAS. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui infração gravíssima, executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 2. Lei 6.138/2018 - Art. 131. O embargo da obra ou da edificação é aplicado: I - no descumprimento da advertência, após expirado o prazo consignado para correção das irregularidades; II - imediatamente, quando não for passível de regularização. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.660/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00018904-2022-69. Recorrente: João Victor Mazetto Peixoto. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Segundo a Lei 6.138/2018 são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.661/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00008484-2019-72. Recorrente: MDF Móveis Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.662/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00030886-2022-93. Recorrente: Alice Suzan Lima. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.663/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011468-2022-05. Recorrente: Restaurante Carnes & Saladas Ltda – ME. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Segundo o Decreto 17.079/1995: Art. 1º - A utilização de espaços em logradouros públicos ou uso de áreas públicas obedeceu as seguintes condicionantes: I - prévia anuência das Administrações Regionais, conforme as respectivas áreas de competência; II - autorização a título precário, devendo cessar a qualquer tempo a juízo da Administração Regional, mediante revogação do termo, sem que assista ao usuário

direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões; III - observação da legislação específica. Art. 9º - Não havendo o ocupante providenciado a regularização da ocupação no prazo de 30 dias após a notificação da Administração Regional, sujeitar-se à: I - a imediata desocupação da área utilizada; II - ao pagamento de multa de cinquenta por cento (50 %) acrescida sobre o preço correspondente à utilização, enquanto não for devolvida a área utilizada, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo anterior, e das demais cominações legais. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.664/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011783/2020-62. Recorrente: Tavares Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA QUE EXTRAPOLA A TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.665/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00014569/2020-68. Recorrente: Única Gráfica Papelaria Indústria Comércio Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ANISTIA CONCEDIDA CONFORME LEI 998/2022. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Lei 998/2022, Art. 26. Fica concedida anistia à totalidade das multas aplicadas em decorrência do uso e da ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.666/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003093/2022-00. Recorrente: Jaqueline Sousa Bittencourt. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DO OBJETO DA AÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Erro na identificação do Sujeito Passivo dá causa à nulidade do auto de infração. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.667/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011492/2022-36. Recorrente: Severino Alves Xavier. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO DE OBRAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.668/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011494/2022-36. Recorrente: Severino Alves Xavier. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA DIRETAMENTE PARA ÁREA PÚBLICA OU PARA LOTES E PROJEÇÕES VIZINHAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Lei 6.138/2018: Art. 97. Fica vedado o escoamento de águas pluviais de coberturas diretamente para área pública ou para lotes e projeções vizinhas. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da

Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.669/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009968-2020-15. Recorrente: Luís Antônio Winckler Annes. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DE OBRAS. DETERMINAÇÃO CUMPRIDA PELO ADMINISTRADO. ARQUIVAMENTO POR PERDA DO OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Sendo cumpridos pelo Administrado os termos do Auto de Intimação Demolitória, deve a Administração Pública promover o arquivamento do feito por perda do objeto. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.670/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00063791/2017-54. Recorrente: Condomínio do Bloco E da S.Q.S. 108. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO DE OBRAS. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 2.105/1998, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.671/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00021150/2021-43. RECORRENTE: PURAMAX COMERCIO DE ALIMENTOS. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA (GRANDE GERADOR) EM ÁREA PÚBLICA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 972/95: "Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II – sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento;" Decreto nº 17.156/96 e Decreto 18.369/97: "Art. 3º - Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II - multa; § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em situações as unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Decreto 18.369 de 26/06/1997)". 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no Art. 1º, inciso II; da Lei nº 972/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.156/96, Embasamento Legal § 2º Inc. II Art. 3º, Inc. II Art. 5º do Dec. 17156/96 que regulamenta a Lei nº 972/95 alterado pelo Dec. 18369/97 c/c Inc. II e XVII do Art. 10 da Lei nº 4464/10. Art. 20 do Ato Declaratório nº 03 de 28/12/2020, é claro quando elucida que a empresa atuada, no momento da vistoria, realizada às 16h42 min (dezesseis horas e quarenta e dois minutos), do dia 28/07/2021, estava descumprindo a legislação de regência, a saber: " Orientação ao Autuado "Proibido colocar, lançar, depositar ou descartar resíduos de qualquer natureza em vias ou logradouros públicos, conforme preconiza a Lei"...3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.672/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00023514/2020-49. INTERESSADO: ERASMO APARECIDO FERREIRA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras.. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.673/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00007267/2019-08. INTERESSADO: LOURDES DOS SANTOS (ESPÓLIO). RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.674/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00007294/2020-14. INTERESSADO: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JÚNIOR. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA D-063606-OEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.675/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00025087/2020-33. INTERESSADO: JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras.. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.676/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361.00062355/2017-68. INTERESSADO: LOIANE COMÉRCIO DE PERFUMES, COSMÉTICOS E SERV. DE BELEZA EIRELI. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.677/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00027878-2021-89. Recorrente: Casa de Ismael - Lar da Criança. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA DISPENSA LICENCIAMENTO. AUSÊNCIA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê dispensa de Licenciamento de Obras para obras ou edificações destinadas a atividades rurais caracterizadas como habitação unifamiliar com, no máximo, três domicílios, em área igual ou superior a 2 hectares. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de Dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.678/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00024243/2022-19. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. INTERESSADO: ELIOMAR JOSE DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO EM FACE DE OBRA IRREGULAR NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO ("PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO"). LEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de intimação demolitória combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas, de 30/08/2022, era responsável por parcelamento

irregular do solo. 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de intimação demolitória foram, respectivamente, arzoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. c) o recorrente alega que mora de favor em terreno particular e que, por se tratar de área rural, obras no local estariam dispensadas de licenciamento. Aduz que as obras, na verdade, são apenas de conservação da edificação emprestada a ele e a sua família. Juntos documentos (compromisso de compra e venda, dentre outras) e fotos do local; d) a Fiscalização, por sua vez, em sede de réplica, nega os argumentos da defesa. Explica que "... com relação a tese de que se trataria de área rural e/ou edificação destinada a atividades rurais (artigo 48 da Lei n. 6.138/2018) e, por isso, dispensável o licenciamento; esta hipótese não se aplica ao caso concreto. E isto porque se trata de edificação irregular em parcelamento irregular do solo, não passível de regularização; parcelamento no qual os atuais posseiros não são os proprietários. Com efeito, mais uma vez, pela análise do recurso do Recorrente, não foi apresentado nenhum argumento e prova capaz de afastar a pretensão da Administração em aplicar a sanção demolitória. Pelo exposto, opino para que se conheça e negue provimento ao Recurso Voluntário para manter os efeitos do do AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº E-0364-883000-OEU, de 30/08/2022 lavrado em desfavor de ELIOMAR JOSE DA SILVA". e) Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. f) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei.3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.679/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. REMESSA NECESSÁRIA. PROCESSO: 0401700022932022281. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. INTERESSADO: ESCOLA CANTINHO MÁGICO LTDA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA JÁ JULGADO NO PROC SEI (04017-00022973/2022-77), EM MAIO DE 2023. PERDA DE OBJETO DESTE RECURSO PELA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PROVOCAÇÃO DA SUOB SOBRE A POSSIBILIDADE DE VIGÊNCIA DE MEDIDA LIMINAR EM CURSO (118900071). 1. o MESMO auto de intimação demolitória foi igualmente combatido e julgado, em primeira e segunda instância administrativas. 2. A AJL, por sua vez, se manifestou sobre a existência de óbices judiciais, oportunidade em que esclarece que, em 30 de junho de 2023, "houve a suspensão da eficácia da sentença, restabelecendo assim a decisão liminar no AGI 0722733-78.2022.8.07.0000, para a tutela provisória..." (118900071), (118908273) e (119783661). 3. Lembro que cabe a SUOB e/ou outras Subsecretarias desta DF LEGAL verificar a existência de óbices judiciais quando do estudo acerca da continuidade das ações fiscais iniciadas com a lavratura do auto de intimação demolitória e, portanto, voto pela provocação daquela Subsecretaria sobre a liminar em comento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO PELA PERDA DO OBJETO DESTE RECURSO PELA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PROVOCAÇÃO DA SUOB SOBRE A POSSIBILIDADE DE VIGÊNCIA DE MEDIDA LIMINAR EM CURSO (118900071). UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.680/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO:00361-00064858/2017-78. INTERESSADO: Pronal Produtos Nacionais Madeiras E Plásticos Ltda. EMENTA: AUTO DE INTIFICAÇÃO ANULADO JUDICIALMENTE. 1. Não conheço da impugnação. Não conheço do recurso pela perda do seu objeto, eis que a AJL esclareceu que o auto de infração foi anulado judicialmente e o seu LANÇAMENTO no SISLANCA e no SISAF GEO encontra-se com o STATUS - 34 CANCELADO. 2. Deveras, a AJL foi instada a se manifestar sobre a anulação do auto de infração em epígrafe (122534771) e, por intermédio do despacho 123224918, esclareceu que o auto de infração em comento foi anulado judicialmente: "...Cumpre esclarecer que a Procuradoria-Geral do Distrito

Federal por meio do Processo SEI/GDF n.º 00020-00021903/2022-73 (vide processos relacionados) trouxe ao conhecimento desta Secretaria de Estado a decisão judicial, transitada em julgado, acostada aos autos do processo judicial n.º 0714155-48.2017.8.07.0018 no qual o Juízo determina a anulação do Auto de Infração n.º D726133- OEU Processo administrativo n.º 00361-00064835/2017-63; Auto de Infração n.º D726283-OEU Processo administrativo n.º 00361-00064858/2017-78 e Auto de Infração n.º D725983-OEU Processo administrativo n.º 00361-00060402/2017-39...". ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO PELA PERDA DO OBJETO DESTE RECURSO, POIS O AUTO DE INFRAÇÃO FOI ANULADO JUDICIALMENTE E O LANÇAMENTO DO AUTO COMBATIDO NO SISAF GEO E NO SISLANCA SE ENCONTRA COM STATUS CANCELADO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.681/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700020110202184. INTERESSADO: AHMED SAMER IBRAHIM IBRAHIM ABDEL-KAREM. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO EM FACE DE OBRA SEM A DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O auto de intimação demolitória combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e nove minutos, de 01/07/2021, era responsável "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de intimação demolitória foram, respectivamente, arzoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. c) o recorrente "... aduz que não se tratava de obra nova, mas sim, de um a reforma, vez que o imóvel fora construído há algum tempo e necessitava de manutenção preparatória para o período de chuvas; que o condomínio no qual o lote está situado estava em processo de regularização, tendo firmado diversos acordos com o Governo do Distrito Federal - GDF e seus respectivos órgãos reguladores, dentre eles o DFLEGAL; que existiu a decisão Judicial proferida em regime de Agravo de Instrumento, sob n.º 2016002035147-4, determinando que a AGEFIS/DFLEGAL se abstivesse de demolir qualquer construção localizada no condomínio Estância Quintas Da Alvorada/DF até ulterior determinação (Número d o processo: 0703898-27.2018.8.07.0018). Requerendo ao final, a nulidade da INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA...". Alega existência de processo de regularização em curso do condomínio. Acusa inobservância dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia. Acusa também ausência de motivação da decisão de primeira instância; a Fiscalização, por sua vez, em sede de réplica, explica que "Durante a vistoria constatou-se uma edificação de dois pavimentos concluída e habitada, sem projetos visados/aprovados e sem licença construtiva (alvará de construção). O condomínio é irregular, por isso ainda não existem normas construtivas aprovadas para o local, não sendo possível a expedição de licenças de construção para o local". Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.682/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00016303/2021-31. INTERESSADO: ISRAEL SANTANA DE SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM LICENCIAMENTO. LEGALIDADE DA LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA

INSTÂNCIA MANTIDA. ATENDIMENTO SUPERVENIENTE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTIDAS NA NOTIFICAÇÃO. NOTIFICAÇÃO REVOGADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dezesseis horas, do dia 11/11/2020, era responsável por "Estabelecimento comercial sem a devida Licença de Funcionamento", mas nada disse sobre ocupação de área pública e/ou acerca do descumprimento dos limites impostos pela LUOS ou ainda sobre a possível natureza de baixo risco da atividade. 2. Acontece que, aparentemente, a atividade desenvolvida no local é de baixo risco e se não houver ocupação de área pública e/ou descumprimento dos preceitos da LUOS o exercício da referida atividade comercial, salvo melhor entendimento desta Subsecretaria, prescinde de autorização. Por fim, lembro que o interessado juntou cópia do RLE 53802530421 onde declara que não ocupa área pública. 3. Nessa linha de raciocínio, destaco que a SUFAE, em sede de réplica, se manifesta, por intermédio de relatório com FOTOS, nos seguintes termos (126918278): "... o responsável pelo estabelecimento está com nova RLE de nº 53202734131, o CNAE principal é o 4742-3/00 comércio de materiais elétricos, o qual consta d alista de DISPENSADOS de licenciamento; o estabelecimento não utiliza área pública, suas atividades são exercidas dentro da loja e a metragem da loja descrita na nova RLE está correta. Fotos anexas". 4. Deveras, as FOTOS juntadas pela SUFAE quando da réplica, sugerem que outras atividades comerciais possivelmente exercidas no local também são consideradas de baixo risco e, portanto, estão dispensadas de licenciamento. As referidas atividades são relacionadas com as exercidas por uma oficina mecânica, como serviço de lanternagem, funilaria, pintura, lavagem, lubrificação, polimento, manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores. 5. Por fim, em consulta ao site da JCDF, em 05/12/2023, realizada com o argumento CNPJ da atividade, encontrei o RLE apontado pela SUFAE na réplica e, com base nas fotos da SUFAE, no seu relatório e no referido RLE juntados, a despeito das suas restrições, as atividades no local estão autorizadas, conforme sua cópia anexa (128512137). 6. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe; atendimento superveniente das exigências legais nele contidas. 7. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo, pela atendimento das exigências legais nele contidas. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.683/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00009524/2021-52. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL OBM LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE DA LAVRATURA DO AUTO DE INTERDIÇÃO. EMISSÃO SUPERVENIENTE DO LICENCIAMENTO VÁLIDO CONFIGURA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS, O QUE, POR SI SÓ, JUSTIFICA A SUA REVOGAÇÃO, DESDE QUE A ATIVIDADE SE RESTRINJA AOS LIMITES CONTIDOS NO LICENCIAMENTO (PRAZO, DENTRE OUTROS). DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às treze horas, do dia 29/03/2021, era responsável por "Atividade de Educação Infantil, Pré Escola, Ensino Fundamental e Médio. RLE Nº 53900389421, com pendências no CBMDF. Deve encerrar imediatamente as atividades." 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não obstante o auto de interdição ter sido lavrado dentro dos limites estritos da legislação em vigor, a expedição superveniente de licenciamento configura o atendimento das exigências legais nele contidas, o que, por si só, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900389421, conforme sua cópia em anexo (129083526). Assim, analisados os documentos juntados a este SEI, não é forçoso admitir que o auto em epígrafe foi lavrado nos termos e limites da Legislação, bem como o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900389421, conforme sua cópia em anexo (129083526). 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica, por si só, a sua revogação, desde que a atividade desenvolvida se restrinja aos limites contidos no licenciamento (PRAZO, dentre outros). 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS E LIMITES DO LICENCIAMENTO EM VIGOR. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.684/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00009531/2021-54. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS DF LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM

AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE DA LAVRATURA DO AUTO DE INTERDIÇÃO. EMISSÃO SUPERVENIENTE DO LICENCIAMENTO VÁLIDO CONFIGURA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS, O QUE, POR SI SÓ, JUSTIFICA A SUA REVOGAÇÃO, DESDE QUE A ATIVIDADE SE RESTRINJA AOS LIMITES CONTIDOS NO LICENCIAMENTO (PRAZO, DENTRE OUTROS). DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, do dia 26/03/2021, era responsável por "Estabelecimento com atividade de ensino fundamental, infantil educacional e médio com licenciamento incompleto carecendo autorização do bombeiro, dessa forma RLE não é considerada válida. Por se tratar atividade de risco fica o colégio interditado, devendo encerrar sua atividade imediatamente sob pena de demais sanções." 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não obstante o auto de interdição ter sido lavrado dentro dos limites estritos da legislação em vigor, a expedição superveniente de licenciamento configura o atendimento das exigências legais nele contidas, o que, por si só, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900374881, conforme sua cópia em anexo (128980491). Deveras, sublinho que algumas atividades têm seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, devendo o interessado providenciar sua renovação. 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica, por si só, a sua revogação, desde que a atividade desenvolvida se restrinja aos limites contidos no licenciamento (PRAZO, dentre outros). 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS E LIMITES DO LICENCIAMENTO EM VIGOR. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.685/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00009528/2021-31. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE DA LAVRATURA DO AUTO DE INTERDIÇÃO. EMISSÃO SUPERVENIENTE DO LICENCIAMENTO VÁLIDO CONFIGURA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS, O QUE, POR SI SÓ, JUSTIFICA A SUA REVOGAÇÃO, DESDE QUE A ATIVIDADE SE RESTRINJA AOS LIMITES CONTIDOS NO LICENCIAMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quatorze horas, do dia 29/03/2021, era responsável por "Atividade de Educação Infantil, Pré Escola, Ensino Fundamental e Médio. Atividades não Autorizadas pelo CBMDF e a Atividade de Creche pela VISA, na RLE de Nº 53900387266. Deve encerrar essas Atividades imediatamente." 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não obstante o auto de interdição ter sido lavrado dentro dos limites estritos da legislação em vigor, a expedição superveniente de licenciamento configura o atendimento das exigências legais nele contidas, o que, por si só, justifica a sua revogação, desde que o exercício da atividade se restrinja aos limites previstos no licenciamento RLE 53900387266, conforme sua cópia em anexo (128947723). 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, justifica, por si só, a sua revogação, desde que a atividade desenvolvida se restrinja aos limites contidos no licenciamento. 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS E LIMITES DO LICENCIAMENTO EM VIGOR. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.686/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00020882/2020-35. INTERESSADO: TAVERNA BARBEER COZINHA BARBEARIA E COMÉRCIO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO EM PARTE. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 55472015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas, do dia 22/09/2020, era responsável por "OBTER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/RLE DIGITAL OU ENCERRAR A ATIVIDADE SOB PENA DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO. ATIVIDADE EXERCIDA: BARBEARIA, SNOOKER E BAR. OS 017.542/2020." 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço

que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) a alegação de possuir licenciamento válido não deve prosperar integralmente, eis que desprovida de provas ou indícios idôneos a infirmar o auto de infração no todo. Deveras, o RLE do interessado, em 11/12/2023, de número 53202599501, se encontra com o status em estudo para algumas atividades, conforme sua cópia em anexo (128941851). c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo na sua totalidade, não cabendo a esta JAR outra opção senão mantê-lo, nos limites do RLE. O interessado não pode exercer atividades além do permitido no seu licenciamento em vigor e/ou do permitido na legislação. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido em parte. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO EM PARTE. UNÂNIME de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.687/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. PROCESSO:04017-00006891/2021-02 E 0361-003929/2017. INTERESSADO: ELIELDE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE "LEGITIMIDADE AD CAUSAE". RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O auto de notificação combatido, lavrado com fulcro na LEI 2.105/1998, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, deve demolir construção realizada em área pública por não ser passível de regularização. 2. O recurso foi interposto por pessoa diversa do autuado e não consta deste Processo SEI nenhuma procuração, prova ou demonstração do seu interesse jurídico para recorrer. Em outras palavras, o recorrente não demonstrou legitimidade para interpor o recurso. 3. Recurso NÃO conhecido. 4. Proc SEI arquivado por ilegitimidade "ad causae". ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. POR MAIORIA de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.688/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00016208/2023-07. REQUERENTE: CONSTRUTORA MV EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR, PORQUE A PARTE IMPUGNANTE TERIA PROMOVIDO CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LELISTAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolatória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.689/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017.00014770/2020-45. INTERESSADO: MARILUZIA DE CASTR. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolatória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.690/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00009667/2020-83. INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS AMARAL LTDA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR, PORQUE A PARTE IMPUGNANTE

TERIA PROMOVIDO CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LELISTAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolatória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 15 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.648, de 31 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

- I - Secretário (a), da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade;
- II - Secretário (a) Executivo (a), da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade;
- III - Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade;
- IV - Chefe, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC;
- V - Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;
- VI - Chefe, da Assessoria de Comunicação - ASCOM;
- VII - Chefe, da Unidade de Controle Interno - UCI;
- VIII - Ouvidor, da Ouvidoria - OUV;
- IV - Subsecretário (a), da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
- X - Subsecretário (a), da Subsecretaria de Tecnologias Sociais - SUTS;
- XI - Subsecretário (a), da Subsecretaria de Atendimento a Comunidade - SUAC;

§ 1º Caberá ao Comitê Interno de Governança Pública o monitoramento da Política de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade;

§ 2º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pela Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, em sua ausência, pelo Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade;

§ 3º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais;

§ 4º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Chefe de Gabinete, que deverá secretariar as reuniões;

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá, mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O comparecimento às reuniões do Comitê são de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública tem por competência e finalidade:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;
 IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
 V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º As atas, relatórios e resoluções do Comitê Interno de Governança Pública devem ser divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 7º Revogam-se as disposições da Portaria nº 28, de 05 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 122/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 122/2021, referentes à requalificação do espaço público com a criação de estacionamento, soluções de acessibilidade, mobiliário urbano e arborização na área lindeira à Feira Permanente - Avenida Recanto das Emas AE 1 - Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00112-00020542/2021-00, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 122/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 122/2021, referentes à requalificação do espaço público com a criação de estacionamento, soluções de acessibilidade, mobiliário urbano e arborização na área lindeira à Feira Permanente - Avenida Recanto das Emas AE 1 - Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 169/1993 do Projeto de Urbanismo registrado – URB 169/1993 e no Memorial Descritivo - MDE 057/2016 do Projeto de Urbanismo registrado – URB 057/2016, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 122/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 122/2021, referentes à requalificação do espaço público com a criação de estacionamento, soluções de acessibilidade, mobiliário urbano e arborização na área lindeira à Feira Permanente - Avenida Recanto das Emas AE 1 - Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão para Elaboração do Plano de Segurança no âmbito da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, DIRETOR(A) PRESIDENTE, SUPERINTENDENTE DE COSERVAÇÃO E PESQUISA, CHEFE DE GABINETE, DIRETOR(A) ADJUNTO(A), SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DIRETOR(A) DE MEDICINA VETERINÁRIA, SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO, DIRETOR(A) DE

PESQUISAS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, GERENTE DE OPERAÇÕES, sendo o primeiro como presidente e o segundo como suplente. Processo nº 00196-00001820/2018-15.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 615, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa as competências dos Subdefensores Públicos-Gerais, do Chefe de Gabinete, do Coordenador da Assessoria Especial e do Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Distrito Federal, delega competências para os atos que menciona e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97-A, inciso II, III e VII, c/c o artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/94, c/c o artigo 9º, incisos IV e VII, c/c o artigo 21, incisos I, XIII e XVIII, ambos da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Compete à Primeira Subdefensoria Pública-Geral vinculada diretamente ao Defensor Público-Geral:

- I - integrar, como membro nato, o Conselho Superior;
 - II - integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;
 - III - presidir a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;
 - IV - presidir o Comitê Gestor do Programa de Modernização da DPDF;
 - V - assessorar o Defensor Público-Geral no relacionamento com os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
 - VI - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nas recusas de atendimento de Defensores(as) Públicos(as);
 - VII - supervisionar as atividades dos Núcleos Temáticos da DPDF e do Núcleo da Central de Relacionamento com os Cidadãos;
 - VIII - supervisionar as atividades do Programa de Atendimento Integrado e da Coordenação de Atendimento Itinerante da DPDF;
 - IX - supervisionar as atividades da Diretoria de Apoio Operacional da DPDF;
 - X - supervisionar as atividades dos Núcleos Locais da DPDF;
 - XI - supervisionar as atividades da Subsecretaria de Atividade Psicossocial da DPDF;
 - XII - supervisionar as atividades da Assessoria de Comunicação da DPDF;
 - XIII - elaborar e atualizar o Protocolo de Atendimento Humanizado da DPDF;
 - XIV - auxiliar na elaboração e atualização do Plano de Logística Sustentável da DPDF;
 - XV - auxiliar na elaboração do Planejamento Estratégico da DPDF;
 - XVI - auxiliar na elaboração de minutas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Portarias e de Recomendações;
 - XVII - atualizar o Banco de Medidas de Tutela Coletiva na Intranet da DPDF;
 - XVIII - auxiliar nas atividades de interlocução e atuação perante o Poder Legislativo, no que se refere à tramitação de proposições legislativas;
 - XIX - auxiliar na elaboração e atualização dos Acordos de Cooperação da DPDF;
 - XX - auxiliar na elaboração e atualização do Guia de Boas Práticas de Atendimento da DPDF;
 - XXI - atualizar os formulários de solicitação de atendimentos jurídicos e de atendimentos psicossociais no Portal da DPDF;
 - XXII - representar a DPDF em entrevistas para a imprensa, quando designada;
 - XXIII - substituir a Segunda Subdefensoria Pública-Geral em seus afastamentos e impedimentos;
 - XIV - substituir o Defensor Público-Geral em seus afastamentos e impedimentos;
 - XXV - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.
- Art. 2º Compete à Segunda Subdefensoria Pública-Geral vinculada diretamente ao Defensor Público-Geral:
- I - integrar, como membro nato, o Conselho Superior;
 - II - integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;
 - III - integrar o Comitê Gestor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;
 - IV - integrar o Comitê Gestor do Programa de Modernização da DPDF;
 - V - integrar a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;
 - VI - assessorar o Defensor Público-Geral quanto à proposição, tramitação e execução das emendas parlamentares individuais e de bancada, destinadas à DPDF;
 - VII - representar a DPDF em atividades ligadas ao CONDEGE, em especial a análise de notas técnicas e a participação em reuniões em outros Estados, quando designado;

VIII - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos pedidos de afastamento de Defensores(as) Públicos(as) para desempenho de missão institucional, para representação do DPG e para participação em evento técnico-científico, e, se o caso, conceder afastamento e pagamento de diárias e passagens;

IX - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos requerimentos de pagamento do adicional de substituição automática e assinar os respectivos formulários;

X - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos requerimentos de férias e licença-prêmio de Coordenadores (as) dos Núcleos de Assistência Jurídica da DPDF;

XI - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos requerimentos de abono pecuniário de Defensores(as) Públicos(as) dos Núcleos de Assistência Jurídica da DPDF;

XII - representar a DPDF em reuniões com órgãos e entidades, públicas ou privadas, quando designado;

XIII - representar a DPDF em entrevistas para a imprensa, quando designado;

XIV - supervisionar as atividades da Unidade de Gestão de Pessoas;

XV - supervisionar as atividades da Escola de Assistência Jurídica da DPDF;

XVI - supervisionar as atividades da Diretoria de Estágio da DPDF;

XVII - supervisionar as atividades do Programa de Estágio e do Programa de Voluntariado da DPDF, assim como assinar carteiras, certificados e contratos na condição de autoridade concedente;

XVIII - supervisionar a designação para ocupação de cargos em comissão;

XIX - supervisionar os concursos de remoção de Defensores(as) Públicos(as);

XX - supervisionar o concurso público para o provimento de vaga do cargo de Defensor Público de Classe Inicial;

XXI - supervisionar o concurso público para o provimento de vaga do cargo de analista de assistência à atividade judiciária;

XXII - deliberar e supervisionar a lotação de Defensores(as) Públicos(as) e de servidores(as) públicos(as);

XXIII - deliberar e supervisionar a elaboração do Plano de Atuação a ser apresentado ao Conselho Superior;

XXIV - deliberar e supervisionar a elaboração de minutas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Portarias e de Recomendações;

XXV - substituir a Primeira Subdefensoria Pública-Geral em seus afastamentos e impedimentos;

XXVI - substituir o Defensor Público-Geral em seus afastamentos e impedimentos;

XXVII - auxiliar nas atividades de interlocução e atuação perante o Poder Legislativo, no que se refere à tramitação de proposições legislativas;

XXVIII - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º Compete à Chefia de Gabinete vinculada diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - coordenar, organizar e supervisionar a Secretaria do Gabinete da DPDF;

II - coordenar, organizar e supervisionar a Assessoria de Cerimonial da DPDF;

III - determinar a instrução de processos da atribuição do Defensor Público-Geral ou dos Subdefensores Públicos-Gerais, preparando-os para decisão;

IV - requerer e prestar informações a órgãos internos e externos à DPDF;

V - examinar, providenciar, preparar e despachar o expediente encaminhado ao Defensor Público-Geral;

VI - orientar e acompanhar os serviços relacionados às audiências e representações do Defensor Público-Geral;

VII - controlar o trâmite dos processos e expedientes, zelando pela observância dos prazos em geral;

VIII - solicitar informações a outros órgãos ou entidades;

IX - encaminhar expedientes diretamente aos órgãos da DPDF para manifestação;

X - encaminhar cópias das decisões administrativas do Defensor Público-Geral aos(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), órgãos e entidades interessadas;

XI - preparar, coordenar e dar publicidade à agenda de compromissos e atividades da Defensoria Pública-Geral;

XII - atender as pessoas, servidores(as) e membros que procuram o Gabinete da DPDF, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-os ao Defensor Público-Geral ou ao departamento próprio, quando necessário;

XIII - editar, quando necessário, memorandos, ofícios, relatórios, entre outros atos, encaminhando-os à Assessoria de Comunicação Social para publicação, quando for o caso;

XIV - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos conflitos de atribuição entre Defensorias, Ofícios e Núcleos da DPDF;

XV - representar o Gabinete na interlocução com as demais estruturas administrativas da Instituição;

XVI - representar a DPDF em eventos externos, quando designada;

XVII - subsidiar o Gabinete com informações necessárias para reuniões, conferências e palestras, e nos assuntos de comunicação social e imprensa;

XVIII - manter controle dos atos e decisões do Defensor Público-Geral;

XIX - elaborar e encaminhar comunicados aos(as) Defensores(as) Públicos(as);

XX - supervisionar as atividades de desenvolvimento e atualização de informações junto ao Portal da Internet, à Intranet e ao Portal da Transparência da DPDF;

XXI - elaborar e atualizar a Carta de Serviços da DPDF;

XXII - integrar a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;

XXIII - supervisionar as atividades internas da Assessoria de Comunicação da DPDF;

XXIV - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Assessoria Especial vinculado diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;

II - presidir o Comitê Gestor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

III - realizar os concursos de remoção de Defensores(as) Públicos(as);

IV - auxiliar na elaboração e atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

V - secretariar o Conselho Superior;

VI - administrar o mapa de movimentação de Defensores(as) Públicos(as);

VII - supervisionar as atividades da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação da DPDF;

VIII - assistir, direta e imediatamente, o Defensor Público-Geral no desempenho de suas atribuições e realizar estudos e análises por ele determinados;

IX - auxiliar, em articulação com os Subdefensores Públicos-Gerais, no planejamento das ações estratégicas da DPDF;

X - colaborar com o Defensor Público-Geral na direção e orientação dos trabalhos da DPDF, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações institucionais;

XI - substituir o Chefe de Gabinete em seus afastamentos e impedimentos;

XII - substituir o Assessor Jurídico em seus afastamentos e impedimentos;

XIII - apresentar, em articulação com os Subdefensores Públicos-Gerais, o relatório de gestão;

XIV - organizar a lista de designação de Defensores(as) Públicos(as) para atuação em feriados forenses e audiências de custódia;

XV - supervisionar as atividades relativas ao peticionamento integrado;

XVI - Auxiliar nas seleções de serviço extraordinário e designações;

XVII - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º Compete ao Assessor Jurídico vinculado diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - emitir pareceres jurídicos que fundamentem as decisões e atos administrativos do Defensor Público-Geral;

II - emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e estudos sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pelo Defensor Público-Geral;

III - assistir, subsidiariamente, o Defensor Público-Geral no controle interno da legalidade dos atos administrativos por ele praticados;

IV - acompanhar, até a decisão final, o trâmite dos processos judiciais em que haja interesse institucional direto da DPDF, elaborando as manifestações cabíveis;

V - assessorar o Defensor Público-Geral junto ao Tribunal de Contas e a outros órgãos e instituições de natureza fiscalizatória;

VI - desempenhar atividades de interlocução e atuação da DPDF perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no que se refere à tramitação das proposições legislativas;

VII - assessorar o Defensor Público-Geral nos feitos em que ele participe ou intervenha, perante o Poder Judiciário;

VIII - editar verbetes sumulares dos entendimentos jurídicos consolidados relativos às suas manifestações e pareceres;

IX - integrar a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;

X - substituir o Coordenador da Assessoria Especial em seus afastamentos e impedimentos;

XI - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º Os poderes decorrentes das delegações de competência contidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria são indelegáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 438, de 28 de outubro de 2022.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELLE SANTIAGO VIEIRA MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10002054, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, NICÁCIO DA SILVA GAMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 05800398, de Assessor, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2023.

NOMEAR CLEUDSON PINTO ROGERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 05800398, de Assessor, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA, matrícula 1415748, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200039, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077 do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, matrícula 1400033 para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, matrícula 1400033 do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200054, de Ajudante-Geral da Ajudância-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077 para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200054, de Ajudante-Geral da Ajudância-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TEMÍZIA CRISTINA LOPES LESSA para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09800137, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR RONAN LIMA DA SILVA, matrícula 1.699.675-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATA JESUS OLIVEIRA DE GODOI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86, o Decreto nº 27.988/07 e o Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

DISPENSAR ALINE SENA DA COSTA MENEZES da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília, por motivo de renúncia.

DESIGNAR LUIZ GUSTAVO BORGES TELES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 29 de dezembro de 2023

Processo: 00002-00003697/2021-57. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 08 de janeiro de 2024, as férias do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula 242.357-X, programadas para o período 2 a 11 de janeiro de 2024, ficando assegurado ao Secretário de Estado o usufruto posterior do período suspenso.

II - Após publicação, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 29 de dezembro de 2023

Processo: 00050-00008378/2023-70. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 4 de janeiro de 2024, as férias do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SANDRO TORRES AVELAR, programadas para o período 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, restando-lhe o direito à fruição do período restante, de 21 (vinte e um) dias, no período de 1º de julho de 2024 a 21 de julho de 2024.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 1689459-6, ocupante do cargo de de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Processos Disciplinares, Recursos e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir FRANCINE SOARES DA CUNHA, Subconsultora Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 em razão de Recesso Fim de Ano.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZ ROCHA DE SOUSA, matrícula 34.629-2, Assessor Técnico, símbolo CPC-04, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004 e Ordem de Serviço nº 25, de 21 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar RONAN ARAUJO DE ALCANTRA, matrícula nº 1.715.912-1, para atuar na qualidade de Executor Titular, e DIOVANE ALVES DA SILVA matrícula nº 1.713.572-9, para atuar na qualidade de Executor Suplente, do Contrato nº 27/2023 (129780603), celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal, a Casa Militar e a Companhia Energética de Brasília - CEB, que apresenta por objeto a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública situada no interior do complexo da Residência Oficial de Águas Claras, conforme especificações descritas no Projeto Básico (129189667) e demais documentos apresentados no Processo SEI nº 00428-00003309/2023-81.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 8666/1993, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DRIELLI GODOI DE CASTRO, matrícula nº 1.694.803-3, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAÚJO, matrícula nº 0.274.279-9, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 26 a 29 de dezembro 2023, conforme processo SEI 04018-00002070/2021-61.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00000443/2021-10, protocolo (129923082), resolve:

Art. 1º Designar MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula SES 1.710.923-X, para substituir ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001961, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, em caráter excepcional, por motivo de recesso de fim de ano, da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº (00141-00004563/2023-58), (Doc. SEI/GDF nº 130122730), resolve:

Art. 1º Designar YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula 1.712.883-8, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula SES 1.710.965-5, para substituir LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1.715.255-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200185, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, em caráter excepcional, por motivo de recesso de fim de ano, da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo Nº (00141-00004552/2023-78), Doc. SEI/GDF Nº (130035550), resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula 038.787-8, para substituir LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1.715.255-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200185, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, em caráter excepcional, por motivo de recesso de fim de ano, da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo (00141-00004541/2023-98), Doc (129938058), resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula 038.787-8, para substituir ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, matrícula 1.715.553-3, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200184, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024 e de 08/01/2024 a 14/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano e de Licença Administrativa Remunerada, respectivamente, da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de

março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo Nº (00141-00004519/2023-48), Doc. SEI/GDF nº (130063586), resolve:

Art. 1º Autorizar a suspensão de férias do servidor MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, SIGRH 07200221, por necessidade do serviço, marcadas para o período de 26/12/2023 a 04/01/2024, a contar de 27/12/2023, as quais deverão ser remarcadas para o período de 11/01/2024 à 19/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALDELICE FERREIRA LEAL, Matrícula 43738-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças/CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 10/01/2024 a 19/01/2024, em decorrência de usufruto de férias do titular. Processo 00131-00004569/2019-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, página 54.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 06, 13, 20 e 27 de janeiro de 2024, das 08h às 12h, para realização de evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, Matr. 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do art. 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Ordem de Serviço Nº 61, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 65 e atualizar a composição de membros da Comissão do Regimento Museu Histórico e Artístico de Planaltina - CMHAP para conduzir o processo.

Art. 2º Dispensar a servidora MICHELLY EMI KIHARA, matrícula 1.713.480-3, Administradora.

Art. 3º Mantém inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço Nº 61, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 65.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 0174738X, para substituir o chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 02.01.2024 a 05.01.2024 e no período de 08.01.2024 a 27.01.2024, por necessidade do serviço.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, página 46.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo 00138-00001310/2023-72, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 17132347, Professor, para, sob a presidência da primeira, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação da Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos relativos ao Item 2.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, relatados no Processo 00480-00001336/2021-59, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 17132347, Professor, para, sob a presidência da primeira, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação da Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00001482/2023-78, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Titular e JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento dos materiais, objeto da Notas de Empenho nºs 2023NE00206, 2023NE00207 e 2023NE00208, referentes à aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para uso na execução de obras e manutenções nesta RA-SOBRIL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do Artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00001622/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto a Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, na seguinte localidade: Lago Oeste das Ruas 01 a 05 - Sobradinho II, conforme Projeto 23GMP333 (127757483) e Orçamento 23GMP333 (127757597), no valor total de R\$ 203.092,90 (duzentos e três mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00001341/2023-55, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto a Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: Vicinal 215 - Projeto 23GMP262 (128251695) e Orçamento 23GMP262 (128251833) e da Quadra AR 15 - Projeto 23GMP203 (127458115) e Orçamento 23GMP203 (127458231) - Sobradinho II, no valor total de R\$ 98.184,03 (noventa e oito mil cento e oitenta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00001233/2023-82, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto a Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: Quadra AR 07 - Projeto 23GMP108 (121530277) e Orçamento 23GMP108 (121530427); Rua do Condomínio Vivendas Friburgo Avenida São Francisco - Projeto 23GMP325 (127348667) e Orçamento 23GMP325(127348944); Rua de Acesso pela DF 150 - Próximo ao Atacado - Projeto 23GMP324 (127349278) e Orçamento 23GMP324 (127349628); e Avenida Contorno - Projeto 23GMP300 (128761793) e Orçamento 23GMP300 (128761987) - Sobradinho II. No valor total de R\$ 239.004,69 (duzentos e trinta e nove mil quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente; III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CLAUDIA FERNANDA CARREIRA DA SILVEIRA, matrícula 4.019-6; THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA - matrícula nº 1.690.449-4, ROSIMAR APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.715.067-1; LUCAS ROCHA DORNELLES TRINDADE, matrícula nº 1.715.702-1; MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.877-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por CLAUDIA FERNANDA CARREIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 4.019-6 e nos seus impedimentos legais e eventuais por THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1.690.449-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem

analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo.,

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SM - EDIFÍCIO SEDE 2, conforme Processo: 00040-00034617/2019-06, a saber: I - WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 282428-0, para atuar como Executor Titular; e

II - LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula nº 279.318-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00055-00053264/2023-43. INTERESSADO: ADRIANO LIMA DA COSTA. ASSUNTO: TORNA ATO DE CESSÃO SEM EFEITO.

TORNO SEM EFEITO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho de 03 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125 (116860568), de 05/07/2023, pág. 41, no qual esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF) autorizou a cessão do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula nº 187.402-0, Auditor de Controle Interno, desta Pasta, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2023

Processo: 00070-00006345/2023-11. Interessado: LUCIANA LANA RIGUEIRA. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, da servidora LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula nº 186.294-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Médica Veterinária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para participar do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) -2023/2024, a ser realizado no Laboratório IRTA - CReSA (Centre de Reserca en Sanitat Animal), na Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha, no período de 28/03/2024 a 02/08/2024, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI, para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00001763/2023-35. INTERESSADO: ALLAN MENDES BATISTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor ALLAN MENDES BATISTA, matrícula nº 1.661.636-7, Técnico de Desenvolvimento e

Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício na função comissionada, código FC-05, de Supervisor de Seção, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e7 arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00001866/2022-14. INTERESSADA: CÍNTIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora CÍNTIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 240.809-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada, código FC-1, de Assistente I, da Assessoria de Fiscalização de Contratos, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 20/11/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018. V -REVOGO, a contar de 20/11/2023, a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 103, de 1º/06/2023, pág. 21, e retificada no DODF nº 116, de 22/06/2023, pág. 21. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS SUBSECRETARIA DO TESOURO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atenção ao que determina o inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA DE ANDRADE ROCHA, matrícula 0272484-7 e PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula, 187.344-X, lotados na Subsecretaria do Tesouro/SEFIN/SEPLAD, para no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contatos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, na presença dos servidores da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro/SEFIN/SEPLAD, procederem o levantamento e conferência do caixa para o encerramento do exercício de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00035270/2023-28, resolve:

DESIGNAR ALYNE DAS GRAÇAS OLIVEIRA GARCÊS, matrícula nº 281.358-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 28 e 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00055-00063856/2019-97. INTERESSADO: JOSÉ GERALDO JÚNIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOSÉ GERALDO JÚNIOR, matrícula nº 38.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 227, de 09/11/2019, pág. 43. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM

DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-TAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00038212/2023-51. INTERESSADO: REGINALDO MARCIANO SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor REGINALDO MARCIANO SILVA, matrícula nº 4998-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/06/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00480-00005512/2023-93. INTERESSADA: KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 168.904-69, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessora, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0121-000125/2016. INTERESSADA: ENEDILMA HELENA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública ENEDILMA HELENA DOS SANTOS, matrícula nº 2449-X, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 7, de 10/01/2023, pág. 14. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Processos Especiais, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0121-000229/2015. INTERESSADA: NELMA DE LELIS FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública NELMA DE LELIS FERREIRA, matrícula nº 2.059-1, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 226, de 07/12/2022, pág. 79. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 -

PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04039-00001195/2023-32. INTERESSADA: CAMILLA SILVA VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula nº 219.521-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04043-00001637/2023-72. INTERESSADO: LEANDRO CARDOSO ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 206.100-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Emancipação Social das Famílias, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00392-00013468/2023-48. INTERESSADO: AGNELO FERNANDES SILVA FILHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, matrícula nº 99.064-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria da Presidência, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00002357/2022-32. INTERESSADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 215.323-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 44, de 07/03/2022, pág. 30. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica da Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04001-00004509/2023-86. INTERESSADA: ALESSANDRA MARQUETO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALESSANDRA MARQUETO, matrícula nº 169.930-X, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-06, de Assessora Especial, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04035-00009881/2023-64. INTERESSADA: ELISANDRA BORGES DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula 037.910-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, matrícula nº 31.206-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2024. Processo SEI nº 00040-00031966/2022-63.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, matrícula nº 02835118, substituto automático do cargo de Chefe, do Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme processo SEI 00413-00003599/2023-31.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula nº 277.800-9, Coordenador, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, de 29/12/2023 a 07/01/2024, referente ao 1º período das férias do exercício de 2023 e que será remarcado para o período de 22/01/2024 a 31/01/2024, conforme processo SEI nº 00413-00004530/2020-81.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor WIRLEY ALVES ARANTES, matrícula nº 39.264-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional da Brazlândia. Processo 00133-0000536/2023-97.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSUÉ MACHADO, matrícula nº 39.681-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo 00131-00002694/2023-38.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula nº 31.335-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Planaltina. Processo 00135-00003512/2023-33.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 94.299-5, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00017263/2023-94.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO ANTÔNIO DE BRITO, matrícula nº 93.849-1, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00017138/2023-84.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora LEILA REGINA DA SILVA, matrícula nº 94.049-6, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00017056/2023-30.

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 193.230-6, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00017201/2023-82.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEBASTIÃO BATISTA DE ABREU, matrícula nº 94.259-6, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00016971/2023-16.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADELINO MARTINS CALAZANS, matrícula nº 39.790-3, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00009910/2022-05.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula nº 100.897-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00006169/2023-17.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE CHAVES DE ARAUJO, matrícula nº 101.029-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00006449/2023-25.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALMIR PAULO ROSA, matrícula nº 1.650.527-3, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00007709/2023-16.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora NUBIA LEA DE SOUSA, matrícula nº 103.960-1, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00021986/2023-31.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 39.820-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00032274/2023-54.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora JEANETE MICHIKO NISIGUCHI FERRAZ, matrícula nº 43.119-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00033722/2023-37.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula nº 31.249-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04034-00014427/2023-53.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora TEÓFILA ARNOR DE ARAUJO GUIMARÃES, matrícula nº 36.959-4, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00032847/2023-40.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MAGALY RODRIGUES PENA, matrícula nº 104.166-5, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00079153/2023-07.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA JACINTHO MINGORANCE, matrícula nº 42.894-9, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00026620/2023-27.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILIA SANTOS HORTA, matrícula nº 42.916-3, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00030604/2023-39.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIDE PEREIRA CAMARGO, matrícula nº 42.614-8, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00030463/2023-54.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 117.056-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00384363/2023-78.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA ABADIA REZENDE, matrícula nº 134.464-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00350844/2023-80.

APOSENTAR ALESSANDRO BORGES DA SILVA, matrícula nº 139.314-6 no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00029811/2023-89.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA GERMANO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 133.434-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00481815/2023-69.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ANÁLIA RIBEIRO QUINTANILHA LIMA, matrícula nº 134.185-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00533360/2023-74.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ANDREA ARANTES DA SILVA, matrícula nº 1.401.390-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00481276/2023-68.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ANDRÉA DE SOUZA SAID, matrícula nº 152.581-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00474228/2023-13.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARNALDO PASTOR CRUZ JUNIOR, matrícula nº 130.418-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00308897/2022-17.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora CÂNDIDA DAS GRAÇAS SILVA DE BEIRIGO, matrícula nº 134.376-9, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão

IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00077415/2022-71.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula nº 118.174-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00184553/2023-97.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS SAKR KHOURI, matrícula nº 130.592-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00431689/2023-00.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora DARCILENE SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 129.435-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00043170/2021-01.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO, matrícula nº 134.835-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00548355/2023-66.

APOSENTAR DENISE CANUT, matrícula nº 126.839-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008(8), ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00027454/2023-14.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora DEUZANETE COSTA PEREIRA AIRES, matrícula nº 136.032-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00029380/2020-01.

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, ao servidor EDMUR MULLER DE MELO FREITAS, matrícula nº 159.047-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00286434/2023-78.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNEUSA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 134.922-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00135058/2023-54.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS, matrícula nº 146.653-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00063-00005171/2023-21.

APOSENTAR ELISA REGINA DE SOUZA ORENGO, matrícula nº 183.164-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso

I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00031990/2023-14.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELVÍS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 129.217-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00467475/2019-87.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ESTEVÃO GARCIA CASTRO, matrícula nº 131.680-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00379618/2023-81.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora EVA NERES FARIAS, matrícula nº 133.956-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00510509/2023-47.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 119.903-X, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00301937/2023-81.

APOSENTAR GEISA SOARES MATOS, matrícula nº 151.673-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00018244/2023-35.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES, matrícula nº 132.125-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00070478/2023-88.

APOSENTAR GIOMAR BALDEZ GOMES, matrícula nº 1.673.990-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00021155/2023-76.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora GISELE LEITE L'ABBATE, matrícula nº 132.997-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00067091/2023-40.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora HILDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 146.549-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00554784/2023-72.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora IONETE ALVES BRASIL, matrícula nº 134.754-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão

V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00192395/2021-87.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, matrícula nº 133.103-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00490042/2023-10.

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, à servidora IVETE OKI DE CARVALHO, matrícula nº 1.443.849-6, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00507115/2023-10.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula nº 130.041-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00502925/2023-71.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JAIRO GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 131.236-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00468687/2022-87.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JAMES TORRES DA SILVEIRA, matrícula nº 125.085-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00283696/2022-08.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BARROSO DA CUNHA, matrícula nº 136.271-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00540324/2023-67.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA, matrícula nº 1.400.889-0, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo .00060-00370651/2023-45.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE LUDOVICO MARIANO, matrícula nº 139.343-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00412621/2021-51.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, matrícula nº 141.365-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00220192/2023-50.

APOSENTAR JULIANA JAQUELINE TERENCE, matrícula nº 173.807-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do

artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00023952/2023-98.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora KÁTIA SILENE DE PAULA ROSA, matrícula nº 139.306-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00554659/2023-62.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora LAMARTINE FUKUYOSHI GARCIA, matrícula nº 135.733-6, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00299580/2023-63.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUCIANO DIAS BATISTA COSTA, matrícula nº 128.894-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00577983/2022-78.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIENE RODRIGUES PIMENTEL MENEZES, matrícula nº 130.714-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00056939/2023-18.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MÁRCIA HELENA LARANJEIRA TOKARSKI, matrícula nº 132.206-0, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00583335/2022-51.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA MAURITY SILVA, matrícula nº 142.535-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00588500/2023-41.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS ANTONIO SILVA SOUSA, matrícula nº 108.455-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00113410/2022-10.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS ROGERIO EUFRASIO, matrícula nº 132.069-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00392742/2023-31.

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 138.506-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00283719/2021-95.

APOSENTAR MARIA AUXILIADORA BARROSO DE MELO SOUZA, matrícula nº 155.912-5, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00028675/2023-18.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARGARETE MARIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 124.099-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00131604/2023-88.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARTA MARIA DE QUEIROZ MARTINS, matrícula nº 130.245-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00165580/2023-61.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAXWELL SAMPAIO GONÇALVES, matrícula nº 135.583-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00432520/2023-69.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIDAMAR VASCONCELOS FONSECA, matrícula nº 136.140-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00205986/2023-93.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora NOELMA AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 136.177-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00053740/2023-20.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora NOEMIA MARIA DA CRUZ, matrícula nº 125.998-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00200820/2022-08.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora OLIVIA BENVINDO ITALIANO, matrícula nº 134.990-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00023704/2023-31.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO CESAR BEZERRA, matrícula nº 141.510-7, no cargo de Analista de Gestão e Assistência Pública em Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00003957/2022-03.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora RAQUEL ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 134.636-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00534280/2023-36.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUBENS ANTÔNIO BENTO RIBEIRO, matrícula nº 131.268-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00285256/2019-81.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUBENS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 124.158-3, no cargo de Analista

em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00374701/2022-82.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 135.506-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00392164/2023-33.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 147.162-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00074092/2023-41.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora SIMONE ROSA PORTELLA DANTAS, matrícula nº 147.269-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00537019/2023-98.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora SOLANGE PINTO GOMES, matrícula nº 199.024-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00381703/2023-17.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora SUELENE RODRIGUES BRASIL COELHO, matrícula nº 136.277-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00431879/2023-19.

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, à servidora VALDENICE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 174.037-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00589352/2023-82.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA REGINA ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 1.401.613-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00387039/2023-10.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora WALDETE VAZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.435.312-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00096909/2023-31.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALTER FRANCO DA PAZ, matrícula nº 126.806-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00079280/2017-11.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALCIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 83.494-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007823/2023-22.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO HILTON CARDOSO, matrícula 83.450-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007917/2023-00.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 82.947-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007824/2023-77.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora GLÓRIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 83.796-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007673/2023-57.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007752/2023-68.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANUEL CÂNDIDO DE VASCONCELOS, matrícula 83.737-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007662/2023-77.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILENE DA SILVA XERENTE CARDOSO, matrícula 83.709-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007222/2023-12.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISTELLA CORRÊA, matrícula 83.813-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007734/2023-86.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 83.385-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007829/2023-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 122, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2023, o ato que aposentou o servidor ERIVALDO FERNANDO FERNANDES, matrícula nº 1.401.025-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, para INCLUIR a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo 00060-00379853/2023-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 135, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 223, de 01 de dezembro de 2023, o ato que aposentou a servidora DANIELA MARTINS MACHADO, matrícula nº 136.528-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 136.528-8...". LEIA-SE: "... matrícula nº 136.525-8...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00021879/2023-10.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 130, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, o ato que retificou a concessão de aposentadoria voluntária integral à servidora HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39.239-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 04033-00019764/2023-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 104, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39.239-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, e EXCLUIR a vantagem pessoal da Lei nº 4.355, de 03/07/2010, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00019764/2023-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 132, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato que aposentou a servidora ÉRICA DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 183.747-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... no cargo de Técnico em Enfermagem...", LEIA-SE: "... no cargo de Enfermeiro...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00024454/2023-62.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 122, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2023, o ato que aposentou a servidora DALVANI MARTINS XAVIER DA PENHA, matrícula nº 132.949-9, no cargo de Técnico em

Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00219826/2023-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 122, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2023, o ato que aposentou a servidora CLAUDETE SANTOS SILVA, matrícula nº 130.295-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00388938/2023-21.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 513, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00589102/2021-81, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da PORTARIA Nº 372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, o ato que designou o servidor THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1.439.585-1, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 188.692-4, ocupante do cargo de Subsecretária, símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 514, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso X e art. 509, inciso IX do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Compôr a Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares (SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA), designando como Secretários:

I - Herika Dias Saraiva, matrícula 1.436.141-8, 40h, a qual substituirá o Presidente da CFCAC em seus afastamentos.

II - Lílida Lúcia Fernandes De Almeida Ximenes, matrícula 1.710.893-4, 20h;

III - Liliane Rodrigues de Souza, matrícula 1.709.737-1, 20h;

IV - Kelly Tavares Silva de Moraes, matrícula 1.443.443-1, 20h;

V - Annalu Oliveira De Deus Carlos, matrícula 1.704.745-5, 20h.

Art. 2º Criar a Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: Deborah Franke da Silva, matrícula 1.675.331-3, 20h; Helaine Cristina de Sousa Costa, matrícula 1.675.204-X, 20h; Isabella Camargo de Oliveira, matrícula 1.707.067-8, 20h; Ita Kaufmann Berrio Silva, matrícula 1.658.929-7, 40h; Joaciara Barbosa Ramos dos Santos, matrícula 0.199.098-5, 20h; Renata Gonçalves do Nascimento, matrícula 1.676.709-8, 20h; e Taiane Aparecida da Silveira Baía dos Santos, matrícula 1.680.072-9, 20h.

II - Como Gestor do Contrato: Érica Batista Queiroz Rodrigues, matrícula 0.159.174-6, 40h, a qual será substituída em seus afastamentos por Isabella Camargo de Oliveira, matrícula 1.707.067-8, 20h.

Art. 3º Criar a Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: Alisson Paulo Carneiro da Silva, matrícula 1.680.088-5, 40h; Cariny Glasielly de Jesus Pereira, matrícula 1.673.057-5, 20h; Edjane Guerra de Azevedo, matrícula 138.536-4, 20h; Edna Fernandes Gonçalves, matrícula 1.684.692-5, 40h; Lucyana Bertoso de Vasconcelos Freire, matrícula 154.616-3, 20h; e Talita Alves da Silva, matrícula 1.685.187-0, 40h.

II - Como Gestor do Contrato: Ellen Karoline Rodrigues Dias, matrícula 1.433.134-9, 40h, a qual será substituída em seus afastamentos por Edjane Guerra de Azevedo, matrícula 138.536-4, 20h.

Art. 4º Criar a Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: Ana Helena Ramalho de Souza, matrícula 1.698.209-6, 20h; Blenda Avelino Soares, matrícula 1.661.083-0, 20h; Caroline D'Abadia Soares de Azevedo, matrícula 1.441.544-5, 20h; Geise Cristina Pereira Santos, matrícula 1.686.814-5; 20h; Humberto Pereira de Souza, matrícula 1.441.416-3, 20h; Maria Charlene Batista de Andrade, matrícula 1.681.857-1, 20h; e Mila Denise de Sousa Moraes Reges, matrícula 1.671.460-1, 20h.

II - Como Gestores do Contrato: Gisely de Farias Lima, matrícula 1.440.258-0, 40h; Andréa França Nascimento, matrícula 1.440.257-2, 40h; Isabela Monteiro Zein Sammour Esteves, matrícula 1.683.005-9, 20h, os quais serão substituídos em seus afastamentos por Maria Charlene Batista de Andrade, matrícula 1.681.857-1, 20h; Geise Cristina Pereira Santos, matrícula 1.686.814-5; 20h e Mila Denise de Sousa Moraes Reges, matrícula 1.671.460-1, 20h.

Art. 5º Criar a Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Radioterapia nº 01/2016, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: Érica Batista Queiroz Rodrigues, matrícula 1.438.832-4, 20h e Rafael Spindola Camargo Silva, matrícula 1.697.421-2, 20h.

II - Como Gestor do Contrato: Luiza Helena Assumpção Alencar, matrícula 154.314-8, 20h, a qual será substituída em seus afastamentos por Rafael Spindola Camargo Silva, matrícula 1.697.421-2, 20h.

Art. 6º Criar a Subcomissão de Fiscalização do Edital nº 219/2017 – Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química a usuário residente no DF, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: Brenda Ferreira de Abreu, matrícula 168.028-9, 40h e Jéssica Leite Rodrigues de Oliveira Maia, matrícula 1.707.270-0, 40h.

II - Como Gestor do Contrato: Flávia Souto Gorini, matrícula 145.328-9, 20h a qual será substituída em seus afastamentos por Jéssica Leite Rodrigues de Oliveira Maia, matrícula 1.707.270-0, 40h.

Art. 7º Criar a Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: Alexandra Sartore Da Costa Teixeira, matrícula 1.441.491-0, 20h; Edna Maria Marques De Oliveira, matrícula 140.457-1, 20h; Rosana Costa Oliveira, matrícula 142.690-7, 20h; Marciana Régia Ribeiro De Sousa, matrícula 154.761-5, 20h; e Tatiana Magalhães Silva, matrícula 1.435.200-1, 20h.

II - Como Gestor do Contrato: Paulo Emanuel Oliveira de Sousa, matrícula 1.714.143-5, 40h, o qual será substituído em seus afastamentos por Marciana Régia Ribeiro De Sousa, matrícula 154.761-5, 20h

Art. 8º Criar a Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Oftalmologia nº 02/2014 e 01/2017 e do Edital de Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia nº 05/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: Andréia Maciel dos Santos, matrícula 1684539-0, 20h; Camila Takahashi Valadão, matrícula 1441482-1, 20h; Lucimara Andrade Lara, matrícula 1674065-3, 20h; e Viviane de Oliveira Pereira, matrícula 1.441.618-2, 20h.

II - Como Gestor do Contrato: Rosângela da Silva Moreira, matrícula 0143027-0, 32h, a qual será substituída em seus afastamentos por Lucimara Andrade Lara, matrícula 1674065-3, 20h.

Art. 9º Os servidores, que, por ventura, tiverem sua lotação alterada, retornarão à sua lotação de origem, quando da extinção da citada Comissão ou subcomissão, bem como dispensa, mediante substituição do membro.

Art. 10. Revogam-se as Ordens de Serviço anteriores de designação de membros para Comissões Executoras que tenham como objeto os Editais desta publicação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula 1436476-X, Cirurgião Dentista, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/08/2023, com reavaliação em 2 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 266/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00561738/2023-20.

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULINAIDE NUNES MATOS, matrícula 168321-7 para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Reumatologia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018; Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 156 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada em DODF Nº 194, na data de 17 DE OUTUBRO DE 2023, página 36, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIANA MACEDO QUEIROGA, Assistente Social, matrícula 173990-5, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaboradora em REIKI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer esta Ordem de Serviço com os objetivos, atribuições, composição e tempo de ação de Grupo de Trabalho (GT) para modelagem da Atenção Ambulatorial Secundária Especializada.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a finalidade de coordenar o processo de atualização da Portaria nº 773/2018 e elaborar a modelagem da Atenção Ambulatorial Secundária Especializada (AASE).

Art. 3º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências:

I - Coordenar o encontro distrital e os encontros regionais para modelagem da AASE;

II - Aplicar a modelagem da AASE no contexto regional;

III - Elaborar a Política Distrital de Atenção Ambulatorial Especializada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

representantes da Coordenação da Atenção Secundária e Integração de Serviços: IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula 1672187-X; e THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1438569-4;

representante da Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços: JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 1707268-9;

representante da Diretoria de Serviços de Saúde Mental: RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 0179659-3;

representantes da Gerência de Serviços Ambulatoriais: ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula 1704779-X; JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula 1666788-3; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1442230-1;

MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1707135-6; PEDRO CAPELA CARDOSO, matrícula 1696840-9; RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1673346-0; e SARA TOLentino FERREIRA TAVARES, matrícula 0184239-0;

representante da Gerência de Serviços de Saúde Funcional: CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 0136694-7;

representante da Gerência de Serviços de Odontologia: MARJORIE FONSECA DA CUNHA, matrícula 1435389-X;

representante da Gerência de Serviço Social: LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 1687067-0;

representante da Gerência de Serviços de Nutrição: TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 182574-7;

representante da Diretoria de Enfermagem: ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula: 17069939;

representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Leste: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 0180518-5; e MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2;

representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Norte: HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 190314-4; e GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688811-1;

representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sul: LUIZ ANTÔNIO RORIZ BUENO, matrícula 1659430-4; e RAQUEL FERNANDES CARNEIRO, matrícula 0139028-7;

representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Centro-Sul: AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1704725-0; e SUARTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1698045-X;

representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Oeste: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 183759-1; e CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1440529-6;

representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Central: GRACIELE POLLYANA MERTENS MARIATH, matrícula 1440405-2; e MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, matrícula 1688747-6;

representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sudoeste: ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433890-4; e CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1714197-4.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pela RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1673346-0, como titular, e a MELQUIA DA CUNHA LIMA - Matr.1707135-6, como suplente.

Art. 6º Os membros do referido Grupo de Trabalho, em suas ausências ou impedimentos legais, poderão ser substituídos por outros representantes de suas respectivas Diretorias ou Gerências.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Governo Federal, das universidades, de entidades da sociedade civil organizadas, e outros, a depender da indicação do grupo, para contribuir com o tema em questão.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá dispensa de carga horária mínima de 4 horas semanais e prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada em até 5 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer esta Ordem de Serviço com os objetivos, atribuições e composição da Câmara Técnica de Inteligência Organizacional na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Técnica de Inteligência Organizacional tem como finalidade ampliar a capacidade da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde de reunir informações, inovar, criar conhecimento e atuar conforme conhecimento gerado.

Art. 3º Esta Câmara terá as seguintes competências e atribuições:

I - descobrir sintomas de ameaças e oportunidades iminentes, além de diagnosticar as causas fundamentais destes sintomas;

II - realizar diagnóstico comportamental para entendimento das influências do comportamento sobre as ações formuladas e implementadas;

III - recomendar soluções frente aos problemas/desafios analisados;

VI - prototipar, testar e aplicar soluções e insights comportamentais;

V - incorporar outras ferramentas inovadoras na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas da Secretaria de Saúde do DF.

VI - contribuir com processos de formação e educação permanente voltados a melhorias dos processos de gestão.

Art. 4º A Câmara Técnica de Inteligência Organizacional na Secretaria de Saúde do Distrito Federal será composta pelos seguintes membros:

I - MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1707135-6;

II - FRANSÉRGIO MACEDO AROUCA, matrícula 1686396-8;

III - PEDRO CAPELA CARDOSO, matrícula 1696840-9.

Art. 5º A Câmara Técnica de Inteligência Organizacional será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: MÉLQUIA DA CUNHA LIMA.

II - Secretário-executivo: FRANSÉRGIO MACEDO AROUCA.

Art. 6º Esta Câmara terá caráter permanente, natureza consultiva, suas atribuições perpassam as competências regimentais dos setores de lotação dos membros e possuem caráter imperativo sobre as demais atribuições dos membros conforme critérios da alta gestão desta Secretaria.

Art. 7º A referida Câmara Técnica reunir-se-á mensalmente e conforme volume de trabalho para aprofundamento do problema identificado pela mesma ou pelas instâncias superiores desta Secretaria.

Art. 8º A participação nesta Câmara Técnica é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º A instituição desta Câmara Técnica não representará mudanças estruturais, criação de novos cargos e/ou mudança de lotação de servidores, bem como não gerará impacto orçamentário e financeiro para esta SES/DF.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Os casos omissos não previstos na presente Ordem de Serviço serão objeto de discussão e deliberação por parte da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, médica intensivista, matrícula 142.558-7, como Referência Técnica Distrital de UTI Adulto - Colaboradora, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MICHELE OLIVEIRA CAPANEMA, matrícula 1435263X, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 07/10/2016 a 05/11/2021 conforme Processo SEI 04033-00032844/2023-14.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00617122/2023-11, resolve:

DESTITUIR, TEREZINHA RAMIRO ROCHA, matrícula 1.671.415-6, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, ABÍLIO FERRAZ ARRAES, matrícula 1.672.231-0, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.795, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora JAMIMA OLIVEIRA SANTOS LEÇA, matrícula nº 17105129, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotado na SES/SR/SOE/HRBZ/GEMERG, para participar do CURSO de Reanimação Neonatal para Médicos, no período de 22/11/2023 e 29/11/2023, à realizar-se em Brasília/DF, conforme processo nº 00060-00466312/2023-63.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.796, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALINE MICHELE PERIUS, 171.415-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.154 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2005 a 1º de dezembro de 2005 e 05 de dezembro de 2005 a 30 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00502496/2023-32.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): APARECIDA MENDES MUHLBEIER, 1.704.850-8, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2.077 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 10 de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 1º de setembro de 2010 a 19 de outubro de 2012, 20 de outubro de 2012 a 10 de fevereiro de 2016 e 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00527980/2023-74.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.797, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.347, de 05/09/2023, publicada no DODF nº 170, de 11/09/2023, página 38, que publicou o grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00396570/2018-16, segue: Superintendente da Região de Saúde: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1685910; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 01392832. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 14414317; Suplente: LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 16982088. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula: 1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES - matrícula: 14356694; Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES - matrícula: 151.624-8. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: KEILA SOARES DE LIMA - matrícula: 01837591; -Suplente: LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula: 1.709.364-3. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 16766814; - Suplente: GUILHERME PACHECO MODESTO, matrícula: 1.443.630-2. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula: 16709721; Suplente: AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula 0171527-5. Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 000009652; Suplente: THAÍS BARBOSA DA SILVA, matrícula: 00008595. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: EDILAMAR MELO DE LUCENA, Matrícula: 1712.324-0; Suplente: SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula 1.685.011-4. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula: 1.693.213-7; Suplente: EDNA DE SOUZA CASTRO, matrícula 17069394. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Ceilândia: LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 16613104; ALINE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula: 1.682.012-6. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula 16731891; Suplente: ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16885597. Núcleo do SAMU da Região: Titular: BÁRBARA SOUZA RODRIGUES DE BRITO, matrícula: 183.109-7; Suplente: BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula: 180.008-6. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Ceilândia: Titular: AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, matrícula: 1.689.065-5; Suplente: EDSÔNIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula: 156.041-7. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MÁRCIA REGINA MASSARI, matrícula 14422395; Suplente: MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 14399571. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Ceilândia: SÉRGIO TAMURA, matrícula: 130.680-4, RT Cirurgia do Trauma; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, matrícula: 16728130, RT Pediatria; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula: 157.237-7, RT Ortopedia. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Brazlândia: RTA: LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula 17024226; FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, Matrícula: 137.894-5, Médico Pediatra, RT Pediatria; LAURENCE FURTADO E SOUZA, matrícula nº. 1673437-8, RT Cirurgia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00064796/2023-18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: FRANCESCO RICCIO, matrícula

159.324-2, 3º quinquênio de 19/01/2017 a 03/02/2022, 00060-00180008/2017-83; WESLEY UBALDINO DE FREITAS, matrícula 144.317-8, 4º quinquênio de 21/09/2017 a 03/10/2022, 00060-00151215/2022-98.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 183.873-3, Fonoaudióloga, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, o qual participou do Curso de Cooperação Técnica entre SES/DF e o Hospital Municipal de Paracatu - MG, com ônus total, que se realizou no período de 06 a 09 de dezembro de 2023, processo 00060-00538077/2023-39, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00023806/2023-57, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA DUARTE BERALDO SANTOS, 180.128-7, Enfermeira, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2.975 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 25 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2000 a 20 de janeiro de 2001, 21 de janeiro de 2001 a 17 de julho de 2006, 07 de agosto de 2006 a 30 de setembro de 2006 e 1º de outubro de 2006 a 14 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00427457/2023-49; MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, 1.659.644-7, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.110 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15 de abril de 2002 a 15 de julho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 20 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00463127/2023-17; EVILENE DARC PEREIRA NUNES, 1.681.954-3, Técnico em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3.464 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1998, 07 de novembro de 2005 a 24 de março de 2007, 07 de janeiro de 2010 a 27 de junho de 2013 e 1º de julho de 2013 a 19 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488084/2022-00; WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE, 137.701-9, Médico, Secretária de Estado de Saúde do DF. 155 dias, ou seja, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de julho de 1997 a 16 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488293-97; WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE, 137.701-9, Médico, Secretária de Estado de Saúde do DF. 711 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de março de 1998 a 17 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488188/2023-97.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 124.174-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...164 dias, ou seja, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...160 dias, ou seja, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000656/2017.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: Caroline da Costa Leal Antunes, matrícula 1.402.189-7, Quinquênio: 2º, de 25/12/2018 a 29/12/2023, Processo 00063-00000601/2019-32; Deise Cristina de Brito Leite Mendes dos Santos, matrícula 353.145-7, Quinquênio: 4º, de 18/10/2018 a 11/12/2023, Processo 0063-000032/2009; Jefferson Dias Brito Carmo Araújo, matrícula 1.402.186-2, Quinquênio: 2º, de 16/12/2018 a 18/12/2023, Processo 00063-00000607/2019-18; João Paulo de Oliveira Santos, matrícula 1.402.188-9, Quinquênio: 2º, de 25/12/2018 a 23/12/2023, Processo 00063-00000616/2019-09; Josiellen Resende, matrícula 1.402.134-X, Quinquênio: 3º, de

08/11/2018 a 25/11/2023, Processo 00063-00002205/2018-69; Kamila Moraes Bezerra, matrícula 1.402.193-5, Quinquênio: 2º, de 29/12/2018 a 27/12/2023, Processo 00063-00000618/2019-90; Lean Rodrigo da Silva Lima, matrícula 1.402.191-9, Quinquênio: 1º, de 30/12/2013 a 03/10/2023, Processo 00063-00006672/2023-25; Leonardo Costa de Mattos, matrícula 1.402.136-6. Quinquênio: 2º, de 19/06/2018 a 06/08/2023, Processo 00063-00002196/2018-14; Zanata Gregório da Silva, matrícula 1.402.187-0, Quinquênio: 2º, de 22/12/2018 a 20/12/2023, Processo 00063-00000651/2019-10.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 394, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 56, ONDE SE LÊ: "...designar o servidor ESLEY MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 1715509-6 como Fiscal Técnico, em substituição ao servidor MATEUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.704.576-2...", LEIA-SE: "...designar o servidor ESLEY MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 1715509-6 como Fiscal Técnico, em substituição ao servidor RAFAEL CÉSAR MERLO DOS SANTOS matrícula 1701479-4...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.340, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 253.876-8, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 2 a 5 de janeiro de 2024, por motivo de recesso para comemoração das festas de fim de ano da titular, conforme Portaria-Septad nº 603, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula 30.198-1, para substituir RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, matrícula 249.951-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00276277/2023-18.

ROBERTO ELIAS ABDON, matrícula 210.204-8, para substituir AGNES FONSECA DOS SANTOS, matrícula 225.433-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Guararoba, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 24/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00006480/2023-29.

ÁVILA MARIA DAMASCENO NEVES, matrícula 30.252-X, para substituir GERVAINE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00302026/2023-04.

LEONICE LIMA DE FARIA, matrícula 28.320-7, para substituir RILDO JOSÉ FERREIRA CUNHA, matrícula 43.810-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 8/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00306975/2023-55.

EDNA MARIA DOS SANTOS, matrícula 253.924-1, para substituir FLORISVALDO DIAS FURTADO, matrícula 25.680-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/01 a 6/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00306282/2023-62.

ANA CLÁUDIA MOURA DA SILVA, matrícula 27.655-3, para substituir CLÁUDIA PAES DE MACÊDO, matrícula 215.671-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/10 a 13/11/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00040139/2023-01.

KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2023 a 7/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

LETICIA RODRIGUES DOURADO, matrícula 252.971-8, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00298929/2023-75.

HELOISA BARBOSA MIRANDA, matrícula 205.685-2, para substituir LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 39.711-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00297492/2023-52.

JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 214.611-8, para substituir CÉSAR BARBOSA NASCIMENTO, matrícula 249.856-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Gesner Teixeira do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00290467/2023-48.

GESSIARA SOUSA SANTOS REZENDE, matrícula 253.686-2, para substituir KELLY CRISTINA LIMA DE SOUZA, matrícula 225.523-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00268416/2022-59.

NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/11 a 7/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00053068/2023-06.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 31/12/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00281761/2022-88.

NARAYANE ELIAS GOMES, matrícula 251.381-1, para substituir DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, matrícula 25.179-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 10/11/2023 e 1º a 7/01/2024, por motivo de abono e de recesso do titular. Processo 00080-00264990/2023-19.

NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO CALDEIRA, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 17/01/2024 e 18 a 24/01/2024, por motivo de férias do Diretor e de férias do titular. Processo 00080-00281343/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.293, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 51, no ato que designou MANOEL MESSIAS DE ANDRADE, matrícula 28.268-5, para substituir HIRAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 208.664-6, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 8/01 a 6/02/2024 e de 19/02 a 19/03/2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 8/01 a 6/02/2024, por motivo de férias do titular...". Processo 00080-00290949/2023-06.

Na Portaria nº 1.317, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF 240, de 26 de dezembro de 2023, página 55, no ato que designou "GONÇALVES ANTUNES DE FRANCA, matrícula 253.805-9, para substituir PRYSCILLA WYLLIANE DINIZ MORAIS MENEGASSI, matrícula 243.395-8, ONDE SE LÊ: "...1º/12/2023 a 23/02/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular...", LEIA-SE: "...pelo período de 26/12/2023 a 23/02/2024, por motivo de licença maternidade do titular...". Processo 00080-00018394/2023-69.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADALBERTO RUFINO DA COSTA, matrícula nº 28.077-1, executor titular, e AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 202.050-5, executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00274345/2023-12, ambos lotados na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR BEATRIZ ALVES TEIXEIRA, matrícula 226.133-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00017641/2023-90.

APOSENTAR CRISTIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO, matrícula 201.077-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00013867/2023-11.

APOSENTAR DEBORA MENDES PEREIRA JORDÃO, matrícula 202.338-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00011000/2023-21.

APOSENTAR EDISON DOMINGOS DA SILVA, matrícula 202.647-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00020832/2023-39.

APOSENTAR FABIANA SOARES PEREIRA DA SILVA, matrícula 222.631-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00016778/2023-27.

APOSENTAR FABIANA SOARES PEREIRA DA SILVA, matrícula 227.903-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00016777/2023-82.

APOSENTAR FÁBIO HENRIQUE CORREA DE ALMEIDA, matrícula 209.884-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00021311/2023-07.

APOSENTAR HELLEN MUNIQUE ALVES, matrícula 212.466-1, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 5, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00010236/2023-41.

APOSENTAR JOSE DE VARGAS OLIVEIRA, matrícula 28.913-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00017547/2023-31.

APOSENTAR LILIAN FREITAS DOS SANTOS, matrícula 37.777-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa

do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00023522/2023-76.

APOSENTAR LUCIANA PESSOA LOBÃO DE ANDRADE FORTES, matrícula 203.966-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00018228/2023-42.

APOSENTAR MARCELO DA SILVA, matrícula 22.768-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00027769/2023-61.

APOSENTAR MARGARETH GONÇALVES DE ALMEIDA GOMES, matrícula 25.976-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00021866/2023-41.

APOSENTAR MARIA ABADIA DE ALMEIDA MELO HENRIQUES, matrícula 300.637-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00021555/2023-81.

APOSENTAR MICHELLE SPINOLA DUTRA, matrícula 231.113-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00021393/2023-81.

APOSENTAR PATRÍCIA PEREIRA LIMA RODRIGUES, matrícula 30.789-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00025845/2023-02.

APOSENTAR RUBIA AMARAL FERREIRA DE SALES, matrícula 300.324-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00023977/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA DIAS ULHOA, matrícula 21.184-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00241973/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA MARTINS DA SILVA, matrícula 35.897-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103260/2023-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEXANDRA DE OLIVEIRA GIRÃO GOMES, matrícula 48.489-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190099/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALZIRA MARIA DA CRUZ FILHA, matrícula 37.493-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048827/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA RAMOS BARBOSA, matrícula 35.476-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00239053/2022-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA ALVES TÔRRES DA COSTA, matrícula 30.521-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112032/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO EDILBERTO BEZERRA DA MAIA, matrícula 46.552-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027816/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ASSIS CABRAL DE SOUSA, matrícula 65.805-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00222197/2023-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a BRAULLIA MENDONÇA AMANCIO, matrícula 39.776-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089392/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIA APARECIDA FARIA ALMEIDA, matrícula 31.942-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105599/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIA MARIA VIEIRA LIMA, matrícula 21.131-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113929/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIRLENE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 21.101-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081447/2023-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARA LÚCIA DE FRANÇA CASTRO CHAVES, matrícula 36.525-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109224/2023-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA DE OLIVEIRA CATUNDA DE REZENDE, matrícula 200.398-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199933/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE ALVES REIS, matrícula 20.949-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229686/2023-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA ABIKIAN, matrícula 39.842-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046001/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINE ANDREA COSTA, matrícula 49.426-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052411/2020-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a DÉBORA MOUZINHO LIMA XAVIER, matrícula 203.110-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002288/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 25.311-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133084/2023-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELCI DOS SANTOS SILVA, matrícula 203.236-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136189/2023-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a DISLEIDE ALVES DA COSTA, matrícula 37.628-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086917/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 201.928-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00283953/2022-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE DA COSTA LIMA, matrícula 35.152-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00277553/2022-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZANGELA LIMA FERREIRA MOREIRA, matrícula 35.903-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060542/2023-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZETE VIEIRA DE SALES LEITE, matrícula 201.069-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111955/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 21.292-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126218/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANIA MARIA ARARUNA DE SOUSA, matrícula 200.297-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037491/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS, matrícula 21.049-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00165017/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCIMAR LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 35.500-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062290/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA TEIXEIRA COSTA, matrícula 32.385-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00246693/2021-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.009-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049052/2022-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDA APARECIDA DA SILVA TAVARES, matrícula 20.842-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230223/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERCILENE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 45.658-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 3, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179916/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLORIA DIONE DE FREITAS LERBACK, matrícula 228.544-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00165689/2023-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELOISA SILVA ALMEIDA MELO, matrícula 30.309-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00236610/2022-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a IANE RODRIGUES LEMOS, matrícula 32.711-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165896/2023-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEANNE SANTOS ARAGÃO, matrícula 20.708-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161281/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DARCI FERREIRA, matrícula 207.637-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041444/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARTINIANO DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula 400.046-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00259968/2022-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ WAGNER LIMA BELCHIOR, matrícula 60.458-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00051784/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUCIEUDE DE SOUSA SANTOS, matrícula 208.901-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191605/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARINA COSTA LEAL BRANDIZZI, matrícula 47.205-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00020972/2023-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURENI DA SILVA ALVES, matrícula 49.736-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140143/2023-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDI ANE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 34.780-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184276/2023-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN MÁRA CORGOZINHO JORGE REIS, matrícula 37.922-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080618/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 69.628-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158702/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELO DANTAS ARAUJO, matrícula 43.916-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158540/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA DA SILVA, matrícula 20.092-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00286922/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA SERAFIM PEREIRA, matrícula 300.730-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00228915/2023-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula 79.394-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-000028/2011.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CARLA DE BARROS FARIA, matrícula 34.930-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209256/2020-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CILENE BARROS DA SILVA, matrícula 42.133-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050444/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 27.369-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165354/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA CRUZ, matrícula 21.117-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165917/2023-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETTI VIEIRA VULCÃO, matrícula 30.951-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175254/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 21.037-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00254228/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA FAUSTINO, matrícula 21.100-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00148638/2023-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MADALENA OLIVEIRA PEREIRA PIRES, matrícula 47.135-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152908/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MAZARELO FIGUEIREDO, matrícula 223.662-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00245376/2023-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILIA DE ABREU, matrícula 30.748-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00214541/2023-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCE MARQUES CAMACHO, matrícula 400.015-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023509/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 32.827-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00260538/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA MARIA DA COSTA, matrícula 47.545-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00215393/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MILCA PORFIRIA XAVIER DE ASSUNÇÃO, matrícula 20.790-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111051/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEWTON CARMO OLIVEIRA, matrícula 35.567-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211531/2023-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSAIR FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 20.987-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00264635/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA DAMASCENO SILVA BRAGA, matrícula 48.223-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00258908/2022-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 61.664-8 no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00182173/2023-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a RACHEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula 33.518-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162001/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRO DIAS DE CARVALHO, matrícula 36.562-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153435/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLANE MARIA RIBEIRO BRAGA, matrícula 35.615-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115472/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217363/2023-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a SINTHYA AGUIAR MARQUES SATHLER, matrícula 26.191-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075555/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DA SILVA ARAUJO, matrícula 20.442-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00238465/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDECI DA SILVA FERREIRA, matrícula 400.054-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00194655/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDA APARECIDA DE AGUIAR SILVA, matrícula 204.162-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00102692/2022-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA DA SILVA ALVES, matrícula 25.283-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021311/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA DE LIMA DA SILVA, matrícula 200.697-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00223851/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA DOS SANTOS, matrícula 21.082-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082442/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILDES ANTONIO CARDOSO SILVA, matrícula 59.478-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116028/2023-74.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora ANNA RITA CINTRA TAVEIRA, matrícula 205.329-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 16 de dezembro de 2023. Processo 00080-00254793/2023-91.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.687-3, ALINE ANDRADE E ANDRADE, 00080-00075226/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2023; 20.708-X, JEANNE SANTOS ARAGAO, 00080-00161478/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2023; 20.179-0, JULIANA CAMPOS MANETA, 00080-00204518/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2023; 20.137-5, MARY ELIEN GOMES, 00080-00218249/2023-86, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/12/2023; 20.374-2, CICERA LEANDRO CUSTODIO, 00020-00067773/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/01/2019 a 24/06/2019; 21.416-7, MARIA DO CARMO DA FONSECA LIMA, 00080-00220035/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2023; 22.048-5, IEDA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO, 00080-00163172/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2023; 22.840-0, MARCIA CRISTIANE GOMES DE MELO, 00080-00089888/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2023; 22.192-9, JOSE DILSON DE OLIVEIRA, 00080-00250180/2023-85, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2023; 23.090-1, SONIA ISABEL BERNARDO DOS SANTOS, 00080-00123776/2021-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2023; 23.805-8, SERGIO OTAVIO HAYAKAWA CUNHA, 00080-00255196/2023-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/11/2023; 24.510-0, HILDEGARD DETSCH, 00080-00219234/2023-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2023; 24.201-2, LESCIMAR FERREIRA DE SOUSA MELO, 00080-00288938/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2023; 24.186-5, LUCIANA MARIA DE SOUZA, 00020-00063451/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2019 a 04/09/2019; 25.785-0, SUZANA PAULA YONAH DE OLIVEIRA, 00080-00132333/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2023; 25.189-5, ELIANE RIBEIRO SARRAFF, 00080-00217966/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2023; 25.301-4, ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHAVES, 00080-00220032/2023-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/12/2023; 26.777-5, IOLI GEOVANE BEZERRA GONCALVES, 00080-00027956/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2023; 27.883-1, JOSE BRILHANTE DE ARANTES, 00080-00217944/2023-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/12/2023; 27.959-5, VERA LUCIA DA SILVA, 00080-00217947/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2023; 27.502-6, RAUL TABAJARA DE OLIVEIRA, 00020-00060882/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2017 a 02/03/2017; 27.343-0, GILSON SOUSA DE BRITO, 00080-00288806/2023-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/11/2023; 29.365-2, ELISA MARCOLINO DINIZ, 00080-00220037/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2023; 30.277-5, JOSIVALDO MACHADO DE BRITO, 00080-00161508/2022-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/12/2023; 30.389-5, JANDIRA MATIAS DOS SANTOS, 00080-00081131/2023-96, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 10/07/2016; 31.389-0, SHEILA SOARES DA SILVA, 00080-00182637/2020-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2023; 31.500-1, JOSMIEL ALVES DA SILVA, 00080-00178850/2022-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2023; 31.693-8, HELENA JERONIMO DE SOUSA, 00080-00030816/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2023; 32.711-5, IANE RODRIGUES LEMOS, 00080-00166005/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2023; 32.091-9, DORIS RODRIGUES SOUSA, 00080-00216342/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2023; 32.106-0, DINALVA APARECIDA DA SILVA GUEDES, 00080-00220043/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/12/2023; 35.567-4, NEWTON CARMO OLIVEIRA, 00080-00155003/2021-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/12/2023; 35.477-5, CLAUDIA REGINA BEZERRA GOMES, 00080-00204755/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2023; 35.374-4, ELIDIA DE AZEVEDO RAMOS DOURADO, 00080-00170318/2023-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2023; 35.785-5, LEIDIMAR SABINO CARDOSO, 00080-00178054/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2023; 36.892-X, MARIA LUCIA ALVES DOS REIS, 00080-00197807/2021-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/09/2022; 36.496-7, ILZA PAULA SILVA PEREIRA, 00080-00137314/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2023; 36.525-4, CLARA LUCIA DE FRANCA CASTRO CHAVES, 00080-00216272/2023-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2023; 37.779-1, HOSANA BATISTA ALMEIDA SILVA, 00080-00242328/2021-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2023; 37.255-2, CATIA DORNELES DE LIMA AIRES, 00080-00081485/2022-50, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/12/2023; 37.651-5, LUCIANA MOREIRA DA SILVA, 00080-00199834/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/12/2023; 37.683-3, KARLA ALESSIO OLIVETO, 00080-00168218/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2023; 38.327-9, IEDA CORDEIRO GARCIA, 00080-00053991/2023-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/12/2023; 39.281-2, HERNALDE LACERDA LIMA, 00080-00245930/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2023; 39.027-5, NIERGEM VIANA LOBO, 00080-00285147/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2023; 39.224-3, RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VELOSO, 00020-00068735/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2019 a 11/03/2019; 42.135-9, CICERO BARBOSA NUNES, 00080-00160151/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2023; 42.853-1, SILVANO CORREA DA SILVA, 00080-00250173/2023-83, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2023; 45.138-X, ADRIANA REIS DA ROCHA, 00080-00153134/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2023; 46.142-3, ERINEIA GUTIERREZ SILVA, 00020-00071703/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2019 a 10/10/2019; 47.588-2, FRANCISCO VIEIRA CARDOSO, 00080-00217956/2023-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2023; 49.736-3, LAURENI DA SILVA ALVES, 00080-00055963/2023-57, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/10/2023; 63.941-9, RENAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, 00080-00008252/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/11/2023; 68.526-7, AMIR JOSE DA SILVA, 00080-00171292/2023-71, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 10/09/2022 a 31/08/2023; 68.250-0, JUCELINO FERREIRA DIVINO, 00080-00218248/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2023; 181.460-5, ILDA KENIA DO AMARAL, 00080-00286486/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2023; 200.539-5, DENISE DUTRA DE SANTANA, 00080-00249340/2023-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2023; 200.013-X, MICILENE GONÇALVES DE LIMA LOPES, 00020-00067702/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2021 a 06/10/2021; 201.597-8, SANDRA LOPES TEIXEIRA, 00080-00219525/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2023; 202.115-3, ESE ALVES DA SILVA BARRA TENTES, 00080-00216472/2023-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/12/2023; 202.358-X, CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, 00080-00218670/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2023; 202.754-2, MARIA ZULIMA RODRIGUES DO PRADO, 00080-00244619/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2023; 203.030-6, VILMA VIEIRA DE SOUSA MELO, 00080-00198753/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2023; 203.526-X, MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA, 00080-00217680/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2023; 204.893-0, MARIA DIVINA LEMOS BARRETTO, 00080-00220039/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2023; 209.948-9, SANDRA CARDOSO, 00020-00021314/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2016 a 07/09/2016; 211.485-2, ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS, 00080-00155220/2023-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2023; 212.968-X, MARILIA ALVES DE SOUZA ALEXANDRIA, 00080-00218247/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2023; 300.131-8, ILTON CONCEICAO BARROSO DA SILVA, 00080-00048760/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2023; 300.342-6, LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, 00080-00250388/2023-02, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/12/2023.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).29.328-8, MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, 00080-00289234/2023-01, INSS, Curitiba/PR, Diversos, 01/04/1993 a 09/06/1994, 04/11/1994 a 16/05/1996, 995 dias para aposentadoria; 29.934-0, SIMONE DA CONCEIÇÃO MARQUES, 00080-00092294/2021-32, Prefeitura Municipal, Xinguara/PA, Professor, 01/03/1987 a 09/01/1991, 1.411 dias para aposentadoria e reenquadramento; 30.809-9, CRISTIANE RODRIGUES LINHARES BARBOSA, 00080-00282425/2023-33, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 01/11/1993 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 07/10/1994, 18/03/1996 a 01/04/1996, 356 dias para aposentadoria; 31.706-3, IVALDO DIAS LEITE, 0080-00242564/2023-24, INSS, Ceres/GO, Não Declarado, 01/04/1987 a 15/04/1988, 381 dias para aposentadoria; 36.889-X, ANDREA LEAL MENDES, 00080-00299140/2023-31, INSS, Miranda/MS, Recepcionista, 26/11/1991 a 24/12/1991, 29 dias para aposentadoria; 36.889-X, ANDREA LEAL MENDES, 00080-00299140/2023-31, INSS, Miranda/MS, Professor, 21/02/1997 a 28/06/1997, 128 dias para aposentadoria; 175.982-5, NEIFRA DE SOUZA FERREIRA, 00080-00276779/2023-49, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1989 a 31/05/1990, 01/06/1990 a 31/05/1992, 01/06/1992 a 31/05/1993, 01/06/1993 a 31/05/1996, 01/06/1996 a 02/09/1996, 2.559 dias para aposentadoria; 176.229-X, KÁTIA ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00268376/2023-26, INSS, Belém/PA, Professor, 01/06/1994 a 20/01/2002, 2.791 dias para aposentadoria; 200.138-1, DIANA LEITE MARTINS, 00080-00179683/2023-33, INSS, Araguaína/TO, Professor, 10/04/1991 a 24/12/1992, 625 dias para aposentadoria; 201.589-7, ANTONINA MARTINS DA SILVA, 00080-00275571/2023-11, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/06/1999 a 30/11/1999, 03/04/2000 a 29/08/2000, 323 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.671-9, MARCOS ALVES PIRES, 00080-00301879/2023-11, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 04/03/2002 a 24/12/2002, 26/05/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 06/07/2005, 1.172 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 213.241-9, ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, 00080-00157288/2023-08, INSS, São Luis de Montes Belos/GO, Não declarado, 15/12/1998 a 31/12/1998, 02/05/2001 a 08/06/2004, 09/06/2004 a 16/03/2007, 2.162 dias para aposentadoria; 214.443-3, JULIANA NAIOMI NUNES TORATANI, 00080-00220066/2023-21, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 05/03/2009 a 10/07/2009, 29/07/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 13/09/2010, 487 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.273-5, REJANE SILVA DE CARVALHO, 00080-00299621/2023-47, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 10/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 10/07/2012, 1.089 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.358-4, EMÍDIO VASCONCELOS MONTEIRO JÚNIOR, 00080-00279217/2023-57, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 03/03/2009 a 31/12/2009, 02/03/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 19/12/2011, 02/03/2012 a 20/12/2012, 1.198 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.426-6, KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES, 00080-00223141/2022-24, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 16/02/2011 a 06/04/2012, 16/04/2012 a 24/09/2012, 28/09/2012 a 20/12/2012, 22/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 13/07/2014, 1.116 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.475-8, ANA PAULA GONÇALVES DE ALMEIDA, 00080-00292640/2023-42, INSS, Ponta Porã/MS, Professor, 01/02/2002 a 31/01/2006, 01/02/2006 a 06/07/2006, 07/07/2006 a 10/02/2008, 2.201 dias para aposentadoria; 228.475-8, ANA PAULA GONÇALVES DE ALMEIDA, 00080-00292640/2023-42, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 29/05/2014 a 08/07/2014, 1.610 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.529-0, ROGÉRIO FURTADO MAGALHÃES, 00080-00294019/2023-13, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 12/06/2001 a 09/09/2001, 01/11/2011 a 01/12/2011, 121 dias para aposentadoria; 228.529-0, ROGÉRIO FURTADO MAGALHÃES, 00080-00294019/2023-13, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/10/2007 a 30/11/2007, 01/08/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 30/04/2010, 01/06/2010 a 31/08/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/03/2012 a 30/04/2012, 458 dias para aposentadoria; 228.529-0, ROGÉRIO FURTADO MAGALHÃES, 00080-00294019/2023-13, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 04/05/2012 a 31/08/2012, 06/09/2012 a 20/12/2012, 27/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 681 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.753-1, JULIANA ALVES PAIVA, 00080-00272003/2023-50, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 785 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.762-0, SÔNIA PATRÍCIA BONADIO CORREA, 00080-00304685/2023-77, INSS, Concórdia/SC, Não Declarado, 03/02/1992 a 03/07/1992, 01/02/1993 a 14/02/1994, 531 dias para aposentadoria; 229.762-0, SÔNIA PATRÍCIA BONADIO CORREA, 00080-00304685/2023-77, INSS, Concórdia/SC, Não Declarado, 01/07/1996 a 02/03/1997, 01/08/2000 a 01/07/2014, 5.328 dias para aposentadoria; 229.855-4, ADRIANO GOMES DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00222670/2023-91, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Brasília/DF, Soldado, 05/06/1995 a 19/09/2000, 1.934 dias para aposentadoria; 239.076-0, ANNE KAROLINE DE MORAES CELLOS, 00080-00055056/2023-16, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 04/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 788 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.376-X, CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS BRITO GOMES, 00080-00247787/2023-88, INSS,

Castanhal/PA, Professor, 01/02/2004 a 31/12/2004, 01/02/2008 a 26/01/2009, 696 dias para aposentadoria; 239.376-X, CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS BRITO GOMES, 00080-00247787/2023-88, INSS (SEEDF), Castanhal/PA, Professor, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.270 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 240.694-2, YARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 00080-00258342/2023-23, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 06/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 12/05/2015 a 02/11/2015, 18/11/2015 a 28/12/2015, 27/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 18/06/2018, 1.327 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.056-7, FERNANDA CRISTINA SILVA VIANA, 00080-00246193/2023-50, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 31/05/2017, 09/06/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.368 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.087-7, ROSENEIDE SARMENTO SOARES DAS NEVES, 00080-00077625/2023-76, INSS, São Pedro/SP, Diversos, 02/01/1989 a 24/08/1992, 29/06/1993 a 06/08/1993, 06/04/1998 a 19/10/2000, 26/07/2010 a 17/11/2010, 2.413 dias para aposentadoria; 241.087-7, ROSENEIDE SARMENTO SOARES DAS NEVES, 00080-00077625/2023-76, INSS, São Pedro/SP, Professor, 03/05/2004 a 21/04/2008, 1.450 dias para aposentadoria; 241.087-7, ROSENEIDE SARMENTO SOARES DAS NEVES, 00080-00077625/2023-76, INSS (SEEDF), São Pedro/SP, Professor, 22/04/2008 a 18/12/2008, 26/02/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 25/07/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 09/07/2018, 3.019 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.350-7, THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA HONÓRIO, 00080-00289075/2023-36, INSS (SEEDF), Miranda/MS, Professor, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 13/09/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.941 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.432-5, SOLANGE ALKIMIM BEZERRA, 00080-00050226/2023-68, Prefeitura Municipal, São Romão/MG, Professor, 01/07/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 30/04/2015, 3.591 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.970-5, LAURENY CARLA SEVILHA CASTRO, 00080-00287391/2023-73, INSS (SEEDF), Vilhena/RO, Professor, 01/11/2005 a 31/01/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 13/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 12/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 22/06/2015 a 28/12/2015, 20/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 26/06/2017, 3.177 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.970-5, LAURENY CARLA SEVILHA CASTRO, 00080-00287391/2023-73, INSS, Vilhena/RO, Não Declarado, 01/02/2007 a 30/04/2007, 89 dias para aposentadoria; 242.020-1, LAIANA AGUIAR DOS SANTOS MIRANDA, 00080-00155335/2023-71, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Não Declarado, 01/03/2006 a 31/07/2006, 153 dias para aposentadoria; 242.020-1, LAIANA AGUIAR DOS SANTOS MIRANDA, 00080-00155335/2023-71, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 01/03/2010 a 09/02/2011, 01/04/2013 a 12/12/2014, 22/01/2015 a 09/02/2017, 1.717 dias para aposentadoria; 242.020-1, LAIANA AGUIAR DOS SANTOS MIRANDA, 00080-00155335/2023-71, INSS (SEEDF), Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 08/02/2012 a 20/12/2012, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 24/09/2018, 854 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.886-0, MARIA JOSÉ FIRMINO RIBEIRO, 00080-00277290/2023-94, INSS, Marabá/PA, Diversos, 01/07/1997 a 07/04/1998, 21/07/1999 a 02/03/2007, 3.063 dias para aposentadoria; 243.886-0, MARIA JOSÉ FIRMINO RIBEIRO, 00080-00277290/2023-94, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 06/03/2009 a 30/11/2009, 16/03/2010 a 20/12/2010, 01/04/2011 a 19/12/2011, 23/03/2012 a 20/12/2012, 21/02/2013 a 05/09/2013, 1.283 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.886-0, MARIA JOSÉ FIRMINO RIBEIRO, 00080-00277290/2023-94, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 06/09/2013 a 30/05/2019, 2.087 dias para aposentadoria e reenquadramento; 247.909-5, SILVANILDO SALVINO DA SILVA JÚNIOR, 00080-00266111/2023-93, INSS, Sinop/MT, Não Declarado, 01/04/1996 a 13/11/2016, 7.532 dias para aposentadoria; 248.303-3, MARCOS MARTINS DE MOURA, 00080-00265044/2022-17, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/05/2001 a 30/06/2006, 01/08/2006 a 17/12/2007, 01/03/2010 a 14/07/2010, 15/07/2010 a 29/02/2012, 01/03/2012 a 28/02/2013, 01/03/2013 a 31/12/2013, 11/03/2015 a 12/09/2021, 6.170 dias para aposentadoria; 248.271-1, DANILO FÉLIX DE MELO, 00080-00295229/2023-29, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 04/10/2002 a 22/02/2003, 02/04/2003 a 12/08/2005, 27/01/2006 a 11/09/2006, 26/05/2007 a 30/04/2008, 10/11/2008 a 17/11/2008, 12/12/2008 a 13/02/2009, 13/10/2009 a 12/01/2010, 02/05/2011 a 05/08/2013, 16/01/2017 a 29/11/2019, 3.614 dias para aposentadoria; 248.775-6, MÁRCIO BERNARDES BRUMANA, 00080-00298721/2023-56, INSS (Camara dos Deputados), Belém/PA, Secretário Parlamentar, 01/02/1991 a 25/09/1991, 06/05/1998 a 06/03/2009, 4.195 dias para aposentadoria; 253.874-1, ALEXANDRE FIGUEIREDO SACRAMENTO, 00080-00266737/2023-08, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Escriturário, 17/03/2017 a 02/04/2023, 2.208 dias para aposentadoria; 254.894-1, WILDEMARA ALMEIDA CORREA SÁ, 00080-00270191/2023-81, INSS, Belém/PA, Diversos, 26/09/1999 a 31/01/2000, 15/01/2002 a 28/02/2005, 09/03/2007 a 23/06/2008, 24/06/2008 a 01/02/2010, 01/03/2010 a 31/03/2010, 06/08/2012 a 02/09/2013, 03/09/2013 a 15/04/2015, 01/07/2016 a

12/02/2017, 3.571 dias para aposentadoria; 254.894-1, WILDEMARA ALMEIDA CORREA SÁ, 00080-00270191/2023-81, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 30/04/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 28/04/2022 a 30/09/2022, 1.514 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.939-4, WAGNER JÚNIOR DOS SANTOS SILVA, 00080-00292812/2023-88, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 02/01/1986 a 02/02/1997, 01/07/1999 a 12/03/2000, 4.306 dias para aposentadoria; 300.939-4, WAGNER JÚNIOR DOS SANTOS SILVA, 00080-00292812/2023-88, INSS (SEEGO), Rio Branco/AC, Professor, 26/01/1998 a 28/02/1999, 399 dias para aposentadoria; 300.939-4, WAGNER JÚNIOR DOS SANTOS SILVA, 00080-00292812/2023-88, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 13/03/2000 a 30/03/2000, 18 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.765 dias para efeito de de JULIANA REBELO ULHARUZO, matrícula 234.167-0, processo nº 00080-00114322/2022-61, averbado conforme publicação no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 57, referente ao(s) período(s) de 15/03/1999 a 01/12/1999, 01/04/2001 a 30/06/2001, 01/10/2001 a 20/10/2001, 19/03/2002 a 01/06/2002, 01/10/2002 a 13/09/2003, 01/10/2004 a 30/11/2005, 02/02/2009 a 01/05/2009, 02/05/2009 a 14/08/2009, 15/08/2009 a 19/12/2009 e 24/01/2015 a 02/09/2015. DESAVERBAR o tempo de serviço de 349 dias para efeito de aposentadoria de JULIANA RIBEIRO ULHARUZO, matrícula 234.167-0, processo nº 00080-00114322/2022-61, averbado conforme publicação no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 57, referente ao(s) período(s) de 01/03/2000 a 12/02/2001. DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.182 dias para efeito de aposentadoria de CRISTIANNE ELISNEY CAETANO, matrícula 230.505-4, processo nº 00080-00175798/2019-72, averbado conforme publicação no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, referente ao(s) período(s) de 22/11/2001 a 12/11/2007. DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.312 dias para efeito de aposentadoria de CRISTIANNE ELISNEY CAETANO, matrícula 230.505-4, processo nº 00080-00175798/2019-72, averbado conforme publicação no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, referente ao(s) período(s) de 03/03/2008 a 27/02/2011, 28/02/2011 a 01/07/2014. DESAVERBAR o tempo de serviço de 8.212 dias para efeito de aposentadoria de JOÃO CÉSAR DE MACEDO, matrícula 33.546-0, processo nº 082.017573/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 15, de 21/01/2000, página 27, referente ao(s) período(s) de 01/11/1973 a 20/09/1974, 01/10/1974 a 30/07/1975, 01/01/1976 a 30/06/1976, 01/02/1977 a 06/06/1977, 16/06/1977 a 18/12/1977, 19/12/1977 a 23/08/1978, 24/08/1978 a 18/05/1997. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 06/12/2023, do Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, página 105, o ato que retificou o tempo de serviço de 1.690 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, ao(à) servidor(a) JANDERNICE DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula 246.174-9, processo nº 00080-00073390/2021-81.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

201.235-9, ANA PAULA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 00080-00226498/2023-45, professor, 01/08/1994 a 03/10/1994, 64 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 230.580-1, INGRID SHAINA BARBOSA CORNELIO, 00080-00238717/2023-39, professor, 11/07/2012 a 13/07/2014, 733 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.784-2, MARCELO DE MOURA RIBEIRO, 00080-00232870/2023-52, analista de políticas públicas e gestão educacional - monitor, 20/06/2022 a 02/04/2023, 287 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço;

NEDER NUNES ARAUJO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e o Estatuto da UnDF, resolve:

DESIGNAR PRISCILLA KIKUSHI MOURA FIGUEIREDO, Mat. 249.302-0, Símbolo CNE - 08, Assessor Especial da Secretaria Acadêmica Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, para substituir, sem acumular vencimentos

e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, dos Centros Interdisciplinares, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 58, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 85.

Art. 2º Designar CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, Prefeito da Prefeitura Universitária da UnDF, como Executor Titular, e OZÂNIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, Assessor Especial da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 19/2023 - UnDF (129200945), celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na qualidade de CONTRATADA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas, para atender às necessidades de imóvel sob a responsabilidade da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo/SEI 04030-00001499/2023-43.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29 - SGA de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA de 30 de abril de 2004; e, a Portaria nº 222-SEPLAG de 31 de dezembro de 2010. Bem como, a Instrução Normativa nº 04 - UnDF de 08 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para compor o Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 228, incisos VIII e IX do Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no art. 2º, da Portaria nº 70, de 12 de maio de 2021, que designou o Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança, e, considerando o teor do Ofício Nº 3096/2023 - SEMOB/GAB (129003262), resolve:

Art. 1º Designar MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO, matrícula nº 283.205-4, como representante Titular da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob), no Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), nos termos do inciso II, do art. 21 do Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021, dispensando o servidor JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA, matrícula 282.196-6, designado pela Portaria nº 60, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEL/GDF 129703567, 129903839, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de dezembro de 2023, o Major JOEL CORDEIRO RAPHAEL, Mat. 167.771/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 129705380, 129903839, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de dezembro de 2023, o Major CAIO VITOR FERAZ CANABARRO, Mat. 85.563/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 130141360, 129915178, e o DODF nº 234 Seção II Pág. 38, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de dezembro de 2023, o Tenente-Coronel ARMANDO VALE SOARES SILVA - Mat. 21.158/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 129700638, 129903839, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de dezembro de 2023, a Major GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, Mat. 50.834/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.241, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.740/2001, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor VINICIUS ANDRADE DA CUNHA, matrícula 04273397, filho maior de 24 anos, o qual foi excluído do rateio do benefício, a contar de 02 de outubro de 2023, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVOGAR a Portaria nº 668 de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 190 de 01 de outubro de 2015, para redistribuir na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, e 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60; art. 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; art. 141 da Lei nº 7289/84; Portaria Interministerial nº 2.826/94; e artigos 1º, inciso I, e 2º, caput, e parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo senhor GEOSMAR SOARES DA CUNHA, Mat. 16.573/5, ex-Soldado QPPMC, excluído da corporação por meio da Portaria PMDF de 02 de agosto de 2000, efetivada a contar de 21 de novembro de 2000, publicada no BCG nº 149 de 04 de agosto de 2000, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: LARISSA AZEVEDO SOARES, LORENA AZEVEDO SOARES e ANIZIO TAVARES DA CUNHA NETO, respectivamente, filhas maiores e filho menor do instituidor, a contar de 02 de outubro de 2023. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.244, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.228/2009, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPENET 05203775, faleceu em 20 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093146 01 55 2023 4 01210 193 0324154 07, do 8º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital - Rio de Janeiro / RJ, datado em 21 de outubro de 2023, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria nº 260 de 11 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 82 de 02 de maio de

2011, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício da Pensão Militar do Soldado PM JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 04.946/8, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 29 de abril de 2009, integralmente para DARCY RACHEL DE OLIVEIRA RIQUETTO, matrícula 05412919, filha maior e de outro leiro, a contar de 21 de outubro de 2023, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMA MÁRIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 20.381/5, para a função de Executor e o ST QPPMC RICARDO CAPINGOTE PEREIRA, matrícula 20.611/3, para a função de Executor Substituto da Nota de Empenho nº 2023NE000514, bem como as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa JAASIEL SILVA ALENCAR, nos autos do Processo SEI nº 00054-00155681/2022-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 399, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC HENRIQUE CÂNDIDO MARTINS, matrícula 21.766/2, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC DANIEL DE MATOS MARTINS, matrícula 74.144/2, para a função de Executor Substituto da Nota de Empenho nº 2023NE000500, bem como as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00165559/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC HENRIQUE CÂNDIDO MARTINS, matrícula 21.766/2, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC DANIEL DE MATOS MARTINS, matrícula 74.144/2, para a função de Executor Substituto da Nota de Empenho n. 2023NE000499 e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00165512/2023-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 20 de dezembro de 2023, o Maj. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, matr. 2909918, Maj. QOBM/Comb. MATEUS BARROS E SILVA CAMPOS, matr. 1910129, Maj. QOBM/Comb. LEANDRO DE CASTRO OLIVEIRA, matr. 2910786 e o Maj. QOBM/Comb. GUILHERME MESSIAS DA SILVA, matr. 1992865, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado os motivos determinantes das suas agregações. Os militares foram apresentados pela Auditoria Militar do Distrito Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, conforme o Ofício nº 799/2023-AMDF, de 19 de dezembro de 2023 e demais informações constantes no Processo nº 00053-00267716/2023-29.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela

Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GASPAR RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.294-5, KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.570-4 e ÁLVARO HENRIQUE MILHOMEM DA SILVA SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.046-5, para desempenharem a função de Gestores do Contrato nº 86/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Glagio do Brasil Proteção Balística Ltda., objeto do Processo nº 00052-00019739/2021-95, que dispõe sobre despesas com aquisição de equipamentos individuais que visem proteção balística.

Art. 2º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 84/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo nº 052-00021694/2022-08, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva de equipamentos alocados no Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA).

Art. 3º Designar DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 227.737-9, e JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.038-9, para desempenhar a função de Gestor - o primeiro - e de Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante - o segundo - dos Contratos nº 87 e 88/2023-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas LFS Tech Ltda. e Torino Informática Ltda., objetos do Processo nº 00052-00031838/2021-45, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de informática.

Art. 4º Designar DOUGLAS DE ARAÚJO VARGAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 229.010-3, e ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.039-2, para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 67/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Berkana Defense & Security, LLC, objeto do Processo nº 00052-00029525/2021-27, que dispõe sobre aquisição de Solução de Inteligência.

Art. 5º Designar CARLA ANDREA CEZAR BECK, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.582-0, para desempenhar a função de fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., objeto do Processo nº 00052-00029593/2023-58, que dispõe sobre despesas com treinamento de pessoal.

Art. 6º Designar MARCIA SCHELB, Perita Médica Legista, Matrícula nº 180.101-5, para desempenhar a função de Fiscal dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Marcos Ribeiro e Cia Ltda. e Ottoboni Comércio e Importação Ltda., objetos do Processo nº 00052-00022564/2023-65, que dispõe sobre despesas com aquisição de balança digital e estadiômetro.

Art. 7º Designar ANA CAROLINA HUMANES, Perito Criminal, Matrícula nº 221.976-X e HALINNA DORNELLES WAWRUK, Perito Criminal, Matrícula nº 244.747-9, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestora e Gestora Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa EPIMED Produtos e Serviços para Saúde Ltda., objeto do Processo nº 00052-00031367/2023-37, que dispõe sobre despesas com aquisição de testes imunocromatográficos - Amylase Test da empresa Seratec.

Art. 8º Designar YEDA BACK, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.958-0, para desempenhar a função de Gestora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Athenas Treinamentos Gerenciais Ltda., objeto do Processo nº 00052-00034810/2023-21, que dispõe sobre despesas com cursos de capacitação dos servidores lotados no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/PCDF.

Art. 9º Designar WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, Matrícula nº 39.594-3, para desempenhar a função de Gestor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Licitop Comércio e Serviço EIRELI-EPP, objeto do Processo nº 00052-00029460/2022-09, que dispõe sobre aquisição de ar condicionado.

Art. 10. Designar UILSON TAVARES DE MATOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.660-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032635/2023-38, que dispõe sobre despesa com participação em curso.

Art. 11. Designar SANLAC MACHADO DA CUNHA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 58160-7, para desempenhar a função de Gestor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pet Market Comércio de Rações Ltda., objetos do Processo nº 00052-00036457/2023-14, que dispõe sobre despesas com aquisição de ração para cães.

Art. 12. Dispensar RENATA ZANON GUERRA OHASHI, Agente de Polícia, Matrícula nº 191.574-6, e designar AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.452-2, para desempenhar a função de fiscal - para os serviços prestados na 38ª DP - do Contrato nº 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP Ltda., objeto do Processo nº 00052-000468/2017, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de elevadores.

Art. 13. Dispensar WALTER TAVARES JORDÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.082-0, e designar RENATA ZANON GUERRA OHASHI, Agente de Polícia, Matrícula nº 191.574-6, para desempenhar a função de fiscal - para os serviços prestados na 5ª DP - do Contrato nº 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP Ltda., objeto do Processo nº 00052-000468/2017, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de elevadores.

Art. 14. Dispensar ETTORE FERRARI JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 221.935-2, e LUISA PEREIRA E FERREIRA, Perita Criminal, Matrícula nº 244.795-9, e Designar JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 39.677-X, e NICOLASKA PINTO MENEZES DA COSTA, Técnico de Apoio de Atividade Policial, Matrícula nº 226.966-X, para desempenharem as funções de Executor e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 02/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00004795/2019-19, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de cromatógrafos.

Art. 15. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.;

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE GASPAR PERALTA DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 251.004-9, para substituir JOAO PAULO CAMINHA CASCUO RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.938-5, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana (Seapo Metropolitana), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no dia 04/12/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00062121/2023-22.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. MARCOS MIRANDA DE VASCONCELLOS, 739-0, Agente de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 21/03/2017, 0055-016289/2010.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do Servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. RAPUNZEL LUÍZA DE ANDRADE, 1205-X, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 15/03/2023, 0055-013942/2010.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.150, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 250.583-5, para substituir ÊULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/12/2023, por motivo de o titular substituir o Coordenador da Copol Oeste, nos termos dos processos SEI: 00055-00123792/2023-77 e 00055-00038363/2023-03.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.154, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, para substituir MAGDA MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/01/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00050100/2023-64.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.204-1, para substituir ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/01/24, por motivo de o Titular substituir a Coordenadora da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00091365/2023-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/01/24, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008306/2023-91.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCLEUZY NEVES E MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 1.502-4, para substituir INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, Agente de Trânsito, matrícula 769-2, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Controle de Infração de Trânsito (Ucoi), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 29/01/2023 a 07/02/24, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00129642/2023-77.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/01/2024, por motivo de férias e no dia 12/01/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00076204/2023-07.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o procedimento de Tomada de Contas Especial, instalado pela Portaria nº 263, de 31 de outubro de 2023, visando apurar supostas irregularidades na Execução do Contrato de Supervisão nº 19/2013-ST, constante do Processo nº 410-002.317/2009 e 0090-002.310/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura sejam identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com àqueles, objeto do processo 00090-00006445/2018-13.

Art. 2º Designar MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 263-813-4, MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, e MÁRCIO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 42.115-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, a contar de 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA CRISTINA SILVA

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 112, de 28 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão Tomadora de Contas (TCE), designada pela Portaria nº 33, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 33/2021 do DODF, alterada pela Portaria nº 28, de 16 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 13, de 18 de janeiro de 2023, passa a ser composta por: MARISOL FERREIRA LOPES, matrícula 37.906-9 a qual atuará como presidente; SUELLEN DA COSTA GONÇALVES, matrícula 266.440-2, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; NILSON FLORENTINO MEIRELES, Matrícula nº 36.604-8; e EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, os quais atuarão como suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA CRISTINA SILVA

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos e com a devida apuração de dano ao erário, considerando o Relatório de Inspeção n. 6/2019 - DARUC/CORIS/SUBUCI/CGDF(20278609), bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar JOELMIR LAESIO PESSOA, matrícula 283.159-7, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA CRISTINA SILVA

PORTARIA Nº 297, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar a Tomada de Contas Especial para apurar prejuízo no conjunto de achados dos subitens 2.4, 2.5, 2.6.1 e 2.7 do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, nos termos da Decisão nº 3994/2017, inciso VI, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, prorrogada pela Portaria SEMOB nº 191, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 240, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor OSÁNIO DE FREITAS SANTOS, matrícula 41.965-6, para substituir a servidora ALANNA RENOVARO PEREIRA, matrícula 266.427-5, designada pelo inciso III da Portaria SEMOB nº 62, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, e pelo inciso III da Portaria SEMOB nº 76, de 24 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, no exercício da presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA CRISTINA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011513/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar FABRICIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179280-6 e RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264143-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 049973/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a empresa START TECNOLOGIA LTDA, cujo o objeto é a aquisição de 300 (trezentas) unidades de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes);

Art. 2º Competirá aos servidores designados, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIELLE DA SILVA BOGEA, matrícula nº 1973762, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802974, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 26/12/2023 e 30/12/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.336, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para implementação do Núcleo de Atendimento Direto Delas situado no Setor Central, Área Especial 5 Cidade Estrutural – CEP: 71.255-050

Art. 2º Ficam designados, para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I - CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.689-5

II - SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 247.671-1;

III - GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 255.511-5;

IV - JÚNIA CRISTINA SILVA AMÂNCIO, matrícula nº; 254.472-5

V - PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, matrícula nº 254.320-6;

VI - KAILO RODRIGO DE REZENDE, matrícula nº 248.115-4.

Parágrafo único. A coordenadora será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo servidor SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 247.671-1.

Art. 3º Os servidores designados no art. 2º desta Portaria ficarão à disposição da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência.

Parágrafo único. A frequência dos servidores será atestada, respectivamente, pela Gerência de Gestão de Núcleos e Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho a condução das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Os servidores designados devem permanecer acessíveis e disponíveis, reportando-se ao Coordenador do Grupo de Trabalho sempre que solicitado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.342, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 176618X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803066, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.343, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula nº 1044494, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803018, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Sáfia Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/12/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.344, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, matrícula nº 2404184, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 26/12/2023 a 27/12/2023 e 28/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de abonos de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula nº 1980270, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no períodos de 12/12/2023 a 13/12/2023 e 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de licença médica e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.346, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS HENRIK LIRA DA SILVA, matrícula nº 238454X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/12/2023 a 01/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WESCLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2490390, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.348, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Dispensar do Grupo de Trabalho instituído com objetivo de promover análise prévia de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS a servidora ANDRESSA PAIVA BIAGE, mat. 249.062-5, e a servidora MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula nº 240.941-0, a contar de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Cessar os efeitos das Portaria nº 741, de 27 de Julho de 2022 (92021340).

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos tratados na PORTARIA Nº 1.128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 211, de 10 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e

Considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2017 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 39 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), reformulada pela Ordem de Serviço nº 469, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 241, de 27/12/2023, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de alimentação constantes no Processo SEI nº 00400-00048678/2022-10 e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: Designar BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula 240.040-5 em substituição a VALMIR RODRIGUES CHAVES, matrícula 248.882-5;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÚDE SISTEMÁTICA: Designar HELENA MEDEIROS COSTA, matrícula 249.734-4, em substituição a CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula 197.426-2 para atuar como fiscal suplente;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS: Designar ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797-9 em substituição a PRISCILA SOUZA, matrícula 221.117-3 para atuar como fiscal titular.

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTA: Designar PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula 254.879-9; e ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 215.826-4, para atuarem respectivamente como fiscal titular e fiscal suplente.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 007/2022-SODF (SEI nº 82473824), cujo objeto à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plano de grama e execução de rampas de acessibilidade ao longo da avenida w3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, que faz a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa Lan Empreendimentos e Construções EIRELI.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

a) MARIANA HENRIQUE CALAZANS - matrícula: 273.598-9;

b) DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS - matrícula: 280.887-0; e

c) RENNAN JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA - matrícula: 282.622-4.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS - matrícula: 273.598-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279.271-0, Assessor Especial, para substituir o Servidor SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 78.478-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de Dezembro de 2023

PROCESSO: 00145-00001353/2021-33. INTERESSADO: ADAIL RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 4287/2023 - SEPLAD/SEGEA (129889597), que reporta ao Ofício Nº 190/2023 - RA-REC/COAG/GEPEs (129472779), e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (130138568), a prorrogação da disposição do empregado público ADAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 73.593-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (101456546), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de Dezembro de 2023

PROCESSO: 00391-00004253/2023-64. INTERESSADO: TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009,

de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 3689/2023 - IBRAM/PRESI (128196798) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (130010586), a prorrogação da disposição do empregado público TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 74.271-6, Técnico Agrícola (112344287), para continuar exercendo atividades no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de Dezembro de 2023

PROCESSO: 00391-00005956/2023-18. INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 3690/2023 - IBRAM/PRESI (128197819) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (130133430), a prorrogação da disposição do empregado público LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 73.466-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (119367022), para continuar exercendo atividades no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de Dezembro de 2023

PROCESSO: 00400-00047472/2019-69. INTERESSADO: GEISSON ESTEVES DE ALCANTARA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 1628/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124352143), reiterado pelo Ofício N.º 2041/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (127745211) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (129848433), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) GEISSON ESTEVES DE ALCANTARA, matrícula n.º 73.726-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (50058366), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de Dezembro de 2023

PROCESSO: 00400-00059138/2019-58. INTERESSADO: CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 1639/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124409689) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (130008050), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 74.963-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (93978321), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00055-00004268/2020-55. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 3738/2023 - SEPLAD/SEGEA (126643874) que reporta ao Ofício N.º 596/2023 - DETRAN/DG (123644617), e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA

EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (130007097), a prorrogação da disposição do empregado público JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula n.º 74.552-9, Armador - Agente de Serviços Gerais (10432217), para continuar exercendo atividades na Gerência de Sistema, Auditoria e Governança - GERSAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00400-00025173/2022-79. INTERESSADO: JAIR FERREIRA REIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 1786/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (125397713) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (126354774), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JAIR FERREIRA REIS, matrícula n.º 74.993-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais (84667053), para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00400-00030583/2020-70. INTERESSADO: TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 1930/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (126643989) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (130006026), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 74.252-X, Auxiliar de Serviços Gerais (94015076), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00052-00015879/2022-75. INTERESSADO: WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 1272/2023 - PCDF/DGPC/ASS (126975124) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (130130939), a prorrogação da disposição do empregado público WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula n.º 73.473-X, Motorista - Agente Operacional (101565649), para continuar exercendo atividades no Instituto de Criminalística (IC), da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00136-00000761/2021-87. INTERESSADO: JOÃO NELITON DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício N.º 890/2023 - RA-NB/GAB (127576822) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.735ª (129852781), a prorrogação da disposição do empregado público JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 74.463-8, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (100130567), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR LORENA ARAUJO CARNEIRO DOURADO, matrícula 284.003-0, para atuar como substituto legal do titular do cargo, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo nº 04011-00006020/2023-10.

DESIGNAR BRUNA AMARAL SILVA, matrícula 283.256-9, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023 e 02/01/2024 a 05/01/2024, conforme Processo nº 04011-00005451/2023-51.

DESIGNAR PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, para substituir LANA FLAVIA LEMOS ALARÇÃO, matrícula 283.725-5, Diretora, Símbolo CNE-07, Diretoria de Políticas para a Diversidade de Gênero, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de recesso final de ano, conforme Processo nº 04011-00006036/2023-14.

DESIGNAR ADAIL MACEDO DA SILVA, matrícula 283.919-9, para substituir DAYANNE RENATA TIMOTEO DA SILVA, matrícula 283.787-0, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de recesso final de ano, conforme Processo nº 04011-00006035/2023-70.

DESIGNAR LETICIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 283.960-1, para atuar como substituto legal do titular do cargo, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Observatório da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo nº 04011-00006004/2023-19.

DESIGNAR NERISSE RAIANE VIEIRA BENTHER, matrícula 281.159-6, para substituir EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS, matrícula 280.845-5, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04011-00006025/2023-34.

DESIGNAR ELISANGELA ARAÚJO SILVA, matrícula 283.828-1, para substituir CONCEIÇÃO MARIA GOMES, matrícula 283.827-3, Diretora, Símbolo CNE-07, Diretoria de Políticas Refugiados, Migrantes, Quilombolas e Indígenas, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 por motivo de recesso final de ano, conforme Processo nº 04011-00006073/2023-22.

DESIGNAR EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158.114-7, para substituir MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274.614-X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho dos Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI 04011-00005921/2023-86.

DESIGNAR BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 283.733-1, para substituir VERONICA MARIA MENDONÇA TOMAZ DA SILVA, matrícula 284.080-4, Diretora, Símbolo CNE-07, Diretoria de Educação Para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas Para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 por motivo de recesso final de ano, conforme Processo nº 04011-00006083/2023-68.

DESIGNAR JOEL RIBEIRO DO COUTO, matrícula 283.775-7, para substituir DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 283.778-1, Diretora, Símbolo CNE-07, Diretoria de Elaboração de Políticas Públicas Para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas Para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de recesso final de ano, conforme Processo nº 04011-00006076/2023-66.

DESIGNAR LANA FLAVIA LEMOS ALARÇÃO, matrícula 283.725-5, para atuar como substituto legal do titular do cargo, Coordenador, Símbolo CNE-06, Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo nº 04011-00006101/2023-10.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 247, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 16635175, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 17103517, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CPC-08, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00004282/2023-68.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, Chefe do Núcleo de Produção Animal, símbolo CPC-06, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006830/2023-94.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 62, de 15/02/2018, página 44, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor OELITON APARECIDO DA SILVA, matrícula 100.938-9, para INCLUIR "no período de 04/11/2012 a 02/12/2017." Processo SEI Nº 00070-00012157/2017-83.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera Composição de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41, alterada pela Portaria nº 48, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 58, alterada pela Portaria nº 55, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42, alterada pela Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023, página 63.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição: AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.583-7, Presidente; VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1.694.849-1, Membro, e WILGNER GOULART DA SILVA, matrícula 1.715.602-5, Membro, todos lotados na FAPDF/PRES/UCIGR, devendo a servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA atuar como Presidente Suplente nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Comissão Gestora da Parceria prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Projeto Sons da Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora da Parceria Projeto Sons da Juventude Instituto Brasil Sapiens - IBS, prevista na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Gestora da Parceria:

I - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO (Presidente), matrícula 282.362-4;

II - BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 0282.322-5;

III - Luiz Fernando Da Silva Mendonça, matrícula 282.316-0;

Art. 3º Compete a Comissão Gestora da Parceria, instituída no artigo 1º desta Portaria, na qualidade de Gestores da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 813, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, Matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "OFICINAS DO BEM" – Processo nº 00150-00008151/2023-88, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais, ANDREIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 241.498-8 - Analista de Atividades Culturais e ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - Matrícula nº 242.301-4 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao

Projeto "EXPANSÃO CAPOTERAPIA NO DF" – Processo nº 00150-00008205/2023-13, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 824, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CIRO CARLOS TARDIN ABREU, Matrícula nº 1.650.348-4, Técnico de Atividades Culturais, e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CAPOEIRA EM BRASÍLIA" – Processo nº 00150-00008643/2023-73, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240575-X, Técnico de Atividades Culturais, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 243.481-4, Diretor de Gestão dos Espaços Culturais e RACHEL MARQUES PORTO, matrícula nº 0255446-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022" – Processo nº 00150-00006736/2023-63, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ - Matrícula nº 1.650.647-5 - Auxiliar de Atividades Culturais, EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS - Matrícula nº 1.650.632-8 - Técnico de Atividades Culturais e RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE - Matrícula nº 044.103-1 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Música nas Feiras" – Processo nº 00150-00008317/2023-66, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo

juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 827, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, Matrícula 1650626-5, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Executor no acompanhamento e fiscalização da aquisição de materiais de TI, conforme processo SEI nº 00150-00006667/2023-98, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 828, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar PAULA LEMOS ALARCAO, matrícula 0255008-3, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0254502-0, Secretária Executiva, Símbolo CPC-08, da Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 11/01/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00150-00004923/2023-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 829, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DANIEL ARMANDO DE SOUZA, Matrícula nº 158.373-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1.430.844-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e FABIANO PEREIRA SILVA, Matrícula nº 175.438-6, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto CIRCUITO CARNAVALESCO: "BRASÍLIA EM FOLIA" – Processo nº 00150-00008313/2023-88, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores SIMONE QUEIROZ AFONSO, Matrícula nº 172.868-7, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, Matrícula nº 174.758-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental e ADELE FERREIRA ROSA, Matrícula nº 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUITO DE CINEMA BRASÍLIA E ENTORNO" – Processo nº00150-00008312/2023-33, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para realizar a reestruturação institucional dos contratos de fornecimento de lanches e refeições nas unidades socioassistenciais do DF bem como modernizar, reformular, fortalecer e criar novos mecanismos de controle, visando a melhoria da prestação do serviço nas respectivas unidades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Representante da SUBSAN: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0;

Representante da SUBSAN: STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula: 279.051-3;

Representante da SUBSAN : ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula: 103.888-5;

Representante da SUBSAN : WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 0091355-3;

Representante da SUBSAN : NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula: 277.262-0;

Representante da Diretoria de Atenção Integral às Famílias: DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 017.5111-5;

Representante da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ANDRESA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 278.356-8;

Representante da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos: KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 0177023-3;

Representante da Diretoria de Serviços de Acolhimento: DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 02805197;

Representante da Unidade de Controle Interno: DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 279.102-1.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para concluir suas atividades e elaborar relatório final.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 858, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 232, de 05/12/1994, a averbação de tempo de serviço de WILZA DUTRA, matrícula 01039024.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 386, de 09 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 151, de 10/08/2023, referente à averbação de tempo

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora WILZA DUTRA, matrícula 01039024, Auxiliar em Assistência Social: 1841 (um mil e oitocentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 05 anos, 00 mês e 16 dias, relativos aos períodos de 01/10/1988 a 30/06/1990 e 14/05/1991 a 29/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, para efeitos de aposentadoria; bem como 1204 (um mil duzentos e quatro) dias, correspondendo a 03 anos, 00 mês e 04 dias, relativos ao período de 14/05/1991 a 29/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para efeitos de adicionais, nos autos do Processo nº 0101-001603/1994.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AXIOMAS CAPITAL, que visa a realização do projeto ALUNO NOTA 1000 – NÚCLEO PARANOÁ, conforme processo nº 00220-00004999/2023-01.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 153, de 23 de agosto de 2023, com o seguinte membro: CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 02822229, em substituição a GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 02827379, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V., visando a realização do PROJETO LEÃO DA SERRA, conforme processo nº 00220-00005329/2023-02.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 231, de 04 de dezembro de 2023, com o seguinte membro: ELAINE CHRISTINE REIS AGUIAR, matrícula nº 02841835, em substituição a JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 02822180, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO Nº 216, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora JADE ANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 281627-X, Especialista em Saúde-Administradora, para substituir a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80055-4, Chefe do Núcleo de Material e Compras, Símbolo CPC-06, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em virtude de férias regulares, conforme Requerimento de Substituição Processo SEI nº 000196-00000947/2023-84.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 1748076, Chefe de Núcleo de Protocolo, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 0174426-7, Gerente de Gestão da Informação, Símbolo CPC-08, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em virtude do recesso de final de ano, conforme Requerimento de Substituição de Cargo Processo SEI nº 00196-00001439/2019-37.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**PORTARIA Nº 171, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 30/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a ONG – MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 30/2022, objeto dos autos do Processo nº 00370-00005366/2022-07, instituída pela Portaria nº 54, de 10 de maio de 2023, publicado no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 113.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, Gerente, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 277-030-X; e

II - LYGIA CRISTIANE SILVA SOUSA, Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula 02822423; e

III - IHORANNY DE JESUS SOUZA GONÇALVES, Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula 02823276.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Assessora Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula 0282308X, na função de Membro Gestor Coordenador; e

II - MARCIO SILVERIA MACHADO, Assessor da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 02825597, para atuar como Membro Gestor; e

III - HELENO FERREIRA DE AGUIAR, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 02822628, para atuar como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 04/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA - ICMC, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 04/2021, objeto dos autos do Processo nº 04012-00004156/2021-97, instituída pela Portaria nº 02, de 4 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 4, de 6 de janeiro de 2022, página 47.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - ALENBERG COSTA NEVES, Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, matrícula: 277592-1 da função de Executor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 277.487-9, na função de Membro Coordenador;

II - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 284.046-4, para atuar como Membro Gestor;

III - ATANAIR TRIGUEIRO, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, Matrícula: 278.884-5, para atuar como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 174, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o artigo 4º do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, considerando a Portaria nº 101, de 21 de setembro de 2022, que criou a Comissão de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão constituída na Portaria nº 101/2022, de 21 de setembro de 2022, publicado no DODF Nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 72.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174.895-5, Membro;

II - IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 154.285-0, Membro;

Art. 3º Ficam Designados, para compor a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, os servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo e com lotação na Sedet, abaixo relacionados:

I - ALLAN BRANDAO FONSECA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 1.430.963-7, Presidente;

II - BRUNA RUY DA SILVA NETA, Técnico em Assistência Social, Matrícula: 282.988-6, Membro Secretária;

III - ARLETE ALVES XAVIER, Auxiliar de Processamento no Instituto de Pesquisa e Estatística do DF, Matrícula: 273.716-7, Membro

IV - MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 172.934-9, Membro Suplente

V - CARLOS JOSE FONSECA TORQUATO, Analista de Gestão em Assistência Pública em Saúde, Matrícula: 282.365-9, Membro

VI - DANIELLE CARVALHO ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 278622-2, Membro Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 01/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 01/2021, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002173/2021-90, instituída pela Portaria nº 75, de 10 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 30.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - LIDIO EVARISTO DA PENA, Assessor Especial da Secretaria Executiva, Matrícula: 275.565-3, na função de Gestor Titular e Coordenador; e

II - LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA, Assessora da Secretaria Executiva, Matrícula: 280.673-8, na função de 1º Gestor Suplente; e

III - REGIVAN SOUSA SANTOS VIANA, Assessor do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, Matrícula: 281.532-X, na função de 2º Gestor Suplente

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, Gerente da Gerência de Qualificação, Matrícula: 279.699-6 para a função de Membro Coordenador; e

II - MÁRCIO SCHUSTER POLI, Assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, Matrícula: 276.657-4, para atuar como Membro Gestor; e

III - GUILHERME SANTOS BERNARDES E SILVA, Chefe do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 284.229-7, para atuar como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 164, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, páginas 70 e 71, o ato que designou DIEGO ANDRES VALCANAIA BERMUDEZ, matrícula nº 282.510-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.430.953-X, Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, e no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005342/2023-56.

DESIGNAR JONAS LEAL GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula nº 277.485-2, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 276.624-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009472/2023-68.

DESIGNAR PAMMELA GONÇALVES ORNELAS, matrícula nº 274.549-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009479/2023-80.

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAIS RABELO DE SOUSA, matrícula nº 283.703-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009744/2023-20.

DESIGNAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009733/2023-40.

DESIGNAR CLECIO JURITI GALENO, matrícula nº 282.172-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO VITOR ALBUQUERQUE GRAMACHO, matrícula nº 277.215-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009510/2023-82.

DESIGNAR MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 283.485-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO JUNIO BATISTA MOBILE, matrícula nº 282.727-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009478/2023-35.

DESIGNAR KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 282.171-0, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WAGNER OLIVEIRA DE AMORIM, matrícula nº 278.109-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Empregador, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009598/2023-32.

DESIGNAR GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 278.812-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, REMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula nº 276.994-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009854/2023-91.

DESIGNAR JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Almoxarifado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS, matrícula nº 282.704-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009943/2023-38.

DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Funcionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DEBORA TRINDADE SANTOS, matrícula nº 283.663-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009996/2023-59.

DESIGNAR ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula nº 174.483-6, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009995/2023-12.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 160, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 43, o ato que designou LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula 278.556-0, para substituir ALEX DE SOUZA BARRETO, matrícula 276.674-4, ONDE SE LÊ: "...e no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano...", LEIA-SE: "...e no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano...".

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar, para exercer função de confiança da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1828	LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARAES	FC-4	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1822	IGOR AMARAL QUEIROZ	FC-4	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1850	WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI	FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1836	ERICK GOB DE SOUSA	FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - CACI/DF

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00003309/2023-81: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e Companhia Energética de Brasília - CEB. OBJETO: substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública situada no interior do complexo da Residência Oficial de Águas Claras. Valor contratual R\$ 103.561,50 (cento e três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 2023NE00852, Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 06.122.8203.8517.0025, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, Substituta, da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, qualidade de Diretor-Presidente, WANDERSON SILVA DE MENEZES, na qualidade de Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico - CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00428-00003309/2023-81, apresentadas no Projeto Básico - CACI/SUAG/UALOG (129189667); a Proposta de Preço (128854075); a Disponibilidade Orçamentária nº 230/2023 - CACI/SUAG/UNICOFIN/DIORC (129362939) e Empenho (129829454); a Nota Jurídica nº - CACI/AJL/UNCAD (129413258); o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 464/2022 - PGDF (128986013); o Ato Autorizativo de Despesa de Dispensa de licitação (130122204) subscrito pelo Chefe de Unidade de Avaliação e Logística substituto; e em observância ao que disciplina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da Companhia Energética de Brasília, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 103.561,50 (cento e três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), com vistas a Contratação para a Execução dos Serviços Eficientização de Iluminação Pública no interior do complexo da Residência Oficial de Águas Claras, conforme Projeto Básico (129189667) procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, com vigência de 12 (doze) meses. ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa do Paranoá/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Altera o preambulo, ONDE SE LÊ: "...04 (quatro) mobiliários urbanos...", LEIA-SE: "...02 (dois) mobiliários urbanos..."

Art. 2º Alterar o Subitem 2.2, retirar os boxes nº 13 e 181 da tabela constante no Subitem.

Art. 3º Alterar o Subitem 4.1, ONDE SE LÊ: "...04 (quatro) mobiliários...", LEIA-SE: "...02 (dois) mobiliários..."

Art. 4º Alterar o Subitem 11.3.1, ONDE SE LÊ: "...15 de janeiro...", LEIA-SE: "...22 de janeiro..."

Art. 5º Alterar o Subitem 12.3.1, ONDE SE LÊ: "...15 de janeiro...", LEIA-SE: "...22 de janeiro..."

Art. 6º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 12/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50.521/2023

Processo: 00304-00001341/2023-55; Das Partes: DF/Administração Regional de Sobradinho II, CNPJ nº 06.304.274/0001-50 – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Do Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília, para realizar os Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: Vicinal 215 - Projeto 23GMP262 (128251695) e Orçamento 23GMP262 (128251833), e da Quadra AR 15 - Projeto 23GMP203 (127458115) e Orçamento 23GMP203 (127458231) - Sobradinho II. O valor total do Contrato é de R\$ 98.184,03 (noventa e oito mil cento e oitenta e quatro reais e três centavos). Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: U.O: 09.128 – UG: 190128; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.8507.0100, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; e Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.8507.6552, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100. Notas de Empenho: 2023NE00199, nº 2023NE00200 e nº 2023NE00201, na modalidade Global; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 26/12/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II e pela Contratada Edison Antônio Costa Britto Garcia, na qualidade de Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico - da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50.569/2023-
RA/SOBR II (129186938)

Processo: 00304-00001233/2023-82; Das Partes: DF/Administração Regional de Sobradinho II, CNPJ nº 06.304.274/0001-50 – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Do Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília, para realizar os Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: Quadra AR 07 - Projeto 23GMP108 (121530277) e Orçamento 23GMP108 (121530427); Rua do Condomínio Vivendas Friburgo Avenida São Francisco - Projeto 23GMP325 (127348667) e Orçamento 23GMP325 (127348944); Rua de Acesso pela DF 150 - Próximo ao Atacadão - Projeto 23GMP324 (127349278) e Orçamento 23GMP324 (127349628); e Avenida Contorno - Projeto 23GMP300 (128761793) e Orçamento 23GMP300 (128761987) - Sobradinho II. O valor total do Contrato é de R\$ 239.004,69 (duzentos e trinta e nove mil quatro reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: U.O: 09.128 – UG: 190128; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.8507.6552, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Notas de Empenho: 2023NE00209, nº 2023NE00210, nº 2023NE00211 e nº 2023NE00212, na modalidade Global; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 26/12/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II e pela Contratada Edison Antônio Costa Britto Garcia, na qualidade de Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico - da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50.604/2023

Processo: 00304-00001622/2023-16; Das Partes: DF/Administração Regional de Sobradinho II, CNPJ nº 06.304.274/0001-50 – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Do Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília para realizar os Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, na seguinte localidade: Lago Oeste das Ruas 01 a 05 - Sobradinho II, conforme Projeto 23GMP333 (127757483) e Orçamento 23GMP333 (127757597) em Sobradinho II. O valor total do Contrato é de R\$ 203.092,90 (duzentos e três mil, noventa e dois reais e noventa centavos). Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: U.O: 09.128 – UG: 190128; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.8507.0119, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2023NE00217, na modalidade Global; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/12/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II e pela Contratada Edison Antônio Costa Britto Garcia, na qualidade de Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico - da CEB.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 51, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE

ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00017509/2023-50, MELO'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.667.020/0001-00, AIA 4161/2023; 04034-00017628/2023-11, GN COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, 50.391.405/0001-76, AI 5300/2023; 04034-00016778/2023-07, NUTRIMAIIS SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, 41.831.491/0001-08, AIA 5052/2023; 04034-00016127/2023-17, LEVI SANTOS ARAUJO, 070.***-***-00, AIA 4885/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2023
Processo nº 00040-00030844/2019-54. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES/DF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) a cessão de uso do imóvel, pertencente à carga patrimonial da SEPLAD, de forma não onerosa, com área correspondente a área de 2.681,28m², localizado no SIA/SUL, trecho 06, lotes 250, 260, 270, 280 e 290, Brasília/DF, TEI: 6151/17, com registro cartorial sob número de Matrícula R-1-103.339, no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme condições e especificações do Relatório de Vistoria de Edificação SEI-GDF nº 08/2019 - SEEC/SUAG/COGEPRO/DIPIM/GVA e do Plano de Trabalho de Trabalho - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GECRI; e b) o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Cessão de Uso, independentemente de sua transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação por igual período, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse da CEDENTE. DA ASSINATURA: 28/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 145/2023

Processo nº 04033-00035403/2023-66 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa TRADICIONAL COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 28/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FABIO PASSOS DE CASTRO, na qualidade de Titular da Empresa.

TERMO DE ACEITE Nº 30/2023

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, ACEITO a doação feita ao Distrito Federal por Heverson Soares de Brito, de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Doação nº 2/2023 (119380934), assinado pelo doador e que os itens foram aceitos no dia 08/12/2023, nos termos dispostos no Termo de Aceite 299 (125905603) e Publicação EXTRATO TERMO DE ACEITE (129028235).

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

TERMO DE ACEITE Nº 31/2023

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, ACEITO a doação feita ao Distrito Federal pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios -

TJDFT, de equipamentos de TI, conforme Termo de Doação - Bens/Equipamentos/Serviços TJDFT (105971850), assinado pelo TJDFT e que os itens foram recebidos no dia 20/07/2022, nos termos dispostos no Termo de Aceite 321 (128692740) e Publicação EXTRATO TERMO DE ACEITE (129029072).

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão em epígrafe, com a data de abertura marcada para o dia 29/12/2023 às 9h30, restou DESERTO. Processo SEI nº 00040-00015672/2022-94. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog3@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, para os grupos 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 3.000.116,16. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília, 29 de dezembro de 2023
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico nº 0032/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0134/2023 (115852416), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número 15.449.518/0001-84. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico nº 0032/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0135/2023 (115852418), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, devidamente inscrita sob o CNPJ número 24.938.227/0001-40. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0142/2023 (115710307), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 30.911.535/0001-85 e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS, devidamente inscrita sob o CNPJ número 24.938.227/0001-40. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0143/2023 (115714707), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número 15.449.518/0001-84, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 45.769.285/0001-68, BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 29.350.330/0001-99. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023
Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0145/2023 (115717476), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS - OPPORTUNITY, devidamente inscrita sob o CNPJ número 40.359.757/0001-90, devidamente inscrita sob o CNPJ número 29.350.330/0001-99. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0146/2023 (115717599), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 26.950.671/0001-07. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0147/2023 (115718713), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número 18.641.075/0001-17. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022

Processo: 00040-00004959/2022-99. Pregão Eletrônico nº 0059/2022. Assinatura do Termo de Cancelamento: 29/12/2023. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0353/2022 (102122359), relacionada ao Pregão Eletrônico nº 0059/2022 (96321310), atendendo a uma solicitação da empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIREL. Tal cancelamento se fundamenta na comprovação de um evento imprevisível, caracterizado como caso fortuito ou de força maior, relacionados à escassez de insumos devido à restrição temporária de entrada de navios em Manaus. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0063/2023, que fiza o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na implantação da plataforma Lifeyar Community Edition 7.3 ou superior, compreendendo suporte e atualização com prestação de serviços técnicos especializados, cujo objetivo é dar publicidade às informações oficiais e modernização dos serviços digitais do GDF, CONVOCA a empresa classificada: SEA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.741.114/0001-06, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0073/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual contratação de

empresa especializada em fornecimento de computadores/servidores 64bits, com instalação, configuração e treinamento hand on dos recursos integrados, assim como garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF, CONVOCA a empresa classificada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.425.034/0002-77, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00035094/2023-24. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TDCF: RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 139.759,62 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento relativo à concessão da Repactuação da CCT 2023, do extinto Contrato nº 026/2017 (2030323), nos termos do Ato Autorizativo (129727754), período de 29/08/2023 a 30/11/2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada nos postos da Secretaria de Estado de Mobilidade; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100.Natureza da Despesa: 3.3.90.93. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00035119/2023-90. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TDCF: RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 11.956,59 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento relativo à concessão da Repactuação da CCT 2023, do extinto Contrato nº 029/2017 (2032109), nos termos do Ato Autorizativo (129738975), período de 29/08/2023 a 30/08/2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada nos postos da Secretaria de Estado de Mobilidade; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100.Natureza da Despesa: 3.3.90.93. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 04006-00000184/2019-45 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, conforme previsão em sua Cláusula Décima. Amparo Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2023

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 08/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa, QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.112.423/0001-10.

Processo SEI nº 04031-00000117/2023-36. Objeto: Retifica-se a Cláusula Sétima - do Pagamento, item 7.1.1. do presente Contrato, no que tange o valor total da contratação. a) Onde se lê: O valor total da contratação é de R\$ 2.088.750,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e oitocentos reais); b) Leia-se: O valor total da contratação é de R\$ 2.088.800,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não alteradas por este Termo de Rerratificação. Data das assinaturas: 22/12/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Diretor-Presidente, e, LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: ALAN SILVA DE SOUSA – Sócio -Administrador.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019

Extrato do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 19/2019, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. CNPJ nº 60.964.996/0001-87. Processo SEI nº. 00121-00001855/2019-27. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 19/2019, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 26 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e reajuste da aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), a partir de janeiro de 2024, nos termos da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, e do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016. O valor total do Contrato original passará de: R\$ 1.080.461,70 (um milhão, oitenta mil reais, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), para: R\$ 1.129.190,52 (um milhão, cento e vinte e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF Entorno). Natureza de Despesa: 33.90.39.05, Fonte: 100. Vigência: A partir do dia 26/12/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS DE NETO - Presidente, e LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: FAUSTO AUGUSTO JUNIOR - Procurador.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019

Extrato do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 21/2019, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa Foco Opinião e Mercado Eireli - EPP. CNPJ/MF nº 08.255.393/0001-96. Processo nº 00121-00001945/2019-19. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 21/2019, por mais 12 (doze) meses contado a partir do dia 26 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e reajuste da aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), a partir de janeiro de 2024, nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE e do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016. O valor total do Contrato original passará de: R\$ 2.018.409,51 (dois milhões, dezoito mil, quatrocentos e nove reais, e setenta e nove centavos), para: R\$ 2.109.439,78 (dois milhões, cento e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 ((Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF Entorno). Natureza de Despesa: 33.90.39.05, Fonte: 100. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Presidente, e LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: CLEISMARA SALVADOR - Sócia e Diretora de Projetos.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 370/2023

Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS TECNOLOGIA DA Informação LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação dos serviços de consultoria especializada em ações de mitigação de riscos envolvendo a quebra de confidencialidade e privacidade de informações sensíveis BRB. Vigência: 6 meses a partir de 31/10/2023. Valor Total: R\$ 4.791.659,76. Gestor: Jean Karlo Rangel. Pelo BRB: José Maria Correa Dias Junior e pela Contratada: Eduardo de Paula Batista. Processo nº: 1.512/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores, custódia e processamento de numerário para as agências/unidades e máquinas de autoatendimento do BRB na cidade

de João Pessoa - PB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 23/01/2024, às 11 h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.332/2023.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de transportes verticais do BRB. Item 3 - Empresa vencedora: GGH ASCENSORES LTDA. Cnpj: 29.081.505/0001-00, pelo valor total de R\$ 16.433,10. Itens 1 e 2 fracassaram. Vista ao processo nº 1008/2023 franqueada. Denise R. S. Corrêa - Pregoeira.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 09/01/2024, às 14h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.543/2023.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

**DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

**NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES SÊNIOR, ESPECIAL,
FUNCIONAL, CRIANÇA, VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE**

O Banco de Brasília S/A notifica 1 (um) usuário do Cartão Sênior, 5 (cinco) usuários do Cartão Especial, 2 (dois) usuários do Cartão Funcional, 28 (vinte e oito) usuários do Cartão Criança, 6 (seis) usuários do Cartão Vale-Transporte e 7 (sete) usuários do Cartão Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://brbnoivo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: TRT 11ª – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2028. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira, Diretor Executivo de Varejo, respondendo pela Diretoria Executiva de Atacado e Governo e pelo Conveniente: Audaiphil Hildebrando da Silva, Presidente. Processo nº 041.001.645/2023. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0250.0037/2023, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft LTDA. Assinatura do contrato: 21/12/23. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prestação de serviço de troca de informações para integração Webservice/API entre sistemas. Valor: R\$ 3.375,90. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: Pela contratante: Hugo A. A. C. Santos. Pela contratada: Moisés do Monte Santos. Processo: 1.588/2023. Keven F. B. de Castro – Superintendente Sumec.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$ 271.837,53 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 29 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no

uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050555/2023. SIGGO Nº 050555. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPIEDIA, da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 280/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE000393. Valor de empenho inicial: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais). Emitido em: 21/11/2023. Sob o evento: -. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00584731/2023-86. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050563/2023. SIGGO Nº 050563. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.515.304/0001-07. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 729.671,00 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE000396. Valor de empenho inicial: R\$ 729.671,00 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais). Emitido em: 21/12/2023. Sob o evento: -. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00580014/2023-85. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RICARDO DIAS VENDRAMINI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050706/2023. SIGGO Nº 050706. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A., CNPJ nº 12.288.046/0002-18. Objeto: a aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG. Vigência: de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, conforme disposto no inc. VIII, do art. 75 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R\$ 3.119.071,52 (três milhões, cento e dezenove mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002-10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2023NE14576-2023NE14579. Valor de empenho inicial: R\$ 194.358,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais)- R\$ 1.288.478,70 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Emitido em: 28/12/2023-28/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00255138/2023-25. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Rodrigo Zerbini de Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047799/2022. SIGGO Nº 047799. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, com aplicação a partir de 15/08/2023, sendo: A partir de 15/08/2023, o valor do contrato passa de R\$ 4.890.577,69 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 5.116.033,32 (cinco milhões, cento e dezesseis mil trinta e três reais e trinta e dois centavos); A partir de 26/10/2023, o valor do Contrato

passa de R\$ 5.116.033,32 (cinco milhões, cento e dezesseis mil trinta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 6.395.041,65 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 2º TA (129768753). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138025052. Nota de Empenho: 2023NE14607. Valor de empenho inicial: R\$ 85.954,96 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Emitido em: 29/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017- 52- 00060-00511390/2022-49. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047801/2022. SIGGO Nº 047801. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, no valor de R\$ 105.491,04 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$2.288.308,85 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2.393.799,89 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12122820223960068. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14315. Valor de empenho inicial: R\$ 39.852,17 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Emitido em: 26/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060- 00506619/2022-23. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Plano de Trabalho - Captação de Recursos 3 (130174641), Termo de Aprovação 51 (130259993) e Termo de Aprovação 118 (130325293), destinados à aquisição de equipamentos para melhoria nos serviços ofertados pelas Unidades Assistenciais geridas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Unidade Gestora	VALOR	OBJETIVO GERAL	AUTORIZAÇÃO SEPLAD/SEFIN
170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 6.913.404,00	Aquisição de equipamentos para melhoria nos serviços ofertados pelas Unidades Assistenciais geridas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde.	Autorização 710 (129631475)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 6.913.404,00 (seis milhões, novecentos e treze mil quatrocentos e quatro reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228990003. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14582. Valor de empenho inicial: R\$ 6.913.404,00 (seis milhões, novecentos e treze mil quatrocentos e quatro reais). Emitido em 28/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a destinação de Recursos para a aquisição de Autoclave Horizontal acima de 350 litros, Lavadora Termodesinfetadora e Secadora de Traquéias para Hospital Regional de Santa Maria, advindos de emenda parlamentar do Deputado PASTOR DANIEL DE CASTRO, nos termos do Plano de Trabalho (126897011), Parecer Técnico 62 (128422949) e Termo de Aprovação 90 (128457227), Termo de Aprovação 52 (130284894). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	GND	VALOR	SUBTÍTULO	OFÍCIO	OBSERVAÇÃO
05171.01	PASTOR DANIEL DE CASTRO	10.302.6202.9107.0319		445042	R\$ 500.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA- SANTA MARIA	Ofício nº 8780 (127000713)	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070319. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14582. Valor de empenho inicial:R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Emitido em 28/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Rogério Morro da Cruz, nos termos do Plano de Trabalho (115017349), por meio dos Termos de Aprovação 24 (118480783) e 63 (123695697), destinados à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h São Sebastião, com vinculação ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	VALOR	SUBTÍTULO	OFÍCIO PARLAMENTAR	DO
03215.01	Rogério Morro da Cruz	10.302.6202.9107.0286		R\$ 500.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA DE SÃO SEBASTIÃO	Ofício nº 6897 (114440342)	

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado THIAGO MANZONI, nos termos do Plano de Trabalho (121828803), Termos de Aprovação 49 (121816710) e 2 (123804820), destinados à Reforma do setor de ortopedia do Hospital de Base do Distrito Federal. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo
03141.01	THIAGO MANZONI	10.302.6202.9107.0278	R\$250.000,00	Reforma do andar de ortopedia do Hospital de Base do Distrito Federal

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Robério Negreiros, nos termos do Plano de Trabalho (124258898), Termo de Aprovação 68 (125584788), destinados à aquisição do Sistema de Vídeo-Endoscopia Flexível do HRSM. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	GND	VALOR	SUBTÍTULO
05083.01	ROBÉRIO NEGREIROS	10.302.6202.9107.0328		445042	R\$ 400.000,00	APOIO AO PROJETO DE RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620291070286-10302620291070278-10302620291070328. Natureza da Despesa: 445042-335085-445042. Fonte de Recurso: 100000000-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE12456-2023NE12201-2023NE13021. Valor de empenho inicial: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)-R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)-R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) . Emitido em 10/11/2023-01/11/2023-24/11/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade:2 - Estimativo 2 - Estimativo-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a implementação do serviço de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Ceilândia I, nos termos do Plano de Trabalho - Captação de Recursos 7 (128540767), Termo de Aprovação 97 (128859716) e Despacho SES/SAG (128863869). Considerando o início da execução para 11/12/2023, os valores para o ano de 2023 e 2024 estão discriminados da seguinte forma:

Ano	Tipo de Despesa	Dezembro	20 dias / Dez
2023	RH (pessoal)	R\$ 628.532,51	R\$ 419.021,67
	Operacionalização	R\$ 50.761,78	R\$ 33.841,19
	TOTAL	R\$ 679.294,29	R\$ 452.862,86

Tipo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANUAL
RH (pessoal)	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 628.532,51	R\$ 6.913.857,61
Operacionalização	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 50.761,78	R\$ 558.379,58
TOTAL	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 7.472.237,19

Com a implementação, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.312.104.219,76 (um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e quatro mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), conforme Termo Aditivo 28º TA (108389068), para R\$ 1.319.576.456,95 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e o valor mensal passa de R\$ 109.342.018,31 (cento e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil dezoito reais e trinta e um centavos) para R\$

109.964.704,75 (cento e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: SIAFI - 2023NE000319. Valor de empenho inicial: R\$ 452.862,86 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Emitido em 12/12/2023. Sob o evento: -. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, nos termos do Plano de Trabalho (123396037), do Termo de Aprovação 105 (129065323) e Termo de Aprovação 53 (130285854), destinados à Adequação do espaço destinado ao Centro de Infusão de Quimioterápicos no Hospital de Base (HB/IGESDF). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
00195.01	Distrital Roosevelt Vilela	10.302.6202.9107.0224	335042	R\$ 1.200.000,00	Adequação do espaço destinado ao Centro de Infusão de Quimioterápicos no Hospital de Base (HB/IGESDF)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070224. Natureza da Despesa: 335042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14344. Valor de empenho inicial: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). Emitido em 26/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Thiago Manzoni, nos termos do Plano de Trabalho - Captação de Recursos 4 (129180344), nos termos do Parecer Técnico 171 (129527833), Termo de Aprovação 49 (130143284), destinados a reformar o setor de internação da ortopedia, localizado no segundo andar do Bloco de Internação do Hospital de Base do Distrito Federal, com adequação do espaço e atendimento às normas de acessibilidade, além disso, renovar o ambiente hospitalar no que se refere as enfermarias e área administrativa. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	GND	VALOR	OFÍCIO DO PARLAMENTAR	DO	SUBTÍTULO	OBSERVAÇÃO
05177.01	Thiago Manzoni	10.302.6202.9107.0335		335043	R\$ 800.000,00	Ofício (124013225)	8133	Apoio a projetos em saúde pública tm no Distrito Federal	Reforço ao projeto de 250.000 já autorizado - Reforma Andar Ortopedia

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070355. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14693. Valor de empenho inicial: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Emitido em 29/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Rogério Morro da Cruz, nos termos do Plano de Trabalho (128076962), Termo de Aprovação 101 (SEI nº 128964013), destinados à aquisição para substituição de equipamentos para recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
03215.01	Rogério Morro da Cruz	10.302.6202.9107.0286	R\$ 1.000.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA DE SÃO SEBASTIÃO	Ofício nº 8065 (125067101)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070286. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14684. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emitido em 28/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado EDUARDO PEDROSA, nos termos do Plano de Trabalho Atualizado (125657891), Termo de Aprovação 91 (128666393), Despacho SES/SAG (127017515), destinados à aquisição para substituição de equipamentos para recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05196.01	EDUARDO PEDROSA	10.302.6202.9107.0344	445042	R\$ 140.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PROL DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Ofício 8807 (124047775)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070344. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14564. Valor de empenho inicial: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Emitido em 28/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047781/2022. SIGGO Nº 047781. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo sobre a Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.258.166,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 5.032.664,22 (cinco milhões, trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6.290.830,28 (seis milhões, duzentos e noventa mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 1.258.166,06	K= 0,73

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303-1030282022396002010122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 738024989-100000000-738024989-100000000. Nota de Empenho: 2023NE11812-2023NE11813-2023NE11806-2023NE11807. Valor de empenho inicial: R\$ 183.123,97 (cento e oitenta e três mil cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos)- R\$ 47.539,81 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)- R\$ 19.422,24 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)- R\$5.042,10 (cinco mil quarenta e dois reais e dez centavos) . Emitido em: 24/10/2023-24/10/2023-24/10/2023-24/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA A400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00509961/2022-85. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 07/2022. SIGGO: 023957. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0006-00. Objeto: Com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (art. 55) e Decreto n. 37.843/2016 (art. 43), o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) 7/2022 (102859211) por mais 6 (seis) meses, com início em 30/12/2023 e término em 30/06/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho ICTDF Atualizado (129193311). Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa, conforme Plano de Trabalho ITCDF - EP 00172.01 (107564320), aprovado por meio do Termo de Aprovação 9 (110407029) e Termo de Aprovação 21 (114384286), destinados à: Aquisição de computadores para reativação do parque tecnológico Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF conforme descrição constante no Anexo I do presente Plano de Trabalho ITCDF - EP 00172.01. O valor total do repasse será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício
00172.01	EDUARDO PEDROSA	10.302.6202.9107.0223	445042	R\$150.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EM PROL DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICDF	Ofício (103723367) 3

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do TERMO DE FOMENTO (MROSC). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070223. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE11824. Valor de empenho inicial: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Emitido em 25/10/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00036894/2022-76. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARNE DE FREITAS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) Nº 1/2023. SIGGO Nº 025734. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE - INGS, CNPJ nº 21.136.613/0001-20. Objeto: a implementação de um projeto de rastreamento do câncer de mama por meio da MAMOGRAFIA. Unidades serão equipadas com tecnologia de ponta para realizar exames de MAMOGRAFIA e termografia em mulheres da região. Vigência: de 30 dias, a contar da data de sua assinatura. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, por igual período, limitado à vigência máxima de 12 meses. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação ao INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE - INGS. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070317. Natureza da Despesa: 335042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14735. Valor de empenho inicial: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Emitido em: 29/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 1- Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00599934/2023-77. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: NATALIA DE AVIZ LISBOA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado GABRIEL MAGNO, nos termos do Plano de Trabalho (128223407), Termo de Aprovação 102 (129007209) e Despacho SES/SAG (129188171), destinados à Aquisição de Camas Elétricas para o Pronto Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	OFÍCIO ELETRÔNICO	VALOR	SUBTÍTULO	OBSERVAÇÃO
05053.01	GABRIEL MAGNO	10.302.6202.9107.0343		Ofício nº 8665 (126369143)	R\$ 100.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	EMENDA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CAMA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DE BASE

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRATANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070343. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14687. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 29/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigesimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a disponibilização, no Sistema Gerenciador de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 011/2022 (83367297), aprovado via Termo de Aprovação SAA 32 (97604983) e Termo de Aprovação 4 (87007666). Os valores provenientes do recurso estão discriminados da seguinte forma:

Nº DA PROPOSTA	Propositor	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo	Objeto do Desbloqueio	Proposta
12116.247000/1210-87	Contato Direto HCB/Icipe com Ministério da Saúde, via ente federado DF = SES-DF	Repasso Fundo a Fundo – via MS para SES-DF	R\$ 1.500.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.	Qualificação do Serviço de Manutenção do HCB	777658

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. O presente Termo Aditivo tem por objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciador de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 008/22 (83358402), aprovados via Termo de Aprovação SAA 32 (97604983) e Termo de Aprovação SAG 35 (98873881). Os valores provenientes do recurso estão discriminados da seguinte forma:

Origem	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Parecer Aprovação Proposta
Ministério da Saúde	12116.247000/21-090 (77768104)	-	R\$ 621.726,00 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais)	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.	(77768253)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 621.726,00 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. O presente Termo Aditivo tem por objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciador de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar, destinado a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para qualificação do Centro Cirúrgico (CC) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 012/2022 (83365874), aprovados via Termo de Aprovação 7 (89168378) e Termo de Aprovação 13 (109746961). Os valores provenientes do recurso estão discriminados da seguinte forma:

Nº. DA PROPOSTA	Propositor	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo	Proposta
12116.247000/1210-82	Contato Direto HCB/Icipe com Ministério da Saúde, via ente federado DF = SES-DF	Repasso Fundo a Fundo – via MS para SES-DF	R\$ 6.404.027,00	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.	112015613

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 6.404.027,00 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil vinte e sete reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. O presente Termo Aditivo tem por objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciador de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar, destinado a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para qualificação do Centro Cirúrgico (CC) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho (83370053), aprovado via Termo de Aprovação 2 (85974907, 87784004), Termo de Aprovação 6 (87031615) e Termo de Aprovação 7 (87784004). Os valores provenientes do recurso estão discriminados da seguinte forma:

Nº. DA PROPOSTA	Propositor	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo	Objeto do Desbloqueio	Proposta
12116.247000/21-084	Contato Direto HCB/Icipe com Ministério da Saúde, via ente federado DF = SES-DF	Repasso Fundo a Fundo – via MS para SES-DF	R\$ 386.568,00	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.	Aparelho para Densitometria Óssea por Raios - X	77765970

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 386.568,00 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002-10302620242060002-10302620242060002-10302620242060002. Elemento da Despesa: 445085-445085-445085-445085. Fonte de Recurso: 338114783-338114783-338114783-838122111. Nota de Empenho: 2023NE08334-2023NE08335-2023NE08336-2023NE08337. Valor de empenho inicial: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)- R\$ 621.726,00 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais)- R\$ 386.568,00 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)- R\$ 1.086.403,00 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e três reais). Emitido em 18/07/2023-18/07/2023-18/07/2023-18/07/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global-3. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigesimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Israel Batista, conforme Parecer de Aprovação Proposta 12116.2470001/22-025 (90347465), aprovados por meio do Termo de Aprovação 19 (94184236) e Termo de Aprovação 17 (111825937), destinados à Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Os valores provenientes da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Proposta nº	VALOR	Subtítulo
41690003	Israel Batista	12116.2470001/22-025 (82660791)	R\$1.086.403,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R\$1.086.403,00 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e três reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 838122111. Nota de Empenho: 2023NE08337. Valor de empenho inicial: R\$ 1.086.403,00 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e três reais). Emitido em 18/07/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigesimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a destinação de recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 1.281.870,65 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para a inclusão de manutenção de 8 (oito)leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB, nos termos do Plano de Trabalho 7 (121621640), aprovado pelo Termo de Aprovação 50 (121830112) e Termo de Aprovação 5 (124676845)

Descrição	leitos HCB	Estimativa de Custo Mensal
UTI Pediátrica	08	R\$ 1.281.870,65

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Elemento da Despesa: 35085. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: SIAFI 2023NE000304. Valor de empenho inicial: R\$ 2.474.283,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Emitido em 04/12/2023. Sob o evento: -. Na modalidade: GLOBAL. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda de Bancada Federal, conforme Plano de Trabalho 8 (118553329) aprovado por meio da Deliberação nº 48, de 27 de outubro de 2023 (126410447), do Colegiado de Gestão da SES/DF, destinados à Aquisição de equipamento para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Os valores proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Ofício
Emenda de Bancada Federal	10302620242060002	445042	R\$ 3.720.000,00	Aquisição de equipamento para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)	Ofício Icipe 154.2023 (118673847)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R\$ 3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 739114772. Nota de Empenho: 2023NE14686. Valor de empenho inicial: R\$ 3.582.762,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais). Emitido em 29/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a disponibilização de recurso ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 007/2022 (83370970), aprovado via Termo de Aprovação 4 (SEI nº 104751478). Os valores provenientes do recurso estão discriminados da seguinte forma: EQUIPAMENTOS:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
APARELHO DE RAIOS X - MÓVEL	02	R\$325.018,00	R\$ 650.036,00
CARDIOVESOR	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	35	R\$ 117.000,00	R\$ 4.095.000,00
SOMA DO PROJETO	47		R\$ 5.045.036,00

O valor total do repasse do recurso a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 5.045.036,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil trinta e seis reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 338114783. Nota de Empenho: 2023NE14198. Valor de empenho inicial: R\$ 5.045.036,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil trinta e seis reais). Emitido em 29/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarílio, nos termos do Plano de Trabalho 6 (126696172), Termo de Aprovação 104 (129055785) e Termo de Aprovação 47 (130095496), destinados à aquisição de equipamentos para o HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB/ICIPE. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05201.01	DAYSE AMARILIO	10.302.6202.9107.0346	445042	R\$ 334.000,00	Apoio Financeiro ao Hospital da Criança de Brasília - HCB	Ofício nº 8040 (123894828)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070346. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 338114783. Nota de Empenho: 2023NE14731. Valor de empenho inicial: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). Emitido em 29/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, Substituto, comunica que, no Pregão em referência (00060-00209264/2021-46), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA - CNPJ: 05.194.417/0001-56: item 01 (R\$ 898,80), item 02 (R\$ 898,80), item 03 (R\$ 898,80), item 04 (R\$ 898,80) e item 05 (R\$ 898,80). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.494,00.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes a SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00415431/2020-13. Total de 01 Lote com 02 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 10.133.760,20. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 15/01/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregocira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 98.

AVISO DE ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de tratamento de água por osmose reversa, pertencentes à SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00401074/2020-06. Total de 01 Lote com 06 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.370.347,0000 Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 15/01/2024, às 9:00 hs, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 98.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

O Subsecretário de Compras e Contratações - SUCOMP/SES, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADOS DE DESPESAS DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL por intermédio de rede credenciada, com fornecimento dos insumos (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO - ARLA), para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sagram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 02.913.444/0001-43: item 01 (R\$ 5,3771), item 02 (R\$

3,4210), item 03 (R\$ 5,7031), item 04 (R\$ 3,8440); NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 25.165.749/0001-10; item 05 (R\$ 3,8440). Perfazendo o valor total de R\$ 9.519.485,7707.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000458, processo SEI nº 00060-00547458/2023-17, homologada em 21 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92299 - FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, no valor global de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000463, processo SEI nº 00060-00563904/2023-22, homologada em 21 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RRS MEDICAL LTDA - CNPJ: 28.486.650/0001-08, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P992269 - ELETROENCEFALÓGRAFO, no valor global de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000476, processo SEI nº 00060-00598862/2023-41, homologada em 21 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ: 24.905.567/0001-75, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08001850 - LÂMPADA DE FENDA, no valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000460, processo SEI nº 00060-00514616/2023-44, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 33.085.413/0001-75, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08037 - PINÇA MAGIL PARA INTUBAÇÃO NASOTRAQUEAL, no valor global de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000473, processo SEI nº 00060-00597024/2023-50, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08009137 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, CABO ADULTO E PEDIÁTRICO, no valor global de R\$ 16.478,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000474, processo SEI nº 00060-00595296/2023-15, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 01.985.366/0003-91, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08009161 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL, no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000477, processo SEI nº 00060-00596589/2023-10, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36716 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO - MAGNAMED/ OXYMAG, no valor global de R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000477, processo SEI nº 00060-00596589/2023-10, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 37141 - CONECTOR Y ADULTO VENTILADOR OXYMAG, no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000477, processo SEI nº 00060-00596589/2023-10, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à

empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36775 - SENSOR DE FLUXO CONECTOR UNIVERSAL SILICONE 1,6M, VENTILADOR OXYMAG, no valor global de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, no valor global de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 35766 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", no valor global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, no valor global de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 28488 - LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, no valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 28489 - LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, no valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92046 - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,0MM N.1-0 1, no valor global de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 202160 - MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG) "DESCARTÁVEL", no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 202161 - MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL,EM PVC TRANSPARENTE, no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 202162 - MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCARTÁVEL", no valor global de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000478, processo SEI nº 00060-00599507/2023-99, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 202163 - MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG) "DESCARTÁVEL", no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000479, processo SEI nº 00060-00601510/2023-80, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 202159 - MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, no valor global de R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000479, processo SEI nº 00060-00601510/2023-80, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, no valor global de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000479, processo SEI nº 00060-00601510/2023-80, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 25249 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, no valor global de R\$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000461, processo SEI nº 00060-00515152/2023-93, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME- CNPJ: 02.923.166/0001-05, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 31543 - BOLSA PARA RESGATE TIPO MOCHILA, no valor global de R\$ 19.477,50 (dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000461, processo SEI nº 00060-00515152/2023-93, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME- CNPJ: 02.923.166/0001-05, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 21760 - BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL CLÍNICO PADRÃO SAMU 192, no valor global de R\$ 28.346,50, para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000461, processo SEI nº 00060-00515152/2023-93, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMERCIA LTDA- CNPJ: 61.148.037/0001-56, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 21761 - BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS PADRÃO SAMU 192, no valor global de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000461, processo SEI nº 00060-00515152/2023-93, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMERCIA LTDA- CNPJ: 61.148.037/0001-56, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 21762 - BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE TRAUMA PADRÃO SAMU 192, no valor global de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000456, processo SEI nº 00060-00515715/2023-43, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P0800219 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, no valor global de R\$ 9.701,00 (nove mil setecentos e um reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000456, processo SEI nº 00060-00515715/2023-43, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08005845 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, no valor global de R\$ 9.701,00

(nove mil setecentos e um reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000456, processo SEI nº 00060-00515715/2023-43, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08002001 - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, no valor global de R\$ 13.261,00 (treze mil duzentos e sessenta e um reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000456, processo SEI nº 00060-00515715/2023-43, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08001628 - ESTETOSCÓPIO ADULTO, no valor global de R\$ 4.361,00 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000456, processo SEI nº 00060-00515715/2023-43, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08001758 - ESTETOSCÓPIO NEONATAL, no valor global de R\$ 4.361,00 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000456, processo SEI nº 00060-00515715/2023-43, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08000874 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, no valor global de R\$ 1.534,80 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000471, processo SEI nº 00060-00589728/2023-59, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 27.589.698/0001-89, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P4200 - CADEIRA FIXA, no valor global de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000472, processo SEI nº 00060-00596269/2023-60, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 200260 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), no valor global de R\$ 10.624,00 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000472, processo SEI nº 00060-00596269/2023-60, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 12176 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), no valor global de R\$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000472, processo SEI nº 00060-00596269/2023-60, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 200259 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), no valor global de R\$ 10.292,00 (dez mil duzentos e noventa e dois reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FHB/DF - (PDTIC- FHB/DF).

Processo: 00063-00005160/2023-41. Interessado: Fundação Hemocentro de Brasília-FHB; Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). A FHB/DF disponibilizaem sua íntegra no sítio <http://www.hemocentro.df.gov.br/pdti/>, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que consiste em instrumento de diagnóstico, planejamento das ações, apresentação de diretrizes e projetos, gestão de recursos, além de prever investimentos e aquisições de bens e serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), durante o biênio de referência, com objetivo de viabilizar a eficiência e o cumprimento da missão institucional da FHB.

Refere-se aos exercícios de 2024 e 2025, estará vigente a partir da data de publicação deste extrato, e atende ao disposto no Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019. E ainda, está alinhado aos instrumentos de planejamento e gestão institucionais, entre eles o Mapa Estratégico 2024-2027, a Cadeia de Valor e o Plano Plurianual - PPA 2024-2027. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023. OSNEI OKUMOTO, Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 – DCC/UNIAF/FHB
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.. CNPJ nº 02.323.120/0002-36. Objeto: alterar o cronograma de entregas, subdividindo a 3ª parcela em duas, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da contratada e do artigo 65, II, b, da Lei 8.666/1993. Processo nº 00063-00002808/2023-28. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 26 de dezembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

DIRETORIA DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2023 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Dispensa de Licitação nº 08/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bens permanentes novos para a execução de atividades que exijam o transporte de cargas de grande volume e a aferição de temperatura de medicamentos para utilização por parte das Gerências de Materiais de Consumo e Farmácia da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Processo 00063-00000357/2023-94. Para os itens 01 e 03, houve o fracasso na negociação dos objetos. Para o item 02 foi declarada vencedora a empresa MARA JULIO FACCION - ME, CNPJ: 46.543.079/0001-06, valor total da proposta R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de licitação visando a aquisição de insumos - bolsas para coleta de sangue total e bolsa de transferência para produção de pool de plaquetas - com disponibilização de equipamentos e acessórios necessários à coleta e à extração de hemocomponentes, visando atender às demandas da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores (Gcol) da Diretoria do Ciclo do Doador (DCD) e da Gerência de Processamento (Gpro) da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes (DPDH), da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 e seus anexos; Processo SEI nº 00063-00004584/2022-16. A empresa declarada como vencedora deste certame foi a FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 49.601.107/0001-84, no valor total de R\$ 6.601.910,70 (seis milhões, seiscentos e um mil novecentos e dez reais e setenta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
 Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2019

Processo nº: 00080-00034861/2019-11 - Partes: SEE/DF X ONNIT AMBIENTAL LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2019, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 21.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 21.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Valor total do Termo Aditivo: R\$ 161.308,41 (cento e sessenta e um mil trezentos e oito reais e quarenta e um centavos). Vigência: de 03/01/2024 a 02/01/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2019. Assinatura: 20/12/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ONNIT AMBIENTAL LTDA.: AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ANA MARIA DE SOUSA FARIAS, matrícula nº 00489905, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00073169/2021-23, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ELIMAR TELES FARIA, matrícula nº 00492019, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de

assuntos referentes ao Processo nº 00080-00074775/2021-66, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ISABEL MARIA RODRIGUES, matrícula nº 00283185, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00084182/2021-16, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) IVANOSSA ALVES ROLIM, matrícula nº 02016966, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00175414/2021-36, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MARIA DO ROSARIO PEREIRA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 00490628, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00084195/2021-87, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, matrícula nº 00300225, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00082691/2021-04, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO GONCALVES RAFAEL, matrícula nº 00377236, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00151140/2021-90, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MARIA SUNES PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 0200044X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00111144/2021-35, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) PEDROLINA RITA DA MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 00696439, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00205171/2021-78, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) SILVINA CONCEICAO A DE SOUZA, matrícula nº 00697915, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00112805/2021-40, que trata de débito de Acertos de Aposentadoria. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2393.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021
PROCESSO SEI Nº 00054-00115290/2020-58. PARTES: DF/PMDF x SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção (3º nível) e reparação (4º nível), nos motores das aeronaves modelo AS 350 B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, de 29/12/2023 a 28/12/2024, bem como a concessão de reajuste, no percentual de no percentual de 4,683540% (quatro vírgula seis, oito, três, cinco, quatro, zero por cento), com base no Parecer Técnico nº

2077/2023 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI Nº 122967702) e no Despacho do Chefe do DLF (Docs. SEI Nº 122968524). VALOR: R\$ 5.767.392,11 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo R\$ 1.365.310,80 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e dez reais e oitenta centavos) para serviços e R\$ 4.402.081,31 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil oitenta e um reais e trinta e um centavos) para peças e acessórios, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTAS DE EMPENHO: 2023NE496, de 15/12/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2023NE497, de 15/12/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JEAN MICHEL TOMAZ, na qualidade de Diretor.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAUDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no Endereço: SHCS CR QUADRA 515, BLOCO C, ENTRADA/LOTE 42, SALA 102, 103 105 E 106, Brasília/DF, E-mail: nayelle.silva@apross.com.br, representada por ANDRÉ SALES BRAGA, RG: 1267***-SSP/PB, CPF: 733.***.***-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 03/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 025 de 03 de fevereiro 2023, objetivando a inclusão de procedimentos ao rol de serviços prestados pelos credenciados na especialidade de Cardiologia, de acordo com o Edital 04/2017, estando os fundamentos das alterações descritas no Processo SEI nº 00054-00047081/2023-17, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022, PROCESSO Nº 00054-00052519/2021-17. EDITAL Nº 08/2022 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.566.931/0001-09, localizada na Rua Babaçu, Lote 23, 2º ANDAR, Águas Claras-DF, CEP: 71.928-000, telefone: (61) 3028-6813, e-mail: contato@r2rfacility.com.br, representada por JESUINA DE FATIMA ARAÚJO, R.G. 3.961.*** SSP-DF, CPF nº 434.***.***-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 34/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 001 de 02 de janeiro de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 29 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. Fica garantido a análise do reajuste na data base da categoria/CCT. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCESSO Nº 00053-00128194/2022-60. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: IMPERA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR EIRELI - CNPJ: 32.194.196/0001-99, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da

saúde, habilitada no subitem 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 00053-00197961/2023-61. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: Fisioterapia do Lago LTDA – CNPJ: 27.719.827/0001-06, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO À ARP Nº 04/2023 - CBMGO

O Diretor de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1 de dezembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 22, § 9º do Decreto nº 39.103/2018, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00259533/2023-30 aderiu à Ata de Registro de Preços nº 4/2023 do CBMGO – Processo nº 202300011020970, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 21/2023 - CBMGO, em favor da empresa: PINHEIRO S. VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.692.763/0001-03, no valor de R\$1.740.000,00, referente à aquisição de Viaturas tipo Hacht para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. LEONARDO MONTEIRO LOPES – Ten. Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00247944/2023-82 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de base de prancha com imobilizador de cabeça, reanimador manual infantil, termômetro digital axilar/infravermelho e frasco umidificador para oxigenoterapia para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 121.825,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00177284/2023-65 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cilindros de mergulho S80 em liga de alumínio sem costura para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 278.525,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 23/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES

Pregoeira

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2012-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 052-001894/2011. PARTES: Polícia Civil X Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no Ofício nº 814/2023 - SMDF/GAB (126046453-SEI), na Manifestação Técnica nº 11694/2023 (128148243-SEI) e no Despacho (128148772-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas

as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA POLÍCIA CIVIL: Jos Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2014-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0052-001596/2001. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL-DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de dezembro de 2024, nos termos da Manifestação nº 11645 (127796845-SEI) e Despacho (127797159-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA AUTORIZATÁRIA: Amarildo Fernandes, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00000009/2020-30. PARTES: Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação Técnica nº 11.896/2023-Ass.DAG (129372254-SEI) e Despacho (129373128-PCDF), nos termos da cláusula terceira da avença. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: Celso de Oliveira e Sousa Neto, na qualidade de Secretário Geral.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 03/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº00052-00012862/2019-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Link Data Informática e Serviços S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses conforme Manifestação 11687 (128122720-SEI) e Despacho (128125267-SEI), nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Cláudio Ribeiro Simão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE EXECUÇÃO

DE OBRAS Nº 10/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº00052-00006910/2020-15. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X G.C.E. S/A. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao Contrato nº 10/2021-PCDF(55714791), celebrado com a empresa a GCE S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, no montante de R\$ 5.315.371,70 (cinco milhões, trezentos e quinze mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), passando o valor do contrato, após as devidas compatibilizações realizadas pela unidade técnica (127667207), para o total de R\$ 46.941.587,91 (quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), assinalando que os novos valores decorrentes deverão ter suas vigências iniciadas conforme item 2.12 do Parecer Técnico nº 55/2023 - PCDF/DGPC/DAG/DAE (127667207), nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, da Manifestação Técnica nº 11557/2023 (127094764-SEI) e do Despacho (128278313-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº

07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00029525/2021-27 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Berkana Defense & Security, LLC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 918009/2021-MJSP (123235215-SEI), Projeto Básico (91306818-SEI), Proposta da Empresa (128806364-SEI), Parecer Jurídico nº 681/2022 – PGDF/PGCONS (104331510-SEI), Justificativa de Dispensa de Licitação (88557991-SEI), Manifestação nº 102182023-PCDF/DGPC/ASS (118792408-SEI) e Despacho (118787443 e 120230058-SEI), fundamentado no art. 3º, §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 12.850/2013. OBJETO: Aquisição de Solução de Inteligência. VALOR TOTAL: USD 1.817.307,69 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, trezentos e sete dólares e sessenta e nove centavos), correspondentes a R\$ 9.450.000,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), pela cotação do dólar em 5,20(128806364-SEI). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-35;

Fonte de Recursos: 132 e 100. NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00340 e 2023NE00341. Data de Emissão: 03/10/2023. Valores: R\$ 9.440.550,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais), e R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do Distrito Federal nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Milton Donizeti Heineke Teixeira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 00052-00014855/2022-07 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Voar Aviação Manutenção de Aeronaves Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - conforme Manifestação nº 11.515/2023 (126797242-SEI), Despacho (126799302-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Alessandra Azeredo Coutinho Abrão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº00052-00019882/2018-81. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme Manifestação 11.789/2023 (128669649-SEI) e Despacho (128694279-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Deusdedet Pereira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº00052-00030401/2022-75. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Inteligência Soluções em Negócios Empresariais Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica 11.913/2023 (129520171-SEI) e Despacho (129533038-SEI), nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Marcos César Carneiro da Mota, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 80/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº0052-002218/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Thales Dis Brasil Cartões e Soluções de Tecnologia Ltda.(líder do Consórcio Thales). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, exclusivamente em relação ao "item 10", conforme Manifestação nº 11879 (129225470-SEI) e Despacho (129225539-SEI), nos termos dos artigos 57 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ricardo Secco Abboud, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº00052-00003284/2021-96. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 11864 (129088873-SEI) e Despacho (129090364-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Joao Yazaki Mesquita, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 00052-00021694/2022-08 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (118831532-SEI), da Proposta da Empresa (127141856-SEI), do Parecer Jurídico nº 420/2023-PGDF/PGCONS (124371942-SEI), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (119923893 e

124898398-SEI), Manifestação Técnica nº 10330 (119586668-SEI), Nota Técnica nº 127/2023 - PCDF/DGPC/ASS (125257117-SEI), Cota de Aprovação 38 (125257955-SEI) e Despacho(125258048-SEI), baseados no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva de 02 (dois) equipamentos Analisadores Automáticos de DNA da marca Applied Biosystems, modelo ABI 3500, de 02 (dois) termocicladores em tempo real da marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio 5 e de 08 (oito) termocicladores automáticos de DNA, da marca Applied Biosystems modelo Veriti, equipamentos esses de propriedade da Polícia Civil do Distrito Federal, alocados no Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA). VALOR TOTAL: R\$ 214.094,40 (duzentos e quatorze mil noventa e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-17. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE001794. Data de Emissão: 04/12/2023. Valor: R\$ 85.523,64 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato tem vigência máxima de dois anos contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e mediante o aceite da contratada, por igual período. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gustavo Arbx Avelar e Marcos Damian Caussi, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº 00052-00019739/2021-95 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Glagio do Brasil Proteção Balística Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023-PCDF (123518380-SEI), Termo de Referência (121802781-SEI), Proposta da Empresa (125523601-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs 10.024/2019 e 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de equipamentos individuais que visem proteção balística das áreas frontal, dorsal e lateral dos policiais, consistindo em 120 (cento e vinte) placas frontais, 120 (cento e vinte) placas dorsais e 160 (cento e sessenta) placas laterais - todas com nível de proteção balística tipo III - marca Glagio, modelo PBSA1040. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 811.731,20 (oitocentos e onze mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-24; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE0001774. Data de Emissão: 04/12/2023. Valor: R\$ 811.731,20 (oitocentos e onze mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Paulo Ribeiro Lopes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X LFS Tech Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023-PCDF (122419985-SEI), Termo de Referência (122052409-SEI), Proposta da Empresa (124268971-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de Notebook - Marca/Modelo: Positivo Master N6440, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens. VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE0001790. Data de Emissão: 04/12/2023. Valor: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Fernando Schumacher Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023-PCDF (122419985-SEI), Termo de Referência (122052409-SEI), Proposta da Empresa (124332053 e 124634318-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a

Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 900 (novecentas) unidades de microcomputador tipo desktop completo - Marca/Modelo: HP/ES 600 G9 SFF e 1.330 (mil trezentas e trinta) unidades de monitor de vídeo com tela de 23 polegadas - Marca/Modelo: HP/E24MV G4, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens. VALOR TOTAL: R\$ 7.129.987,50 (sete milhões, cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE0001792. Data de Emissão: 04/12/2023. Valor: R\$ 7.129.987,50 (sete milhões, cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rodrigo do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº00052-00010759/2019-86. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Techbiz Forense Digital Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 11.435/2023 (126545305-SEI), Despacho (126552074-SEI), Carta Manifestação TechBiz Prorrogação Contratual (125206167-SEI), Proposta da Empresa (127782272-SEI) e Despacho (127783199-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Luciana Bispo da Silva Galão, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 50/2023 - SEAPE/DF- SIGGO 049877 Processo SEI-GDF nº 04026-00034885/2023-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 05.655.158/0001-13, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: ALTERAR a numeração SIGGO, constante do Contrato de Aquisição de Bens nº 50/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: SIGGO: 049809. Leia-se: SIGGO: 049877. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, a que se refere o presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 03/2023 - RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE POLICIAL PENAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF

A Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em especial a Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre critérios do concurso de remoção no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, torna pública a retificação do Anexo II do edital de abertura das inscrições para o concurso de remoção para o cargo de Policial Penal do Distrito Federal.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	Publicação do edital	15/12/2023	Comissão
2	Prazo para impugnação do Edital	16/12/2023 a 17/12/2023	Servidor
3	Análise das impugnações	18/12/2023 a 19/12/2023	Comissão
4	Prazo para inscrições	20/12/2023 a 21/12/2023	Servidor
5	Prazo para desistência	22/12/2023	Servidor

6	Prazo para interpor recursos acerca das inscrições	23/12/2023 a 25/12/2023	Servidor
7	Análise dos recursos acerca das inscrições	26/12/2023 a 27/12/2023	Comissão
8	Classificação dos candidatos	28/12/2023 a 08/01/2024	Comissão
9	Divulgação do resultado preliminar	09/01/2023	Comissão
10	Prazo para interpor recursos acerca do resultado preliminar	10/01/2024 e 11/01/2024	Servidor
11	Análise dos recursos acerca da publicação do resultado preliminar	12/01/2024 a 18/01/2024	Comissão
12	Divulgação do resultado final	19/01/2024	Comissão

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49973/2023 Processo: 00090-00011513/2023-15. DAS PARTES: SEMOB x START TECNOLOGIA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de: material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes). Material: PVC laminado, Dimensões: 5,40 x 8,50 cm (L x A), Características: Cantos arredondados, flexível, resistente; consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0152/2022 (SEI nº 123813372) e a Ata de Registro de Preços nº 0018/2023 (SEI nº 116029980), que passam a integrar o presente termo; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, Substituta; e pela Contratada, JANDIMAR DAMACENO ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 PROCESSO: 00113-00004835/2021-11; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-095, CNPJ: 46.339.408/0001-93; OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 110 e 231; IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 4.162.798,27 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos); NOVO VALOR TOTAL: R\$ 84.590.397,39 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e noventa mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: LUCIANO NEVES GARCIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 Processo nº 00400-00042941/2023-30 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.600/0001-60, com sede na Quadra 06 Conjunto 02 Lotes 01 e 26 - Setor Leste - cidade Estrutural/DF, neste ato representada por JONEIDE COSTA COELHO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto Confeiteiro - Forno Mágico visando capacitar 50 jovens e adultos advindos de situações de vulnerabilidade ligadas à violência na Cidade Estrutural, oferecendo curso de padeiro e confeiteiro, palestras sobre segurança no trabalho e normas da vigilância sanitária, além de promover atividades extras relacionadas à marketing e empreendedorismo, e busca capacitar os participantes para gerar renda, promover seu desenvolvimento profissional e proporcionar uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho, resgatando sua autoestima e oferecendo um ambiente seguro para aprendizado e crescimento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO.2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de

Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070008 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01526, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade I - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 30/06/2024. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses. 3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IONEIDE COSTA COELHO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 42/2023 - SIGGO Nº 050394

PROCESSO: 00400-00006013/2023-10. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA a empresa LA DART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas a aditivar os itens necessários a execução da obra, no valor de R\$ 85.475,66 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa da área fim conforme o Relatório Circunstanciado nº 24/2023 - SEJUS/CPO, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 433.386,86 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos); Aditivar o valor do contrato em 24,57% (vinte e quatro vírgula cinquenta e sete por cento), passando do valor de R\$ 347.911,20 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e vinte centavos), para o valor total de R\$ 433.386,86 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com base no art 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.1564.0015 - (EPI) PROMOVER REFORMAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 85.475,66 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01300, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE01518, emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não alterará a vigência do contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2023, publicado no DODF nº 242, quinta-feira, de 28 de dezembro de 2023, página 87, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00400-00078227/2023-80...", LEIA-SE: "...Processo nº 00400-00078228/2023-24...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 19/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (1º, 3º, 5º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000711/2022-14 (2º, 4º, 8º e 9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000178/2023-71 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder),

CNPJ nº CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRACHEO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200-030. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II, IV e V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 009 / 2020 - DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 27/02/2024, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 24/09/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/06/2024. Quanto a Declaração de Ônus: considerando que na Carta CG4 nº 251 Cons. G4 19/12/2023 (id. 129712385) o Consórcio manifesta: "Por todo o exposto, o CONSÓRCIO G4 faz a ressalva de que a assinatura do aditivo de prorrogação de prazos não significa renúncia ao seu direito de receber contraprestação pelos serviços de administração local prestados até o momento." Conforme Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (id. 129762065), ao qual o executor se manifesta: "Considerando que é necessário dar continuidade às obras e serviços objeto do Contrato nº 019/2021 - SODF e que esse pleito da Contratada poderá ser tratado posteriormente." A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO FINANCEIRA EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº: 00110-00003192/2021-65 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000630/2023-03 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00001736/2023-16 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00001816/2023-71 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00003043/2023-68 (4º Termo Aditivo) e Processo SEI nº: 00110-00003381/2023-08 (5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo) - PARTES: DF/SODF e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera os prazos contratuais e financeiramente o Contrato nº 020/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de agosto de 2022, que tem por objeto os serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante específica o Edital de Concorrência nº 002/2022 - SODF. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 111.997,14 (cento e onze mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), o que corresponde aproximadamente 1,82% do valor contratual, perfazendo um total de 22,90% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 7.504.491,10 (sete milhões, quinhentos e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 7.616.488,24 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD desta Secretaria, pela Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), alterado pelos efeitos da Portaria Conjunta nº 4, de 31/08/2023 (DODF nº 167, de 01/09/2023), 130012399, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.3089.0001; Natureza da Despesa: 44.90.51. O empenho é de R\$ 111.997,14 (cento e onze mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01256, emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, Fonte de Recursos: 169.000.000 ID 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-0000054/2023-96. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 210.996,84 (duzentos e dez mil, noventa e seis reais, e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente ao fornecimento de energia elétrica do sistema de iluminação pública, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Contrato 002/2017, no período de dezembro/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Processo nº 00110-00000148/2023-65. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9336/2021, publicado no DODF em 21/06/2021. ASSINATURA: 20/12/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando o término atual da vigência para 17/06/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 1.871.088,07 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e oito reais e sete centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Lúfís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte Ao Negócio. Pela CS BRASIL FROTA S.A. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 93.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP N° 166/2023 – CAESB. PROCESSO N° 00092-00025757/2023-44. Pregão Eletrônico nº 136/2023 – CAESB. ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, barra, cabo, curva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, valor R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) para os lotes 1, 5; LRC FERRAGENS LTDA, valor R\$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para os lotes 7, 9; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais) para os lotes 18, 19; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELL, valor R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) para o lote 17; EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, valor R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais) para os lotes 8, 12; PANCHESKI & VOINASKIL TDA, valor R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) para o lote 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME: Clever Lavinas De Azeredo; LRC FERRAGENS LTDA: Luciel Cabral De Oliveira Custodio; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELL: João Da Silva Mendonça; EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Edilson Gonçalves de Andrade; PANCHESKI & VOINASKIL TDA: Cleiton Voinaski Vieira.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**NOTIFICAÇÃO Nº 12, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 339.439,87 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), liberada em 21/12/2023 e depositada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência

0002-7, Conta Referência 0060711373, vinculada ao Convênio nº 939461/2022/MAPA/SEAGRI-DF. - Processo Ministério da Agricultura e Pecuária: 21000.128439/2022-90, celebrado em 31/12/2022, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2023-SEAGRI/DF (UASG: 926523)**

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, comunica aos interessados que HOMOLOGA a Adjudicação do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, em 18/12/2023, às 11h45, horário de Brasília-DF.

Processo SEI-GDF nº 00070-00005336/2023-11, que tem por objeto a aquisição de alimento para animais (rações extrusadas diversas para piscicultura) a serem utilizadas pela Gerência de Produção Animal desta Casa, conforme quantitativos e especificações contidas no "Item 3 do Anexo I, do Termo de Referência nº 4/2023.

Sagraram-se vencedoras as Empresas: DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 36.203.366/0001-05, para os "Itens de 1 a 7 e 9", com o melhor valor total de R\$ 129.152,07 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e dois Reais e sete centavos), e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.594.6210001-67, para o "Item 8", com o melhor valor total de R\$ 34.537,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos).

Perfazendo, assim, o Valor Total do Certame em R\$ 163.689,57 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e nove Reais e cinquenta e sete centavos).

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00422**

PROCESSO Nº 04008-00000258/2021-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82. Do Objeto: REFORÇO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MONITOR, OPERADOR DE APARELHOS DE PROTEÇÃO CINEMATOGRAFICA E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANETARIO DE BRASÍLIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 130032751. Prazo: 050 dias. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19573620729980002, Fonte 183000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2023. MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO CHAMADA MCI - MOBILITY CONFAP ITALY 2023**

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00002050/2023-70 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA MCI - MOBILITY CONFAP ITALY 2023, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal a buscar colaborações de pesquisa. Do Objeto: oferecer suporte para que pesquisadores brasileiros desenvolvam os pontos fortes e a capacidade de seu grupo de pesquisador através de treinamento, colaboração e visitas recíprocas com um pesquisador parceiro da Itália, subsidiado por bolsas de estudo. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 100.000,00 (cem mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Processo: 00193-0000956/2023-50 Espécie: Termo de Fomento nº 02/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por seu Diretor-Presidente MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL. OBJETO: apoiar a Escola de Formação da UnBTV, visando institucionalizar as iniciativas de formação já desenvolvidas sob demanda pela equipe da UnBTV. Vigência: 18 meses, após a liberação do recurso. Data da assinatura: 28/12/2023; Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente; pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC, representada pelo Diretor-Presidente Augusto Cesar de Mendonça Brasil. MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃOEXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
05/2023 VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 PROGRAMA DESAFIO DF

Projeto: "Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares".

Processo: 00193-00002366/2023-61 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 561/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação RENATA DE CASTRO VIANNA como OUTORGANTE, LUIZ SERGIO FERNANDES DE CARVALHO, Coordenador do projeto como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade Católica de Brasília - UCB, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, sediada em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Reitor, CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO, brasileiro, portador do RG nº 90104XXXX CREA RJ e do CPF nº 781.49X.XXX-XX, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e pela sua Pró-Reitora Acadêmica, ADRIANA PELIZZARI, portador(a) da cédula de identidade nº 4.209.6XX-X SSP/PR e do CPF nº 715.16X.XXX-XX e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL neste ato representada pela SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. OBJETO: conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado. Projeto: "Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares", conforme diretrizes na Chamada Pública nº 005/2023 vinculada ao Edital nº 01/2023 Programa Desafio DF. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01387, valor: R\$ 1.025.580,00; data: 26/12/2023; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01469, R\$ 374.420,00; data: 27/12/2023; Vigência: 24 meses após a liberação do recurso. Data da assinatura: 28/12/2022; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO/COORDENADOR: Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade Católica de Brasília - UCB, representada pelo seu Reitor, Carlos Roberto Juliano Longo e Pró-Reitora Acadêmica, Adriana Pelizzari e pelo ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, representada pela Secretária, Lucilene Maria Florêncio de Queiroz.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO

Nº 213/2021 - EDITAL Nº 04/2021

Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001118/2021-31. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e TAIÁ MARIA BERTO REZENDE, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 213/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 001157

PROCESSO nº 00150-00008098/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WARLEY FERREIRA ROCHA, CPF nº087.XXXXXX-70. Do Objeto: Cancelamento da NE 2023NE01137, para correção do subitem. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 001158

PROCESSO nº 00150-00008098/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WARLEY FERREIRA ROCHA, CPF nº087.XXXXXX-70. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO GUERRA DO FLOW, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01166

PROCESSO nº 00150-00006736/2023-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº02.680.126/0001-80. Do Objeto: TERMO DE CELEBRAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 2.406.037,43 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750004, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01167

PROCESSO nº 00150-00006736/2023-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº02.680.126/0001-80. Do Objeto: Do Objeto: Cancelamento da NE 2023NE01166, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 2.406.037,43 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01168

PROCESSO nº 00150-00006736/2023-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº02.680.126/0001-80. Do Objeto: TERMO DE CELEBRAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$1.743.636,42 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750004, Fonte 191100000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01169

PROCESSO nº 00150-00006736/2023-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº02.680.126/0001-80. Do Objeto: TERMO DE CELEBRAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$662.401,01 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750004, Fonte191200000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01187

PROCESSO nº 00150-00004312/2022-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Do Objeto: Cancelamento do Saldo de Empenho da 2023NE00024, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$12.886,84 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001152

PROCESSO nº 00150-00006856/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a - AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO JOVENS ANTENADOS, CNPJ nº 41.042.556/0001-28. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "PROJETO CULTURA IN MOVIMENTO 3", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750287, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001153

PROCESSO nº 00150-00006856/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a - AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO JOVENS ANTENADOS, CNPJ nº 41.042.556/0001-28. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "PROJETO CULTURA IN MOVIMENTO 3", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750338, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001154

PROCESSO nº 00150-00006856/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a - AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO JOVENS ANTENADOS, CNPJ nº 41.042.556/0001-28. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "PROJETO CULTURA IN MOVIMENTO 3", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001155

PROCESSO nº 00150-00006856/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a - AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO JOVENS ANTENADOS, CNPJ nº 41.042.556/0001-28. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "PROJETO CULTURA IN MOVIMENTO 3", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750005, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001156

PROCESSO nº 00150-00006856/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a - AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO JOVENS ANTENADOS, CNPJ nº 41.042.556/0001-28. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "PROJETO CULTURA IN MOVIMENTO 3", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 94.931,30 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750005, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01136

PROCESSO nº 00150-00008151/2023-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM (ISABEM), CNPJ nº 05.772.349/0001-65. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "OFICINAS DO BEM", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750321, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01150

PROCESSO nº 00150-00008688/2023-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, CNPJ nº 08.943.134/0001-58. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "RESENHA AGRO.", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 978.725,56 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750340, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01151

PROCESSO nº 00150-00008529/2023-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASS. BRASIL. DE COM. CULT. ESPORTE E LAZ-ABCCEL, CNPJ nº 07.881.916/0001-47. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "QUALIFICA+ CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750292, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01159

PROCESSO nº 00150-00005485/2023-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE DANÇA FOLCLORICA SANFONA LASCADA CNPJ nº 04.950.175/0001-10. Do Objeto: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO/TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CONSTRUINDO UM SÃO JOÃO", A SER EXECUTADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 39.945,39 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750337, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01160

PROCESSO nº 00150-00000965/2023-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Do Objeto: DESPESA COM O RECOLHIMENTO DE 20% (VINTE) PARTE PATRONAL RELATIVO AOS PAGAMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339047; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01161

PROCESSO nº 00150-00008681/2023-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO AMADA TERRA DE INCLUSAO SOCIAL, CNPJ nº 11.675.315/0001-55. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL CERRADO VIRTUAL CERRADO VIRTUAL CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750331, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01162

PROCESSO nº 00150-00008624/2023-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EXPOCAR - 2024", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 239.710,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01163

PROCESSO nº 00150-00008205/2023-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LADAINHA, CNPJ nº 01.720.663/0001-43. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "O EXPANSÃO CAPOTERAPIA NO DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01164

PROCESSO nº 00150-00008643/2023-73. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO MULTIPLICANDO PESSOAS MELHORES, CNPJ nº 36.306.380/0001-34. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "O CAPOEIRA EM BRASÍLIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 79.157,72 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01165

PROCESSO nº 00150-00008317/2023-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO CULTURAL AZULIM, CNPJ nº 04.085.774/0001-13. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MÚSICA NAS FEIRAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750328, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01182

PROCESSO nº 00150-00008655/2023-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, CNPJ nº 11.881.500/0001-04. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CARAVANA CULTURAL NOTA 10", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 199.969,48 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750321, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01183

PROCESSO nº 00150-00008655/2023-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, CNPJ nº 11.881.500/0001-04. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CARAVANA CULTURAL NOTA 10", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008100/2023-56, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo Batalha de Rima, do grupo BATALHA DO CINZEIRO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalha de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por FERNANDO GOMES DA ROCHA, sob o CPF nº 002.***.***-48, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de dezembro de 2023.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 120.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002
PROCESSO Nº 0150-000585/2015

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.334.879/0001-61, neste ato representada por GIUSEPPE FORESTIERO, na qualidade de Diretor, e por RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de Diretor Administrativo. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até o dia 21 de janeiro de 2025, com base no art. 57, II, parágrafo 4º da Lei federal nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 28 de dezembro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 00150-00008691/2023-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09,

doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCER-DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por Eduardo Nascimento Campos, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar Resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar no percentual de 49,10% (quarenta e nove inteiros e dez centésimos), ou seja, no valor de R\$ 2.450.673,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e sete mil e quatrocentos e setenta e seis centavos) e de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750004, 13392621990750330, 13392621990750345 e 13392621990750325; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Notas de Empenho nº 2023NE01178, 2023NE01179, 2023NE01180, 2023NE01181, na modalidade Global, nos respectivos valores de R\$ 1.237.673,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais), de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais) e de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750004, 13392621990750330, 13392621990750345 e 13392621990750325; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA- DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Ajuste a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 29 de dezembro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002

PROCESSO Nº 00150-0000897/2021-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 47.897.601/0001-02, representada por FERNANDA SALARDI AGOTTANI, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de livros de diversas áreas do conhecimento, visando compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília 312/313 Sul, e aquisição de livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação - Anexo I - Termo de Referência, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Lote 03: Ciências Sociais, valor: R\$ 3.492,83; Lote 07: Educação, valor de R\$601,52; Lote 09: Literatura Estrangeira, valor de R\$ 17.000,00; Lote 11: Literatura Nacional, valor de R\$ 5.184,31. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$26.278,66 (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.212,30, de 30/12/2022. 5.2. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621993080001; III – Natureza de Despesa: 339032; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2. O empenho inicial é de R\$26.278,66 (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00996, emitida em 12/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA NONA – Da Garantia: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– Do Executor: 18.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 28 de dezembro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: FERNANDA SALARDI AGOTTANI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 00150-00005485/2023-08

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE

ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE DANÇA FOLCLORICA SANFONA LASCADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.175/0001-10, neste ato representada por ROBSON VILELA EIRAS, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 70/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 70/023 até 10/09/2024 e suplementar no percentual de 26,63%, ou seja, no valor de R\$ 39.945,39 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 189.922,93 (cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01159, na modalidade Global, no valor de R\$ 39.945,39 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 28 de dezembro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: ROBSON VILELA EIRAS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 165/2023
PROCESSO Nº 00150-00008151/2023-88

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO BEM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.772.349/0001-65, neste ato representada por ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “OFICINAS DO BEM”, a ser executado na cidade de Samambaia, destinado ao desenvolvimento de oficinas culturais de dança, quadrilha e violão, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0321; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01136, emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR - Matrícula nº 033.288-7 - Técnico de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO - Matrícula nº 240.520-2 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 168/2023
PROCESSO Nº 00150-00008688/2023-48

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO QUALIFICACAO BRASIL, doravante

denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.134/0001-58, neste ato representada por UELINTON JORGE DIAS DA LUZ, que exerce a função de Diretor Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “RESENHA AGRO”, a ser executado no Parque de Exposição Granja do Torto - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 978.725,56 (novecentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 978.725,56 (novecentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01150, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS - Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, LENINHA APARECIDA SILVERIO - Matrícula nº 172.745-1 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA - Matrícula nº 172.810-5 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: UELINTON JORGE DIAS DA LUZ.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 169/2023
PROCESSO Nº 00150-00008529/2023-43

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.916/0001-47, neste ato representada por RENATO DA COSTA MOUTINHO, que exerce a função de Diretor - Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “QUALIFICA+ CULTURA”, atenderá Entes e Agentes Culturais, jovens e adultos da comunidade das Regiões de: Ceilândia, Sol Nascente/ Pôr do Sol, Samambaia, Riacho Fundo II e Recanto das Emas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0292; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE001151, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA - Matrícula nº 241.381-7 - Analista de Atividades Culturais, RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula nº 240.519-9 - Analista de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº 240.560-1 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RENATO DA COSTA MOUTINHO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 170/2023
PROCESSO Nº 00150-00006856/2023-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi

outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ANTENADOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28, neste ato representada por MÔNICA ALVES SILVA, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Cultura In Movimento 3”, a ser executado um curso completo de Audiovisua online e ao vivo pelo aplicativo zoom meeting, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.244.931,30 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0287, 13.392.6219.9075.0338, 13.392.6219.9075.0002 e 13.392.6219.9075.0005; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), de R\$100.000,00 (cem mil reais), e de R\$94.931,30 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE01152, 2023NE01153, 2023NE01154, 2023NE01155, 2023NE01156, emitidas em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RODRIGO MENDES PEREIRA, Matrícula nº 172.890-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, CPF nº 857.***-**-04, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e ANDREIA MARTINELE DA SILVA, Matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MÔNICA ALVES SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 171/2023

PROCESSO Nº 00150-00008681/2023-26

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMADA TERRA DE INCLUSAO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.315/0001-55, neste ato representada por UBIRAJARA CAVALCANTE SANTANA JUNIOR, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto FESTIVAL CERRADO VIRTUAL – “CERRADO VIRTUAL CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL”, a ser executado no MINAS BRASÍLIA TENIS CLUBE – DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01161, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/06/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, Matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: UBIRAJARA CAVALCANTE SANTANA JUNIOR.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 172/2023

PROCESSO Nº 00150-00008624/2023-47

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE

ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONCALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “EXPOCAR - 2024”, a ser executado no Pavilhão do Parque da Cidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 239.710,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e dez reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 239.710,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01162, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, Matrícula nº 172.786-9, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 172.869-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROMULO SULZ GONCALVES JÚNIOR.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 173/2023

PROCESSO Nº 00150-00008205/2023-13

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA - IL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, neste ato representada por HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do Projeto “EXPANSÃO CAPOTERAPIA NO DF”, a ser executado na QNP 21, Área Especial, s/n, Setor “P” Norte – Ceilândia, Brasília – DF; na Avenida Ponte Alta Quadra 604, Área Especial, Recanto das Emas – DF e na QS 2 - Riacho Fundo I, Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01163, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, ANDREIA MARTINELE DA SILVA, Matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais e ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, Matrícula nº 242.301-4, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 174/2023

PROCESSO Nº 00150-00008643/2023-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE

ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MULTIPLICANDO PESSOAS MELHORES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.306.380/0001-34, neste ato representada por JOÃO ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CAPOEIRA EM BRASÍLIA", que oferecerá aulas gratuitas de capoeira e promover um Festival Cultural para os alunos do CEF 01 do Varjão, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 79.157,72 (setenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280; III - Natureza da Despesa: 335041. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 79.157,72 (setenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01164, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CIRO CARLOS TARDIN ABREU, Matrícula nº 1.650.348-4, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOÃO ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 175/2023
PROCESSO Nº 00150-00008317/2023-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil GRUPO CULTURAL AZULIM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.085.774/0001-13, neste ato representada por IRANILDO GONÇALVES MOREIRA, que exerce a função de Diretor Presidente, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Música nas Feiras", a ser executado nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Cruzeiro, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$200.000,00 conforme Nota de Empenho nº 2023NE001165, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/05/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ - Matrícula nº 1.650.647-5 - Auxiliar de Atividades Culturais, EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS - Matrícula nº 1.650.632-8 - Técnico de Atividades Culturais e RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE - Matrícula nº 044.103-1 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: IRANILDO GONÇALVES MOREIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 176/2023
PROCESSO Nº 00150-00008655/2023-06

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE

ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, neste ato representada por MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS, que exerce a função de Diretor Executivo, Resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CARAVANA CULTURAL NOTA 10", a ser executado nas Regiões Administrativas de Planaltina, São Sebastião e Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.969,48 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0321 e 13.392.6219.9075.0280; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$199.969,48 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatrocentos e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/06/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 158.509-6, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Matrícula nº 158.423-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00713/2023

PROCESSO Nº 00150-00007001/2023-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA LOPES MARQUES - CPF nº 020.***.***.54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTES SEM BARREIRAS- CORES QUE CONECTAM". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00714/2023

PROCESSO Nº 00150-00007023/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO - CPF nº 040.***.***.02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÁSCARAS, BERRANTES E OUTRAS ABRILHÕES". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00715/2023

PROCESSO Nº 00150-00007058/2023-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA EUGÊNIA LIMA SOARES TRONDOLI MATRICARDI - CPF nº 012.***.***.56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INTUIÇÕES DO FOGO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00716/2023

PROCESSO Nº 00150-00007066/2023-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA - CPF nº 055.***.***.80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FARTU - FEIRA DAS ARTES UNIDAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00717/2023

PROCESSO Nº 00150-00007124/2023-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLODOALDO TURCATO - CPF nº 727.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O PODER TRANSFORMADOR DA ARTE - OFICINAS, CONCURSO, EXPOSIÇÃO -". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00718/2023

PROCESSO Nº 00150-00007139/2023-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO DOS SANTOS HAESER - CPF nº 056.***.***-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAPA DA CENA: PRÊMIO WEB DE TEATRO DO DF - 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00719/2023

PROCESSO Nº 00150-00007157/2023-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINICIUS SILVA MOREIRA - CPF nº 049.***.***-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMPORADA DO ESPETÁCULO "A MORTE NAS MÃOS DE QUEM?"". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00720/2023

PROCESSO Nº 00150-00007202/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANNA FERREIRA VIEGAS - CPF nº 781.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1984". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00721/2023

PROCESSO Nº 00150-00007240/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUANA MONTARROYOS BRITO - CPF nº 033.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RAXO DO CÉU". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00722/2023

PROCESSO Nº 00150-00007259/2023-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES - CPF nº 040.***.***-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "APRESENTAÇÃO CIRCUS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00723/2023

PROCESSO Nº 00150-00007268/2023-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO OLIVEIRA CIPRIANO - CPF nº 033.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AVIAÇÃO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00724/2023

PROCESSO Nº 00150-00007287/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA - CPF nº 063.***.***-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COMA". Do Valor: R\$79.982,42 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00725/2023

PROCESSO Nº 00150-00007320/2023-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANILO MARTINS DE CASTRO CHAIB - CPF nº 658.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRAZUKI E SEU VIOLONCELO MÁGICO - CAPOTASTO PARA INICIANTES". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00726/2023

PROCESSO Nº 00150-00007341/2023-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALCILENE MENDES DE MATOS - CPF nº 723.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTOS PARA O TEMPO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00727/2023

PROCESSO Nº 00150-00007353/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI - CPF nº 014.***.***-74. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO "O AMOR É UM PEQUENO INTERVALO ENTRE DUAS SAUDADES"". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00728/2023

PROCESSO Nº 00150-00007371/2023-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IAGÚARA FLOR FARIA DA COSTA - CPF nº 042.***.***-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORRÓ JAZZ DO CERRADO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00729/2023

PROCESSO Nº 00150-00007390/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS - CPF nº 717.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HISTÓRIA DE UMA TRADIÇÃO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00730/2023

PROCESSO Nº 00150-00007398/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DENISE FERREIRA NUNES - CPF nº 691.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEM SAMBA NA FEIRA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00756/2023

PROCESSO Nº 00150-00007399/2023-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR RAMON GONÇALVES FERREIRA - CPF nº 060.***.***-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TUCANUÇU". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00759/2023

PROCESSO Nº 00150-00007387/2023-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINÍCIUS SCHUENQUER MARTINHO - CPF nº 059.***.***-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORASTEIROS". Do Valor: R\$74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00760/2023

PROCESSO Nº 00150-00007388/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ - CPF nº 047.***.***-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BABEL". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00761/2023

PROCESSO Nº 00150-00007389/2023-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JAQUELINE DA SILVA BORGES - CPF nº 723.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IMERSÃO AUDIOVISUAL". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00762/2023

PROCESSO Nº 00150-00007354/2023-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALBERTO JOSÉ MIRANDA VAZ - CPF nº 029.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA BRING". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00763/2023

PROCESSO Nº 00150-00007369/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINÍCIUS FERNANDES GONÇALVES - CPF nº 023.***.***-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAL DA NOITE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00764/2023

PROCESSO Nº 00150-00007330/2023-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ILANA LARA BONFIM GRILLO - CPF nº 020.***.***-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EM TRANSE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00765/2023

PROCESSO Nº 00150-00007325/2023-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA - CPF nº 372.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINECLUBE VALE DO AMANHECER". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903;

Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00766/2023

PROCESSO Nº 00150-00007319/2023-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROGÉRIO COSTA NASCIMENTO ASSIS - CPF nº 769.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO MUSICAL ROGÉ NASCIMENTO E BANDA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00767/2023

PROCESSO Nº 00150-00007315/2023-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NÍCOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA - CPF nº 047.***.***-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TENOR CHORÃO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00768/2023

PROCESSO Nº 00150-00007225/2023-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INGRID DE QUEIROZ LOPES - CPF nº 000.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS CANÇÕES DE MAKURU- CIRCULAÇÃO CRECHES". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00769/2023

PROCESSO Nº 00150-00007222/2023-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA - CPF nº 618.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CENTRO-OESTE CABOCLO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00770/2023

PROCESSO Nº 00150-00007144/2023-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES - CPF nº 021.***.***-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL RAIZES". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00771/2023

PROCESSO Nº 00150-00007129/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUAMAR RONAN NUNES DA SILVA - CPF nº 005.***.***-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE EM MOVIMENTO". Do Valor: R\$79.958,80 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00772/2023

PROCESSO Nº 00150-00007122/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ SANTIAGO CONTREIRAS BRITO DA SILVA - CPF nº 020.***.***-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POLÊMICAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos

Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00773/2023

PROCESSO Nº 00150-00007107/2023-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA - CPF nº 086.***.***.68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "(RE)VERSOS DA MEMÓRIA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00774/2023

PROCESSO Nº 00150-00007091/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO - CPF nº 708.***.***.53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DONA ESTRELA E EU". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00776/2023

PROCESSO Nº 00150-00007074/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS WILLIAM ARAUJO SILVA - CPF nº 067.***.***.97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL CÉU DE BRINCADEIRAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00777/2023

PROCESSO Nº 00150-00007065/2023-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA CINTRA RABELO - CPF nº 037.***.***.54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRINCAR DE FLORESER - MANUAL DO YOGUINHO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00778/2023

PROCESSO Nº 00150-00007059/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SOFIA RODRIGUES BARBOSA - CPF nº 045.***.***.84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO ARTE CONTEMPORÂNEA EM BRASÍLIA PARA CRIANÇAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00779/2023

PROCESSO Nº 00150-00007040/2023-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA - CPF nº 725.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO SAMBA DE RUA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00780/2023

PROCESSO Nº 00150-00007042/2023-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA YURI VIDIGAL MATSUMOTO MACEDO - CPF nº 608.***.***.15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LOUCO É QUEM ME DIZ". Do Valor: R\$79.962,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00781/2023

PROCESSO Nº 00150-00007046/2023-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA VON BEHR - CPF nº 214.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANTOLOGIA ESCOLAR". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00782/2023

PROCESSO Nº 00150-00007049/2023-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO COSME DOS SANTOS - CPF nº 013.***.***.03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A FLOR DE AYANA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00783/2023

PROCESSO Nº 00150-00007051/2023-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILLA SANTOS E SILVA - CPF nº 052.***.***.31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SIREN CONCRETA". Do Valor: R\$79.789,40 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00784/2023

PROCESSO Nº 00150-00007054/2023-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA SALETE COSTA MOREIRA - CPF nº 144.***.***.30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DO LIVRO: ENCANTOS (CONTOS INFANTIS)". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00785/2023

PROCESSO Nº 00150-00007025/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS - CPF nº 005.***.***.90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIVAS DA RIMA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00786/2023

PROCESSO Nº 00150-00007022/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO HENRIQUE COELHO BORGES - CPF nº 056.***.***.00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RAÍZ CANDANGA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00787/2023

PROCESSO Nº 00150-00007013/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELIZANGELA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF nº 819.***.***.91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BALANÇO DA CANOA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00788/2023

PROCESSO Nº 00150-00007012/2023-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REGINA LOURENÇO DAVID - CPF nº 410.***.***.34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1ª MOSTRA CULTURAL RAÍZES

ANCESTRAIS: DO TERREIRO À RUA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00789/2023

PROCESSO Nº 00150-00007008/2023-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 012.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CAFÉ COM VIOLA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00790/2023

PROCESSO Nº 00150-00007002/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE - CPF nº 400.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ÁGUAS DE OXALÁ”. Do Valor: R\$79.988,81 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00791/2023

PROCESSO Nº 00150-00007000/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 458.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CANTOS DE VERSOS”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00792/2023

PROCESSO Nº 00150-00007039/2023-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WELLINGTON MIRANDA DOS REIS - CPF nº 034.***.***-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “COM RIQUEZA OU SEM RIQUEZA FAZEMOS CULTURA POPULAR”. Do Valor: R\$55.468,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00794/2023

PROCESSO Nº 00150-00007112/2023-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ICAB – INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA - CNPJ nº 00.412.999/0001-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “3ª SEMANA ÁRABE”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00796/2023

PROCESSO Nº 00150-00007080/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA - CPF nº 599.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00797/2023

PROCESSO Nº 00150-00007391/2023-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA - CPF nº 025.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL DE RAP E REPENTE”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00798/2023

PROCESSO Nº 00150-00006991/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA - CPF nº 027.***.***-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LIBRAS EM CENA”. Do Valor: R\$98.900,00 (noventa e oito mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00799/2023

PROCESSO Nº 00150-00006999/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA - CPF nº 065.***.***-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SE VOCÊ PUDESSE VER O QUE EU VEJO”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00800/2023

PROCESSO Nº 00150-00007009/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 843.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FELICIDADE 3”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00801/2023

PROCESSO Nº 00150-00007030/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA - CPF nº 007.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Galeria Grande Circular”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00802/2023

PROCESSO Nº 00150-00007045/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 026.***.***-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SENSORIAL”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00803/2023

PROCESSO Nº 00150-00007098/2023-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF nº 335.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Brasil Super Battle - 4ª Edição”. Do Valor: R\$199.988,62 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00804/2023

PROCESSO Nº 00150-00007119/2023-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VITOR ASSUNÇÃO DE ABREU - CPF nº 028.***.***-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “2ª TEMPORADA DA WEBSÉRIE ESPAÇO VAZIO”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00805/2023

PROCESSO Nº 00150-00007123/2023-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES - CPF nº 811.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Exposição Arquétipos Afroindígenas de Josafá Neves”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00806/2023

PROCESSO Nº 00150-00007125/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO MOTTA FONTELES - CPF nº 634.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Ocupa - Oficinas Culturais para PCD’s”. Do Valor: R\$91.850,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00807/2023

PROCESSO Nº 00150-00007126/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS - CPF nº 028.***.***-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Familiar – Educação artística para as famílias -2ª Edição”. Do Valor: R\$99.986,10 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00808/2023

PROCESSO Nº 00150-00007128/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 316.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoã – 2ª Edição”. Do Valor: R\$98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00809/2023

PROCESSO Nº 00150-00007142/2023-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIA CRISTINA RODRIGUES - CPF nº 290.***.***-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Universo Lúdico do Circo”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00810/2023

PROCESSO Nº 00150-00007149/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RUIBERDAN SAÚDE CAETANO - CPF nº 704.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “9º Festival Mestres e Mestras de Circo”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00811/2023

PROCESSO Nº 00150-00007155/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MATEUS FERRARI VIEIRA - CPF nº 007.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “POÉTICAS DE BRASÍLIA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00812/2023

PROCESSO Nº 00150-00007177/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELENI SOARES FAGUNDES - CPF nº 261.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ARTE KADÁGA, SUBSTANTIVO FEMININO”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00813/2023

PROCESSO Nº 00150-00007191/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO - CPF nº 039.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ARRAIÁ EXCEPCIONAL”. Do Valor: R\$99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00814/2023

PROCESSO Nº 00150-00007193/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE CAMARGOS BORTES - CPF nº 006.***.***-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival em movimento”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00815/2023

PROCESSO Nº 00150-00007199/2023-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA - CPF nº 010.***.***-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Caminhos do Partear - Formação de doulas e educadoras perinatais de base comunitária”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00816/2023

PROCESSO Nº 00150-00007203/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA - CPF nº 308.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Adorei as Almas, Feijoada da Vovó Maria Conga”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00817/2023

PROCESSO Nº 00150-00007205/2023-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANGELA APARECIDA NUGOLI - CPF nº 308.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Mamulengo Vai à Escola”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00818/2023

PROCESSO Nº 00150-00007218/2023-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIO GOMES DE ALENCAR - CPF nº 339.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O cordel e suas cantorias - 3ª edição”. Do Valor: R\$99.986,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00819/2023

PROCESSO Nº 00150-00007249/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARA COSTA GOMES - CPF nº 009.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CorpoConsciente – Escuta de si - na PPDF (Penitenciária Feminina do Distrito Federal)". Do Valor: R\$69.220,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00820/2023

PROCESSO Nº 00150-00007253/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCONI CORDEIRO VALADARES - CPF nº 351.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação do Espetáculo Instalação QR Corpo: uma investigação da relação do corpo com as telas". Do Valor: R\$84.586,69 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00821/2023

PROCESSO Nº 00150-00007261/2023-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE - CPF nº 004.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROFISSIONALISA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00822/2023

PROCESSO Nº 00150-00007262/2023-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO - CPF nº 606.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DE VIDEODANÇA EM PAISAGEM URBANA MARCO ZERO". Do Valor: R\$99.973,60 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00823/2023

PROCESSO Nº 00150-00007263/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES - CPF nº 037.***.***-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ritmo e Regeneração". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00824/2023

PROCESSO Nº 00150-00007265/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA - CPF nº 733.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00825/2023

PROCESSO Nº 00150-00007267/2023-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUDMILA CONDÉ FREITAS E SILVA - CPF nº 008.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEGURANÇA E MONTAGEM CIRCENSE - AÇÕES FORMATIVAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00826/2023

PROCESSO Nº 00150-00007270/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO AUGUSTO GUARDIEIRO - CPF nº 701.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CICLO DE FORMAÇÃO FYAH- CULTURA BLACK". Do Valor: R\$79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00827/2023

PROCESSO Nº 00150-00007274/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO DOS SANTOS - CPF nº 701.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POD BEE, CLARO QUE PODE!". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00828/2023

PROCESSO Nº 00150-00007283/2023-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNA PENHA - CPF nº 004.***.***-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DA PURPURINA SE FAZ HISTÓRIA: FESTIVAL DE CULTURA LGBTI+, DOS ANOS 1970 A 1990". Do Valor: R\$79.999,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00829/2023

PROCESSO Nº 00150-00007286/2023-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARISA QUEIROZ MIRANDA - CPF nº 064.***.***-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANIFESTA". Do Valor: R\$79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00830/2023

PROCESSO Nº 00150-00007295/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA - CPF nº 990.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINE DIVERSIDADE". Do Valor: R\$79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00831/2023

PROCESSO Nº 00150-00007310/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LÉLIA DE CASTRO GRAMOGNOLLI - CPF nº 324.***.***-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARQUIVO DA CULTURA E MEMÓRIA LGBTI+ DO DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$79.999,47 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00832/2023

PROCESSO Nº 00150-00007316/2023-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA - CPF nº 339.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAUDADE DE PALHAÇO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00833/2023

PROCESSO Nº 00150-00007044/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESSEAL LTDA - CNPJ nº 17.826.662/0001-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SABIÁ - OFICINA DE LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00834/2023

PROCESSO Nº 00150-00007064/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 23.895.348/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEU AMIGO LORENZO - CINEMA, MÚSICA E AUTISMO". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00842/2023

PROCESSO Nº 00150-00007345/2023-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IVONE DE ALMEIDA LOPES - CPF nº 287.***.***-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Os Olhos da Alma". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00843/2023

PROCESSO Nº 00150-00007367/2023-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JÚLIA RIOS VALDEZ - CPF nº 063.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Núcleo Criativo Faz-se Filmes". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00844/2023

PROCESSO Nº 00150-00007276/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YURI COSTA JORGE - CPF nº 041.***.***-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Amplexos". Do Valor: R\$99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00845/2023

PROCESSO Nº 00150-00007309/2023-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUÂMÍ ABDALLA-SANTOS - CPF nº 938.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Missão Cruz". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00846/2023

PROCESSO Nº 00150-00007323/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO - CPF nº 417.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Exposição Voo Livre". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00847/2023

PROCESSO Nº 00150-00007333/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI - CPF nº 244.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação "Baleias"". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00848/2023

PROCESSO Nº 00150-00007343/2023-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANO CALMON PORTO - CPF nº 243.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIVERSOM - CIRCULASOM". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00849/2023

PROCESSO Nº 00150-00007370/2023-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO BALBINO - CPF nº 688.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Encantos para Omo e Iyá". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00850/2023

PROCESSO Nº 00150-00007031/2023-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRENO ARAÚJO OLIVEIRA - CPF nº 025.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival de Comida de Rua de Sobradinho". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00851/2023

PROCESSO Nº 00150-00007032/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO - CPF nº 993.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasília Caribenha Edição Funghi". Do Valor: R\$99.999,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00852/2023

PROCESSO Nº 00150-00007035/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS - CPF nº 019.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival Favela Gastronômica". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00853/2023

PROCESSO Nº 00150-00007055/2023-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IGOR DE ANDRADE CEOLIN - CPF nº 029.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IL ALAMANDA - FESTIVAL DE ARTE INCLUSIVA DO DF". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00854/2023

PROCESSO Nº 00150-00007062/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATHAN WILLIANO DO REGO SANTOS - CPF nº 049.***.***-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A Arte de Rimar - Rima em Todo Canto".

Do Valor: R\$98.617,50 (noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00855/2023

PROCESSO Nº 00150-00007067/2023-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISA ABREU MATTOS - CPF nº 000.***.***.96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONECTA: Histórias que Inspiram". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00856/2023

PROCESSO Nº 00150-00007003/2023-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TRYSTAN LUAH CASTELLAR - CPF nº 048.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Transzine-se: laboratório de fanzines". Do Valor: R\$99.972,80 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00857/2023

PROCESSO Nº 00150-00007007/2023-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIEGO ESTEVAN GONÇALVES ROCHA - CPF nº 101.***.***-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DRAGAZINE ESPECIAL MODA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00858/2023

PROCESSO Nº 00150-00007010/2023-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA - CPF nº 692.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL REBU - pelo enfrentamento à lgbtphobia". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00859/2023

PROCESSO Nº 00150-00007021/2023-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONIO MATOS GOMES - CPF nº 028.***.***-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LUGARES SAGRADOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00860/2023

PROCESSO Nº 00150-00007071/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA - CPF nº 852.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Publicação do livro Inácio, o coelho". Do Valor: R\$90.440,00 (noventa mil, quatrocentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00861/2023

PROCESSO Nº 00150-00007087/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA MENEZES BORGES - CPF nº 036.***.***-22. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Lazer pra viver - 10 anos". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00881/2023

PROCESSO Nº 00150-00007092/2023-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SANDRA RENIE MENDES FEITOSA - CPF nº 787.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A LENDA DA FLOR DESCABELADA". Do Valor: R\$199.725,10 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00882/2023

PROCESSO Nº 00150-00007100/2023-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR MOREIRA ANGELEAS - CPF nº 021.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA SOUNDS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00883/2023

PROCESSO Nº 00150-00007102/2023-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIELA GOMES MACHADO - CPF nº 859.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ela é assim". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00884/2023

PROCESSO Nº 00150-00007104/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR - CPF nº 042.***.***-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MORADAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00885/2023

PROCESSO Nº 00150-00007109/2023-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS - CPF nº 269.***.***-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Lago Negro". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00886/2023

PROCESSO Nº 00150-00007116/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE PENA DE JESUS - CPF nº 051.***.***-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "3ª EXPOSIÇÃO DO FOTO DE QUEBRADA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00887/2023

PROCESSO Nº 00150-00007121/2023-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ - CPF nº 713.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ruas Convida". Do Valor: R\$98.615,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00888/2023

PROCESSO Nº 00150-00007130/2023-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA FERNANDES SOUZA - CPF nº 579.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Comunidade de Fibras - 3ª Edição". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão:

23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00889/2023

PROCESSO Nº 00150-00007132/2023-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CESARIO DE ARAÚJO - CPF nº 036.***.***-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Nas Feiras com Chorodelas!". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00890/2023

PROCESSO Nº 00150-00007135/2023-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIS FELIPE GEBRIM ALVES - CPF nº 960.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Terreiro Livre - Oficinas de Artesanato". Do Valor: R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00891/2023

PROCESSO Nº 00150-00007136/2023-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VANESSA DIAS DE FARIAS - CPF nº 806.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O GRITO DE SOCORRO: MORADORAS DA BEIRA DO ABISMO". Do Valor: R\$79.997,62 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00891/2023

PROCESSO Nº 00150-00007143/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA FIALHO RIBEIRO - CPF nº 039.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação Letícia Fialho". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00893/2023

PROCESSO Nº 00150-00007145/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA - CPF nº 032.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Bedelhos: Caminhos de Invenções". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00894/2023

PROCESSO Nº 00150-00007146/2023-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA - CPF nº 882.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Para Caber numa Mala". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00895/2023

PROCESSO Nº 00150-00007147/2023-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO SANTOS - CPF nº 017.***.***-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival Perde a linha". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00896/2023

PROCESSO Nº 00150-00007148/2023-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SERGIO SIMÃO FIDALGO - CPF nº 261.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOGO DA MEMÓRIA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00897/2023

PROCESSO Nº 00150-00007161/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA - CPF nº 012.***.***-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VISSE-VERSO". Do Valor: R\$199.963,47 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00898/2023

PROCESSO Nº 00150-00007164/2023-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO FERREIRA DUARTE - CPF nº 041.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIÃO UNDERGROUND TV 4ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00899/2023

PROCESSO Nº 00150-00007165/2023-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO - CPF nº 035.***.***-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Batalha do Neurônio - A Arte de Rimar". Do Valor: R\$199.988,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00900/2023

PROCESSO Nº 00150-00007188/2023-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUENE SOARES DA SILVA - CPF nº 706.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "III Festival Magia Negra". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00901/2023

PROCESSO Nº 00150-00007195/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOEL MARIANO BORGES - CPF nº 373.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "8º Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00902/2023

PROCESSO Nº 00150-00007198/2023-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STÉPHANY DE OLIVEIRA DOURADO SANTOS - CPF nº 531.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAROQUINHAS FRU-FRU, A ESCOLA VAI AO TEATRO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00903/2023

PROCESSO Nº 00150-00007204/2023-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO - CPF nº 011.***.***-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ÓPERA - O CASAMENTO SECRETO”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00904/2023

PROCESSO Nº 00150-00007207/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL MARTINS PITANGA - CPF nº 978.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Aprendendo com elas: processos formativos e criativos de mulheres musicistas em parceria com um músico popular.”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00905/2023

PROCESSO Nº 00150-00007226/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CÁSSIA CHAVES LEMES - CPF nº 697.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Brasília para todos: Acessibilidade e Valorização do Patrimônio Cultural”. Do Valor: R\$97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00906/2023

PROCESSO Nº 00150-00007229/2023-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO RAMOS MACIEL - CPF nº 817.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mostra Cultura Candanga”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00907/2023

PROCESSO Nº 00150-00007234/2023-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES - CPF nº 035.***.***-54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Exposição MAB: Museus Possíveis”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00908/2023

PROCESSO Nº 00150-00007238/2023-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PRISCILLA CASTRO SILVA - CPF nº 028.***.***-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Jogo de Trilha Grô - Caminhos do Rio Melchior, o Mito.”. Do Valor: R\$153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00909/2023

PROCESSO Nº 00150-00007239/2023-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA JOÃO - CPF nº 133.***.***-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SIMPÓSIO PRETAENERD ACADEMY”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00910/2023

PROCESSO Nº 00150-00007247/2023-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHELLE SANTOS LIMA - CPF nº 996.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VI Encontro de Bambas”. Do Valor: R\$195.474,39 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00911/2023

PROCESSO Nº 00150-00007248/2023-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KAREN FERREIRA MONTEIRO - CPF nº 035.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MUSEU DIN MICO DE CERA - ATO II: A SEMANA DE ARTE MODERNA”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00912/2023

PROCESSO Nº 00150-00007250/2023-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA - CPF nº 037.***.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LOA COADA”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00913/2023

PROCESSO Nº 00150-00007251/2023-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA BATISTA DE CARVALHO - CPF nº 051.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “DIVINO AMOR”. Do Valor: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00914/2023

PROCESSO Nº 00150-00007257/2023-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANNE ROSÁRIO MARINHO - CPF nº 036.***.***-22. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SENTENÇA OU A FÚRIA DA FILHA RESIGNADA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00915/2023

PROCESSO Nº 00150-00007260/2023-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZA CHAGAS DAS MERCÊS - CPF nº 072.***.***-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Podcast Faz-se Filmes”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00916/2023

PROCESSO Nº 00150-00007269/2023-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENE MARTIN MAPOUNA - CPF nº 008.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “África é nos 3 edições”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00917/2023

PROCESSO Nº 00150-00007273/2023-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO - CPF nº 724.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ao Desapego - Festival de Moda, Arte e Design Sustentável - 2ª Edição". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00918/2023

PROCESSO Nº 00150-00007278/2023-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FELIPE MACHADO MANZOLI - CPF nº 059.***.***-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SACRAMOUND - Editorial de Moda". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00919/2023

PROCESSO Nº 00150-00007279/2023-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS - CPF nº 027.***.***-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Seis Perfis em Busca de uma Plataforma". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00920/2023

PROCESSO Nº 00150-00007280/2023-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA - CPF nº 047.***.***-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Sense Moda Criativa - 2ª Edição". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00921/2023

PROCESSO Nº 00150-00007288/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIDIANE ALVES DE ARAUJO - CPF nº 702.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "canção para invocar a primavera". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00922/2023

PROCESSO Nº 00150-00007294/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUARA ALVES CAMPANATTI - CPF nº 010.***.***-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CERRADO CIRCENSE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00923/2023

PROCESSO Nº 00150-00007312/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULA MOREIRA JACOBSON - CPF nº 791.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS SIRIGAITAS - CONTAM E ENCANTAM". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00924/2023

PROCESSO Nº 00150-00007314/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO - CPF nº 052.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Violinista Mosca Morta".

Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00925/2023

PROCESSO Nº 00150-00007317/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG - CPF nº 398.***.***-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Os sapatos que atravessam a rua". Do Valor: R\$99.997,72 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00926/2023

PROCESSO Nº 00150-00007321/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AYANNA DURAN - CPF nº 048.***.***-54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TODO MUNDO TEM RAÍZ". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00927/2023

PROCESSO Nº 00150-00007324/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA - CPF nº 091.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OUTRA HISTÓRIA DE AMOR". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00928/2023

PROCESSO Nº 00150-00007326/2023-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THÁIS FERREIRA VELOSO - CPF nº 040.***.***-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO MÁQUINA CÊNICA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00929/2023

PROCESSO Nº 00150-00007331/2023-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO - CPF nº 704.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "4º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00930/2023

PROCESSO Nº 00150-00007350/2023-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS PUCCI - CPF nº 027.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "3º FESTIVAL BACKSTAGE". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00931/2023

PROCESSO Nº 00150-00007359/2023-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA - CPF nº 827.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Chamada de Mulher XI". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão:

23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00932/2023

PROCESSO Nº 00150-00007361/2023-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO DUTRA DA SILVA - CPF nº 044.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Capoeira - Legado de rua". Do Valor: R\$99.851,66 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00933/2023

PROCESSO Nº 00150-00007364/2023-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WESLEY CLEITON MONTEIRO RODRIGUES - CPF nº 669.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00934/2023

PROCESSO Nº 00150-00007372/2023-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DENISE SALES VIEIRA - CPF nº 637.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Pisa manso, Couro grosso". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00935/2023

PROCESSO Nº 00150-00007375/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINICIUS MOREIRA DE SOUSA - CPF nº 041.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ludmilla". Do Valor: R\$199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00936/2023

PROCESSO Nº 00150-00007377/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES - CPF nº 042.***.***-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "[Jogo Digital] Achados e Adotados". Do Valor: R\$87.858,48 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00937/2023

PROCESSO Nº 00150-00008885/2023-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS - CPF nº 723.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MMERSPHERE #3". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00938/2023

PROCESSO Nº 00150-00008886/2023-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LYNN CARONE - CPF nº 053.***.***-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Fronteiras poéticas entre urbano e natureza: paradoxos, relações e

deslocamentos". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00939/2023

PROCESSO Nº 00150-00008888/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THÁÍS PERIM KHOURI - CPF nº 083.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Arcabouço Interativo MOVPALAV". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00940/2023

PROCESSO Nº 00150-00008889/2023-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA DOS SANTOS NUNES - CPF nº 484.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A VIDA ORDINÁRIA DE CRISTINA EM DIÁLOGO COM ESTUDANTES". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00941/2023

PROCESSO Nº 00150-00008895/2023-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO - CPF nº 026.***.***-74. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Contação de Histórias e Cordel nas Escolas". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00942/2023

PROCESSO Nº 00150-00008934/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATHAN VICENTE DE ANDRADE - CPF nº 007.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Cidade de Louça - Literatura em Movimento". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00943/2023

PROCESSO Nº 00150-00008935/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA - CPF nº 005.***.***-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Elo da Mariposa". Do Valor: R\$90.256,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00943/2023

PROCESSO Nº 00150-00008937/2023-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO MATOS DOS SANTOS - CPF nº 083.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Fragmantras - Antologia poética de Renato Matos". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00945/2023

PROCESSO Nº 00150-00008951/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES - CPF nº 020.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Círculo Arte e Cidade". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00946/2023

PROCESSO Nº 00150-00008953/2023-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUZETE PEREIRA FERNANDES - CPF nº 838.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "20 Filmes no Chá da Tarde". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00947/2023

PROCESSO Nº 00150-00008957/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS ROSADO MUNIZ - CPF nº 027.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Orquestra Desarmônica toca Tortuosas Trilhas". Do Valor: R\$97.188,63 (noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00948/2023

PROCESSO Nº 00150-00008955/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI - CNPJ nº 14.932.266/0001-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ACESSIBILIDADE COMO PRÁTICA CÊNICA". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00949/2023

PROCESSO Nº 00150-00007150/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS - CNPJ nº 07.480.906/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IX Encontro Mostra o Clown! Edição Internacional". Do Valor: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00950/2023

PROCESSO Nº 00150-00007015/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DISTRITO DRAG - CNPJ nº 29.851.158/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Calendário Drag (Calendrag) - 8ª edição". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00951/2023

PROCESSO Nº 00150-00007346/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MATEUS MOURA DIAS - CPF nº 031.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINEMA TÉCNICO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00953/2023

PROCESSO Nº 00150-00008405/2023-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KLARA COELHO BARKER - CPF nº 029.***.***-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO NA PERIFERIA - MESMO SÓ, POR TODAS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903;

Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00954/2023

PROCESSO Nº 00150-00008409/2023-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA - CPF nº 003.***.***-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAI DA LATA FORA DO PLANO". Do Valor: R\$199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00955/2023

PROCESSO Nº 00150-00008436/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA - CPF nº 000.***.***-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAMBA NA PRAÇA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00956/2023

PROCESSO Nº 00150-00008439/2023-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 053.***.***-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "START BATTLE FESTIVAL". Do Valor: R\$99.999,01 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00957/2023

PROCESSO Nº 00150-00008442/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS - CPF nº 066.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA!". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00958/2023

PROCESSO Nº 00150-00008444/2023-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINICIUS SILVA MOREIRA - CPF nº 049.***.***-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A MORTE NAS MÃOS DE QUEM?". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00959/2023

PROCESSO Nº 00150-00008446/2023-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO BALBINO - CPF nº 688.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURTA-METRAGEM "PAIXÕES URBANAS E OUTRAS DESILUSÕES"". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00960/2023

PROCESSO Nº 00150-00008447/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES - CPF nº 958.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FALA BAIXO, MENINA!". Do Valor: R\$99.948,10 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00961/2023

PROCESSO Nº 00150-00008449/2023-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WANDERSON ROSALVES DE SOUSA - CPF nº 025.***.***-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CENA NA QUEBRADA - FESTIVAL DE TEATRO". Do Valor: R\$170.900,00 (cento e setenta mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00962/2023

PROCESSO Nº 00150-00008450/2023-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EMÍLIO DE SOUZA SANTOS - CPF nº 077.***.***-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PARTES NÓS SÓS CORPOS". Do Valor: R\$22.846,40 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00963/2023

PROCESSO Nº 00150-00008452/2023-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALESSANDRA FERREIRA MELO - CPF nº 583.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENTRE ELAS POD". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00964/2023

PROCESSO Nº 00150-00008391/2023-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NIEDSON NUNES - CPF nº 056.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL DE BREAK NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$99.994,38 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00965/2023

PROCESSO Nº 00150-00008366/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SULIAN VIEIRA PACHECO - CPF nº 599.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A TECELÃ DAS NOITES". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00966/2023

PROCESSO Nº 00150-00008337/2023-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANA NUNES BAETA NEVES - CPF nº 839.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MULHERES HÍBRIDAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00967/2023

PROCESSO Nº 00150-00008344/2023-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCUS AURÉLIO VIANA DE MORAES - CPF nº 807.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLÕES NO JARDIM". Do Valor:

R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00968/2023

PROCESSO Nº 00150-00008455/2023-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DEA COSTA BARBOSA - CPF nº 112.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CLODO, CLIMÉRIO E CLÉSIO: A PROFISSÃO DO SONHO". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00969/2023

PROCESSO Nº 00150-00008456/2023-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALDANEI MENEZES DE ANDRADE - CPF nº 593.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IV FESTIVAL HORIZONTE DE HISTÓRIAS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00970/2023

PROCESSO Nº 00150-00008458/2023-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO - CPF nº 028.***.***-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESIGN DE AUDIÊNCIAS E A PERFORMANCE BRASILEIRA EM FESTIVAIS DE CINEMA INTERNACIONAIS". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00971/2023

PROCESSO Nº 00150-00008459/2023-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO LAFAIETE DE LIMA - CPF nº 739.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO MAYA". Do Valor: R\$199.827,69 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00972/2023

PROCESSO Nº 00150-00008462/2023-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDA ALVARENGA CABRAL - CPF nº 874.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÚSICA NAS INCUBADORAS - O SOM QUE CUIDA". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00973/2023

PROCESSO Nº 00150-00008465/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARINA WEBER DE ALENCAR - CPF nº 082.***.***-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRUZAMENTO DE DADOS CONTA COMIGO". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00974/2023

PROCESSO Nº 00150-00008466/2023-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO - CPF nº 055.***.***-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A FICÇÃO CIENTÍFICA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00975/2023

PROCESSO Nº 00150-00008470/2023-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA - CPF nº 021.***.***.11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUEM FAZ A FEIRA DA TORRE?". Do Valor: R\$59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00976/2023

PROCESSO Nº 00150-00008474/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO BEZERRA DA GUIA - CPF nº 039.***.***.21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ASSINTOTA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00977/2023

PROCESSO Nº 00150-00008476/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE - CPF nº 400.***.***.53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÁGUAS DE OXALÁ". Do Valor: R\$99.999,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00978/2023

PROCESSO Nº 00150-00008483/2023-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ TORRES DA SILVA - CPF nº 054.***.***.53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAIS DE MEIO SÉCULO DE FORRÓ COM O TRIO SIRIDÓ". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00979/2023

PROCESSO Nº 00150-00008486/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA - CPF nº 010.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO ESTUPENDA - 19 ANOS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00980/2023

PROCESSO Nº 00150-00008491/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YANDRA RAMOS BRAGA - CPF nº 046.***.***.07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO DE NARRATIVA LIVREMENTE BASEADO NA VIDA DA MINHA MÃE BIOLÓGICA". Do Valor: R\$99.984,70 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00981/2023

PROCESSO Nº 00150-00008493/2023-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CESAR AUGUSTO SILVA BORGES - CPF nº 053.***.***.19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ÚLTIMA NOITE DA RÁDIO". Do Valor:

R\$99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00982/2023

PROCESSO Nº 00150-00008500/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIÓLA GONTIJO CARDOSO - CPF nº 606.***.***.34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORPO E CONSUMO: AÇÕES PARA DESMERCANTILIZAR UM CORPO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00983/2023

PROCESSO Nº 00150-00008513/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUENE SOARES DA SILVA - CPF nº 706.***.***.00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "III FESTIVAL MAGIA NEGRA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00984/2023

PROCESSO Nº 00150-00008526/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF nº 335.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASIL SUPER BATTLE - 4A EDIÇÃO". Do Valor: R\$199.999,72 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00985/2023

PROCESSO Nº 00150-00008532/2023-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANE ALVES DE ALMEIDA - CPF nº 536.***.***.04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 5ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$199.999,90 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00986/2023

PROCESSO Nº 00150-00008535/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA - CPF nº 725.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO SAMBA DE RUA". Do Valor: R\$116.890,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00987/2023

PROCESSO Nº 00150-00008538/2023-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA - CPF nº 826.***.***.04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VOO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00988/2023

PROCESSO Nº 00150-00008540/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA - CPF nº 633.***.***.04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANAL WEB". Do Valor: R\$100.000,00 (cem

mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00989/2023

PROCESSO Nº 00150-00008550/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTINA MAYUMI NAGASE - CPF nº 265.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAIXA FINAL". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00990/2023

PROCESSO Nº 00150-00008567/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN - CPF nº 006.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEDIATO CONECTA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00992/2023

PROCESSO Nº 00150-00008576/2023-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL - CPF nº 027.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCO REAL PORTUGUES". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00993/2023

PROCESSO Nº 00150-00008577/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA RESENDE LEITE - CPF nº 036.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RECITANDO ELAS". Do Valor: R\$99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00994/2023

PROCESSO Nº 00150-00008578/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIDIANE ALVES DE ARAUJO - CPF nº 702.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENSAIO ABERTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00995/2023

PROCESSO Nº 00150-00008608/2023-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural QUELIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA - CPF nº 018.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAFURINGA - MAPA AFETIVO DA PERIFERIA RURAL". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00996/2023

PROCESSO Nº 00150-00008612/2023-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER - CPF nº 719.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DO OUTRO LADO DA RUA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão:

23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00997/2023

PROCESSO Nº 00150-00008615/2023-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDER SANDRO SOARES ÁLVARES - CPF nº 039.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOTRIZ - FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA - 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00998/2023

PROCESSO Nº 00150-00008626/2023-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA - CPF nº 038.***.***-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00999/2023

PROCESSO Nº 00150-00008627/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA - CPF nº 733.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01000/2023

PROCESSO Nº 00150-00008629/2023-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRENO ARAÚJO OLIVEIRA - CPF nº 025.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL DE COMIDA DE RUA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01001/2023

PROCESSO Nº 00150-00008632/2023-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL FURTADO PAES - CPF nº 011.***.***-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÚSICA TERRITÓRIO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01002/2023

PROCESSO Nº 00150-00008646/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ - CPF nº 933.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO: CERRADO VIVO". Do Valor: R\$85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01003/2023

PROCESSO Nº 00150-00008797/2023-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIELA RIBEIRO FERREIRA - CPF nº 011.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL SAMBADEIRAS - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01004/2023

PROCESSO Nº 00150-00008799/2023-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOELMA BOMFIM - CPF nº 256.***.***-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULA FORROLENGO - FORRÓ E MAMULENGO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01005/2023

PROCESSO Nº 00150-00008800/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES - CPF nº 040.***.***-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRUPE DO CIRCO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01006/2023

PROCESSO Nº 00150-00008571/2023-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP - CNPJ nº 08.341.746/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FINA - CIRCULAÇÃO ESCOLAR". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01006/2023

PROCESSO Nº 00150-00008573/2023-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARLA JULIANA PINTO DA SILVA - CPF nº 040.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COISAS QUE A GENTE SENTE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01007/2023

PROCESSO Nº 00150-00008527/2023-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISA - INSTITUTO SOLID' ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL - CNPJ nº 07.326.941/0001-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL "SAMAMBA ROCK"". Do Valor: R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01008/2023

PROCESSO Nº 00150-00008484/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA - CNPJ nº 24.374.094/0001-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIVA O MAMULENGO". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01009/2023

PROCESSO Nº 00150-00008482/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS - CNPJ nº 07.480.906/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GALPÃO DO

RISO - FORMAÇÃO EM PALHAÇARIA FEMININA E OFICINAS SOCIOCULTURAIS PARA A INFÂNCIA.". Do Valor: R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/01/1900; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01010/2023

PROCESSO Nº 00150-00008412/2023-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE - CNPJ nº 07.208.982/0001-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A CULTURA DO BRINCAR". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01011/2023

PROCESSO Nº 00150-00008463/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MATEUS MOURA DIAS - CPF nº 031.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PÉS MÁGICOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01012/2023

PROCESSO Nº 00150-00008461/2023-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA MEIRELES CARDOSO - CPF nº 013.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO DE CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR: "DAS ALEMBRANÇAS E O SUMIÇO DO TEMPO"". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01013/2023

PROCESSO Nº 00150-00008430/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA - CPF nº 634.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL LUDICIDADE". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01014/2023

PROCESSO Nº 00150-00008429/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI - CPF nº 019.***.***-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BANGOLÊ FESTIVALZINHO". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01015/2023

PROCESSO Nº 00150-00008427/2023-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA - CPF nº 258.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO - "O CONCERTO - PALHAÇARIA PARA BEBÊS"". Do Valor: R\$113.200,00 (cento e treze mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01016/2023

PROCESSO Nº 00150-00008426/2023-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 996.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JUNINA CHINELO DE COURO TEMPORADA

2024.". Do Valor: R\$119.981,56 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01017/2023

PROCESSO Nº 00150-00008424/2023-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JADSON CASTRO FERREIRA - CPF nº 045.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOVOS QUADRILHEIROS". Do Valor: R\$70.887,50 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01018/2023

PROCESSO Nº 00150-00008423/2023-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO - CPF nº 004.***.***-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BALAIO JUNINO 2024". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01019/2023

PROCESSO Nº 00150-00008422/2023-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - CPF nº 028.***.***-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE JUNINA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01020/2023

PROCESSO Nº 00150-00008421/2023-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES - CPF nº 993.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FRAGMENTOS JUNINOS NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01021/2023

PROCESSO Nº 00150-00008419/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROMILDA GOMES MOREIRA - CPF nº 080.***.***-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BIBLIOTECA DIGITAL DE MOLDES PLUS SIZE". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01022/2023

PROCESSO Nº 00150-00008988/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO - CPF nº 989.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAPOEIRA ARTE E OFÍCIO". Do Valor: R\$99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01023/2023

PROCESSO Nº 00150-00008416/2023-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAYSA CARVALHO GONÇALVES - CPF nº 033.***.***-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ACERVO POÉTICO DE OBJETOS". Do Valor:

R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01024/2023

PROCESSO Nº 00150-00008414/2023-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANA FERNANDES - CPF nº 037.***.***-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO DO REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01025/2023

PROCESSO Nº 00150-00008404/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZA NUGOLI TAVARES - CPF nº 064.***.***-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CULTURA EM CURSO - CAPACITAÇÃO EM LOGÍSTICA PARA EVENTOS CULTURAIS". Do Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01026/2023

PROCESSO Nº 00150-00008533/2023-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAIMUNDO NONATO SOBRINHO - CPF nº 502.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A CULTURA DO CORDEL". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01027/2023

PROCESSO Nº 00150-00008525/2023-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NECI FRANCISCA DE ARAUJO - CPF nº 266.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "5º OPERÁRIAS DAS ARTES". Do Valor: R\$190.120,00 (cento e noventa mil, cento e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01028/2023

PROCESSO Nº 00150-00008510/2023-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JÚLIA RIOS VALDEZ - CPF nº 063.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NÚCLEO CRIATIVO FAZ-SE FILMES". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01029/2023

PROCESSO Nº 00150-00008507/2023-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA SOUZA LINS - CPF nº 033.***.***-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTCARAS - FESTIVAL DE ESQUETES DO GRUPO CARAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01030/2023

PROCESSO Nº 00150-00008503/2023-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVIA TAKEUTI QUINTELLA - CPF nº 774.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA VR". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01031/2023

PROCESSO Nº 00150-00008501/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ CAMPOS CRUZ - CPF nº 038.***.***-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURSO DE LEGENDAGEM DESCRITIVA PARA AUDIOVISUAL". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01032/2023

PROCESSO Nº 00150-00008497/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES - CPF nº 073.***.***-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRODUZINDO SONHOS - 2A.EDIÇÃO". Do Valor: R\$99.996,48 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01033/2023

PROCESSO Nº 00150-00008494/2023-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCONI CORDEIRO VALADARES - CPF nº 351.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇA EM DIÁLOGOS EXPANDIDOS - MANUTENÇÃO ASQ 35 ANOS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01034/2023

PROCESSO Nº 00150-00008489/2023-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO MIGUEL PEIXOTO PEDREIRA - CPF nº 022.***.***-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRUPO TRIPÉ - TEATRO DE BASE". Do Valor: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01035/2023

PROCESSO Nº 00150-00008485/2023-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIA CRISTINA RODRIGUES - CPF nº 290.***.***-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO CIRCO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01036/2023

PROCESSO Nº 00150-00008479/2023-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA - CPF nº 068.***.***-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01037/2023

PROCESSO Nº 00150-00008596/2023-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI - CPF nº 221.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OUTRO LEAR". Do Valor: R\$99.997,52 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01038/2023

PROCESSO Nº 00150-00008593/2023-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DONIZETTI FERREIRA GARCIA - CPF nº 119.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRILHANDO A HISTÓRIA DE TAGUATINGA". Do Valor: R\$99.030,00 (noventa e nove mil e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01039/2023

PROCESSO Nº 00150-00008809/2023-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME MORAIS BARBOSA LIONES - CPF nº 049.***.***-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO IDENTITÁRIO - PALCOS PERIFÉRICOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01040/2023

PROCESSO Nº 00150-00008806/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIOGO RAMOS DA SILVA - CPF nº 013.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE NA RUA - RIACHO EM MOVIMENTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01041/2023

PROCESSO Nº 00150-00008770/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TAYRA SASHA LISCELI DAVILA CASTILLO - CPF nº 029.***.***-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONEXÕES ATÍPICAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01042/2023

PROCESSO Nº 00150-00008604/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO SOUSA PEREIRA - CPF nº 032.***.***-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEMINÁRIO CRIATIVO: EXPRESSÕES VISUAIS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01043/2023

PROCESSO Nº 00150-00008548/2023-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA WALESKA GUIMARÃES FERREIRA - CPF nº 050.***.***-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE MOVIMENTA". Do Valor: R\$99.990,39 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01044/2023

PROCESSO Nº 00150-00008545/2023-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THAMIRIS REIS SILVA - CPF nº 034.***.***-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCANDO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01045/2023

PROCESSO Nº 00150-00008537/2023-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA FIGUEREDO DE ALMEIDA - CPF nº 038.***.***-75. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SERTÃO RUA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01046/2023

PROCESSO Nº 00150-00008589/2023-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO - CPF nº 358.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VESTÍGIOS DE NOIVA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01047/2023

PROCESSO Nº 00150-00008586/2023-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA - CPF nº 225.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE 4ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01048/2023

PROCESSO Nº 00150-00008584/2023-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FILIPE VIANNA DUQUE - CPF nº 003.***.***-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINEMA DOCUMENTAL - CULTURA DA INCLUSÃO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01049/2023

PROCESSO Nº 00150-00008572/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CRISTINA VAZ - CPF nº 877.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALHAÇADA NO CRUZEIRO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01050/2023

PROCESSO Nº 00150-00008633/2023-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA - CPF nº 599.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01051/2023

PROCESSO Nº 00150-00008620/2023-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES - CPF nº 244.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANÁGUAS 2ª ED". Do Valor: R\$99.997,44 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01052/2023

PROCESSO Nº 00150-00008616/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 458.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTORIAS E VERSOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01053/2023

PROCESSO Nº 00150-00008601/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES - CPF nº 065.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BABADO INDEPENDENTE - QUALIFICAÇÃO CULTURAL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01054/2023

PROCESSO Nº 00150-00008778/2023-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME TAVARES DA COSTA - CPF nº 036.***.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FAVELA TALKS - CICLO DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS PERIFÉRICOS (3ª EDIÇÃO)". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01055/2023

PROCESSO Nº 00150-00008853/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO - CPF nº 417.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO "MEU QUINTAL"". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01057/2023

PROCESSO Nº 00150-00008844/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS - CPF nº 019.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL FAVELA GASTRONÔMICA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01058/2023

PROCESSO Nº 00150-00008842/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS - CPF nº 026.***.***-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º FESTIVAL DE MÚSICA, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE DO RIACHO FUNDO 1". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01059/2023

PROCESSO Nº 00150-00008840/2023-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS LIMA OLIVEIRA - CPF nº 056.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOITE DE REIS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01060/2023

PROCESSO Nº 00150-00008836/2023-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO - CPF nº 704.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "4º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01061/2023

PROCESSO Nº 00150-00008829/2023-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL MASCARENHAS OLIVEIRA - CPF nº 033.***.***-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "APOIO CULTURAL - CONTRARIANDO AS ESTATÍSTICAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01062/2023

PROCESSO Nº 00150-00008874/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER - CPF nº 938.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OPOSTOS?". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01063/2023

PROCESSO Nº 00150-00008872/2023-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA - CPF nº 052.***.***-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO FOTOLATA EM PLANALTIMA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01064/2023

PROCESSO Nº 00150-00008871/2023-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO BEZERRA FILHO - CPF nº 249.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XAMEGO CULTURAL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01065/2023

PROCESSO Nº 00150-00008869/2023-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA GADILHA ROCA BARROS - CPF nº 008.***.***-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCO RAYNER DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01066/2023

PROCESSO Nº 00150-00008868/2023-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG - CPF nº 398.***.***-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OS SAPATOS QUE ATRAVESSAM A RUA". Do Valor: R\$99.980,76 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01067/2023

PROCESSO Nº 00150-00008987/2023-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO MARQUES CALAFIORI RESENDE - CPF nº 042.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DE VOLTA À FELICIDADE". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01068/2023

PROCESSO Nº 00150-00008984/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CACO LELIS AIRES - CPF nº 036.***.***-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS LEIS DE GAGA OCUPA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01069/2023

PROCESSO Nº 00150-00008978/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO - CPF nº 768.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO DE GRUPOS - CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01070/2023

PROCESSO Nº 00150-00008400/2023-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CÁSSIA CHAVES LEMES - CPF nº 697.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUALIFICAÇÃO INCLUSIVA – ARTE E CULTURA". Do Valor: R\$112.400,00 (cento e doze mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01084/2023

PROCESSO Nº 00150-00008870/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KETLYN HANNA MUNIZ MARTINS - CPF nº 053.***.***-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAFFITA". Do Valor: R\$94.390,15 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01085/2023

PROCESSO Nº 00150-00008831/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO FERNANDO DUARTE LEÃO - CPF nº 723.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL VISÃO DA ARTE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01086/2023

PROCESSO Nº 00150-00008833/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SABRINA ALVES DE QUEIROZ - CPF nº 047.***.***-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CALEFAÇÃO- FESTIVAL DE DANÇAS INTERATIVAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01087/2023

PROCESSO Nº 00150-00008773/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES - CPF nº 014.***.***-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UMA MULHER É UMA MULHER". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01088/2023

PROCESSO Nº 00150-00008636/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RUTH NEVES SOARES - CPF nº 043.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01089/2023

PROCESSO Nº 00150-00008581/2023-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE - CPF nº 064.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "À BENÇÃO AO SAMBISTA MAIS VELHO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01091/2023

PROCESSO Nº 00150-00008591/2023-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINA LOPES VIEIRA GUIMARÃES - CPF nº 002.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MARIA MARIA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01092/2023

PROCESSO Nº 00150-00008592/2023-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLAUDIA LIMA BORGES - CPF nº 051.***.***-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BALLET SOBRE RODAS: DANÇANDO ALÉM DOS LIMITES". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01093/2023

PROCESSO Nº 00150-00008488/2023-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS - CPF nº 020.***.***-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IJEXÁ COM GANA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01094/2023

PROCESSO Nº 00150-00008508/2023-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAELA LACERDA FERNANDES - CPF nº 083.***.***-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REMODA". Do Valor: R\$99.998,58 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/01/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01095/2023

PROCESSO Nº 00150-00008402/2023-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HOSANA VALÉRIA CORRÊA MOURA SEIFFERT - CPF nº 418.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIBRAS NO TEATRO". Do Valor: R\$69.700,00 (sessenta e nove mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01096/2023

PROCESSO Nº 00150-00008418/2023-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO - CPF nº 030.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GESTÃO DE ACERVOS DO MUSEU DAS MULHERES: DIGITALIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CATALOGAÇÃO.". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01097/2023

PROCESSO Nº 00150-00008472/2023-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA - CNPJ nº 23.479.782/0001-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CASA DA ÁRVORE - 10 ANOS". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01098/2023

PROCESSO Nº 00150-00008475/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA - CNPJ nº 40.620.534/0001-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CASA JASMIM CULTURAL". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01099/2023

PROCESSO Nº 00150-00008583/2023-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARICE MARTINS CARDELL - ME - CPF nº 19.844.854/0001-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXTENSÃO PRIMEIRO OLHAR". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01100/2023

PROCESSO Nº 00150-00008406/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME - CNPJ nº 11.063.702/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAMPEÕES DO REPENTE". Do Valor: R\$ 321.740,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01101/2023

PROCESSO Nº 00150-00008407/2023-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 16.665.787/0001-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JORNADA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO E PARANOÁ". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01102/2023

PROCESSO Nº 00150-00008410/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO DOS FOLIOES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFOREIS - CNPJ nº 18.871.242/0001-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCONTRO NACIONAL DE FOLIAS DE REIS". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01103/2023

PROCESSO Nº 00150-00008437/2023-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 42.243.526/0001-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAB EDUCATIVO". Do Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01104/2023

PROCESSO Nº 00150-00007153/2023-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GONÇALO AQUINO CARDOSO - CPF nº 154.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Duo de Acordeões "Norte&Sul", um encontro de acordeões e Culturas Musicais". Do Valor: R\$95.962,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01106/2023

PROCESSO Nº 00150-00007293/2023-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA - CPF nº 522.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Do Mar ao Espaço". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01107/2023

PROCESSO Nº 00150-00007360/2023-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA SOARES MENDES - CPF nº 945.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LAR DE IRMÃS". Do Valor: R\$79.998,69 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01108/2023

PROCESSO Nº 00150-00008460/2023-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS - CPF nº 018.***.***-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONSUMO DE CULTURA PELA COMUNIDADE LGBTQIA+". Do Valor: R\$56.910,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01123/2023

PROCESSO Nº 00150-00008392/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA FARIAS DE ALENCAR - CPF nº 724.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "+LAB - GESTÃO DE NEGÓCIOS NA ECONOMIA CRIATIVA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01124/2023

PROCESSO Nº 00150-00008574/2023-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural POEMA DE ROUX DEGAY DA COSTA BARBOSA - CPF nº 045.***.***-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRIBAL BRASIL - MOSTRA DE DANÇAS DA DIVERSIDADE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01125/2023

PROCESSO Nº 00150-00008530/2023-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WALTERSON DE SOUSA SILVA - CPF nº 484.***.***-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINEMA DO POVO!". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01126/2023

PROCESSO Nº 00150-00008398/2023-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA RUAS LACOMBE - CPF nº 036.***.***-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANAS EM PRODUÇÃO". Do Valor: R\$118.488,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01127/2023

PROCESSO Nº 00150-00008399/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS RAMALHO EVANGELISTA - CPF nº 041.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PAUSA DE COLCHEIA - 3ª TEMPORADA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01128/2023

PROCESSO Nº 00150-00008401/2023-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KELLEN CAROLINA VIEIRA SILVA - CPF nº 006.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ATELIÊ PERIFA". Do Valor: R\$118.249,00 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01129/2023

PROCESSO Nº 00150-00008415/2023-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WLADMIR EL AFIOUNI LOPES - CPF nº 646.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DF-INSTRUMENTAL-FEST JARDIM". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01130/2023

PROCESSO Nº 00150-00008425/2023-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WELLINGTON MIRANDA DOS REIS - CPF nº 034.***.***-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FAZEMOS CULTURA POPULAR". Do Valor: R\$55.468,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01131/2023

PROCESSO Nº 00150-00008428/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS - CPF nº 505.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º ENCONTRO ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFANCIA". Do Valor: R\$103.300,00 (cento e três mil, trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01132/2023

PROCESSO Nº 00150-00008448/2023-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLA ATAYDE HENRIQUE - CPF nº 091.***.***-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO DESIGN EM REDE". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01133/2023

PROCESSO Nº 00150-00008451/2023-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RICARDO RODRIGUES BORGES - CPF nº 857.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONVICÇÕES EM CHAMAS: MINIENSAIOS POÉTICOS SOBRE A ARTE DE ESCREVER". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01134/2023

PROCESSO Nº 00150-00008453/2023-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAIBE MAROCCOLO BRANT - CPF nº 999.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A NATUREZA DAS CORES BRASILEIRAS". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01135/2023

PROCESSO Nº 00150-00008457/2023-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VERA MARIA GUIMARÃES DE SÁ - CPF nº 225.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO FLOG". Do Valor: R\$59.983,15 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01136/2023

PROCESSO Nº 00150-00008471/2023-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IZABELA BRETAS BAPTISTA - CPF nº 001.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA: O VAZIO COMO ELEMENTO ESTÉTICO". Do Valor: R\$59.905,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01137/2023

PROCESSO Nº 00150-00008473/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA - CPF nº 049.***.***-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DRAG-SE, UM MUSICAL QUEEN". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01138/2023

PROCESSO Nº 00150-00008492/2023-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA - CPF nº 692.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESPIRAL - MANUTENÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EXPANSÃO CRIATIVA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01139/2023

PROCESSO Nº 00150-00008498/2023-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANILO CABRAL PACHECO DE FREITAS - CPF nº 059.***.***-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA DE MÚSICA PARA SURDOS". Do Valor: R\$59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01140/2023

PROCESSO Nº 00150-00008514/2023-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELIAS BRAGA MOREIRA - CPF nº 044.***.***-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINAS FUZUÊ CAPOEIRA". Do Valor: R\$59.966,86 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01141/2023

PROCESSO Nº 00150-00008517/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA FERREIRA SEGOVIA - CPF nº 067.***.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01142/2023

PROCESSO Nº 00150-00008520/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAÍNA COSTA PIRES - CPF nº 688.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORES DA DIVERSIDADE". Do Valor: R\$59.481,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01143/2023

PROCESSO Nº 00150-00008523/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALANA TEIXEIRA FERRIGNO - CPF nº 022.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RESPEITÁVEL PÚBLICO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01144/2023

PROCESSO Nº 00150-00008534/2023-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JÚLIO CÉSAR MACEDO - CPF nº 877.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCOLANDO ARTETUDE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01145/2023

PROCESSO Nº 00150-00008541/2023-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIA RABELO COSTA GOMES - CPF nº 185.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARBÓREAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01146/2023

PROCESSO Nº 00150-00008546/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES - CPF nº 634.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PARTY WAY CULTURAL". Do Valor: R\$98.800,00 (noventa e oito mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01147/2023

PROCESSO Nº 00150-00008568/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BÁRBARA DE PÁDUA GONTUO - CPF nº 039.***.***-95. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMPORADA - VINICIUS NO GAMA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01148/2023

PROCESSO Nº 00150-00008569/2023-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IVONE DE ALMEIDA LOPES - CPF nº 287.***.***-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE E AMOR PRÓPRIO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01149/2023

PROCESSO Nº 00150-00008570/2023-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO - CPF nº 606.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL MARCO ZERO – DANÇA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO DF:". Do Valor: R\$199.500,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01150/2023

PROCESSO Nº 00150-00008579/2023-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAÍSSA DE ABREU VILELA - CPF nº 031.***.***-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JUGULAR". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01151/2023

PROCESSO Nº 00150-00008580/2023-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIOVANNA PAGLIA DE PAULA - CPF nº 043.***.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GIGANTES DE BRASÍLIA: OS VERDADEIROS FUNDADORES". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01152/2023

PROCESSO Nº 00150-00008582/2023-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO NERY BORGES - CPF nº 003.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a

realização do projeto "ÁRVORE". Do Valor: R\$199.997,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01153/2023

PROCESSO Nº 00150-00008590/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ BARBOSA DE MELO - CPF nº 991.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HISTÓRIAS PERMANENTES". Do Valor: R\$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01154/2023

PROCESSO Nº 00150-00008594/2023-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA - CPF nº 618.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL BRASÍLIA AO QUADRADO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01155/2023

PROCESSO Nº 00150-00008595/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO HISATONI PERICIN - CPF nº 288.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A CIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: O TERRITÓRIO, A DIVERSIDADE E O IMAGINÁRIO – UM PROJETO DE TRÊS VIDEOARTES". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01156/2023

PROCESSO Nº 00150-00008606/2023-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ITALO MATHEUS LUSTOSA PEREIRA - CPF nº 060.***.***-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEYERS - A POÉTICA DA MAQUIAGEM ARTÍSTICA NO CINEMA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01157/2023

PROCESSO Nº 00150-00008611/2023-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IZABELA DA COSTA SILVA - CPF nº 055.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAUDANDO O CHORO BRASILENSE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01158/2023

PROCESSO Nº 00150-00008613/2023-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES - CPF nº 305.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BEBE BLUES COME JAZZ". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01159/2023

PROCESSO Nº 00150-00008614/2023-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL SANTOS E COSTA - CPF nº 800.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURUMINS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho

nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01160/2023

PROCESSO Nº 00150-00008625/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHEL MARTINS DE CAMARGO - CPF nº 022.***.***-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA DE DJING DO BEKO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01161/2023

PROCESSO Nº 00150-00008637/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - CPF nº 605.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRINQUE, DANÇA E CANTE - É O NORDESTE ITINERANTE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01162/2023

PROCESSO Nº 00150-00008638/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVANA ALVES VIANA - CPF nº 587.***.***-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO ORIGENS: TERRA, DECOLONIALIDADE E RESISTÊNCIA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01163/2023

PROCESSO Nº 00150-00008771/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA - CPF nº 852.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DO LIVRO BRASILINDA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01164/2023

PROCESSO Nº 00150-00008776/2023-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA - CPF nº 692.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REBU CLUBE - NA VISIBILIDADE LÉSBICA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01165/2023

PROCESSO Nº 00150-00008781/2023-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 736.***.***-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL ISSO AQUI É DF". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01166/2023

PROCESSO Nº 00150-00008791/2023-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES - CPF nº 308.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ROTA CULTURAL". Do Valor: R\$200.000,00

(duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01167/2023

PROCESSO Nº 00150-00008795/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALTEMIRO CEDRO DOS SANTOS - CPF nº 873.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAMULENGO SEM FRONTEIRAS 25 ANOS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01168/2023

PROCESSO Nº 00150-00008807/2023-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA - CPF nº 553.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇAS URBANAS PARA TODOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01169/2023

PROCESSO Nº 00150-00008843/2023-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMIR QUEIROZ PIRES - CPF nº 023.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONHECENDO O HIP-HOP E O TEATRO BSB-SP". Do Valor: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01170/2023

PROCESSO Nº 00150-00008873/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA - CPF nº 960.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO, ESCOLA E COMUNIDADE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01171/2023

PROCESSO Nº 00150-00008982/2023-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAQUEL SILVEIRA CHAVES - CPF nº 006.***.***-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAPA DESIGN BRASÍLIA". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01172/2023

PROCESSO Nº 00150-00009064/2023-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AYLÁ SERENA LIRA FONSECA - CPF nº 018.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL FEMININA ROCK TODOS CONTRA O FEMINICÍDIO!". Do Valor: R\$99.996,31 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01173/2023

PROCESSO Nº 00150-00008435/2023-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA VIDA - CNPJ nº 04.069.566/0001-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO EDUCATIVO - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS". Do Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº

13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01175/2023

PROCESSO Nº 00150-00008478/2023-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CIRCO VITÓRIA LTDA - CPF nº 04.220.865/0001-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO CIRCO VITÓRIA 2024 + 30 ANOS DE HISTÓRIAS E DE ARTE". Do Valor: R\$299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01176/2023

PROCESSO Nº 00150-00008834/2023-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE - CNPJ nº 21.106.763/0001-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL LOBO FEST". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01178/2023

PROCESSO Nº 00150-00008420/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ CARLOS GOMES MACHADO - CPF nº 044.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO MULTIMÍDIA-VILA DE SÃO JOÃO, SABERES E TRADIÇÕES". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01228/2023

PROCESSO Nº 00150-00008585/2023-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ERICO GRASSI CADEMARTORI - CPF nº 959.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTEIRO DO SAMBA – EM TODO CANTO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01230/2023

PROCESSO Nº 00150-00008357/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA - CPF nº 037.***.***-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2ª FESTA LITERÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO E DO PARANOÁ". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01230/2023

PROCESSO Nº 00150-00008357/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA - CPF nº 037.***.***-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2ª FESTA LITERÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO E DO PARANOÁ". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01231/2023

PROCESSO Nº 00150-00008333/2023-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE - CPF/CNPJ nº 17.025.971/0001-99. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de

acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 111/2022

PROCESSO: 00150-00007307/2021-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA: Nota de Empenho nº 01140/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 111/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "GRAVAÇÃO DO ÁLBUM - FERVO BRASÍLIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 131/2022

PROCESSO: 00150-00006634/2021-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO: Nota de Empenho nº 01522/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 131/2022, VALOR: 14.528,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ASHĀNKYA (GRAPHIC NOVEL)"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 178/2021

PROCESSO: 00150-00006580/2020-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Camila Menezes Borges: Nota de Empenho nº 00069/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 178/2021, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ErÊ: Ubuntu"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Camila Menezes Borges.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 180/2021

PROCESSO: 00150-00006667/2020-45; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ricardo Soares Azevêdo: Nota de Empenho nº 00067/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 180/2021, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "RIZOMA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Ricardo Soares Azevêdo.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 193/2021

PROCESSO: 00150-00006661/2020-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSUÉ ALVES SILVA: Nota de Empenho nº 00136/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 193/2021, VALOR: 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "UNIÃO UNDERGROUND"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JOSUÉ ALVES SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/12/2023

PROCESSO Nº 00150-00008848/2023-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ - CPF nº 076.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA DE RÁDIO PARA JOVENS QUE PLANEJAM VOAR - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 266/2021

PROCESSO: 00150-00006384/2020-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO DA SILVA LIMA: Nota de Empenho nº 00179/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 266/2021, VALOR: 34.978,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Çiça, A Menina Saci"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: BRUNO DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 401/2022
PROCESSO: 00150-00008176/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI: Nota de Empenho nº 01020/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 401/2022, VALOR: 499.203,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e três reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CRIATURA.DIGITAL.”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 409/2022
PROCESSO: 00150-00007672/2021-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARICE CÉSAR DIAS: Nota de Empenho nº 00874/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 409/2022, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MEMÓRIAS DE BALDWIN.”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CLARICE CÉSAR DIAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 441/2022
PROCESSO: 00150-00006862/2021-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IASMIM OLIVEIRA CONDE: Nota de Empenho nº 01423/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 441/2022, VALOR: 78.356,98 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “TRUPE URBANA SEGUNDA EDIÇÃO – GRAFFITTI PARA TODOS.”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: IASMIM OLIVEIRA CONDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 534/2022
PROCESSO: 00150-00008180/2021-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI ME: Nota de Empenho nº 00916/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 534/2022, VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “TRILHA DA INCLUSÃO.”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 538/2022
PROCESSO: 00150-00007935/2021-27; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIAZUL DE CINEMA PROD.ART. E AUDIOVISUAIS LTDA ME: Nota de Empenho nº 01021/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 538/2022, VALOR: 1.399.640,10 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O VENTO VAI REAGIR.”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DIAZUL DE CINEMA PROD.ART. E AUDIOVISUAIS LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 628/2023
PROCESSO: 00150-00008202/2023-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00876/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rubens Bezerra Oliveira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 628/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Rubens Bezerra Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 629/2023
PROCESSO: 00150-00007961/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00875/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Laura Soares Xavier. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 629/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 22.271,13 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Laura Soares Xavier.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 630/2023
PROCESSO: 00150-00007955/2023-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00873/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Souza Lima Verde. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 630/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 22.220,73 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Juliana Souza Lima Verde.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 632/2023
PROCESSO: 00150-00007945/2023-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00869/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X José Adalberto Meuren. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 632/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: José Adalberto Meuren.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 633/2023
PROCESSO: 00150-00007939/2023-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00868/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Ramalho Alves Campos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 633/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Maria Ramalho Alves Campos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 634/2023
PROCESSO: 00150-00007935/2023-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00877/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRV Produções Culturais. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 634/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos

estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.264,74 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: GRV Produções Culturais.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 635/2023

PROCESSO: 00150-00007933/2023-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00862/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Kaio Cesar Costa de Carvalho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 635/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 67.149,83 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Kaio Cesar Costa de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 636/2023

PROCESSO: 00150-00007931/2023-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00866/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ligiana Costa Araujo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 636/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ligiana Costa Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 637/2023

PROCESSO: 00150-00007929/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00865/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Giselle Rodrigues de Brito. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 637/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.246,13 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Giselle Rodrigues de Brito.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 638/2023

PROCESSO: 00150-00007917/2023-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00864/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nathalia Britto Mariano. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 638/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Nathalia Britto Mariano.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 904

PROCESSO Nº 00150-00007220/2023-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUANA MARQUES FIGUEIRA - CPF nº 000.***-**-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Seminário Agenda 2030 e os Povos do Cerrado”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00392-00010097/2019-66 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.259.460/0001-62. Objeto: O objeto deste é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 17 de janeiro de 2025, do Contrato nº 002/2020, referente à prestação de forma contínua, de serviços auxiliares de (i) secretariado; (ii) transportes e (iii) visitação domiciliar e comunitária, para atendimento à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), ajustado às condições específicas da área objeto de contratação (Inciso IV do art. 2º do RILC), conforme especificações do Edital 020/2019 e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente instrumento. O valor anual do contrato é de R\$5.623.471,56 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 28/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Signatários: Pela CODHAB - MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; Pela Contratada: ANDERSON PATRIOTA SILVA, como Procurador. (Contrato nº 002/2020 publicado no DODF nº 013, de 20 de outubro de 2020, pág. 038; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, pág. 60; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, pág. 88; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, pág. 116; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, pág. 51; Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, pág. 62).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

Processo Nº 00392-00004443/2020-19 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.125.891/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 11 de janeiro de 2024 até 11 de julho de 2024, em conformidade com artigo 117 do RILC - CODHAB/DF e com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Valor do Contrato: e R\$ 74.215,43 (setenta e quatro reais, duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 26/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela IDEALFRIO: VITOR DE OLIVEIRA BRAGA SILVA, na qualidade de Proprietário.

(Contrato publicado no DODF nº 008, de 13 de janeiro de 2021, pág. 75; Primeiro Termo aditivo publicado no DODF nº 008, de 12 de janeiro de 2022, pág. 98; Segundo Termo aditivo publicado no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, pág. 107).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, O FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE E O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN

Processo: 04031-00001009/2023-81. Convênio nº 02/2023. O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, para execução do Projeto “Caminhos da Restauração: valoração de produtos florestais não madeireiros do Cerrado” que pretende investigar a cadeia econômica das atividades ligadas à restauração do Cerrado, de modo a indicar caminhos para o fomento dessas atividades ligadas à agenda da bioeconomia, em especial a valoração de produtos florestais não madeireiros da região do Bioma Cerrado”. Participes: FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 30.105.108/0001-00, doravante denominado CONCEDENTE, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, doravante denominada SEMA, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 26.444.059/0001-62, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70040-020, neste ato representado por seu Secretário de Estado e Presidente do Conselho de Administração do Funam, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, nomeado por Decreto não numerado de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de fevereiro de 2023, portador do documento de identidade nº 792***, SSP/DF, inscrito no CPF nº 358.***-**-20, domiciliado em Brasília - DF; o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, doravante denominado CONVENENTE, entidade autárquica, criada pela Lei nº 7.154 de 7/6/2022, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV, Brasília-DF, CEP 70.750-543, neste ato representado por seu Presidente MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, nomeado por Decreto não numerado de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de fevereiro de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1285***, emitida por SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 515.***-**-00, residente e domiciliado no Distrito Federal; doravante denominada CONVENENTE. Programa de Trabalho: 18.541.6210.9039.0001; Fonte de Recurso: 171; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.901; Natureza da Despesa: 33.91.39 e 33.91.36; Valor: R\$ R\$ 409.230,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e trinta reais), serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, de acordo com o cronograma de desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira. Da vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023. Informe: A versão na íntegra dos instrumentos do Convênio, se encontram disponíveis no sítio da SEMA-DF em <https://www.sema.df.gov.br/convenio/>.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Fomento (MROSC) nº 04/2023, publicado no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 85, ONDE SE LÊ: “...VIGÊNCIA: de 03 meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 05 de março de 2023...”, LEIA-SE: “...VIGÊNCIA: de 03 meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 05 de março de 2024...”.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001018/2023-92. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 50.107/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Federal Segurança e Transporte de Valores Ltda. DO OBJETO: Locação de cofre inteligente, considerando-se serviço de coleta, transporte de valores, com os requisitos de segurança de acordo com a legislação pertinente, despesas variáveis de processamento de valores, ad valorem, contagem de cédulas, custódia de valores, recolhimento eventual, consoante específica o Estudo Técnico Preliminar, a Autorização-151-FJZB/GAB, o Termo de Referência nº 42/2023-FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP e a Carta-Proposta. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 53.352,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois

reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Edson Ricardo de Araújo, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001487/2023-10. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 50.420/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Mayas Comercial de Produtos e Serviços Eireli. DO OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes (almeirão, banana-nanica, batata-doce, beterraba, cenoura extra, coco-seco, chicória, goiaba extra, maçã-fuji, mamão-formosa e melancia). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 101.597,48 (cento e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 183. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Sebastiana Gonçalves de Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001487/2023-10. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 50.421/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Arcanjos Comercial de Alimentos Eireli ME. DO OBJETO: Aquisição de fruta laranja-pêra. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 183. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001487/2023-10. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 50.422/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Brasília Hortifruti Ltda. DO OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes (abóbora-moranga, couve-manteiga, milho-verde, uva-niágara e vagem). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 27.332,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 183. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Artur Mendes Moreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000330/2021-05. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 50.670/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. DO OBJETO: prestação de serviços de outsourcing de impressão, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, fornecimento de suprimentos, exceto papel, com franquia de 40%. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 164.256,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.126.8210.2557.5171 - ND 3390.40 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Marcus Vinícius Soares Correa, na qualidade de Diretor Comercial.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO SEI Nº 00094-00002910/2019-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, com amparo no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, a redação original do Contrato nº 19/2019 (24803305), especificamente a Cláusula Oitava, ONDE SE LÊ: "...O presente Instrumento possui a vigência de 60 (sessenta) meses a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF...". LEIA-SE: "...O presente Instrumento possui a vigência de 60 (sessenta) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço 15/2019...". DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Representante Legal...".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00001597/2022-95/ 00094-00004561/2022-63. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO, CNPJ/MF nº 19.779.233/0001-62. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar que foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA com base no art. 2º, inciso I, c/c art. 3º do Decreto-DF nº 26.851/2006, cumulada com a penalidade de MULTA, com fundamento no art. 2º, inciso II, e parágrafo único c/c art. 4º, inciso V, e § 5º do Decreto-DF nº 26.851/2006, bem como em relação aos parâmetros da Instrução Normativa nº 7/2023 - SLU/PRESI, no valor de R\$ 971,25 (novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), pelo por descumprimento do item 11.5.1 da Cláusula Décima Primeira referente ao Contrato nº 25/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. SIGNATÁRIOS: MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente Substituto, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002577/2022-31. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº: 07.819.027/0001-50. DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem como objeto a rescisão não amigável do Contrato nº 30/2021, com base nos art. 58, inciso I, o art. 76, art. 77 e art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar de 19/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-
CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (Proposta nº 5014590 - ITEM 29), nos termos do tópico 47.2-c do edital, pelo indeferimento do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, por descumprimento de prazo, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002911/2023-64, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão, Respondendo

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº
04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante TIAGO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA NOBREGA (Proposta nº 10050454 - ITEM 09), nos termos do tópico 47.2-c do edital, pelo indeferimento do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, por descumprimento de prazo, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00370-00003437/2022-29.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão, Respondendo

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº
04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a

consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante M E V ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE CASAS EDIFÍCIOS LTDA (Proposta nº 10050459 - ITEM 18), nos termos do tópico 47.2-c do edital, pelo indeferimento do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, por descumprimento de prazo, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00370-00003380/2022-68, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão, Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 01/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: TAIOBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 33.447.301/0002-06 - Objeto: Termo de permissão onerosa de uso de espaço público de aproximadamente 86m² (oitenta e seis metros quadrados) para instalação e operação de um "CAFÉ & CONVENIÊNCIA", situado entre o Edifício Sede e Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado na Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva - Processo nº 00600-00006181/2022-23 - Licitação: Concorrência nº 1/2023, amparados pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução a contar de 15/01/2024, por prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário e transitório - Valor para um período de 12 (doze) meses: R\$ 36.252,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais) - Data da Assinatura: 22/12/2023 - Assinam: pelo Permitente, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Permissionária, TARCIANA CHRISTINE REIS DE MORAES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ nº 09.094.300/0001-51 - Objeto: contratação de empresa especializada para subscrição anual da plataforma Gestão Tributária, no intuito de atender as necessidades do CONTRATANTE - Processo nº 00600-00012875/2023-81 - Licitação: Inexigível, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 - Vigência: de 29/12/2023 a 28/12/2024 - Execução: O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato - Valor total: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01454 - Data de Emissão da NE: 27/12/2023 - Valor da NE: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) - Data da Assinatura: 29/12/2023 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS.

INEDITORIAL**HC PARTICIPAÇÕES S/A**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Co-mercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 10 de janeiro de 2024, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordem do dia: Em reunião extraordinária: a) Eleição da diretoria para o triênio 2023 a 2026; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO

Diretor